

**MINISTÉRIO DA CULTURA  
AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA**

**RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2014**

**Rio de Janeiro  
Abril de 2015**



**MINISTÉRIO DA CULTURA  
AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA**

## **RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2014**

Relatório de Gestão do exercício de 2014 apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da IN TCU nº 63/10, das DN TCU nº 134/13, nº 139/14 e nº 143/15, da Portaria TCU nº 90/14 e da Portaria SE/CGU/PR nº 522/15

Unidade responsável pela elaboração: **Agência Nacional do Cinema (ANCINE)**

Unidade consolidada: **Fundo Setorial do Audiovisual (FSA)**

Rio de Janeiro, abril de 2015

## SUMÁRIO

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS .....	11
INTRODUÇÃO .....	15
1. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DAS UNIDADES CUJAS GESTÕES COMPÕEM O RELATÓRIO .....	16
1.1 Identificação da Unidade Jurisdicionada.....	16
1.2 Finalidade e Competências Institucionais da Unidade.....	18
1.3 Organograma Funcional .....	20
1.4 Macroprocessos finalísticos .....	30
2. INFORMAÇÕES SOBRE A GOVERNANÇA .....	38
2.1 Estrutura de Governança .....	38
2.2 Atuação da unidade de auditoria interna .....	44
2.2.1 Estrutura e posicionamento da unidade de auditoria no organograma da UJ.....	44
2.2.2 Trabalhos mais relevantes realizados no exercício e principais constatações.....	44
2.3 Sistema de Correição.....	66
2.3.1 Cumprimento da Portaria CGU nº 1.043/2007 pela Instância de Correição .....	66
2.4 Avaliação do Funcionamento dos Controles Internos.....	67
3. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE.....	70
3.1 Canais de acesso do cidadão .....	70
3.2 Carta de Serviços ao Cidadão.....	72
3.3 Mecanismos para medir a satisfação dos produtos e serviços .....	73
3.4 Acesso às informações da unidade jurisdicionada .....	73
3.5 Avaliação do desempenho da unidade jurisdicionada.....	73
3.6 Medidas relativas à acessibilidade .....	74
4. AMBIENTE DE ATUAÇÃO .....	75
4.1 Informações sobre o ambiente de atuação da unidade jurisdicionada .....	75
5. PLANEJAMENTO DA UNIDADE E RESULTADOS ALCANÇADOS .....	80
5.1 Planejamento da unidade.....	81
5.1.1 Informações sobre as unidades técnicas cujas ações contribuíram diretamente para o alcance dos objetivos estratégicos da agência.....	82
5.2 Programação orçamentária e financeira e resultados alcançados.....	85
5.2.1 Objetivo .....	85
5.2.1.1 Análise Situacional .....	86
5.2.2 Ações .....	90
5.2.2.1 Ações - OFSS.....	90
5.2.2.1.1 ANCINE .....	90

5.2.2.1.2	FSA .....	111
5.2.2.1.3	Ações não Previstas na LOA 2014 – Restos a Pagar não Processados – OFSS .....	125
5.3	Informações sobre indicadores de desempenho operacional .....	128
5.4	Informações sobre custos de produtos e serviços.....	134
6.	TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.....	135
6.1	Programação e Execução das despesas .....	136
6.1.1	Programação das despesas.....	136
6.1.1.1	Análise Crítica .....	137
6.1.2	Movimentação de Créditos Interna e Externa .....	138
6.1.3	Realização da Despesa.....	139
6.1.3.1	Despesas Totais Por Modalidade de Contratação – Créditos Originários – Total.....	139
6.1.3.2	Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários - Total .....	141
6.1.3.3	Despesas Totais por Modalidade de Contratação – Créditos de Movimentação.....	143
6.1.3.4	Despesas Totais por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos de Movimentação.....	144
6.1.3.5	Análise crítica da realização da despesa .....	145
6.2	Despesas com ações de publicidade e propaganda .....	146
6.3	Movimentação e os saldos de restos a pagar de exercícios anteriores .....	147
6.4	Transferências de Recursos .....	148
6.4.1	Relação dos Instrumentos de Transferência Vigentes no Exercício.....	148
6.4.2	Quantidade de Instrumentos de Transferências Celebrados e Valores Repassados nos Três Últimos Exercícios .....	149
6.4.3	Informações sobre a Prestação de Contas Relativas aos Convênios e Contratos de Repasse.....	149
6.4.4	Informações sobre a Análise das Prestações de Contas de Convênios e de Contratos de Repasse.....	149
6.4.5	Análise Crítica .....	149
6.4.6	Integridade das informações dos contratos e convênios nos sistemas estruturantes da Administração Pública Federal .....	150
6.4.6.1	Alimentação SIASG E SICONV .....	150
6.5	Suprimento de Fundos.....	152
6.5.1	Concessão de Suprimento de Fundos .....	152
6.5.2	Utilização de Suprimento de Fundos.....	152
6.5.3	Classificação dos Gastos com Suprimento de Fundos .....	152
6.6	Renúncias sob a Gestão da UJ.....	154
6.6.1	Benefícios Financeiros e Creditícios .....	154
6.6.1.1	Benefícios Financeiros e Creditícios – Quantificação .....	154
6.6.1.2	Benefícios Financeiros e Creditícios – Análise Crítica .....	154

6.6.2	Renúncias Tributárias .....	155
6.6.2.1	Renúncias Tributárias sob Gestão ou Estimadas e Quantificadas pela UJ – Identificação.....	155
6.6.2.2	Valores Renunciados e Contrapartida.....	161
6.6.2.3	Valores Renunciados por Tributo e Gasto Tributário.....	162
6.6.2.4	Contribuintes Beneficiados pela Renúncia .....	164
6.6.2.5	Beneficiários da Contrapartida da Renúncia Tributária.....	165
6.6.2.6	Prestações de Contas de Renúncia de Receitas.....	166
6.6.2.7	Comunicações à RFB.....	172
6.6.2.8	Indicadores de Gestão da Renúncia de Receitas .....	172
6.6.2.9	Declaração de Situação de Beneficiários de Renúncia Fiscal.....	173
6.6.2.10	Renúncia Tributária – Análise Crítica .....	175
6.6.2.11	AGÊNCIA NACIONAL DE CINEMA (ANCINE) (ACÓRDÃO Nº 1.279/2009 – TCU – PLENÁRIO).....	177
6.7	Entidades federais de fiscalização e de regulação que tenham competência para a aplicação de multas administrativas .....	180
6.7.2	Medidas adotadas e resultados em relação à efetividade da gestão das multas aplicadas.	180
7.	GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS.....	184
7.1	Estrutura de pessoal da unidade .....	184
7.1.1	Demonstração e Distribuição da Força de Trabalho à Disposição da Unidade Jurisdicionada.....	184
7.1.2	Qualificação e capacitação da Força de Trabalho .....	185
7.1.3	Custos de Pessoal da Unidade Jurisdicionada .....	187
7.1.4	Irregularidades na área de pessoal .....	187
7.1.4.1	Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos .....	187
7.1.4.2	Terceirização Irregular de Cargos.....	187
7.1.5	Riscos identificados na gestão de pessoas .....	188
7.1.6	Indicadores Gerenciais sobre Recursos Humanos.....	188
7.2	Contratação de mão de obra de apoio e de estagiários.....	191
7.2.1	Contratação de Serviços de Limpeza, Higiene e Vigilância .....	191
7.2.2	Locação de Mão de Obra para Atividades não Abrangidas pelo Plano de Cargos do Órgão.....	192
7.2.3	Análise Crítica dos itens 7.2.1 e 7.2.2 .....	193
7.2.4	Contratação de Estagiários .....	193
7.3	Informações sobre contratos vigentes firmados com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento propiciada pelo art. 7º da lei 12.546/2011 e pelo art. 2º do decreto 7.828/2012.....	194

8.	GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO .....	196
8.1	Gestão da Frota de Veículos Próprios e Contratados de Terceiros .....	196
8.2	Gestão do Patrimônio Imobiliário .....	198
8.2.1	Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial.....	198
8.2.2	Imóveis Sob a Responsabilidade da UJ, Exceto Imóvel Funcional .....	198
8.3	Bens Imóveis Locados de Terceiros.....	199
9.	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....	200
9.1	Gestão da Tecnologia da Informação (TI) .....	200
10.	GESTÃO DO USO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL .....	204
10.1	Gestão do Uso dos Recursos Renováveis e Sustentabilidade Ambiental .....	204
11.	ATENDIMENTO DE DEMANDAS DE ÓRGÃO DE CONTROLE.....	205
11.1	Tratamento de deliberações exaradas em acórdão do TCU .....	205
11.1.1	Deliberações do TCU Atendidas no Exercício .....	205
11.1.2	Deliberações do TCU Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício .....	214
11.2	Tratamento de Recomendações do Órgão de Controle Interno (OCI).....	215
11.2.1	Recomendações do Órgão de Controle Interno Atendidas no Exercício .....	215
11.3	Declaração de Bens e Rendas Estabelecida na Lei nº 8.730/93.....	229
11.3.1	Situação do Cumprimento das Obrigações Impostas pela Lei nº 8.730/93.....	229
11.3.2	Situação do Cumprimento das Obrigações.....	229
11.4	Medidas Adotadas em Caso de Dano ao Erário .....	229
12.	INFORMAÇÕES CONTÁBEIS .....	231
12.1	Medidas Adotadas para Adoção de Critérios e Procedimentos Estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público .....	231
12.2	Apuração dos custos dos programas e das unidades administrativas.....	232
12.3	Conformidade Contábil .....	232
12.4	Declaração do Contador Atestando a Conformidade das Demonstrações Contábeis .....	233
	ANEXOS.....	236

## LISTA DE QUADROS

QUADRO I -	Item aplicável do Anexo II da DN TCU nº 134/13 que não ocorreu no período .	15
QUADRO II -	Identificação da UJ – Relatório de Gestão consolidado .....	16
QUADRO III -	Informações sobre áreas ou subunidades estratégicas .....	20
QUADRO IV -	Macroprocessos Finalísticos .....	30
QUADRO V -	Relação de atestes nos documentos fiscais da realização dos serviços .....	46
QUADRO VI -	Relação de processos administrativos do Item 28 do RAI nº 001/2014 .....	47
QUADRO VII -	Processo Administrativo nº 01580.024179/2013-01 .....	52
QUADRO VIII -	Status: “Documento em aberto” .....	58
QUADRO IX -	Recomendações 2014 - Consolidado .....	63
QUADRO X -	Avaliação do Sistema de Controles Internos da UJ .....	67
QUADRO XI -	Canais de acesso do cidadão .....	70
QUADRO XII -	Demandas recebidas por e-mail.....	70
QUADRO XIII -	Principais assuntos que geraram demandas na Ouvidoria em 2014.....	71
QUADRO XIV -	Indicador de participação em consulta pública .....	71
QUADRO XV -	Situação e características dos pedidos de acesso à informação.....	71
QUADRO XVI -	Características dos pedidos de acesso à informação .....	72
QUADRO XVII -	Perfil dos solicitantes .....	72
QUADRO XVIII -	Resposta dos pedidos de acesso à informação .....	72
QUADRO XIX -	Chamadas Públicas lançadas em 2014 com recursos do FSA .....	79
QUADRO XX -	Itens do Anexo II da DN TCU nº 134/13 não aplicáveis à natureza jurídica da UJ.....	80
QUADRO XXI -	Itens aplicáveis do Anexo II da DN TCU nº 134/13 que não ocorreram no período.....	80
QUADRO XXII -	Objetivo fixado pelo PPA.....	85
QUADRO XXIII -	Indicador 1 do PPA .....	86
QUADRO XXIV -	Série histórica - participação de público em salas dos filmes brasileiros (em %)......	86
QUADRO XXV -	Dados Acumulados De Participação De Público E Renda – 2014 Semanas 01 A 52 (De 03/01/2014 A 31/12/2014) .....	86
QUADRO XXVI -	Lançamentos brasileiros por gênero – 2014.....	87
QUADRO XXVII -	Indicador 2 do PPA.....	87
QUADRO XXVIII -	Indicador 3 do PPA .....	88
QUADRO XXIX -	Número de salas de exibição por região comparativo 2014/2011 .....	88
QUADRO XXX -	Indicador 4 do PPA .....	88
QUADRO XXXI -	20 lançamentos brasileiros de maior público em 2014 (em ordem decrescente).....	89

QUADRO XXXII - Ações – OFSS – ANCINE.....	90
QUADRO XXXIII - Prêmio Adicional de Renda 2010-2014 .....	100
QUADRO XXXIV - Ações – OFSS – FSA .....	111
QUADRO XXXV - Evolução da disponibilização de recursos .....	119
QUADRO XXXVI - Decisões de Investimentos por Chamada - Exercício 2014 .....	120
QUADRO XXXVII - Contratações por Chamada - Exercício 2014.....	120
QUADRO XXXVIII - Desembolsos por Chamada - Exercício 2014.....	121
QUADRO XXXIX - Resultado das linhas de desenvolvimento em 2013-2014.....	121
QUADRO XL - Linha de Crédito e Investimento - Projetos de Infraestrutura.....	122
QUADRO XLI - RECINE – projetos em 2014 .....	124
QUADRO XLII - Ações não previstas LOA 2014 - restos a pagar – OFSS.....	125
QUADRO XLIII - Cálculo IDIN.....	128
QUADRO XLIV - Cálculo desempenho institucional .....	128
QUADRO XLV - Cesta de indicadores do ciclo 01/07/2013 a 30/06/2014 .....	129
QUADRO XLVI - Metas do PNC vinculadas à ANCINE.....	133
QUADRO XLVII - Itens do Anexo II da DN TCU nº 134/13 não aplicáveis à natureza jurídica da UJ.....	135
QUADRO XLVIII - Itens aplicáveis do Anexo II da DN TCU nº 134/13 que não ocorreram no período.....	135
QUADRO XLIX - Programação de Despesas– ANCINE .....	136
QUADRO L - Programação de Despesas– FSA .....	136
QUADRO LI - Movimentação Orçamentária Interna por Grupo de Despesa.....	138
QUADRO LII - Movimentação Orçamentária Externa por Grupo de Despesa.....	139
QUADRO LIII - Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos Originários - Total – ANCINE.....	139
QUADRO LIV - Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos Originários - Total – FSA.....	140
QUADRO LV - Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários - Total-ANCINE.....	141
QUADRO LVI - Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários - Total - FSA.....	142
QUADRO LVII - Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos de Movimentação– ANCINE e FSA.....	143
QUADRO LVIII - Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos de Movimentação – ANCINE.....	144
QUADRO LIX - Despesas com Publicidade .....	146
QUADRO LX - Restos a Pagar inscritos em Exercícios Anteriores.....	147



QUADRO LXI -	Caracterização dos instrumentos de transferências vigentes no exercício de referência.....	148
QUADRO LXII -	Resumo dos instrumentos celebrados pela UJ nos três últimos exercícios...	149
QUADRO LXIII -	Concessão de suprimento de fundos .....	152
QUADRO LXIV -	Utilização de suprimento de fundos .....	152
QUADRO LXV -	Classificação dos gastos com suprimento de fundos no exercício de referência.....	152
QUADRO LXVI -	Benefícios Financeiros e Creditícios Geridos pela UJ ou Benefícios Financeiros e Creditícios Estimados e Quantificados pela UJ.....	154
QUADRO LXVII -	Renúncias Tributárias sob Gestão da UJ – Renúncias Tributárias Estimadas e Quantificadas pela UJ.....	155
QUADRO LXVIII -	Valores Renunciados e Respectiva Contrapartida .....	161
QUADRO LXIX -	Valores Renunciados por Tributo e Gasto Tributário – 2014-2012 .....	162
QUADRO LXX -	Contribuintes Beneficiados pela Renúncia – Pessoas Físicas.....	164
QUADRO LXXI -	Contribuintes Beneficiados pela Renúncia – Pessoas Jurídicas .....	164
QUADRO LXXII -	Beneficiários da Contrapartida da Renúncia – Pessoas Jurídicas .....	165
QUADRO LXXIII -	Lei nº 8.313/91 - exclusivamente.....	166
QUADRO LXXIV -	Lei nº 8.685/93 - exclusivamente .....	166
QUADRO LXXV -	MP 2228-01/2001 - exclusivamente .....	166
QUADRO LXXVI -	Lei nº 10.179/01 - exclusivamente .....	166
QUADRO LXXVII -	Lei nº 8.313/91 + Lei nº 8.685/93 - concomitantemente.....	167
QUADRO LXXVIII -	Lei nº 8.685/93 + MP 2228-01/2001 - concomitantemente.....	167
QUADRO LXXIX -	Lei 8.313/91 + Lei nº 8.685/93 + Lei nº 10.179/01 – concomitantemente.....	168
QUADRO LXXX -	Lei 8.313/91 + Lei nº 8.685/93 + MP 2228-01/2001 – concomitantemente.....	169
QUADRO LXXXI -	Lei 8.313/91 + MP 2228-01/2001- concomitantemente.....	170
QUADRO LXXXII -	Lei nº 8.685/93 + Lei 10.179/01 - concomitantemente .....	170
QUADRO LXXXIII -	Consolidação .....	171
QUADRO LXXXIV -	Indicadores de Gestão da Renúncia de Receitas.....	172
QUADRO LXXXV -	Prestação de Contas Parcial – Montante Fiscalizado.....	177
QUADRO LXXXVI -	Inspecões <i>in loco</i> de projetos ainda em execução.....	177
QUADRO LXXXVII -	Análise de documentação para 1ª liberação de recursos .....	178
QUADRO LXXXVIII -	Captações Realizadas em Projetos de Obras de Audiovisual e Ações de Fiscalização Empreendidas .....	179
QUADRO LXXXIX -	Acompanhamento da arrecadação de multas: quantidades de multas....	181
QUADRO XC -	Acompanhamento da arrecadação de multas: montante financeiro (R\$).....	182
QUADRO XCI -	Acompanhamento da arrecadação de multas: arrecadação efetiva (R\$).....	182

QUADRO XCII - Indicadores de Multas das Entidades Fiscalizadoras - Acórdãos nº 482/2012-TCU-Plenário e nº 1665/2014-TCU-Plenário .....	183
QUADRO XCIII - Força de Trabalho da UJ.....	184
QUADRO XCIV - Distribuição da Lotação Efetiva .....	184
QUADRO XCV - Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UJ.....	185
QUADRO XCVI - Temas e cargas horárias de capacitação em 2014 .....	185
QUADRO XCVII - Aplicação dos recursos de Capacitação por ação.....	186
QUADRO XCVIII - Custos do pessoal.....	187
QUADRO XCIX - Indicadores gerenciais sobre capacitação .....	188
QUADRO C - Indicadores da pesquisa de clima organizacional .....	189
QUADRO CI - Resultados da pesquisa de clima organizacional .....	190
QUADRO CII - Contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva.....	191
QUADRO CIII - Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra .....	192
QUADRO CIV - Composição do Quadro de Estagiários .....	193
QUADRO CV - Contratos vigentes firmados com empresas beneficiadas pela desoneração propiciada pela lei 12.546/2011 e pelo decreto 7.828/2012.....	194
QUADRO CVI - Item do Anexo II da DN TCU nº 134/13 não aplicável à natureza jurídica da UJ.....	196
QUADRO CVII - Dados dos contratos de locação de veículos em 2014 .....	197
QUADRO CVIII - Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União.....	198
QUADRO CIX - Imóveis de Propriedade da União sob responsabilidade da UJ, exceto Imóvel Funcional.....	198
QUADRO CX - Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros.....	199
QUADRO CXI - Relação De Sistemas Por Área – 2014.....	200
QUADRO CXII - Contratos na Área de Tecnologia da Informação em 2014.....	201
QUADRO CXIII - Aspectos da Gestão Ambiental.....	204
QUADRO CXIV - Item aplicável do Anexo II da DN TCU nº 134/13 que não ocorreram no período.....	205
QUADRO CXV - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício .....	205
QUADRO CXVI - Situação das deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendimento no exercício .....	214
QUADRO CXVII - Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno.....	215
QUADRO CXVIII - Demonstrativo do cumprimento, por autoridades e servidores da UJ, da obrigação de entregar a DBR .....	229

QUADRO CXIX - Medidas Adotadas em Caso de Dano ao Erário em 2014 .....	229
QUADRO CXX - Projetos sem TCE instauradas: .....	230
QUADRO CXXI - “Outros Casos”: pedido de parcelamento de débito .....	230
QUADRO CXXII - “Outros Casos”: em diligência .....	230
QUADRO CXXIV - Itens do Anexo II da DN TCU nº 134/13 não aplicáveis à natureza jurídica da UJ.....	231

## **LISTA DE ANEXOS**

ANEXO I - Organograma Funcional .....	236
ANEXO II – Mapa Estratégico da ANCINE .....	237

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ACO – Assessoria de Comunicação  
AFRMM – Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante  
AIN – Assessoria Internacional  
AIR – Análise do Impacto Regulatório  
ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações  
ANCINE – Agência Nacional do Cinema  
APA – Assessoria Parlamentar  
ASI – Sistema de Controle de Patrimônio  
AUD – Auditoria Interna  
BI – *Business Intelligence*  
BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social  
BRDE – Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul  
BSC – *Balanced Score Card*  
CAA – Coordenação de Auditoria Interna de Gestão Administrativa  
CAC – Coordenação de Acompanhamento de Projetos  
CACI – *Conferencia de Autoridades Cinematográficas de Iberoamérica*  
CADIN – Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais  
CAF – Coordenação de Auditoria Interna Finalística  
CAI – Coordenação de Articulação Institucional para Ações de Fomento  
CAIXA – Caixa Econômica Federal  
CAR – Coordenação de Assuntos Regulatórios  
CCO – Coordenação de Contabilidade  
CCV – Coordenação de Monitoramento de Cinema, Vídeo Doméstico e Vídeo por Demanda  
CDA – Coordenação de Documentação e Acervo  
CDC – Coordenação de Desenvolvimento de Competências  
CDI – Coordenação de Análise de Direitos  
CDS – Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas de Informação  
CEP – Código de Endereçamento Postal  
CEP – Coordenação de Fiscalização das Atividades de Empacotamento e Programação  
CER – Coordenação de Estudos Regulatórios e Concorrenciais  
CEV – Coordenação de Eventos  
CFF – Coordenação de Gestão Física e Financeira  
CFT – Coordenação de Fiscalização Tributária  
CGC – Coordenação de Gestão de Contratos  
CGE – Coordenação de Gestão Estratégica  
CGF – Coordenação Gestão Financeira  
CGI – Coordenação de Gestão da Informação  
CGN – Coordenação de Gestão Integrada e Análise de Negócios  
CGP – Coordenação de Gestão de Processos de Fomento  
CGT – Coordenação de Governança e Projetos de Tecnologia da Informação  
CGU – Controladoria Geral da União  
CIA – Coordenação de Infraestrutura e Administração Predial  
CIP – Coordenação de Infraestrutura e Projetos Especiais  
CIS – Coordenação de Infraestrutura e Segurança da Informação  
CLC – Coordenação de Licitação e Compras  
CLP – Coordenação de Logística e Patrimônio  
CNCP – Conselho Nacional de Combate à Pirataria  
CNP – Coordenação de Normas e Procedimentos de Pessoal  
CNPJ – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica

COA – Coordenação de Arrecadação  
COB – Coordenação do Observatório do Cinema e do Audiovisual  
COF – Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira  
CONDECINE – Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional  
CPB – Certificado de Produto Brasileiro  
CPC – Coordenação de Prestação de Contas  
CPD – Coordenação de Fiscalização das Atividades de Produção, Distribuição e Comunicação Pública  
CPE – Coordenação de Administração de Pessoal  
CPF – Cadastro de Pessoas Físicas  
CPF – Coordenação de Planejamento de Fomento  
CPGF – Cartão de Pagamento do Governo Federal  
CPI – Coordenação de Programas Internacionais de Cooperação e Intercâmbio  
CPL – Coordenação de Planejamento Orçamentário  
CPR – Coordenação de Programação Orçamentária  
CPROD – Sistema de Controle de Processos e Documentos  
CQV – Coordenação de Qualidade de Vida  
CRC – Coordenação de Registro de Título para Comercialização e Comunicação Pública  
CRE – Coordenação de Registro e Classificação de Agentes Econômicos  
CRO – Coordenação de Registro e Classificação de Obra Audiovisual  
CRT – Certificado de Registro de Título  
CSA – Coordenação de Suporte Automático  
CSC – *Fundazione Centro Sperimentale de Cinematografia*  
CSS – Coordenação de Suporte Seletivo  
CSU – Coordenação de Suporte e Serviços ao Usuário  
CTAv – Centro Técnico Audiovisual  
CTF – Coordenação Análise Técnica de Fiscalização  
CTR – Coordenação de Análise Técnica de Regulação  
CTV – Coordenação de Monitoramento de Televisão Aberta e Paga  
CVM – Comissão de Valores Mobiliários  
D.O.U. – Diário Oficial da União  
DBR – Declaração de Bens e Rendas  
DGC – Direção Geral do Cinema  
DN – Decisão Normativa  
DVD – *Digital Versatile Disc*  
ERSP – Escritório Regional  
ESDF – Escritório Sede (Distrito Federal)  
FINEP – Financiadora de Estudos e Projetos  
FMM – Fundo da Marinha Mercante  
FNC – Fundo Nacional de Cultura  
FSA – Fundo Setorial do Audiovisual  
FSC – *Forest Stewardship Council*  
FUNCINES – Fundos de Financiamento da Indústria Cinematográfica Nacional  
GAD – Gerência Administrativa  
GDP – Gabinete do Diretor-Presidente  
GPO – Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças  
GRH – Gerência de Recursos Humanos  
GTI – Gerência de Tecnologia da Informação  
ICAU – *Instituto del Cine y Audiovisual del Uruguay*  
IDIN – Índice de Desempenho Institucional  
IHS – *Institute for Statistics, IHS Screen Digest*

IN – Instrução Normativa  
INCAA – *Instituto Nacional de Cine y Artes Audiovisuales* (Argentina)  
LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias  
LOA – Lei Orçamentária Anual  
Mantis – Sistema de Acompanhamento de Demandas  
MERCOSUL – Mercado Comum do Sul  
MinC – Ministério da Cultura  
MP – Medida provisória  
MPOG – Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão  
MP-SeAC – Monitoramento de Programação de Serviço de Acesso Condicionado  
NAT – Nota de Análise Técnica  
NFL – Nota Fiscal de Lançamento  
NSC – Núcleo Setorial Contábil  
OCA – Observatório Brasileiro do Cinema e do Audiovisual  
OCI – Órgão de Controle Interno  
OE – Objetivo Específico  
OFSS – Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
OG – Objetivo Geral  
OMD – Sistema de Ouvidoria  
OUV – Ouvidoria-Geral  
PAD – Processo Administrativo Disciplinar  
PAINT – Plano de Auditoria Interna  
PAQ – Programa de Incentivo à Qualidade do Cinema Brasileiro  
PAR – Prêmio Adicional de Renda  
PC – Prestação de Contas  
PDM – Plano de Diretrizes e Metas para o Audiovisual  
PDTI – Plano Diretor de Tecnologia de Informação  
PF – Pessoa Física  
PFE – Procuradoria Federal  
PIB – Produto Interno Bruto  
PJ – Pessoa Jurídica  
PMGP – Programa Modernizando a Gestão Pública  
PNC – Plano Nacional de Cultura  
PPA – Plano Plurianual  
PROCEL – Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica  
PRODAV – Programa de Apoio e Desenvolvimento do Audiovisual Brasileiro  
PRODECINE – Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Cinema Nacional  
PROGE – Procuradoria Geral  
PRÓ-INFRA – Programa de Apoio e Desenvolvimento de Infraestrutura Cinematográfica e Audiovisual  
PRO-REG – Programa de Fortalecimento da Capacidade Institucional para Gestão em Regulação  
PUC-RJ – Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro  
RAI – Relatório de Auditoria Interna  
RAINT – Relatório Anual de Auditoria Interna  
RDC – Resolução de Diretoria Colegiada  
RECAM – Reunião Especializada de Autoridades Cinematográficas e Audiovisuais do MERCOSUL e Estados Associados  
RECINE – Regime Especial de Tributação para o Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica  
RESUP - Reunião de Superintendentes  
RFB – Receita Federal do Brasil

RIP – Registro Imobiliário Patrimonial  
RNP – Rede Nacional de Pesquisa  
RNR – Rede Nacional de Radiovideometria  
RP – Restos a Pagar  
SAD – Sistema ANCINE Digital  
SADIS – Sistema de Acompanhamento de Distribuição em Salas  
SALIC – Sistema de Apoio às Leis de Incentivo à Cultura  
SAM – Superintendência de Acompanhamento de Mercado  
SAV – Secretaria do Audiovisual  
SAVI – Sistema de Acompanhamento de Distribuição em Vídeos Domésticos  
SCB – Sistema de Controle de Bilheteria  
SDC – Secretaria da Diretoria Colegiada  
SDE – Superintendência de Desenvolvimento Econômico  
SEC – Secretaria Executiva  
SECOM – Secretaria de Comunicação da Presidência da República  
SEF – Secretaria de Políticas de Financiamento  
SF – Suprimento de Fundos  
SFI – Superintendência de Fiscalização  
SFO – Superintendência de Fomento  
SGI – Secretaria de Gestão Interna  
SIA – Sistema de Informações da ANCINE  
SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal  
SIAPE – Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos  
SIASG – Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais  
SICONV – Sistema de Convênios do Governo Federal  
SIF – Sistema Integrado de Áreas Finalísticas  
SIGA – Sistema Informatizado de Gestão Documental da ANCINE  
SIORG – Sistema de Informações Organizacionais do Governo Federal  
SISCOMEX – Sistema Integrado de Comércio Exterior  
SISGAD – Sistema de Gestão de Contratos  
SITI – Sistema de Controle de Ordens de Serviço  
SLTI/MPOG – Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão  
SRE – Superintendência de Registro  
TCE – Tomada de Contas Especial  
TCU – Tribunal de Contas da União  
TI – Tecnologia da informação  
TV – Televisão  
UAI – Unidade de Auditoria Interna  
UG – Unidade Gestora  
UJ – Unidade Jurisdicionada  
UNESCO – *United Nations Educational, Scientific, and Cultural Organization*  
UO – Unidade Orçamentária

## INTRODUÇÃO

O Relatório de Gestão 2014 da Agência Nacional do Cinema (ANCINE) apresenta uma síntese das realizações e dos resultados alcançados a partir da atuação da Agência durante o exercício. O ano de 2014 foi marcado pelo lançamento do Programa *Brasil de Todas as Telas*, o maior e mais importante programa de fomento ao setor audiovisual já desenvolvido no país, cujo objetivo é transformar o Brasil em um relevante centro produtor e programador de conteúdo.

Cumprir também o desempenho dos filmes brasileiros nas salas de exibição, com manutenção da sua participação no mercado cinematográfico em patamar superior aos 11% estabelecidos como meta até 2015. Em 2014 a participação da produção nacional atingiu 12,2%. Foram lançados 114 filmes abrangendo os gêneros de animação (4), documentário (36) e ficção (74), resultado que também superou amplamente a meta estabelecida de 75 lançamentos anuais. O mesmo dinamismo pode ser observado no Fundo Setorial do Audiovisual – FSA, cujas linhas de investimento foram reforçadas e diversificadas com iniciativas como a linha de produção para TVs públicas (comunitárias, universitárias, educativas e culturais) que abrangeu chamadas públicas para todas as regiões do país; a nova sistemática de Suporte Financeiro Automático, que injetará recursos nas empresas que apresentarem resultados de comercialização de obras audiovisuais já realizadas, facilitando o planejamento das próximas realizações; parcerias internacionais e editais de baixo orçamento e de documentários, por meio de atividades coordenadas pela Secretaria do Audiovisual – SAV do Ministério da Cultura; e estímulo a políticas regionais de fomento, por intermédio de parcerias inéditas com órgãos da administração pública direta ou indireta estadual, do Distrito Federal e das capitais. Além dessas iniciativas, houve também a articulação com o Ministério da Educação, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, para a oferta de bolsas de capacitação profissional. Esses componentes ilustram a atuação estratégica do Estado no fortalecimento articulado de todos os elos que compõem a cadeia econômica do audiovisual, realizada por meio da ação da Agência Nacional do Cinema.

Finalmente, o Relatório de Gestão ora apresentado está estruturado em observância aos normativos sobre a matéria, em especial a Instrução Normativa TCU nº 63/10, das Decisões Normativas TCU nº 134/13, nº 139/14 e nº 143/15, da Portaria TCU nº 90/14 e da Portaria SE/CGU/PR nº 522/15.

Dos itens elencados no Anexo II da Decisão Normativa TCU nº 134/13, que estabelece o conteúdo do Relatório de Gestão, um item não ocorreu no exercício de 2014, apesar de se aplicar à natureza jurídica desta UJ:

**QUADRO I - Item aplicável do Anexo II da DN TCU nº 134/13 que não ocorreu no período**

Normativo	Item nº	Descrição	Justificativa
Portaria TCU nº 90/14	13	Outras informações sobre a gestão	De caráter facultativo, não foi utilizado neste relatório.

Fonte: Elaboração ANCINE

O Relatório de Gestão da Agência Nacional do Cinema traz consolidadas as informações do Fundo Setorial do Audiovisual (FSA), categoria de programação específica do Fundo Nacional de Cultura (FNC) gerida pela ANCINE, que se firmou como um dos mais importantes instrumentos responsáveis pelo fortalecimento do setor audiovisual nacional.

Para 2015, está prevista a alocação de recursos do programa “Cultura: Preservação, Promoção e Acesso” no desenvolvimento de projetos dentro das iniciativas do FSA, por meio do Programa *Brasil de Todas as Telas*, além de investimentos direcionados à promoção do desenvolvimento da indústria audiovisual nacional e ao fortalecimento institucional da ANCINE.



# 1. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DAS UNIDADES CUJAS GESTÕES COMPÕEM O RELATÓRIO

## 1.1 Identificação da Unidade Jurisdicionada

QUADRO II - Identificação da UJ – Relatório de Gestão consolidado

Poder e Órgão de Vinculação				
<b>Poder:</b> Executivo				
<b>Órgão de Vinculação:</b> Ministério da Cultura			<b>Código SIORG:</b> 001926	
Identificação da Unidade Jurisdicionada Consolidadora				
<b>Denominação completa:</b> Agência Nacional do Cinema – ANCINE				
<b>Denominação abreviada:</b> ANCINE				
<b>Código SIORG:</b> 57682		<b>Código LOA:</b> 42206		<b>Código SIAFI:</b> 203003
<b>Situação:</b> Ativa				
<b>Natureza Jurídica:</b> Autarquia Federal			<b>CNPJ:</b> 04.884.574/0001-20	
<b>Principal Atividade:</b> Regulação das atividades econômicas			<b>Código CNAE:</b> 84.13-2-00	
<b>Telefones/Fax de contato:</b>		(21) 3037-6001	(21) 3037-6002	
<b>E-mail:</b> gabinete.presidencia@ancine.gov.br				
<b>Página na Internet:</b> <a href="http://www.ancine.gov.br">http://www.ancine.gov.br</a>				
<b>Endereço Postal:</b> Avenida Graça Aranha, n.º 35, Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20030-002				
Identificação das Unidades Jurisdicionadas consolidadas				
Nome	CNPJ	Código SIAFI	Situação	Código SIORG
Fundo Setorial do Audiovisual - FSA	-	340004	Ativa	Não há
Normas Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas Consolidadora e Consolidadas				
Normas de criação e alteração das Unidades Jurisdicionadas				
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Medida Provisória nº 2.228-1, de 06/09/2001, que estabelece os princípios gerais da Política Nacional do Cinema, cria o Conselho Superior do Cinema e a Agência Nacional do Cinema - ANCINE, institui o Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Cinema Nacional - PRODECINE, autoriza a criação de Fundos de Financiamento da Indústria Cinematográfica Nacional - FUNCINES, altera a legislação sobre a Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional e dá outras providências.</li> <li>2. Decreto nº 4.858, de 13/10/2003, que dispõe sobre a composição e funcionamento do Conselho Superior do Cinema.</li> <li>3. Lei nº 11.437, de 28/12/2006, que altera a destinação de receitas decorrentes da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE, criada pela Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, visando ao financiamento de programas e projetos voltados para o desenvolvimento das atividades audiovisuais; altera a Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, e a Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, prorrogando e instituindo mecanismos de fomento à atividade audiovisual; e dá outras providências.</li> <li>4. Decreto nº 6.299, de 12/12/2007, que regulamenta os arts. 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º da Lei nº 11.437/06, que destinam recursos para o financiamento de programas e projetos voltados para o desenvolvimento das atividades audiovisuais, e dá outras providências.</li> <li>5. Decreto nº 6.304, de 12/12/2007, que regulamenta a Lei nº 8.685/93, que cria mecanismos de fomento à atividade audiovisual.</li> <li>6. Decreto nº 6.590, de 01/10/ 2008, que dispõe sobre o procedimento administrativo para aplicação de penalidades por infrações cometidas nas atividades cinematográfica e videofonográfica.</li> <li>7. Decreto nº 7.000, de 09/11/2009 que transfere da estrutura organizacional da Casa Civil da Presidência da República para o Ministério da Cultura o Conselho Superior do Cinema, criado pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, e altera o Decreto nº 4.858, de 13 de outubro de 2003, que dispõe sobre a composição e funcionamento do Conselho Superior do Cinema, e dá outras providências.</li> <li>8. Decreto nº 7.303, de 15/09/2010 que acresce parágrafos ao art. 10 do Decreto nº 6.299, de 12 de dezembro de</li> </ol>				

<p>2007, para dispor sobre a taxa de administração do Agente Financeiro do Fundo Setorial do Audiovisual.</p> <p>9. Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a comunicação audiovisual de acesso condicionado; altera a Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, e as Leis nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006, nº 5.070, de 7 de julho de 1966, nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995, e nº 9.472, de 16 de julho de 1997; e dá outras providências.</p> <p>10. Lei nº 12.599, de 23 de março de 2012, Altera as Leis nº 10.893, de 13 de julho de 2004, que dispõe sobre o Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM e o Fundo da Marinha Mercante - FMM, nº 11.434, de 28 de dezembro de 2006, nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, nº 10.865, de 30 de abril de 2004, nº 8.685, de 20 de julho de 1993, nº 12.249, de 11 de junho de 2010, nº 11.775, de 17 de setembro de 2008, e nº 11.491, de 20 de junho de 2007, e a Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001; revoga dispositivos das Leis nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997, e nº 10.925, de 23 de junho de 2004; altera a incidência da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS na cadeia produtiva do café; institui o Programa <i>Cinema Perto de Você</i>; e dá outras providências.</p> <p>11. Decreto nº 7.729, de 25 de maio de 2012, que regulamenta as disposições da Lei nº 12.599, de 23 de março de 2012, relativas ao Programa <i>Cinema Perto de Você</i>, estabelece normas para credenciamento, aprovação e habilitação de projetos para o Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica, e dá outras providências.</p> <p>12. Decreto nº 8.281, de 01/07/2014 – Dispõe sobre o Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Audiovisual Brasileiro - PRODAV, institui o Prêmio Brasil Audiovisual e dá outras providências.</p> <p>13. Decreto nº 8.283, de 03/07/2014 – Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados de Gerência Executiva e dos Cargos Comissionados Técnicos da ANCINE.</p>	
<b>Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura das Unidades Jurisdicionadas</b>	
<p>1. Regimento Interno da ANCINE, aprovado pela RDC nº 59/14.</p> <p>2. Normas complementares ao Regimento Interno da ANCINE, aprovado pela RDC nº 60/14.</p> <p>3. Regimento Interno do Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual, aprovado na Resolução CGFSA nº 01/08.</p>	
<b>Manuais e publicações relacionadas às atividades das Unidades Jurisdicionadas</b>	
<p>1. Manual das empresas que operam os benefícios fiscais do art. 39 da MP nº 2.228-1/01 e arts. 3º e 3º-A da Lei nº 8.685/93: <a href="http://www.ancine.gov.br/manuais/manual-artigos-3-3a-39">http://www.ancine.gov.br/manuais/manual-artigos-3-3a-39</a></p> <p>2. Manual filmar no Brasil: <a href="http://www.ancine.gov.br/internacional/filmar-brasil">http://www.ancine.gov.br/internacional/filmar-brasil</a></p> <p>3. Manual de aplicação da logomarca obrigatória nos produtos finais dos projetos audiovisuais incentivados: <a href="http://www.ancine.gov.br/manuais/aplicacao-logomarca">http://www.ancine.gov.br/manuais/aplicacao-logomarca</a></p> <p>4. Boletim ANCINE – Informativo da Agência Nacional do Cinema: <a href="http://www.ancine.gov.br/sala-imprensa/boletim-informativo">http://www.ancine.gov.br/sala-imprensa/boletim-informativo</a></p> <p>5. Relatórios OCA – Observatório Brasileiro do Cinema e do Audiovisual: <a href="http://oca.ANCINE.gov.br/">http://oca.ANCINE.gov.br/</a></p> <p>6. Carta de serviços - <a href="http://cartadeservicos.ANCINE.gov.br">http://cartadeservicos.ANCINE.gov.br</a></p> <p>7. Manual de Prestação de Contas - <a href="http://www.ancine.gov.br/sites/default/files/Manual_PC_2013_versao1_0_.pdf">http://www.ancine.gov.br/sites/default/files/Manual_PC_2013_versao1_0_.pdf</a></p>	
<b>Unidades Gestoras e Gestões Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas</b>	
<b>Unidades Gestoras Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas</b>	
Código SIAFI	Nome
203003	AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA
200244	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - ANCINE
340004	FUNDO SETORIAL DO AUDIOVISUAL – FSA/FNC – MINC
<b>Gestões relacionadas às Unidades Jurisdicionadas</b>	
Código SIAFI	Nome
20203	AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA
00001	TESOURO NACIONAL
<b>Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões</b>	
Código SIAFI da Unidade Gestora	Código SIAFI da Gestão
203003	20203
200244	20203
340004	00001

Fonte: Elaboração ANCINE

## **1.2 Finalidade e Competências Institucionais da Unidade**

A Agência Nacional do Cinema – ANCINE é uma autarquia federal, sob regime especial, criada pelo art. 5º da Medida Provisória nº 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, dotada de autonomia administrativa e financeira, vinculada ao Ministério da Cultura pelo Decreto nº 4.858, de 13 de outubro de 2003, com prazo de duração indeterminado. Ela tem por objetivo institucional o fomento, a regulação e a fiscalização das atividades cinematográficas e videofonográficas, de acordo com o estabelecido pelo Decreto nº 8.283, de 03 de julho de 2014, e pelas políticas e diretrizes emanadas do Conselho Superior do Cinema.

A ANCINE, como entidade federal responsável pela implantação das políticas públicas voltadas ao setor audiovisual no país, exerce, ainda, atribuições de secretaria executiva do Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual, secretaria executiva suplente do Conselho Superior do Cinema (CSC); além de ser membro do Conselho Nacional de Política Cultural, da Comissão Nacional de Incentivo à Cultura (CNIC), da Comissão Nacional do Fundo Nacional de Cultura (CFNC), do Conselho da Cinemateca Brasileira, do Comitê Executivo de Serviços do Plano Brasil Maior e do Comitê Consultivo do Programa de Fortalecimento da Capacidade Institucional para Gestão em Regulação (PRO-REG), coordenado pela Casa-Civil da Presidência da República, além de representar o Brasil junto à Conferência de Autoridades Cinematográficas de Iberoamérica (CACI) e ser representante-substituta da Secretaria do Audiovisual/SAV-MinC junto à Reunião Especializada de Autoridades Cinematográficas e Audiovisuais do MERCOSUL (RECAM).

Conforme arrolado no artigo sétimo da MP nº 2.228-1/01, as competências da ANCINE são as seguintes:

- Executar a política nacional de fomento ao cinema;
- Fiscalizar o cumprimento da legislação referente à atividade cinematográfica e videofonográfica nacional e estrangeira nos diversos segmentos de mercados, na forma do regulamento;
- Promover o combate à pirataria de obras audiovisuais;
- Aplicar multas e sanções, na forma da lei;
- Regular, na forma da lei, as atividades de fomento e proteção à indústria cinematográfica e videofonográfica nacional, resguardando a livre manifestação do pensamento, da criação, da expressão e da informação;
- Coordenar as ações e atividades governamentais referentes à indústria cinematográfica e videofonográfica, ressalvadas as competências dos Ministérios da Cultura e das Comunicações;
- Articular-se com os órgãos competentes dos entes federados com vistas a otimizar a consecução dos seus objetivos;
- Gerir programas e mecanismos de fomento à indústria cinematográfica e videofonográfica nacional;
- Estabelecer critérios para a aplicação de recursos de fomento e financiamento à indústria cinematográfica e videofonográfica nacional;
- Promover a participação de obras cinematográficas e videofonográficas nacionais em festivais internacionais;
- Aprovar e controlar a execução de projetos de coprodução, produção, distribuição, exibição e infraestrutura técnica a serem realizados com recursos públicos e incentivos fiscais, ressalvadas as competências dos Ministérios da Cultura e das Comunicações;

- Fornecer os Certificados de Produto Brasileiro às obras cinematográficas e videofonográficas;
- Fornecer Certificados de Registro dos contratos de produção, coprodução, distribuição, licenciamento, cessão de direitos de exploração, veiculação e exibição de obras cinematográficas e videofonográficas;
- Gerir o sistema de informações para o monitoramento das atividades da indústria cinematográfica e videofonográfica nos seus diversos meios de produção, distribuição, exibição e difusão;
- Articular-se com órgãos e entidades voltados ao fomento da produção, da programação e da distribuição de obras cinematográficas e videofonográficas dos Estados membros do Mercosul e demais membros da comunidade internacional;
- Prestar apoio técnico e administrativo ao Conselho Superior do Cinema;
- Atualizar, em consonância com a evolução tecnológica, as definições referidas no art. 1º desta Medida Provisória.
- Regular e fiscalizar o cumprimento dos princípios da comunicação audiovisual de acesso condicionado, das obrigações de programação, empacotamento e publicidade e das restrições ao capital total e votante das produtoras e programadoras fixados pela lei que dispõe sobre a comunicação audiovisual de acesso condicionado;
- Elaborar e tornar público plano de trabalho como instrumento de avaliação da atuação administrativa do órgão e de seu desempenho, estabelecendo os parâmetros para sua administração, bem como os indicadores que permitam quantificar, objetivamente, a sua avaliação periódica, inclusive com relação aos recursos aplicados em fomento à produção de audiovisual;
- Enviar relatório anual de suas atividades ao Ministério da Cultura e, por intermédio da Presidência da República, ao Congresso Nacional;
- Tomar dos interessados compromisso de ajustamento de sua conduta às exigências legais no âmbito de suas competências, nos termos do § 6º do art. 5º da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985.
- Promover interação com administrações do cinema e do audiovisual dos Estados membros do Mercosul e demais membros da comunidade internacional, com vistas na consecução de objetivos de interesse comum; e
- Estabelecer critérios e procedimentos administrativos para a garantia do princípio da reciprocidade no território brasileiro em relação às condições de produção e exploração de obras audiovisuais brasileiras em territórios estrangeiros.



<b>Áreas/ Subunidades Estratégicas</b>	<b>Competências</b>	<b>Titular</b>	<b>Cargo</b>	<b>Período de atuação</b>
CTR - Coordenação de Análise Técnica de Regulação	Coordenar a coleta, organização e sistematização das informações do setor audiovisual; subsidiar e acompanhar o desenvolvimento de sistemas de informação; propor, relatar e acompanhar a implementação de atos normativos e procedimentos relativos à transparência e segurança da informação.	Akio Assunção Nakamura	Coordenador	01/01/2014 a 06/04/2014 (antiga Coordenação de Assessoria Técnica – COT)  07/04/2014* a 31/12/2014
<b>SEF - Secretaria de Políticas de Financiamento</b>	Propor o planejamento e auxiliar a Diretoria Colegiada na supervisão da gestão e da integração dos programas, ações e mecanismos de fomento direto e indireto geridos pela ANCINE, bem como na avaliação de seus resultados.	Paulo Xavier Alcoforado	Secretário	07/04/2014* a 31/12/2014
CPF - Coordenação de Planejamento de Fomento	Acompanhar a execução orçamentária e financeira dos recursos alocados nos programas de fomento direto e ao fomento indireto; subsidiar a contratação de agentes financeiros relacionados às operações de fomento da ANCINE e controlar a execução de suas obrigações.	Rodrigo Albuquerque Camargo	Coordenador	07/04/2014* a 31/12/2014
CAI - Coordenação de Articulação Institucional para Ações de Fomento	Subsidiar a articulação com órgãos, instituições e empresas voltados ao estímulo e financiamento do setor audiovisual e propor, relatar e acompanhar a execução de acordos, contratos, convênios e parcerias firmados com instituições públicas e privadas.	Marcial Renato de Campos	Coordenador	29/05/2014* a 31/12/2014
<b>SIGI - Secretaria de Gestão Interna</b>	Auxiliar a Diretoria Colegiada na gestão da ANCINE, e coordenar o processo de planejamento financeiro e administrativo da Agência; bem como a elaboração dos relatórios de gestão relacionados com as atividades da ANCINE;	Ricardo Calmon Reis de Souza Soares	Secretário	01/01/2014 a 31/12/2014
GAD - Gerência de Administração	Gerenciar as atividades de licitação e aquisição de bens e serviços, gestão de contratos administrativos, logística, gestão patrimonial, serviços gerais, transporte e suprimento de materiais; administração, manutenção e conservação de prédios, equipamentos e infraestrutura física da ANCINE; gestão da documentação, acervo bibliográfico e protocolo.	Zélia Maria Barreto	Gerente Administrativo	01/01/2014 a 31/12/2014

<b>Áreas/ Subunidades Estratégicas</b>	<b>Competências</b>	<b>Titular</b>	<b>Cargo</b>	<b>Período de atuação</b>
CGC - Coordenação de Gestão de Contratos	Coordenar e executar as atividades referentes à gestão de contratos administrativos.	Margarita Acatauassú Nuñez del Prado Kling	Coordenadora	07/04/2014* a 31/12/2014
CDA - Coordenação de Documentação e Acervo	Coordenar e executar a política de documentação, acervo e protocolo da ANCINE.	Renata Altoé De Angeli	Coordenadora	07/04/2014* a 31/12/2014
CLC - Coordenação de Licitações e Compras	Executar todos os procedimentos necessários para os processos de licitação de bens e serviços.	Guilherme Álvaro Deppe da Costa Valmir Correia de Almeida	Coordenador	07/04/2014* a 11/12/2014 12/12/2014 a 31/12/2014
CLP - Coordenação de Logística e Patrimônio	Coordenar e executar as atividades de logística, serviços de transporte, controle de acesso, além do suprimento de materiais e gestão patrimonial.	Rogério de Alvarenga Ferreira	Coordenador	07/04/2014* a 31/12/2014
CIA - Coordenação de Infraestrutura e Administração Predial	Coordenar e executar as atividades referentes à administração, manutenção e conservação de prédios, equipamentos e infraestrutura física da ANCINE.	Ana Lucia de Abreu	Coordenadora	07/04/2014* a 31/12/2014
GPO - Gerência de Planejamento, Orçamento, Arrecadação e Finanças	Coordenar e supervisionar a execução das atividades relativas ao planejamento, orçamento, e administração financeira e arrecadação, no âmbito da ANCINE.	Glênio Cerqueira de França	Gerente	01/01/2014 a 31/12/2014
CPL - Coordenação de Planejamento Orçamentário	Coordenar o planejamento orçamentário, bem como a elaboração do Relatório de Gestão.	Ricardo Portugal Timotheo da Costa	Coordenador	07/04/2014* a 31/12/2014
CPR - Coordenação de Programação Orçamentária	Coordenar o processo, de elaboração da proposta orçamentária, acompanhar a execução e propor alterações do orçamento da ANCINE.	Maria do Carmo Almeida Cunha Cesar Augusto Dumont Labuto	Coordenador (a)	07/04/2014* a 15/05/14 26/05/14 a 31/12/2014
COF - Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira	Coordenar e o processo de execução orçamentária e financeira da ANCINE.	Kátia Andreia Alves Menezes	Coordenador	07/04/2014* a 31/12/2014
COA - Coordenação de Arrecadação	Gerir a arrecadação das receitas administradas pela Agência, inclusive do FSA, avaliando seu comportamento.	Danilo Pereira Menezes	Coordenador	07/04/2014* a 31/12/2014
CCO - Coordenação de Contabilidade	Analisar os lançamentos contábeis prestar assistência, orientação e apoio técnico aos ordenadores de despesa.	Sérgio Fonseca Ferreira	Coordenador	07/04/2014* a 31/12/2014
<b>GRH - Gerência de Recursos Humanos</b>	Coordenar e supervisionar a execução das atividades relativas à administração de recursos humanos.	Adriano Moraes Ferreira	Gerente	01/01/2014 a 31/12/2014

<b>Áreas/ Subunidades Estratégicas</b>	<b>Competências</b>	<b>Titular</b>	<b>Cargo</b>	<b>Período de atuação</b>
CPE - Coordenação de Administração de Pessoal	Executar as atividades relativas à administração de recursos humanos, incluindo as atividades de admissão, cadastro e registros funcionais, processamento e liquidação da folha de pagamento, estágio probatório e desligamento de servidores, dentre outras.	Daniel de Souza Lucas  Bruna Maria dos Santos	Coordenador(a)	01/01/2014 a 09/06/2014  09/06/2014 a 31/12/2014
CDC - Coordenação de Desenvolvimento de Competências	Gerir os procedimentos para o desenvolvimento das competências individuais com vistas ao alcance das metas institucionais.	Marisa de Souza Sá Cabral  Daniel Souza Lucas	Coordenador(a)	07/04/2014* a 09/06/2014  09/06/2014 a 31/12/2014
CQV- Coordenação de Qualidade de Vida e Bem Estar	Desenvolver política integrada com atividades voltadas para a valorização do servidor e a melhoria de sua qualidade de vida, por meio de ações motivacionais e de melhoria contínua do clima organizacional.	Alessandro Teixeira Coelho	Coordenador	07/04/2014* a 31/12/2014
CNP - Coordenação de Normas e Procedimentos de Pessoal	Administrar a regulamentação relativa a recursos humanos no âmbito da Agência	Mariana Furuguem	Coordenadora	22/04/2014* a 31/12/2014
GTI - Gerência de Tecnologia da Informação	Planejar e executar as ações de Tecnologia da Informação; prover soluções e desenvolvimento de sistemas de informação,	Maurício Dolianiti Vargas  Otávio Albuquerque Ritter dos Santos	Gerente	01/01/2014 a 10/08/2014  11/08/2014 a 31/12/2014
CGT - Coordenação de Governança e Projetos de Tecnologia da Informação	Elaborar e monitorar o Plano Diretor de Tecnologia de Informação (PDTI) e as métricas e indicadores de TI; aprimorar ações de Governança de TI.	Otávio Albuquerque Ritter dos Santos  Ricardo Nascimento Nobre	Coordenador	07/04/2014* a 10/08/2014  11/08/2014 a 31/12/2014
CDS - Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas de Informação	Prover soluções de sistemas e de desenvolvimento de software; atender as demandas de negócio dos usuários; prover a integração dos diversos sistemas; garantir a integridade dos dados corporativos;	Flávio Castro da Fonseca	Coordenador	07/04/2014* a 31/12/2014
CSU - Coordenação de Suporte e Serviços ao Usuário	Prover atendimento aos usuários internos de TI por meio da Central de Serviços; planejar a distribuição de estações de trabalho; disponibilizar softwares necessários para os usuários.	João Carlos Levy Argel	Coordenador	07/04/2014* a 31/12/2014



<b>Áreas/ Subunidades Estratégicas</b>	<b>Competências</b>	<b>Titular</b>	<b>Cargo</b>	<b>Período de atuação</b>
CIS - Coordenação de Infraestrutura e Segurança de Informação	Garantir a disponibilidade e integridade do ambiente de TI; monitorar os serviços e sistemas; garantir a segurança dos dados e redes; suportar o ambiente de Datacenter.	André Luiz Nery de Sá	Coordenador	07/04/2014* a 31/12/2014
<b>SRE - Superintendência de Registro</b>	Supervisionar as tarefas desempenhadas pelas subunidades da Superintendência de Registro	Andre Luiz de Souza Marques	Superintendente	01/01/2014 a 31/12/2014
CRE - Coordenação de Registro e Classificação de Agentes Econômicos	Analisar dos pedidos de registro de agentes econômicos, classificando-os para fins de enquadramento em relação às obrigações e aos benefícios previstos na legislação; autorizar a filmagem estrangeira realizada em território nacional.  Obs.: o macroprocesso “Autorização de Filmagem estrangeira no País” passou, desde o dia 17 de abril de 2014, após a publicação da Resolução da Diretoria Colegiada nº 59, de 02 de abril de 2014, a ser atribuição da Assessoria Internacional – AIN/ANCINE.	Daniel Godoy Queiroz	Coordenador	01/01/2014 a 06/04/2014 (antiga Coordenação de Registro de Empresa e Autorização para Produção Estrangeira – CRE)  07/04/2014* a 31/12/2014
CRC - Coordenação de Registro de Título para Comercialização e Comunicação Pública	Analisar os pedidos de registro de obras para fins de recolhimento da CONDECINE e da emissão do Certificado de Registro de Título – CRT; anuir a Licença de Importação de películas cinematográficas cadastrada no Sistema Integrado de Comércio Exterior - SISCOMEX.	Bruno Schneider	Coordenador	07/04/2014* a 31/12/2014
CRO - Coordenação de Registro e Classificação de Obra Audiovisual	Analisar os pedidos de registro de obras para fins de emissão do Certificado de Produto Brasileiro – CPB, bem como os pedidos de classificação de nível de empresa produtora para fins de captação de recursos incentivados federais.	Viveca Moura de Farias	Coordenadora	01/01/2014 a 31/12/2014
<b>SFI - Superintendência de Fiscalização</b>	Fiscalizar o cumprimento das obrigações da legislação audiovisual, instaurando os processos sancionadores pertinentes.	Tulio Faraco	Superintendente	01/01/2014 a 31/12/2014
CTF - Coordenação de Análise Técnica de Fiscalização	Analisar os processos administrativos sancionadores em fase de decisão, cobrando as multas eventualmente aplicadas.	Carolina Costa  Ronaldo Palliscy	Coordenador (a)	07/04/2014* a 25/05/2014  26/05/2014 a 31/12/2014

<b>Áreas/ Subunidades Estratégicas</b>	<b>Competências</b>	<b>Titular</b>	<b>Cargo</b>	<b>Período de atuação</b>
CPD - Coordenação de Fiscalização das Atividades de Produção, Distribuição e Comunicação Pública	Fiscalizar os agentes econômicos que exerçam atividades de produção, distribuição, exibição ou comunicação pública.	Jéssica Garcia	Coordenadora	01/01/2014 a 25/05/2014 (antiga Coordenação de Fiscalização Planejada – CFP)  26/04/2014*a 31/12/2014
CEP - Coordenação de Fiscalização das Atividades de Empacotamento e Programação	Fiscalizar os agentes econômicos que exerçam atividades de empacotamento ou programação.	Bárbara Rabello	Coordenadora	01/01/2014 a 25/05/2014 (antiga Coordenação de Monitoramento – CMO)  26/05/2014* a 31/12/2014
CFT - Coordenação de Fiscalização Tributária	Fiscalizar a evasão fiscal da CONDECINE, instaurando processo administrativo fiscal para cobrança do valor pertinente.	Eduardo Carneiro	Coordenador	01/01/2014 a 31/12/2014
<b>SAM - Superintendência de Análise de Mercado</b>	Acompanhamento e análise do mercado audiovisual, monitoramento das obrigações dos regulados, e publicação de informes sobre o segmento audiovisual	Alexander Patêz Galvão	Superintendente	01/01/2014 a 06/04/2014 (antiga Superintendência de Acompanhamento de Mercado – SAM)  07/04/2014* a 31/12/2014a 31/12/2014
CCV - Coordenação de Monitoramento de Cinema, Vídeo Doméstico e Vídeo por Demanda	Acompanhamento do mercado de exibição, com a aferição e controle do cumprimento de cotas, a elaboração de pareceres, e o monitoramento de fontes de informações dos mercados de cinema e vídeo	Felipe Rodrigues Dias Vogas  Leonardo Martins Lima	Coordenador	01/01/2014 a 06/04/2014  07/04/14 a 31/12/2014
CTV - Coordenação de Monitoramento de Televisão Aberta e Paga	Monitoramento do cumprimento das cotas de programação e empacotamento, com a gestão de sistemas e a elaboração de análises sobre os segmentos de TV aberta e TV paga	Thiago Carvalho	Coordenador	07/04/14* a 31/12/2014
CER - Coordenação de Estudos Regulatórios e Concorrenciais	Recebimento de informações e apuração de denúncias sobre questões concorrenciais e proposição e realização de estudos de interesse da ANCINE	Tainá Leandro	Coordenadora	12/06/2014* a 31/12/2014

<b>Áreas/ Subunidades Estratégicas</b>	<b>Competências</b>	<b>Titular</b>	<b>Cargo</b>	<b>Período de atuação</b>
COB - Coordenação do Observatório do Cinema e do Audiovisual	Proposição, edição e revisão dos informes, relatórios, análises e estudos para publicação no Observatório do Cinema e do Audiovisual (OCA)	Marcus Augustus Martins  Cainan Baladez Martins da Silva	Coordenador	11/08/2014* a 10/12/2014  10/12/2014 a 31/12/2014
<b>SFO - Superintendência de Fomento</b>	Acompanhar a correta aplicação de recursos incentivados federais nos projetos audiovisuais de sua competência e gerir ações de fomento que utilizem recursos do Fundo Setorial do Audiovisual (FSA), que lhe forem delegadas.	Paulo Alcoforado  Felipe Vogas	Superintendente	01/01/2014 a 06/04/2014  07/04/2014 a 31/12/2014
CGP - Coordenação de Gestão de Processos de Fomento	Registrar, instruir e controlar os processos administrativos ativos para fins de utilização de recursos oriundos de incentivo fiscal federal, dentre outras.	Thais Elita Matosinhos Lowen	Coordenadora	07/04/2014* a 31/12/2014
CDI - Coordenação de Análise de Direitos*	Analisar e emitir parecer sobre a disciplina de direitos para fins de captação e utilização de recursos públicos federais, dentre outras.	Myriam Assis de Souza	Coordenadora	01/01/2014 a 31/12/2014 (antiga Coordenação de Análise de Projetos - CAP)
CAC - Coordenação de Acompanhamento de Projetos	Analisar e emitir parecer sobre a adequação do orçamento analítico, monitorar a execução física e os prazos de captação e de conclusão de projetos audiovisuais submetido à ANCINE, dentre outras.	Marcial Campos  Alexandre Muniz	Coordenador	01/01/2014 a 18/05/2014  19/05/2014 a 31/12/2014
CGF - Coordenação de Gestão Financeira*	Emitir parecer de liberação e acompanhar os depósitos de recursos de incentivo fiscal federal nas contas de recolhimento e captação, dentre outras.	Sergio L. B. Ferreira Reis  Ricardo Cesar Pecorari  Juliano Cesar Alves Vianna	Coordenador	01/01/2014 a 18/05/2014 (antiga Coord.de Desenvolvimento Financeiro - CDF) 19/05/2014 a 12/12/2014  13/12/2014 a 31/12/2014
CPC - Coordenação de Prestação de Contas	Analisar e emitir parecer conclusivo quanto à prestação de contas financeira, contábil e orçamentária e a aferição do cumprimento do objeto dos projetos realizados com recursos oriundos de incentivo fiscal ou recursos orçamentários, dentre outras.	Luis Mauricio Lopes Bortoloti	Coordenador	01/01/2014 a 31/12/2014

<b>Áreas/ Subunidades Estratégicas</b>	<b>Competências</b>	<b>Titular</b>	<b>Cargo</b>	<b>Período de atuação</b>
<b>SDE - Superintendência de Desenvolvimento Econômico</b>	Gerir ações de fomento que utilizem recursos do Fundo Setorial do Audiovisual (FSA) ou da ANCINE, incluindo ações do Programa <i>Cinema Perto de Você</i> .	Marcos Tavorari	Superintendente	01/01/2014 a 31/12/2014
CGN - Coordenação de Gestão Integrada e Análise de Negócios	Articular e coordenar o planejamento, acompanhamento e avaliação das ações, e o fluxo de processos e informações da SDE.	Vinicius Clay de Araújo Gomes	Coordenador	07/04/2014* a 31/12/2014
CSA - Coordenação de Suporte Automático	Desenvolver e executar as linhas de fomento automático do FSA, dirigidas à produção e distribuição de obras audiovisuais.	Carolina de Lima Cazarotto Bolzan  Roberto dos Reis Perez	Coordenador(a)	01/01/2014 a 03/04/2014 (antiga Coord. de Fomento Direto – CFD)  07/04/2014* a 31/12/2014
CSS - Coordenação de Suporte Seletivo	Desenvolver e executar as linhas de fomento seletivo do FSA, dirigidas à produção e distribuição de obras audiovisuais.	Vinicius Clay de Araújo Gomes  Ricardo Cardoso Silva	Coordenador	01/01/2014 a 03/04/2014 (antiga Coord. de Desenvolvimento de Mercado – CDM)  07/04/2014* a 01/12/2014
CFF - Coordenação de Gestão Física e Financeira	Acompanhar a liberação, execução, retorno financeiro e as prestações de contas dos projetos contemplados com recursos do FSA.	Rosane Gonçalves Ferreira  Henrique Fernandez Antunes	Coordenador(a)	01/01/2014 a 06/04/2014 (antiga Coord. de Mercado Externo – CME)  07/04/2014* a 31/12/2014
CIP - Coordenação de Infraestrutura e Projetos Especiais	Gerir as ações de fomento ao mercado de exibição com recursos da ANCINE e do FSA, incluindo as ações do <i>Cinema Perto de Você</i> .	Selmo Kaufmann	Coordenador	07/04/2014* a 31/12/2014
<b>Ouvidoria-Geral – OUV</b>	Receber e encaminhar as reclamações e denúncias dos cidadãos; secretariar processos de Consulta, Audiência Pública e Câmaras Técnicas, além de desempenhar atividades do Sistema de Informação ao Cidadão – SIC.	Valério Nunes Vieira  Luana Meneguelli Bonone	Ouvidor(a) Chefe	01/01/14 a 06/08/14  12/08/2014 a 31/12/2014
<b>AUD - Auditoria Interna</b>	Assessorar e conduzir as atividades de auditoria interna, em conformidade com o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT do exercício, na busca do fortalecimento do sistema de controle interno da Gestão da	Manoel Diniz Pestana	Auditor-Chefe	01/01/2014 a 31/12/2014

<b>Áreas/ Subunidades Estratégicas</b>	<b>Competências</b>	<b>Titular</b>	<b>Cargo</b>	<b>Período de atuação</b>
	Agência, com o propósito de mitigar os riscos da gestão.			
CAA - Coordenação de Auditoria Interna de Gestão Administrativa	Realizar auditorias internas de avaliação da gestão administrativa, em conformidade com o PAINT do exercício.	Cesar Brasil Gomes Dias	Coordenador	07/04/2014* a 31/12/2014
CAF - Coordenação de Auditoria Interna de Gestão Finalística	Realizar auditorias internas de avaliação da gestão finalística, em conformidade com o PAINT do exercício.	Fabio da Silva Coelho	Coordenador	07/04/2014* a 31/12/2014
<b>PFE - Procuradoria Federal</b>	Executar as atividades de consultoria, orientação e assessoramento jurídico aos dirigentes desta Autarquia.	Alex Braga Muniz	Procurador- Chefe	01/01/2014 a 31/12/2014
<b>APA - Assessoria Parlamentar</b>	Acompanhar matérias de interesse da ANCINE em tramitação no Congresso Nacional, produzindo relatórios periódicos; e assessorar a Diretoria Colegiada no planejamento, acompanhamento e execução das estratégias de atuação da ANCINE no Congresso Nacional.	Carla Gomide Santana de Camargos	Assessora Parlamentar	01/01/2014 a 31/12/2014
<b>ACO - Assessoria de Comunicação</b>	Assessorar a Diretoria Colegiada na divulgação de assuntos de interesse da ANCINE, e coordenação das atividades de relacionamento externo, por meio da gestão do portal da Agência na Internet e de suas páginas oficiais em redes sociais, e da coordenação de campanhas publicitárias e de relacionamento com a imprensa, além de gerenciar, em interface com a Gerência de Recursos Humanos, as estratégias de comunicação interna.	Rubia Mazzini Rodrigues	Assessora de Comunicação	01/01/2014 a 31/12/2014
CEV - Coordenação de Eventos	Planejar e executar os procedimentos necessários à realização de eventos de interesse da ANCINE, além de apoio às atividades de comunicação interna realizadas pela Gerência de Recursos Humanos.	Mauro Cezar de Souza Junior	Coordenador	07/04/2014* a 31/12/2014
<b>AIN - Assessoria Internacional</b>	Assessorar a Diretoria em fóruns internacionais e desenvolver ações com organismos estrangeiros do setor	Eduardo Valente	Assessor Internacional	01/01/2014 a 31/12/2014

<b>Áreas/ Subunidades Estratégicas</b>	<b>Competências</b>	<b>Titular</b>	<b>Cargo</b>	<b>Período de atuação</b>
<b>CPI - Coordenação de Programas Internacionais de Cooperação e Intercâmbio</b>	Gerir programas internacionais de cooperação e intercâmbio promovidos pela ANCINE	Ana Julia Cury de Brito Cabral	Coordenadora de Programas Internacionais de Cooperação e Intercâmbio	07/04/2014* a 31/12/2014
<b>Secretaria da Diretoria Colegiada - SDC</b>	Receber as matérias a serem submetidas à deliberação da Diretoria Colegiada, para decisão quanto à inclusão em pauta, pelo Diretor-Presidente; organizar as pautas das reuniões de Diretoria Colegiada; e elaborar as atas, registrando os resultados das reuniões de Diretoria Colegiada.	Cícero Silva Júnior	Secretário da Diretoria Colegiada	01/01/2014 a 31/12/2014
<b>Escritório de Brasília - ESDF</b>	Apoiar as atividades do Escritório Central da ANCINE; atender e orientar o público externo quanto aos programas, projetos, legislação relacionada e atividades da Agência.	Carlos Alberto Lúcio Palmeira  Débora Peters	Chefe do Escritório	01/01/2014 a 03/08/2014  23/10/2014 a 31/10/2014
<b>Escritório de São Paulo - ERSP</b>	Apoiar as atividades do Escritório Central da ANCINE; atender e orientar o público externo quanto aos programas, projetos, legislação relacionada e atividades da Agência.	Carlos Eduardo Bonini  Layo Fernando Barros de Carvalho	Chefe do Escritório	01/01/2014 a 20/02/2014  21/02/2014 a 31/12/2014

Fonte: Elaboração ANCINE

\* Unidades criadas após reestruturação organizacional da ANCINE, pela Resolução da Diretoria Colegiada nº 59, de 02/04/2014, publicada no DOU em 03/04/2014.

## 1.4 Macroprocessos finalísticos

**QUADRO IV - Macroprocessos Finalísticos**

<b>Macro-processos</b>	<b>Descrição</b>	<b>Produtos e Serviços</b>	<b>Principais Clientes</b>	<b>Subunidades Responsáveis</b>
<b>Registro e autorização</b>	Registro e Atualização de Agente econômico, que se inicia a partir do requerimento eletrônico de agentes econômicos que atuam no mercado e na indústria audiovisual brasileira e passa pela análise dos documentos exigidos em lei, como, por exemplo, o contrato social e termina, caso se verifique a regularidade da documentação encaminhada, com o deferimento do registro do agente econômico.	Registro de Agente Econômico	Agentes econômicos que atuam no setor audiovisual; demais áreas da ANCINE	Coordenação de Registro e Classificação de Agentes Econômicos – CRE/SRE
	Análise e anuência de Licença de Importação, que se inicia pela análise dos requerimentos de importação de matrizes e cópias de obras cinematográficas e termina com a sua anuência feita no Sistema Integrado de Comércio Exterior – SISCOMEX.	Licença de Importação	Distribuidores e exibidores de obras audiovisuais	Coordenação de Registro de Título para Comercialização e Comunicação Pública - CRC/SRE
	Emissão de certificados de registro de título publicitário e não publicitários, que se inicia a partir do requerimento eletrônico e passa pela análise dos documentos exigidos em lei, como por exemplo, o contrato de licenciamento dos direitos de exploração comercial da obra, e termina, caso se verifique a regularidade da documentação encaminhada, com a emissão do Certificado de Registro de Título - CRT. Também são examinadas e classificadas as obras audiovisuais para efeito de pagamento da CONDECINE e analisados os requerimentos de repetição de indébito, de complementação, de restituição e de compensação de valor pago, referentes à CONDECINE.	Certificado de Registro de Título - CRT	Agentes econômicos que atuam no setor audiovisual; demais áreas da ANCINE	Coordenação de Registro de Título para Comercialização e Comunicação Pública - CRC/SRE
	Classificação de nível de empresas, em que se classifica o agente econômico, produtora independente de obra audiovisual, para fins de captação de recursos incentivados federais, nos termos da Instrução Normativa nº 54/06.	Classificação de nível de empresas	Produtores brasileiros independentes; Superintendência de Fomento	Coordenação de Registro e Classificação de Obra Audiovisual – CRO/SRE

Macro-processos	Descrição	Produtos e Serviços	Principais Clientes	Subunidades Responsáveis
	<p>Emissão de certificados de registro das obras audiovisuais, que se inicia a partir do requerimento eletrônico e passa pela análise dos documentos exigidos em lei, como por exemplo, o contrato de produção em que são verificadas as parcelas de detenção de direito patrimonial sobre a obra audiovisual e termina, caso se verifique se tratar de uma obra brasileira, com a emissão do Certificado de Produto Brasileiro – CPB.</p>	<p>Certificado de Produto Brasileiro - CPB</p>	<p>Agentes econômicos que atuam no setor audiovisual; demais áreas da ANCINE</p>	<p>Coordenação de Registro e Classificação de Obra Audiovisual – CRO/SRE</p>
	<p>Autorização de Filmagem estrangeira no País com a emissão de atestado da comunicação prévia à ANCINE, pelas empresas produtoras interessadas em produzir obras audiovisuais em território nacional. Tal atestado é encaminhado às representações diplomáticas do Brasil no exterior como condição para a concessão de visto de entrada no país para estes casos.</p> <p>Obs.: Esta competência passou, desde o dia 17 de abril de 2014, após a publicação da Resolução da Diretoria Colegiada nº 59, de 02 de abril de 2014, a ser atribuição da Assessoria Internacional – AIN/ANCINE.</p>	<p>Carta atestando a comunicação da filmagem à ANCINE, previamente a sua realização</p>	<p>Produtoras brasileiras e estrangeiras</p>	<p>Coordenação de Registro e Classificação de Agentes Econômicos – CRE/SRE</p>
<p><b>Arrecadação</b></p>	<p>Efetuar a arrecadação da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional – CONDECINE, das multas por infrações à legislação cinematográfica, da restituição de recursos de fomento, da receita decorrente da não-aplicação de incentivos fiscais e do retorno de investimentos mediante participação em empresas e projetos, bem como das, arrecadar as multas e juros de mora das receitas da Dívida Ativa.</p>	<p>A arrecadação das receitas vinculadas ao FSA são integralmente utilizadas para financiamento da política pública do setor audiovisual, exceto 5% legalmente destinados à administração do Fundo. Na ANCINE são normalmente programadas na ação de fiscalização do setor. Os montantes utilizados são autorizados na Lei Orçamentária Anual - LOA</p>	<p>Agentes econômicos que atuam no setor audiovisual</p>	<p>Coordenação de Arrecadação – COA/GPO;</p> <p>Coordenação de Contabilidade – CCO/GPO;</p> <p>Coordenação de Registro de Obras – CRO/SRE;</p> <p>Coordenação de Análise Técnica de Fiscalização – CTF/SFI;</p> <p>Coordenação de Prestação de Contas – CPC/SFO;</p> <p>Procuradoria Federal – PEF/ANCINE;</p> <p>Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/MF</p>



<b>Macro-processos</b>	<b>Descrição</b>	<b>Produtos e Serviços</b>	<b>Principais Clientes</b>	<b>Subunidades Responsáveis</b>
<b>Fiscalização</b>	Fiscalizar o cumprimento das obrigações da legislação audiovisual por parte dos agentes econômicos, bem como executar ações de fiscalização relativas à evasão fiscal da CONDECINE, instaurando os processos administrativos pertinentes a cada caso.	Autos de infração, notificações fiscais de lançamento (NFLs), decisões, ofícios, relatórios, certidões, e memorandos	Agentes econômicos que atuam no setor audiovisual; sociedade;	Coordenação de Análise Técnica de Fiscalização – CTF/SFI;  Coordenação de Fiscalização das Atividades de Produção, Distribuição e Comunicação Pública – CPD/SFI;  Coordenação de Fiscalização das Atividades de Empacotamento e Programação – CEP/SFI;  Coordenação de Fiscalização Tributária – CFT/SFI
	Monitoramento e do cumprimento das obrigações de Cota de Tela de Exibição Cinematográfica	Aferição da Cota de Tela	Superintendência de Fiscalização;  Superintendência de Desenvolvimento Econômico, para fins de apuração do PAR;  Diretoria Colegiada;  Ministério da Cultura, subsídio ao Decreto de Cota de Tela;  Exibidores;	Coordenação de Monitoramento de Cinema, Vídeo Doméstico e Vídeo por Demanda – CCV/SAM
	Monitoramento e controle das cotas de programação e empacotamento da TV Paga (Lei nº 12.485/11)	Aferição da cota de programação	Superintendência de Fiscalização;  Programadores;  Empacotadores	Coordenação de Monitoramento de Televisão Aberta e Paga - CTV/SAM

<b>Macro-processos</b>	<b>Descrição</b>	<b>Produtos e Serviços</b>	<b>Principais Clientes</b>	<b>Subunidades Responsáveis</b>
<b>Análise de mercado</b>	Elaboração e publicação de estudos econômicos, com dados primários e secundários, sobre o mercado audiovisual brasileiro, para difundir o conhecimento sobre o setor e auxiliar nas proposições normativas.	<p>Informes Semanais sobre o mercado de cinema (52 relatórios finalizados em 2014);</p> <p>Informes Trimestrais de distribuição em salas e acompanhamento do mercado de exibição (2 informes trimestrais);</p> <p>Informes Semestrais sobre exibição e distribuição em salas de exibição (finalizado em julho de 2014);</p> <p>Informes Anuais: Exibição, Distribuição em Salas, Vídeo Doméstico e Produção da Nota Técnica da Digitalização do Parque Exibidor Brasileiro, finalizada em junho de 2014;</p> <p>Informe Anual de TV Aberta de 2013;</p> <p>Informe Anual de TV Paga de 2013.</p>	<p>Diretoria Colegiada;</p> <p>Pesquisadores e Academia;</p> <p>Mercado audiovisual;</p> <p>Superintendência de Fiscalização;</p> <p>Superintendência de Desenvolvimento Econômico;</p> <p>Agentes econômicos que atuam no setor audiovisual</p>	<p>Coordenação de Estudos Regulatórios e Concorrenciais - CER/SAM;</p> <p>Coordenação de Monitoramento de Cinema, Vídeo Doméstico e Vídeo por Demanda - CCV/SAM;</p> <p>Coordenação do Observatório do Cinema e do Audiovisual - COB/SAM;</p> <p>Coordenação de Monitoramento de Televisão Aberta e Paga - CTV/SAM;</p>
<b>Regulação</b>	Estabelecimento de parâmetros e indução do comportamento do mercado, estímulo à atuação dos agentes econômicos e análise de informações sobre os setores regulados.	<p>Elaboração, execução e monitoramento da Agenda Regulatória</p> <p>Desenvolvimento de manifestações, estudos, manuais, notas técnicas e análises técnicas sobre temas de natureza regulatória</p> <p>Auxílio à formulação e monitoramento das normas elaboradas pela ANCINE</p>	<p>Agentes econômicos que atuam no setor do audiovisual;</p> <p>Diretoria Colegiada e áreas finalísticas</p> <p>Diretoria Colegiada e áreas finalísticas</p> <p>Agentes econômicos que atuam no setor do audiovisual;</p> <p>Diretoria Colegiada e áreas finalísticas</p>	<p>Coordenação de Análise Técnica de Regulação - CTR/SEC</p> <p>Coordenação de Análise Técnica de Regulação - CTR/SEC</p> <p>Coordenação de Análise Técnica de Regulação - CTR/SEC</p>

Macro-processos	Descrição	Produtos e Serviços	Principais Clientes	Subunidades Responsáveis
<b>Fomento</b>	Fomentar a indústria cinematográfica e videofonográfica nacional, propor critérios e executar atividades relacionadas ao desenvolvimento de programas de incentivo, apoio, fomento e financiamento das atividades audiovisuais, no âmbito nacional e internacional, bem como aprovar e controlar a execução de projetos de produção, coprodução, distribuição, exibição e infraestrutura técnica a serem realizados com recursos públicos e incentivos fiscais.	Editais do Prêmio Adicional de Renda	Exibidores	Coordenação de Infraestrutura e Projetos Especiais - CIP/SDE;  Coordenação de Gestão Integrada e Análise de Negócios - CGN/SDE
		Credenciamentos de Projetos do RECINE	Exibidores	Coordenação de Infraestrutura e Projetos Especiais - CIP/SDE
		Análises de Enquadramento da Linha de Financiamento do <i>Cinema Perto de Você</i>	Exibidores	Coordenação de Infraestrutura e Projetos Especiais - CIP/SDE
		Chamadas Públicas do FSA	Produtoras, Distribuidoras e Programadoras	Coordenação de Suporte Automático – CSA/SDE;  Coordenação de Suporte Seletivo - CSS/SDE
			Produtoras e empresas desenvolvedoras (linhas de desenvolvimento)	Coordenação de Gestão de Processos de Fomento – CGP/SFO;  Coordenação de Acompanhamento de Projetos – CAC/SFO
		Autorizações para Liberação de Recursos de Projetos do FSA	Produtoras, Distribuidoras e Programadoras	Coordenação de Gestão Física e Financeira - CFF/SDE
		Análises de Relatório de Comercialização	Produtoras, Distribuidoras e Programadoras	Coordenação de Gestão Física e Financeira - CFF/SDE
		Aprovação e acompanhamento dos projetos audiovisuais realizados por meio de fomento indireto federal	Agentes econômicos que atuam no setor audiovisual	Coordenação de Gestão de Processos de Fomento - CGP/SFO;  Coordenação de Acompanhamento de Projetos - CAC/SFO;  Coordenação de Análise de Direitos – CDI/SFO
		Prestação de Contas dos projetos audiovisuais administrados pela ANCINE	Agentes econômicos que atuam no setor audiovisual	Coordenação de Prestação de Contas - CPC/SFO

Macro-processos	Descrição	Produtos e Serviços	Principais Clientes	Subunidades Responsáveis
		Cancelamento de projetos	Agentes econômicos que atuam no setor audiovisual	Coordenação de Gestão de Processos de Fomento - CGP/SFO;  Coordenação de Prestação de Contas – CPC/SFO
		Monitoramento dos recursos oriundos do benefício fiscal disposto nos arts. 3º e 3ºA da Lei nº 8.685/93 e no inc. X do art. 39 da MP nº 2.228-1/01	Distribuidoras e programadoras estrangeiras e brasileiras	Coordenação de Gestão Financeira - CGF/SFO
		Liberação de recursos incentivados federais	Agentes econômicos que atuam no setor audiovisual	Coordenação de Gestão de Processos de Fomento - CGP/SFO;  Coordenação de Gestão Financeira – CGF/SFO
		Reconhecimento provisório de coprodução internacional	Agentes econômicos que atuam no setor audiovisual	Coordenação de Gestão de Processos de Fomento – CGP/SFO;  Coordenação de Análise de Direitos – CDI/SFO
		Apoio à inscrição e habilitação, análise das propostas, suporte à contratação e acompanhamento das carteiras das Linhas de Desenvolvimento do FSA (PRODAVs 03,04e 05).	Agentes econômicos que atuam no setor audiovisual; Agente Financeiro do FSA; Comitê Gestor do FSA	Coordenação de Gestão de Processos de Fomento – CGP/SFO;  Coordenação de Acompanhamento de Projetos – CAC/SFO
		Concursos bilaterais de apoio financeiro à produção de obras cinematográficas em regime de coprodução internacional	Agentes econômicos que atuam no setor audiovisual	Coordenação de Programas Internacionais de Cooperação e Intercâmbio - CPI/AIN
		Programas de apoio à visibilidade de projetos/filmes brasileiros e produtoras brasileiras no plano internacional	Agentes econômicos que atuam no setor audiovisual	Coordenação de Programas Internacionais de Cooperação e Intercâmbio - CPI/AIN

Macro-processos	Descrição	Produtos e Serviços	Principais Clientes	Subunidades Responsáveis
		Contribuições financeiras para a manutenção de organismos e programas multilaterais voltados para o setor audiovisual	Organismos e programas multilaterais	Assessoria Internacional - AIN
		Análise de Projetos do Cinema da Cidade	Prefeituras de municípios com mais de 20 mil habitantes, sem salas de cinema	Coordenação de Infraestrutura e Projetos Especiais - CIP/SDE
		Planejamento da execução do financiamento pelo FSA, pelos mecanismos de Renúncia Fiscal e Orçamento Direto da ANCINE	Agentes econômicos que atuam no setor audiovisual, Superintendência de Desenvolvimento Econômico, Superintendência de Fomento, Assessoria Internacional	Coordenação de Planejamento de Fomento - CPF/SEF; Coordenação de Articulação Institucional para Ações de Fomento - CAI/SEF
		Secretaria Executiva do Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual (CGFSA)	Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual (CGFSA)	Coordenação de Planejamento de Fomento - CPF/SEF; Coordenação de Articulação Institucional para Ações de Fomento - CAI/SEF
		Planejamento e acompanhamento da execução do Programa <i>Brasil de Todas as Telas</i>	Diretoria Colegiada, Agentes econômicos que atuam no setor audiovisual	Coordenação de Planejamento de Fomento - CPF/SEF; Coordenação de Articulação Institucional para Ações de Fomento - CAI/SEF; Assessoria / SEF
		Gestão do PRONATEC Audiovisual / <i>Brasil de Todas as Telas</i> junto ao MEC	Diretoria Colegiada, Agentes econômicos que atuam no setor audiovisual	Coordenação de Articulação Institucional para Ações de Fomento - CAI/SEF; Assessoria / SEF

Macro-processos	Descrição	Produtos e Serviços	Principais Clientes	Subunidades Responsáveis
		Gestão das Linhas de Suplementação Regional e de Produção de Conteúdos destinados às TVs Públicas	Entes Locais (Secretarias e Empresas de Cultura Locais), EBC e TVs universitárias, comunitárias e educativas	Coordenação de Planejamento de Fomento - CPF/SEF;  Coordenação de Articulação Institucional para Ações de Fomento - CAI/SEF
		Contratação, repasse de recursos, acompanhamento da operação e remuneração sobre as operações e autorização de despesas administrativas, relativas aos agentes financeiros do FSA	Instituições financeiras credenciadas pelo Comitê Gestor do FSA (BNDES, BRDE, FINEP e Caixa Econômica)	Coordenação de Planejamento de Fomento - CPF/SEF
		Acompanhamento da execução da renúncia fiscal	Agentes econômicos que atuam no setor audiovisual;  Superintendência de Fomento	Superintendência de Fomento  Coordenação de Planejamento de Fomento - CPF/SEF;  Coordenação de Articulação Institucional para Ações de Fomento - CAI/SEF
		Acompanhamento da execução do orçamento direto	Agentes econômicos que atuam no setor audiovisual;  Assessoria Internacional	Superintendência de Desenvolvimento Econômico  Coordenação de Programas Internacionais de Cooperação e Intercâmbio - CPI/AIN  Coordenação de Planejamento de Fomento - CPF/SEF;  Coordenação de Articulação Institucional para Ações de Fomento - CAI/SEF

Fonte: Elaboração ANCINE

## **2. INFORMAÇÕES SOBRE A GOVERNANÇA**

### **2.1 Estrutura de Governança**

#### **Estruturas de Governança Internas**

##### **a) Diretoria Colegiada**

A ANCINE é dirigida em regime de colegiado, por uma diretoria composta por um Diretor-Presidente e três Diretores, com mandatos fixos e não-coincidentes, indicados pelo Presidente da República e nomeados após a aprovação do Senado Federal.

Compete à Diretoria Colegiada da ANCINE:

- I. exercer sua administração;
- II. editar normas sobre matérias de sua competência;
- III. aprovar seu regimento interno;
- IV. cumprir e fazer cumprir as políticas e diretrizes aprovadas pelo Conselho Superior de Cinema;
- V. deliberar sobre sua proposta de orçamento;
- VI. determinar a divulgação de relatórios semestrais sobre as atividades da Agência;
- VII. decidir sobre a venda, cessão ou aluguel de bens integrantes do seu patrimônio;
- VIII. notificar e aplicar as sanções previstas na legislação;
- IX. julgar recursos interpostos contra decisões de membros da Diretoria;
- X. autorizar a contratação de serviço de terceiros na forma da legislação vigente;
- XI. autorizar a celebração de contratos, convênios e acordos;

Base normativa: MP nº 2228-1/01

##### **b) Auditoria Interna**

A Auditoria Interna é uma unidade sujeita à orientação normativa e à supervisão técnica do órgão central e dos órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal. Ela é diretamente subordinada à Diretoria Colegiada da ANCINE e deve executar ações de controle interno da Agência, e especificamente:

- I. acompanhar e avaliar o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Plurianual no âmbito da Autarquia, visando comprovar a conformidade de sua execução;
- II. assessorar os gestores da Agência no acompanhamento e avaliação da execução dos programas de governo, objetivando comprovar o nível de execução das metas, o alcance dos objetivos e a adequação do gerenciamento;
- III. verificar e avaliar a execução do orçamento da Autarquia, com o propósito de comprovar a conformidade da execução com os limites e destinações estabelecidos na legislação pertinente;
- IV. verificar e avaliar os resultados da gestão da Agência, visando comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos/fatos e examinar os resultados quanto à economicidade, eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, de pessoal e demais sistemas administrativos operacionais existentes na Instituição;
- V. orientar subsidiariamente os administradores de bens e recursos públicos da Agência quanto aos princípios e às normas de controle interno, inclusive sobre a forma de prestação de contas da gestão;
- VI. examinar e emitir parecer prévio sobre a prestação de contas anual da Agência e as tomadas de contas especiais;

VII. propor mecanismos para o exercício do controle social sobre as ações de sua entidade, quando couber, bem como a adequação dos mecanismos de controle social em funcionamento no âmbito da Agência;

VIII. acompanhar a implementação das recomendações dos órgãos/unidades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do Tribunal de Contas da União – TCU;

IX. comunicar, tempestivamente, sob pena de responsabilidade solidária, os fatos irregulares, que causaram prejuízo ao erário, à Secretaria Federal de Controle Interno, da Controladoria-Geral da União/PR, após dar ciência à Diretoria Colegiada e esgotadas todas as medidas corretivas, do ponto de vista administrativo, para ressarcir à Autarquia;

X. elaborar e cumprir o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT do exercício seguinte, bem como elaborar o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAINIT, a serem encaminhados ao órgão ou à unidade de Controle Interno do Poder Executivo Federal a que estiver jurisdicionado, para efeito de integração das ações de controle;

XI. testar a consistência dos atos de aposentadorias, pensão e admissão de pessoal.

Suas principais formas de atuação ocorrem por meio do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna, aprovado pela Diretoria Colegiada da Agência e, também, pela Controladoria-Regional da União no Estado do Rio de Janeiro; e do acompanhamento do cumprimento de recomendações dos órgãos de controle, inclusive da própria Auditoria Interna.

Base normativa: Resolução de Diretoria Colegiada nº 59

### **c) Comitês de apoio à governança**

#### **- Comitê de Assuntos Regulatórios**

São atribuições do Comitê de Assuntos Regulatórios:

I. debater propostas para elaboração de dispositivos regulatórios;

II. propor e auxiliar o monitoramento de iniciativas relacionadas ao aprimoramento da qualidade regulatória;

III. subsidiar discussões e acompanhar a realização de Análises de Impacto; e

IV. emitir relatório sobre Análises de Impacto e dispositivos normativos em elaboração, como subsídio ao processo de tomada de decisão da Diretoria Colegiada.

Base normativa: Resolução de Diretoria Colegiada nº 60

#### **- Comitê de Governança do Sistema ANCINE**

São atribuições do Comitê de Governança do Sistema ANCINE Digital:

I. organizar a demanda interna de desenvolvimento, implementação e evolução dos sistemas de informação da ANCINE;

II. propor a priorização e supervisionar o desenvolvimento, implementação e evolução dos sistemas de informação da ANCINE;

III. organizar e propor subsídios ao PDTI da ANCINE; e

IV. zelar pela qualidade e integração dos sistemas de informação da Agência.

Base normativa: Resolução de Diretoria Colegiada nº 60

#### **- Comitê de Segurança da Informação e Comunicações (CSIC)**

O Comitê de Segurança da Informação e Comunicações é responsável por:



- I. formular a Política de Segurança da Informação e Comunicações e propor alterações;
- II. assessorar a implementação de ações de Segurança da Informação e Comunicações;
- III. propor a formação de grupos de trabalho para tratar de temas e propor soluções específicas sobre segurança da informação e comunicações;
- IV. propor normas relativas à segurança da informação e comunicações;
- V. opinar sobre a informação produzida na Agência para fins de classificação em qualquer grau de sigilo (art. 34 do Decreto nº 7.724/2012);
- VI. assessorar a autoridade classificadora ou a autoridade hierarquicamente superior quanto à desclassificação, reclassificação ou reavaliação de informação classificada em qualquer grau de sigilo (art. 34 do Decreto nº 7.724/2012);
- VII. propor o destino final das informações desclassificadas, indicando os documentos para guarda permanente, observado o disposto na Lei nº 8.159/1991 (art. 34 do Decreto nº 7.724/2012); e
- VIII. subsidiar a elaboração do rol anual de informações desclassificadas e documentos classificados em cada grau de sigilo, a ser disponibilizado na Internet (art. 34 do Decreto nº 7.724/2012).

Base normativa: Resolução de Diretoria Colegiada nº 57

#### **- Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD)**

A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos tem a responsabilidade de orientar e realizar o processo de análise, avaliação e seleção da documentação produzida e acumulada no seu âmbito de atuação, tendo em vista a identificação dos documentos para guarda permanente e a eliminação dos destituídos de valor.

Base normativa: Decreto nº 4.073/02

#### **- Comitê de Avaliação de Desempenho**

À Comissão de Avaliação de Desempenho compete:

- I. acompanhar todas as etapas do ciclo de avaliação de desempenho;
- II. orientar chefias, servidores e equipes de trabalho durante o ciclo de avaliação;
- III. propor medidas para o aperfeiçoamento da avaliação de desempenho, especialmente quanto aos critérios e procedimentos estabelecidos;
- IV. acompanhar a execução e propor medidas corretivas;
- V. ter ciência dos pedidos de reconsideração interpostos pelos servidores;
- VI. julgar, em última instância, o recurso interposto pelo servidor quanto à sua avaliação individual.

Base normativa: Portaria ANCINE nº 292/11, e Portaria nº 28/12.

#### **- Comissão Especial de Estágio Probatório**

A Comissão Especial de Estágio Probatório foi constituída para formar juízo acerca da capacidade e aptidão do servidor e, mediante parecer escrito, declará-lo aprovado ou reprovado.

Base normativa: Portaria ANCINE n 49/12.

#### **- Comitê de Pós-Graduação**

Compete ao Comitê Especial de Pós-Graduação:

I. propor periodicamente, para aprovação pela Diretoria Colegiada, as áreas de conhecimento e os temas prioritários para a realização de estudos ou pesquisas pelos servidores da ANCINE;

II. definir e divulgar critérios para aprovação de projetos de pós-graduação dos servidores da ANCINE, considerando a necessidade e impacto esperado da proposta, sua duração, sua aderência às áreas de conhecimento e temas prioritários, o grau de excelência comparado da instituição de ensino escolhida, o tempo de efetivo exercício de servidor e os dispositivos legais, dentre outros fatores, incluindo a fixação de mecanismos de desempate;

III. analisar os projetos de pós-graduação dos servidores da ANCINE que lhe forem submetidos, em concordância com os critérios do inciso II;

IV. propor mecanismos de estímulo à realização dos projetos de pós-graduação lato e stricto sensu dos servidores da ANCINE, incluindo, alternativa ou concomitantemente:

a) Regime especial de cumprimento da jornada de trabalho, com ou sem compensação de horário, por meio de redução de até duas horas por dia para cursar pós-graduação stricto sensu e de até uma hora por dia para pós-graduação lato sensu;

b) Afastamento integral do servidor para participar de programa de pós-graduação stricto sensu, que comprovadamente exija dedicação exclusiva, observando o prazo máximo de até trinta e seis meses para doutorado e pós-doutorado e de até dezoito meses para mestrado, admitindo-se justificadamente uma prorrogação por mais doze e seis meses, respectivamente;

c) Concessão de bolsa de estudos para cursar pós-graduação, observado o limite máximo de ressarcimento de até 95% (noventa e cinco por cento) do valor mensal efetivamente pago pelo servidor.

V – articular-se com o Conselho Editorial do Observatório do Cinema e do Audiovisual – O.C.A., com vistas à eventual publicação dos trabalhos de conclusão dos cursos de pós-graduação.

Base normativa: Portaria ANCINE nº 279/12.

#### **- Comissão de ética**

A Comissão de ética é encarregada de orientar e aconselhar sobre a ética profissional do servidor, no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público, competindo-lhe conhecer concretamente de imputação ou de procedimento susceptível de censura.

À Comissão de Ética incumbe fornecer, aos organismos encarregados da execução do quadro de carreira dos servidores, os registros sobre sua conduta ética, para o efeito de instruir e fundamentar promoções e para todos os demais procedimentos próprios da carreira do servidor público.

Base normativa: Decreto nº 1.171/94 e Decreto nº 6.029/07.

#### **- Comissão Ambiental**

Cabe à Comissão Ambiental, em especial, implantar e supervisionar o trabalho de separação dos resíduos recicláveis descartados em conformidade com o disposto no Decreto nº 5.940, de 25/10/2006, bem como gerir o Plano de Gestão de Logística Sustentável, nos termos da IN SLTI Nº 10, de 12 de novembro de 2012, e as ações pertinentes à Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P):

Atribuições da Comissão:

I. Revisar periodicamente o diagnóstico das ações a serem implementadas;

- II. Estabelecer proposta de redução de consumo de Energia, Água, materiais de consumo e descartáveis em geral;
- III. Construir metas e indicadores das ações;
- IV. Promover ações de sensibilização para a importância do tema;
- V. Propor a confecção de material educativo;
- VI. Propor ações de valorização da saúde ambiental dos servidores;
- VII. Estimular a adoção dos princípios da Licitação Sustentável;
- VIII. Preparar material de divulgação interna;
- IX. Preparar material de divulgação de boas práticas;
- X. Propor ações em parceria com outros órgãos;
- XI. Monitorar o cumprimento das metas estabelecidas; e,
- XII. Preparar material de divulgação de resultados.

Base normativa: Portaria ANCINE nº 278/13

#### **d) Sistema de correição**

##### **Comissão de correição**

A ANCINE criou a Comissão de Correição por meio da Portaria nº 202, de 04 de outubro de 2007, que ficou encarregada de desempenhar atividades relacionadas à prevenção e à apuração de irregularidades, por meio da instauração e condução de procedimentos correicionais.

A referida Comissão foi constituída com fundamento no Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005, e nas Portarias CGU nº 335, de 30 de maio de 2006, e nº 1.043, de 24 de julho de 2007.

A Comissão é formada por 3 (três) membros titulares e 3 (três) suplentes, com mandato de 24 (vinte e quatro) meses. Há ainda uma Secretaria-Executiva. Todos os membros da Comissão de Correição acumulam suas funções ordinárias com aquelas da Comissão.

As competências da Comissão de Correição, previstas na Portaria nº 202, de 04 de outubro de 2007, são:

- I. Exercer a atividade de correição e utilizar como instrumentos a investigação preliminar, a inspeção, a sindicância, o processo administrativo geral e o processo administrativo disciplinar;
- II. apreciar as representações que lhe forem encaminhadas relativamente à atuação dos servidores da ANCINE;
- III. realizar os procedimentos de correição nas Unidades Organizacionais da Agência, nos termos do art. 5º, do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005;
- IV. instaurar de ofício ou por determinação superior, sindicância e processos administrativos disciplinares (PADs);
- V. julgar sindicâncias e processos administrativos disciplinares e encaminhar o processo à Diretoria Colegiada no caso de interposição de recursos;
- VI. prover orientação técnica a servidores encarregados da elaboração de sindicância e processos administrativos disciplinares;
- VII. registrar as informações relativas a processos administrativos disciplinares – PADs no Sistema de Gestão de Processos Disciplinares – CGU-PAD;
- VIII. manter registro da tramitação dos processos em curso e dos resultados das sindicâncias e processos disciplinares, bem como informações sobre as penas e aplicação das penalidades

respectivas, com o objetivo de encaminhar ao Órgão de Controle dados consolidados e sistematizados;

IX. elaborar o relatório de correção do exercício, de conformidade com as normas expedidas pelos Órgãos de Controle.

**Base normativa:** Portaria ANCINE nº 202/07

### **Estruturas de Governança Externas**

A ANCINE, como entidade federal responsável pela implantação das políticas públicas voltadas ao setor audiovisual, no país, exerce ainda as seguintes atribuições:

- Secretaria-executiva do Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual – Decreto nº 6.299/07;
- Secretaria-executiva suplente do Conselho Superior do Cinema – Decreto nº 7.000/09;
- Membro do Sistema Federal de Cultura – Decreto nº 5.520/05;
- Membro da Comissão Nacional de Incentivo à Cultura – Decreto nº 5.761/06;
- Membro da Comissão do Fundo Nacional da Cultura – Decreto nº 5.761/06;
- Membro do Conselho da Cinemateca do Brasil;
- Membro do Comitê Executivo de Serviços do Plano Brasil Maior;
- Representante do Brasil junto à CACI (Conferencia de Autoridades Cinematográficas de Iberoamérica);
- Membro do Comitê Consultivo do Programa de Fortalecimento da Capacidade Institucional para Gestão em Regulação (PRO-REG), coordenado pela Casa-Civil da Presidência da República.

## **2.2 Atuação da unidade de auditoria interna**

### **2.2.1 Estrutura e posicionamento da unidade de auditoria no organograma da UJ**

A Unidade de Auditoria Interna teve o início do exercício de suas competências fixado pelo Decreto nº 4.121/2002, que foi revogado, posteriormente, pelo Decreto nº 8.283, de 3 de julho de 2014, e executa essas competências, em conformidade com o art. 9º do decreto em vigor.

Com o advento das Leis nº 12.485/11 e nº 12.599/12, houve um aumento considerável do escopo de atuação da ANCINE, notadamente no mercado de serviço de acesso condicionado, e estenderam-se as ações desenvolvidas por meio do Fundo Setorial do Audiovisual para ampliar e fortalecer o mercado audiovisual brasileiro. Com essas novas atribuições, foi imprescindível a realização de um processo de reestruturação organizacional na Agência, para ajustar e aprimorar as atividades finalísticas desenvolvidas pela Agência, no campo do fomento, da regulação e da fiscalização, assim como a área meio, com o objetivo de responder positivamente as demandas da sociedade retratadas nos desafios impostos pelos marcos legais.

Assim sendo, pela Resolução nº 59, de 2 de abril de 2014 – publicada no D.O.U., de 03/04/2014 -, a Diretoria Colegiada aprovou um novo Regimento Interno e uma nova Estrutura Organizacional para a Agência. E, pela RDC nº 60, de 02 de abril de 2014, publicada no Boletim de Serviço/ANCINE nº 07/2014, foi aprovada a Norma Complementar a esse Regimento Interno da Autarquia.

Nessa nova estrutura organizacional da Agência, a Unidade de Auditoria Interna foi contemplada com 2 (duas) Coordenações quais sejam: Coordenação de Auditoria Interna de Gestão Administrativa - CAA e Coordenação de Auditoria Interna de Gestão Finalística - CAF. A Unidade de Auditoria Interna conta, atualmente, com uma equipe técnica de trabalho pequena que cumpre satisfatoriamente o PAINT do exercício.

A Auditoria Interna é uma unidade organizacional sujeita à orientação normativa e à supervisão técnica do Órgão Central e dos Órgãos Setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, nos termos do artigo 22 da Lei nº 10.180/2001, regulamentado pelo Artigo 15 do Decreto nº 3.591/2000, com redação dada pelo artigo 1º do Decreto nº 4.304/2002, é diretamente subordinada à Diretoria Colegiada, conforme está explicitado no organograma e no artigo 23 do Regimento Interno da Agência (Resolução nº 59, de 2 de abril de 2014 – publicada no D.O.U., de 03/04/2014).

A Unidade de Auditoria Interna da Autarquia está sediada na Cidade do Rio de Janeiro/RJ em local físico e certo para o seu funcionamento, não havendo unidades ou subunidades descentralizadas. Tem acesso aos diversos sistemas informatizados do Governo Federal, bem como aos sistemas corporativos da Agência, para a realização dos seus trabalhos técnicos de auditoria interna.

### **2.2.2 Trabalhos mais relevantes realizados no exercício e principais constatações**

De acordo com o cronograma estabelecido no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT/2014, aprovado pela CGU-Regional/RJ, pelo Relatório de Auditoria nº 201315446, enviado à Agência por intermédio do Ofício nº 35.759/2013/NAC-4/CGU-Regional/RJ/CGU-PR, de 25 de novembro de 2013, e pela Decisão de Diretoria Colegiada nº 294/2013, conforme Reunião Extraordinária da Diretoria Colegiada/ANCINE nº 508, de 18 de dezembro de 2013, além do trabalho de assessoramento técnico prestado à Diretoria Colegiada, aos Senhores Superintendentes e ao Senhor Secretário de Gestão Interna, foram auditadas as seguintes áreas das atividades meio e finalística da Agência, com atenção voltada às ações dos programas orçamentários, constantes do PPA 2012-2015 (ANCINE e FSA), especialmente, para: “2027 - Cultura: Preservação, Promoção e Acesso” e “2107 – Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Cultura”.

Áreas da atividade meio auditadas: recursos humanos, patrimonial, almoxarifado, orçamentária, financeira, contábil, suprimento de fundos, sistema de controle de processos administrativos e documentos, diárias e passagens, convênios, contratos, licitações, rotinas administrativas, controles internos, verificação das denúncias recebidas, desvio de função, plano de providências permanente, criticidades pretéritas e as áreas finalísticas da Agência (fomento, regulação e fiscalização). Também foi feita a verificação do atendimento às diligências/recomendações dos Órgãos de Controle Interno e Externo (CGU/PR e TCU), bem como o acompanhamento às requisições feitas pelo Ministério Público Federal e pela Polícia Federal.

Como resultante dos trabalhos técnicos de auditoria interna realizados no exercício de 2014, foram expedidos 13 (treze) Relatórios de Auditoria Interna – RAIs aos Responsáveis pelas Unidades Organizacionais auditadas, sempre com cópias para o Senhor Diretor-Presidente e, especificamente, no caso das Superintendências, para os demais Diretores(as) e, também, para o Senhor Secretário Executivo – SEC e para o Senhor Secretário de Políticas de Financiamento - SEF. O propósito maior dos relatórios de auditoria interna é enfatizar, a título de assessoramento técnico, correções às impropriedades/irregularidades observadas durante as ações de auditoria interna, na busca do fortalecimento do sistema de controle interno e, obviamente, mitigar os riscos da gestão da Agência e melhorar a governança. Com esses objetivos, foram emitidas, durante o exercício, 126 (cento e vinte e seis) Solicitações de Auditoria Interna – SAIs e 11 (onze) Notas de Análise Técnica – NATs.

As atividades de auditoria interna, planejadas no PAINT para o exercício de 2014, foram todas realizadas. Não houve, em 2014, solicitação de trabalhos especiais à Unidade de Auditoria Interna. Vale enfatizar que, do total de 7.168 H/H planejadas no PAINT/2014, foram executadas 6.122 H/H, ocorrendo uma diferença de 14,59% a menor do que havia sido previsto. Essa diferença é justificada pela ocorrência, em 2014, dos feriados e dos pontos facultativos decretados, na cidade do Rio de Janeiro/RJ e no Estado do Rio de Janeiro/RJ, em razão da realização dos jogos da Copa do Mundo 2014. Também contribuíram para essa diferença, em 2014, a remoção, a pedido, de um servidor da equipe técnica da Auditoria Interna. Cabe registrar que todos os trabalhos realizados, durante o exercício de 2014, foram considerados relevantes, pois buscaram, na essência, mitigar os riscos e fortalecer o sistema de controle interno da gestão da Agência e a governança.

Destacamos, a seguir, as principais constatações ocorridas no exercício de 2014 e as providências adotadas pelas áreas auditadas da Agência.

**a) ATIVIDADE MEIO:**

**a.1) Unidade Organizacional auditada: SGI/Gerência Administrativa – GAD – áreas de Licitações e Contratos – 1ª Fase**

**Relatório de Auditoria Interna - RAI nº 001/2014**

**Item 13 do RAI nº 001/2014 - Processo Administrativo nº 01580.000031/2011-02.**

- Empresa: AA Serviços de Informação e Apoio Administrativo LTDA ME – CNPJ: 10.414.350/0001-58.
- Objeto: contratação de empresa especializada em serviços complementares de gestão documental e arquivologia.
- Pregão Eletrônico nº 005/2012.
- **Subitem 13.1 do RAI nº 001/2014** - Verificamos que, somente em 05/11/2013, foi anexado o Processo Administrativo nº 01580.020068/2013-17 (Processo de sanção da empresa AA Serviços de Informação e Apoio Administrativo Ltda.) ao Processo Administrativo nº 01416.000031/2011-02 – conforme TERMO DE JUNTADA, sem data, às folhas nº 1.277 a 1.374, que contém todos os documentos referentes às irregularidades ocorridas na execução contratual, até 23/10/2013.

**Status de 31/12/2014: Recomendação implementada pelo Gestor no exercício.**

**Item 17 – Atestes nos documentos fiscais da realização dos serviços**

Verificamos que diversos atestes da realização dos serviços foram outorgados pelo servidor matrícula SIAPE nº 1313553, conforme quadro descritivo a seguir:

**QUADRO V - Relação de atestes nos documentos fiscais da realização dos serviços**

<b>Competência Mês/ano</b>	<b>Nota fiscal nº</b>	<b>Data</b>	<b>Folha nº</b>
Setembro/2012	2012175	28/09/2012	230
Outubro/2012	2012195	01/11/2012	312
Janeiro/2013	201330	09/02/2013	584

**Subitem 17.1 do RAI nº 001/2014** - De acordo com a Portaria/ANCINE nº 14/2012 citada no subitem 25.1, o Fiscal do Contrato Administrativo nº 014/2012 e seu substituto são os servidores matrículas SIAPE nºs 180547613 e 1556910, respectivamente.

**Subitem 17.2 do RAI nº 001/2014** - Ressaltamos que o atesto da realização dos serviços, por servidor não designado formalmente, contraria o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, bem como a Portaria supracitada. Ressaltamos, ainda que, fato semelhante foi objeto de constatação nos subitens: 13.10 do RAI nº 007/2011, 11.1 do RAI nº 004/2012 e 25.5 do RAI nº 008/2013.

**Status de 31/12/2014: Recomendação implementada pelo Gestor no exercício.**

### Item 28 do RAI nº 001/2014

Verificamos que os Processos Administrativos indicados na tabela que segue não estão instruídos com as garantias contratuais, ou as garantias foram apresentadas fora do prazo, ou estão com divergência de valores.

**QUADRO VI - Relação de processos administrativos do Item 28 do RAI nº 001/2014**

Nº	Processo Administrativo	Contrato Administrativo
1	01580.010174/2013-92 <sup>(1)</sup>	053/2013
2	01416.000319/2013-49 <sup>(1) e (4)</sup>	031/2013
3	01580.009348/2013-74 <sup>(1) e (4)</sup>	034/2013
4	01416.000016/2012-45 <sup>(5)</sup>	029/2012
5	01416.000171/2013-42 <sup>(6)</sup>	025/2013

(1) Não consta no Processo Administrativo

(2) Apresentada fora do prazo

(3) Apresentada com divergência de valores

(4) Cláusula contratual de liberação da garantia em desacordo com o art. 19, inc. XIX da IN/SLTI nº 02/2008.

(5) Garantia vencida em 10/01/2014. Contrato nº 029/2012 está no segundo Termo Aditivo.

Cláusula contratual não estabelece vigência da garantia. Com isso, a garantia apresentada venceu 3 (três) dias após o encerramento do Contrato, em desacordo com o art. 19, inc. XIX da IN/SLTI nº 02/2008.

**Status de 31/12/2014: Recomendação implementada pelo Gestor no exercício.**

### **a.2) Unidade Organizacional: Secretaria de Gestão Interna-SGI / Gerência de Recursos Humanos – GRH**

#### **Relatório de Auditoria Interna – RAI nº 002/2014**

##### **Item 12 do RAI nº 002/2014 - Cálculos Indenizatórios**

Não identificamos os lançamentos, no sistema SIAPE, a fim de realizar os acertos apontados por esta Auditoria Interna, no item 14, do Relatório de Auditoria Interna – RAI nº 003/2013.

**Status de 31/12/2014: Recomendação implementada pelo Gestor no exercício.**

##### **Item 13 do RAI nº 002/2014 - Auxílio Natalidade**

Em consulta realizada no sistema SIAPE, em 08/04/2014, verificamos que, no período de março de 2013 a março de 2014, os servidores matrículas SIAPE nºs 1711429, 1849453, 1846892, 1651779, 0130015 e 1358275 perceberam o benefício do auxílio natalidade.

**Subitem 13.2 do RAI nº 002/2014** - Em consulta realizada nas pastas funcionais dos servidores matrículas SIAPE nºs 1358275 e 1711474 verificamos as ocorrências de pagamento a maior.

**Subitem 13.2.1 do RAI nº 002/2014** - Destacamos que o benefício do auxílio natalidade deve ser pago com base no menor vencimento básico da Administração Pública Federal vigente à época do nascimento, nos casos em tela, R\$ 492,77 (quatrocentos e noventa e dois reais e



setenta e sete centavos), conforme disposto nas normativas e orientações em vigor, da SRH/MP.

**Status de 31/12/2014: Recomendação implementada pelo Gestor no exercício.**

#### **Item 14 do RAI nº 002/2014 - Assistência Pré-Escolar**

Em consulta realizada na pasta funcional do servidor matrícula SIAPE nº 1846892 não identificamos a certidão de nascimento e o requerimento do benefício de assistência pré-escolar, de forma a comprovar a regularidade em seu pagamento.

**Subitem 14.2 do RAI nº 002/2014** - Em consulta realizada na pasta funcional do servidor matrícula SIAPE nº 1358275 verificamos que o requerimento do benefício de assistência pré-escolar ocorreu em 20/03/2013.

**Subitem 14.2.1 do RAI nº 002/2014** - Verificamos, na folha de pagamento do mês de março de 2013, o pagamento do benefício retroativo aos meses de janeiro e fevereiro de 2013.

**Subitem 14.3 do RAI nº 002/2014** - Verificamos que os servidores matrículas SIAPE nºs 1358275 e 0130015 estão tendo as cotas-partes da assistência pré-escolar calculadas somente com base nos valores dos cargos comissionados ocupados na ANCINE, e não na totalidade de sua remuneração recebida junto à Administração Pública Federal.

**Status de 31/12/2014: Recomendações implementadas pelo Gestor no exercício.**

#### **Item 15 do RAI nº 002/2014 - Aposentadoria**

Verificamos a ocorrência de aposentadoria do servidor matrícula SIAPE nº 6759494, em 02/12/2013, conforme Portaria/ANCINE nº 291, de 09/12/2013, publicada no D.O.U. em 10/12/2013.

**Subitem 15.1 do RAI nº 002/2014** - Após análise técnica de auditoria interna realizada na folha de pagamento do mês de dezembro de 2013 do servidor em comento, verificamos as seguintes ocorrências.

a. Pagamento do provento básico com base em 30 dias. O pagamento deveria ter sido realizado levando-se em consideração 29 dias para fins de provento básico e 1 dia para fins de vencimento básico.

b. Pagamento da GDPCAR no valor de 50% para todo o mês. O pagamento deveria ter sido realizado levando-se em consideração 29 dias de GDPCAR no valor de 50% e 1 dia de GDPCAR no valor de 100%.

c. O valor da gratificação natalina deveria ser de R\$ 5.924,81 (cinco mil novecentos e vinte e quatro reais e oitenta e um centavos) referente ao somatório do provento básico (R\$ 3.485,26), anuênio (R\$ 697,05) e GDPCAR (R\$ 1.742,50), acrescido do valor de R\$ 1.577,82 (um mil quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos) referentes ao pagamento proporcional, onze meses, do cargo comissionado técnico – CCT IV.

d. Ausência de retenção do imposto de renda e PSS sobre os proventos de aposentadoria (provento básico + anuênio + GDPCAR).

e. Ausência de retenção exclusiva na fonte do imposto de renda sobre gratificação natalina.

f. Ausência de retenção do PSS sobre a gratificação natalina.

g. Ausência de desconto do valor do auxílio alimentação do mês de dezembro (R\$ 373,00), pago na folha de pagamento do mês de novembro.

**Status de 31/12/2014: Recomendações implementadas pelo Gestor no exercício.**

### **Item 16 do RAI nº 002/2014 – Sistema de Avaliação e Registro dos Atos de Admissão e Concessões - SISAC**

Por intermédio da SAI nº 030/2014, solicitamos à SGI/GRH que nos informasse se todos os atos de admissão de pessoal, concessão de aposentadoria, pensão e reforma haviam sido cadastrados no sistema SISAC e se as informações relativas aos atos de desligamento de servidor, cancelamento de concessão e cancelamento de desligamento, referente ao período de 2013 e 2014, foram informados ao Tribunal de Contas da União – TCU.

**Subitem 16.2 do RAI nº 002/2014** - Em análise das informações dos atos registrados no sistema SISAC, conforme cópia encaminhada pela Gerência de Recursos Humanos – GRH, não identificamos diversos registros de admissão e de desligamento no referido sistema.

**Status de 31/12/2014: Recomendação implementada pelo Gestor no exercício.**

### **Item 17 do RAI nº 002/2014 - Auxílio Transporte**

Verificamos, nos procedimentos de concessões do auxílio-transporte dos servidores da ANCINE, as seguintes ocorrências:

- i) Ausência de recadastramento periódico das concessões (censo anual de transporte).
- ii) Ausência de visitas por amostragens, para confrontação das informações prestadas. (referência: item 9.4.4, TC-012.521/2006-0, Acórdão nº 2.428/2008-TCU-1ª Câmara).
- iii) Ausência de verificação da existência de meios de transportes menos onerosos. (referência: item 1.7.2.1, TC-026.658/2011-9, Acórdão nº 6.715/2012-1ª Câmara).

**Status de 31/12/2014: Recomendação implementada pelo Gestor no exercício.**

### **a.3) Unidade Organizacional: Secretaria de Gestão Interna-SGI / Gerência Administrativa – GAD – áreas de Patrimônio, Almoxarifado, Segurança Predial e Protocolo**

### **Relatório de Auditoria Interna - RAI nº 003/2014**

#### **Item 12 do RAI nº 003/2014 – Inventário de materiais permanentes e intangíveis – Exercício 2013 – Processo Administrativo nº 01580.041381/2013-99**

Em análise realizada no Relatório de Inventário Geral por Unidade Administrativa (disponível no CD anexado à fl. 61 do processo em epígrafe), identificamos diversas impropriedades relativas à identificação das Unidades Administrativas e seus respectivos responsáveis.

**Status de 31/12/2014: Recomendação não implementada pelo Gestor no exercício.**

*Informações complementares sobre o Item 12 do RAI nº 003/2014, em março de 2015:*

*As impropriedades apontadas já foram regularizadas, com os competentes registros no Sistema ASI, obedecida a nova estrutura regimental da ANCINE.*

**Item 14 do RAI nº 003/2014 - Responsabilidade por aparelhos celulares, notebooks e tablets**

Por intermédio da SAI nº 032/2014, de 07/04/2014, solicitamos que a SGI/GAD disponibilizasse a relação dos servidores que atualmente possuem aparelhos celulares, notebooks e tablets em suas cargas patrimoniais, assim como os respectivos termos de responsabilidade atualizados desses bens para consulta na Auditoria Interna.

**Subitem 14.2 do RAI nº 003/2014** - Por meio de testes, e confrontando a relação enviada pela SGI/GAD com os termos de responsabilidade disponibilizados para consulta (termos 201300000001 a 20130000337), identificamos diversas impropriedades.

**Status de 31/12/2014: Recomendações implementadas pelo Gestor no exercício.**

**Item 18 do RAI nº 003/2014 - SEGURANÇA PREDIAL - Contratos de seguro dos bens imóveis utilizados pela ANCINE**

Por intermédio da SAI nº 024/2014, de 26/03/2014, solicitamos que a SGI/GAD informasse os contratos de seguro em vigor de todos os bens imóveis atualmente utilizados pela Agência (Av. Graça Aranha, Rua Teixeira de Freitas e Escritórios em Brasília e em São Paulo) e que disponibilizasse o(s) respectivo(s) Processo(s) Administrativo(s).

**Subitem 18.2 do RAI nº 003/2014** - Identificamos que a informação relativa à situação do seguro da Unidade Moraes e Vale ainda carece de esclarecimentos adicionais junto ao locador.

**Status de 31/12/2014: Recomendação não implementada pelo Gestor no exercício.**

*Informações complementares sobre o Item 18 do RAI nº 003/2014, em março de 2015:*

*O seguro para o imóvel da Unidade Moraes e Vale foi contratado com a empresa Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais, conforme Apólice n.º 0118.02.156.980-0, decorrente da Proposta n.º 69 8463587-0.*

**Item 19 do RAI nº 003/2014 - Equipamento de Proteção de Estruturas contra Descargas Atmosféricas**

Por intermédio da SAI nº 028/2014, de 31/03/2014, solicitamos que a SGI/GAD informasse se o prédio do Escritório Central da ANCINE dispõe de equipamento de Proteção de Estruturas contra Descargas Atmosféricas. Em caso afirmativo, solicitamos que informasse a situação da manutenção do referido equipamento. Solicitamos também que fosse informada a situação de equipamento similar nos demais Escritórios utilizados pela ANCINE (Teixeira de Freitas, São Paulo e Brasília).

**Subitem 19.2 do RAI nº 003/2014** - Constatamos a necessidade de verificação do atual estado dos equipamentos de proteção de estruturas contra descargas atmosféricas nos demais Escritórios utilizados pela ANCINE (Teixeira de Freitas, São Paulo e Brasília).

**Status de 31/12/2014: Recomendação implementada pelo Gestor no exercício.**

**Item 20 do RAI nº 003/2014 - Controle de prazo de validade, manutenção e estado de conservação dos extintores, mangueiras de incêndio e demais equipamentos de segurança do prédio do Escritório Central, Unidades Graça Aranha e Teixeira de Freitas**

Por intermédio da SAI nº 024/2014, de 26/03/2014, solicitamos que a SGI/GAD informasse sobre o controle de prazo de validade e plano de manutenção dos extintores e das mangueiras de incêndio do edifício localizado na Av. Graça Aranha e no(s) andar(es) da Rua Teixeira de Freitas, informando a data da última manutenção realizada e o nome da sociedade empresária que executou o serviço.

**Subitem 20.2 do RAI nº 003/2014** - Em testes realizados no Escritório-Central – Unidades Graça Aranha e Teixeira de Freitas – constatamos o seguinte:

a) na Unidade Teixeira de Freitas identificamos 2 (dois) pontos de segurança nas recepções do 2º e 5º andares com chave de emergência, mas sem as respectivas ferramentas utilizadas para quebrar os vidros.

b) na Unidade Teixeira de Freitas (2º andar) identificamos ponto de segurança sem a colocação de chave de emergência. Cumpre destacar que a situação permanece a mesma em relação à última auditoria interna realizada em 2013.

**Status de 31/12/2014: Recomendação não implementada pelo Gestor no exercício.**

*Informações complementares sobre o Subitem 20.2 do RAI nº 003/2014, em março de 2015:*

*Recomendação implementada. As impropriedades apontadas se encontram sanadas.*

**Item 21 do RAI nº 003/2014 - Realização de vistoria técnica obrigatória (autovistoria) - Lei Complementar Municipal nº 126, de 26/03/2013, e Decreto Municipal nº 37.426, de 11/07/2013**

Por intermédio da SAI nº 028/2014, de 31/03/2014, solicitamos que a SGI/GAD informasse se foi realizada vistoria técnica obrigatória (autovistoria) no Escritório Central da ANCINE (Graça Aranha), conforme previsto na Lei Complementar Municipal nº 126, de 26/03/2013 e no Decreto Municipal nº 37.426, de 11/07/2013 (ver abaixo). Solicitamos também que informasse a situação da referida vistoria no Escritório da rua Teixeira de Freitas.

**Subitem 21.2 do RAI nº 003/2014** - Considerando a resposta da SGI/GAD, constatamos:

a) que a vistoria técnica obrigatória no prédio da Av. Graça Aranha ainda não foi realizada; e

b) a necessidade de verificar, junto à administração do condomínio, se a vistoria técnica obrigatória no prédio da rua Teixeira de Freitas foi realizada.

**Status de 31/12/2014: Recomendações implementadas pelo Gestor no exercício.**

**a.4) Unidade Organizacional: Secretaria de Gestão Interna-SGI / área de Suprimentos de Fundos, Convênios, Destaques de Créditos e Diárias e Passagens**

**Relatório de Auditoria Interna - RAI nº 005/2014**

**Item 9 do RAI nº 005/2014 - Conformidade contábil**

Em consulta realizada no SIAFI referente à conformidade contábil, identificamos que foi dada conformidade com restrição nos meses de janeiro a abril do corrente exercício.

**Subitem 9.1 do RAI nº 005/2014** - Em consulta realizada no SIAFI/2014 (transação >conconfcon), identificamos que foi dada restrição na conformidade contábil do mês de abril/2014, por conta de falta de atualização de informações relativas à dívida ativa.

**Subitem 9.2 do RAI nº 005/2014** - Por intermédio da SAI nº 51, de 22/05/2014, solicitamos que a SGI/GPO informasse o andamento das tratativas realizadas pela Coordenação de Contabilidade junto ao Setor responsável pela Dívida Ativa, a fim de solucionar a questão em lide.

**Status de 31/12/2014: Recomendação implementada pelo Gestor no exercício.**

**Item 11 do RAI nº 005/2014 - Processo Administrativo nº 01580.006513/2013-36**

- Assunto: 2º contrato de prestação de serviços celebrado entre a ANCINE e a Caixa Econômica Federal – CEF para operacionalização do Projeto Cinema da Cidade.
- Contrato Administrativo nº 48/2013

**Subitem 11.1 do RAI nº 005/2014** - Constatamos que o Processo Administrativo em epígrafe não está instruído com a portaria de designação de fiscal do contrato.

**Status de 31/12/2014: Recomendação não implementada pelo Gestor no exercício.**

*Informações complementares sobre o Subitem 11.1 do RAI nº 005/2014, em março de 2015:*

*A Portaria ANCINE/SGI nº 36 de 24/03/2015 designando o fiscal do contrato foi providenciada e juntada aos autos.*

**Item 12 do RAI nº 005/2014 - Processo Administrativo nº 01580.024179/2013-01**

- Assunto: Termo de Cooperação entre a ANCINE e a ENAP para ações de treinamento e desenvolvimento dos servidores da Agência.
- Termo de Cooperação nº 04/2013.

**Subitem 12.1 do RAI nº 005/2014** - Constatamos que o Processo Administrativo em epígrafe apresenta as impropriedades indicadas na tabela que segue:

**QUADRO VII - Processo Administrativo nº 01580.024179/2013-01**

<b>Qtde.</b>	<b>Impropriedade</b>
1	Não consta a data de assinatura do Termo de Cooperação nº 04/2013.
2	O processo não está instruído com a portaria de designação do fiscal do Termo de Cooperação nº 04/2013.
3	O processo não está instruído com o extrato de publicação do Termo de Cooperação nº 04/2013 no Diário Oficial da União.

**Status de 31/12/2014: Recomendações implementadas pelo Gestor no exercício.**

**a.5) Unidade Organizacional: Secretaria de Gestão Interna-SGI / Gerência Administrativa – GAD – área de Licitações e Contratos – 2ª Fase**

**Relatório de Auditoria Interna - RAI nº 007/2014**

**Item 16 do RAI nº 007/2014 – Processo Administrativo nº 01580.011304/2014-95**

- Empresa: Glasberg Assessoria, Consultoria e Representações S/A - CNPJ: 65.011.538/0001-47.
- Objeto: participação de servidores da ANCINE no evento “Fórum Brasil de Televisão 2014”.
- Inexigibilidade de Licitação: nº 012/2014.

**Subitem 16.1 do RAI nº 007/2014** – Identificamos (fl. nº 87 do Processo Administrativo em epígrafe), na descrição dos serviços da Nota Fiscal, que houve pagamento à empresa contratada referente à participação de 10 (dez) servidores da ANCINE no referido evento, totalizando R\$11.200,00.

**Subitem 16.2 do RAI nº 007/2014** – Por meio da Solicitação de Auditoria Interna – SAI nº 083/2014, de 06/08/2014, solicitamos apresentação de justificativas para a ocorrência do pagamento referente à participação de 10 (dez) servidores sendo que, na realidade, somente 9 (nove) servidores participaram do evento, conforme informações contidas no Termo de Juntada (fl. nº 71).

**Subitem 16.4 do RAI nº 007/2014** – Diante das evidências apresentadas e analisadas por esta Auditoria Interna, constata-se a ocorrência de pagamento a maior no valor original/nominal de R\$1.120,00, correspondente ao pagamento de 1 (uma) inscrição no referido evento.

**Status de 31/12/2014: Recomendações implementadas pelo Gestor no exercício.**

**Item 17 do RAI nº 007/2014 - Processo Administrativo nº 01416.000171/2013-42**

- Empresa: Nova Rio Serviços Gerais Ltda. - CNPJ: 29.212.545/0001-43.
- Objeto: prestação de serviços de manutenção predial corretiva, incluindo a parte elétrica, hidráulica e a manutenção dos aparelhos de ar condicionado para atender às necessidades da ANCINE.
- Dispensa de Licitação: nº 102/2013.

**Subitem 17.1 do RAI nº 007/2014** - Após consulta realizada, em 15/08/2014, no Processo Administrativo nº 01416.000171/2013-42, verificamos que continuam pendentes de implementação as seguintes recomendações contidas no RAI nº 001, de 25/03/2014:

- a) ressarcimento de valores pagos a maior no período de julho a novembro de 2013 – subitens nº 24.2 a 24.4 do RAI nº 001/2014.
- b) relatório detalhado sobre os serviços realizados no período correspondente, com remissão às respectivas Ordens de Serviço, incluindo-se todas as observações necessárias e informações pertinentes – subitem nº 24.6 do RAI nº 001/2014.
- c) documentação referente à rescisão do contrato de trabalho do colaborador CPF nº 042.835.957-48 (Meio Oficial) – subitem nº 24.7 do RAI nº 001/2014.

**Status de 31/12/2014: Recomendações implementadas pelo Gestor no exercício.**

### **Item 18 do RAI nº 007/2014 -Processo Administrativo nº 01416.000265/2013-11**

- Empresa: Mitra Engenharia e Montagens Industriais Ltda. - CNPJ: 73.678.005/0001-41.
- Objeto: contratação de serviços continuados de manutenção predial para o Escritório da ANCINE/RJ.
- Pregão Eletrônico: nº 019/2013.

**Subitem 18.1 do RAI nº 007/2014** - Após análise técnica de auditoria interna realizada no Processo Administrativo nº 01416.000265/2013-11, verificamos diversas impropriedades.

**Status de 31/12/2014: Recomendações não implementadas pelo Gestor no exercício.**

*Informações complementares sobre o Subitem 18.1 do RAI nº 007/2014, em março de 2015:*

*As impropriedades apontadas se encontram sanadas.*

**Subitem 18.2 do RAI nº 007/2014** - Verificamos que o pagamento dos salários para os cargos de desenhista, técnico de refrigeração, operador de áudio e vídeo, marceneiro, supervisor, encarregado e assistente operacional estão em desacordo com o pactuado na Convenção Coletiva de Trabalho (fls. 1738 a 1746), desde março de 2014.

**Status de 31/12/2014: Recomendação implementada pelo Gestor no exercício.**

**Subitem 18.3 do RAI nº 007/2014** - Após análise técnica de auditoria interna realizada nas faturas dos meses de janeiro a junho de 2014 identificamos várias divergências nas glosas efetuadas.

**Subitem 18.3.1 do RAI nº 007/2014** - Após análise das folhas de ponto dos colaboradores terceirizados identificamos faltas ocorridas mensalmente.

**Subitem 18.3.2 do RAI nº 007/2014** - Destacamos que não foi possível apurar a glosa total devida para o mês de fevereiro, pois não constam no Processo Administrativo as folhas de ponto de todos os colaboradores, no período de 16 a 28/02/2014 (conforme subitem 18.1 letras “c” e “e”).

**Status de 31/12/2014: Recomendações não implementadas pelo Gestor no exercício.**

*Informações complementares sobre o Subitem 18.3 do RAI nº 007/2014, em março de 2015:*

*O valor apurado para o ajuste importa no montante de R\$ 2.831,74. Esse valor está programado para ser glosado das faturas da competência março/2015. A empresa foi oficiada sobre o assunto e retornou com o respectivo “de acordo”.*

### **Item 20 do RAI nº 007/2014 – Fiscalização de Contratos**

Por intermédio da SAI nº 080, de 29/07/2014, foi encaminhado aos Senhores Fiscais de Contratos um questionário para levantamento dos principais pontos atinentes à fiscalização de contratos.

**Subitem 20.2 do RAI nº 007/2014** – Após análise técnica de auditoria interna realizada no Anexo I (Questionário Consolidado) mapeamos as seguintes situações:

- i. existência de Fiscais responsáveis por muitos contratos (itens 1 e 19 do Anexo I).
- ii. existência de servidores sem experiência na função de Fiscal de Contratos ou com pouco conhecimento da legislação aplicável ao tema (IN/SLTI/MP 02/2008) ou que não se sentem preparados para o exercício da função de Fiscal de Contratos (itens 2, 3, 4, 6 e 19 do Anexo I).
- iii. reduzida capacitação ou treinamento insuficiente para o exercício da função de Fiscal de Contrato (itens 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 19 e 21 do Anexo I).
- iv. elevada quantidade de servidores (47%) alertando sobre a qualidade dos Termos de Referência elaborados pela Agência (item 19 do Anexo I).

**Status de 31/12/2014: Recomendações implementadas pelo Gestor no exercício.**

**Item 21 do RAI nº 007/2014 – Processo Administrativo nº 01580.036804/2013-59**

- Empresa: SOS - Comunicação e Marketing Ltda. - CNPJ: 04.744.134/0001-78.
- Objeto: serviços complementares de gestão arquivística para o Escritório Central do Rio de Janeiro.
- Pregão eletrônico: nº 006/2014.

**Subitem 21.2 do RAI nº 007/2014** – Constatamos que no pagamento, referente ao mês de junho/2014, não foi realizada a provisão prevista no artigo 19-A da IN/SLTI/MP nº 02/2008.

**Status de 31/12/2014: Recomendação implementada pelo Gestor no exercício.**

**Item 24 do RAI nº 0007/2014 - Processo Administrativo nº 01580.032688/2013-07.**

- Empresa: Decolando Turismo e Representações Ltda. ME - CNPJ: 005.917.540/0001-58.
- Objeto: serviços agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional, internacional e terrestre.
- Pregão Eletrônico nº 01/2014.

**Subitem 24.1 do RAI nº 0007/2014** - Verificamos que desde o início da execução do Contrato nº 002/2014, em 02/02/2014, não consta, no Processo Administrativo nº 01580.032688/2013-07, nenhuma indicação de realização de reembolso (carta de crédito ou realização de glosa nas faturas), referentes às passagens não utilizadas pela ANCINE.

**Subitem 24.2 do RAI nº 0007/2014** - Verificamos que as faturas enviadas pela empresa Decolando Turismo e Representações Ltda. ME, não estão em conformidade ao estabelecido na cláusula 4.27, do contrato em vigor.

**Subitem 24.3 do RAI nº 0007/2014** - Verificamos que estão sendo cobrados os serviços de Agenciamento de Viagens para cada trecho de viagem emitido pela empresa contratada. Ou seja, há uma cobrança para cada ação realizada pela empresa contratada, tais como, emissão, remarcação e cancelamento de cada trecho de viagem. Entretanto, a IN/SLTI/MP nº 07/2012, estabelece que é devido apenas o pagamento de um serviço de Agenciamento por passagem aérea (incluindo os trechos de ida e volta), conforme consta dos parágrafos 2º a 4º, do artigo 2º do referido normativo.

**Subitem 24.5 do RAI nº 0007/2014** - Verificamos que o valor constante da fatura nº 11788 – folha nº 359, referente à cobrança das passagens aéreas relativas ao PCDP nº 108/14 totaliza R\$ 2.174,12 (dois mil, cento e setenta e quatro reais e doze centavos) e é diferente do valor



constante do sistema SCDP que totaliza R\$ 1.730,74 (um mil, setecentos e trinta reais e setenta e quatro centavos).

**Subitem 24.14 do RAI nº 0007/2014** - Verificamos para o PCDP nº 255/14 que na fatura nº 14409, consta a cobrança de 02 (dois) trechos de viagem e na fatura nº 14535, consta a cobrança de 01 (um) trecho de viagem.

**Subitem 24.16 do RAI nº 0007/2014** - Em consulta ao sistema SCDP, verificamos a existência de solicitações de Diárias/Passagens dos servidores da ANCINE e colaboradores eventuais que estão ainda, pelo fluxo do referido sistema, em “Planejamento em Aprovação do Proponente”, mas que, pelas datas das viagens registradas, as mesmas já ocorreram.

**Status de 31/12/2014: Recomendações implementadas pelo Gestor no exercício.**

#### **Item 28 do RAI nº 007/2014 – Repactuações e negociações de custos não renováveis**

Verificamos, nas análises realizadas nas planilhas de custo e formação de preços dos serviços com fornecimento de mão de obra, a existência de custos relativos ao aviso prévio trabalhado e ao aviso prévio indenizado na sua composição.

**Subitem 28.1 do RAI nº 0007/2014** - Constatamos que, para determinação dos valores dos serviços nas prorrogações contratuais da ANCINE, não tem sido observado o preconizado no parágrafo 4º, do artigo 30-A, da IN/SLTI/MP nº 002/2008.

**Status de 31/12/2014: Recomendação não implementada pelo Gestor no exercício.**

*Informações complementares sobre o Subitem 28.1 do RAI nº 0007/2014, em março de 2015:*

*A realização de repactuação e negociação com as empresas apontadas pela Auditoria Interna acerca dos “custos não renováveis”, por contratação, se encontra no seguinte estágio:*

- a) Contrato Administrativo n.º 28/2012 (Empresa LIDERANÇA – Copeiragem): Processo Administrativo n.º 1416.000091/2012-14 – o valor apurado para o ajuste foi de R\$ 9.203,30. Esse valor foi glosado na fatura de dez/2014.*
- b) Contrato Administrativo nº 78/2011 (Empresa LATUF – Terceirização Escritório SP): Processo Administrativo nº 01580.028015/2012-63 – o valor apurado para o ajuste foi de R\$ 12.393,13. Esse valor está programado para ser glosado das faturas das competências “fevereiro/2015” e “março/2015”.*
- c) Contrato Administrativo nº 04/2011 (Empresa SR – Limpeza Escritório SP) – Processo Administrativo nº 01416.000369/2010-83 – a glosa do valor devido será procedida e ajustada ao montante global do contrato em conjunto com o procedimento de repactuação solicitado pela empresa no corrente mês de março/2015, que se encontra em fase de conferência dos itens de custo.*

#### **a.6) Unidade Organizacional: Escritório-Sede em Brasília/DF**

#### **Relatório de Auditoria Interna - RAI nº 009/2014**

#### **Item 10 do RAI nº 009/2014 – Patrimônio**

Após vistoria, in loco, realizada nos bens patrimoniais localizados no Escritório-Sede de Brasília, por meio de amostragem não probabilística, não identificamos o bem patrimônio nº 011274 – Condicionador de Ar Portátil – Marca Komeco – Modelo AB12QC.

**Status de 31/12/2014: Recomendação implementada pelo Gestor no exercício.**

**Subitem 10.2 do RAI nº 009/2014** - Verificamos, novamente, a existência de cadeiras que não são utilizadas pelo Escritório-Sede de Brasília, e que não se encontram em bom estado de conservação.

**Subitem 10.3 do RAI nº 009/2014** -Verificamos a existência de impressoras e CPU's empilhadas no depósito (ao lado da cozinha), misturadas com material de limpeza, material de obra (latas de tinta, madeiras, etc) e outros materiais (baldes, bebedouro, etc.).

**Status de 31/12/2014: Recomendações não implementadas pelo Gestor no exercício.**

*Informações complementares sobre os Subitens 10.2 e 10.3 do RAI nº 009/2014, em março de 2015:*

*O material (Cadeiras, CPU's e Impressoras) que se encontra em estado de conservação considerado "inservível" será objeto de desfazimento mediante a avaliação da Comissão de Desfazimento de Bens Materiais. Os materiais de limpeza e de obra foram realocados para local distinto daquele em que se encontravam.*

#### **Item 11 do RAI nº 009/2014 – Serviço de Transporte**

**Subitem 11.2 do RAI nº 009/2014** - Em consulta realizada na documentação dos veículos de uso permanente, verificamos que os automóveis possuem mais de 1 (um) ano de uso, o que contraria o Termo de Referência – Anexo I – das Obrigações da Contratada.

**Status de 31/12/2014: Recomendação não implementada pelo Gestor no exercício.**

*Informações complementares sobre o Subitem 11.2 do RAI nº 009/2014, em março de 2015:*

*Recomendação implementada.*

#### **b) ATIVIDADE FINALÍSTICA:**

##### **b.1) Unidade Organizacional: Superintendência de Registro – SRE**

#### **Relatório de Auditoria Interna - RAI nº 004/2014**

#### **Item 8 do RAI nº 004/2014 – Registro de Obras Não Publicitárias**

Por meio da Solicitação de Auditoria Interna – SAI nº 046/2014, de 08/05/2014, solicitamos as seguintes informações, cujas respostas contidas no Memorando nº 014/2014/SRE/ANCINE SRE, relacionamos “vis-à-vis” a seguir:

**Item 1 da Solicitação de Auditoria Interna – SAI nº 046, de 08/05/2014:**

“1. Em análise da planilha item 3\_SAI\_43\_2011 a 2014\_ nao\_pub (3).xls, enviada em resposta a nossa Solicitação de Auditoria Interna – SAI nº 043/2014, identificamos 171 pedidos de registros de títulos com o “Status licença – Liberado” e o “Status Condecine – Documento em aberto”, conforme discriminado na planilha Anexo I - “Consolidação\_Não\_Pago\_Liberado.Xls”.

1.1 Solicitamos informações adicionais sobre o fato apontado, tendo em vista o contido no artigo 24 da IN ANCINE nº 105/2012.”

**Resposta -MEMO Nº. 14/2014/SRE/ANCINE:**

“Em atenção ao item 1 da SAI em referência, temos a informar que:

- a) os “171 pedidos de registros de títulos com o “Status licença – Liberado” e o “Status Condecine – Documento em aberto”” referem-se aos registros que recolheram o valor principal do tributo CONDECINE após o vencimento da Guia de Recolhimento da União – GRU.
- b) O Status da CONDECINE “Documento em aberto” é relativo à emissão da GRU para recolhimento dos acréscimos moratórios legais devidos em razão do recolhimento em atraso do valor principal e que ainda estão pendentes de pagamento.
- c) Para fins de liberação e emissão do Certificado de Registro de Título/CRT, esta Superintendência, no que se refere ao recolhimento da CONDECINE, somente verifica a quitação do valor principal, ainda que seja efetuado após o prazo de vencimento, já que os acréscimos moratórios legais devidos pelo recolhimento fora do prazo de vencimento são cobrados posteriormente pela Superintendência de Fiscalização/SFI.”

**Status de 31/12/2014: Recomendação implementada pelo Gestor no exercício.**

**Item 9 do RAI nº 004/2014 – Registro de obra não publicitária**

Em análise da planilha item 2\_SAI\_43\_2011 a 2014\_ nao\_pub.xls, relativa às informações sobre o pedido de licenciamento da obra “Ausência – nº de referência: 08030093909120132 – Segmento de Mercado: Festivais e Mostras”, verificamos que o “Valor Devido” registrado é “R\$0,00”, contudo consta na coluna “Status CONDECINE” a informação “DOCUMENTO EM ABERTO”. Verificamos, ainda, 1.973 casos similares, conforme discriminado na tabela a seguir:

**QUADRO VIII - Status: “Documento em aberto”**

<b>Valor devido R\$ 0,00 – Status: “Documento em aberto”</b>	
<b>Exercício</b>	<b>Qtde</b>
2011	141
2012	366
2013	1.466

**Status de 31/12/2014: Recomendação implementada pelo Gestor no exercício.**

**Item 10 do RAI nº 004/2014 – Registro de Obras Publicitárias**

Por meio da Solicitação de Auditoria Interna – SAI nº 043/2014, de 02/05/2014, solicitamos a Superintendência de Registro - SRE que nos enviasse relatório contendo todos os pedidos de registro de obras, agrupadas em publicitárias e não publicitárias.

**Subitem 10.1 do RAI nº 004/2014** - Após análise técnica de auditoria interna realizada nas planilhas de obras publicitárias, solicitamos, por meio da SAI nº 049/2014, de 16/05/2014, esclarecimentos para algumas ocorrências.

**Subitem 10.1.1 do RAI nº 004/2014** - Por meio do Memorando nº 18/2014/SRE/ANCINE, de 21/05/2014, a Superintendência apresentou os esclarecimentos/justificativas para as ocorrências apontadas pela Auditoria Interna.

**Status de 31/12/2014: Recomendações implementadas pelo Gestor no exercício.**

## **b.2) Unidade Organizacional: Superintendência de Fomento – SFO**

### **Relatório de Auditoria Interna - RAI nº 006/2014**

#### **Item 9 do RAI nº 006/2014 - Transferência de Recursos Financeiros - Fundo Nacional de Cultura - Fundo Setorial do Audiovisual.**

Por intermédio da Solicitação de Auditoria Interna – SAI nº 066/2014, de 24/06/2014, solicitamos informações atuais sobre a não ocorrência das transferências de recursos financeiros para o Fundo Nacional de Cultura – Fundo Setorial do Audiovisual – FSA. E, por meio do Memorando nº 24/2014/SFO/CGF, de 30/06/2014, prestou as devidas informações, mas que não sanaram a constatação.

**Status de 31/12/2014: Recomendação não implementada pelo Gestor no exercício.**

*Informações complementares sobre o Item 9 do RAI nº 006/2014, em março de 2015:*

*A ANCINE realizou esforços no ano de 2014 para aperfeiçoar os procedimentos de controle das transferências de recursos e abriu três processos administrativos neste sentido, um para cada mecanismo de incentivo supracitado. São os processos de n.º 01580.034604/2012-81, 01580.005560/2013-62 e 01580.005567/2013-84, todos implementados com o objetivo de melhorar os mecanismos de controle relacionados às transferências de recursos para o FSA. O volume de recursos transferidos até o momento é de R\$ 3.000.000,00.*

#### **Item 16 do RAI nº 006/2014 - Processo Administrativo nº 01580.029310/2011-56**

**Projeto: “BIPOLAR – O FILME”**

**SALIC: 11-0312**

Identificamos que a proponente solicita à ANCINE o cancelamento do projeto e informa à fl. nº 106 que o projeto não captou recursos incentivados e não realizou abertura de conta corrente para captação de recursos.

**Subitem 16.1 do RAI nº 006/2014** - Em consulta realizada no sistema SAD, em 23/06/2014, verificamos que o projeto em epígrafe não possui captação de recursos incentivados.

**Subitem 16.2 do RAI nº 006/2014** - Entretanto, não identificamos, no Processo Administrativo supracitado, confirmação por parte do Banco do Brasil S/A a respeito do extrato completo da conta corrente de captação e da comprovação de encerramento de tal conta.

**Status de 31/12/2014: Recomendação implementada pelo Gestor no exercício.**

**Item 18 do RAI nº 006/2014 - Processo Administrativo nº 01580.045176/2013-01**

**Projeto: “GLÓRIA!”**

**SALIC: 13-0540**

Haja vista que o projeto em epígrafe não possui captação de recursos incentivados, de acordo com consulta realizada no sistema SAD em 23/06/2014, não identificamos, no Processo Administrativo supracitado, extrato completo das contas correntes de captação e comprovação de encerramento de tais contas junto ao Banco do Brasil S/A, conforme solicitado por meio do Ofício nº 308/2014/SFO/CPC, de 13 de março de 2014 (fls. nºs 62 e 63).

**Status de 31/12/2014: Recomendação implementada pelo Gestor no exercício.**

**Item 20 do RAI nº 006/2014 - Processo Administrativo nº 01580.035815/2013-11**

**Projeto: “A ERA DOS CAMPEÕES”**

**SALIC: 99-3827**

Constatamos que, até o envio do referido Processo Administrativo a essa Auditoria Interna – Despacho nº 248/2014/CPC/SFO/ANCINE, de 26/06/2014 (fl. nº 108), não havia sido instruído o Termo de Reconhecimento e Parcelamento de Dívida.

Em consulta realizada no sistema SIAFI 2013 (rotina “consulta registro de arrecadação”), em 30/06/2014, verificou-se que a primeira e a segunda parcelas foram pagas em 30/10/2013.

**Status de 31/12/2014: Recomendação implementada pelo Gestor no exercício.**

**b.3) Unidade Organizacional: Superintendência de Desenvolvimento Econômico - SDE**

**Relatório de Auditoria Interna - RAI nº 012/2014**

**Item 5 do RAI nº 012/2014 - Solicitações de Auditoria Interna nº 121/2014 e nº 125/2014 – Monitoramento das Ações contidas no RAI nº 011/2013 e na NAT nº 014/2013**

Por intermédio das SAI's nº 121/2014, de 02/12/2014, e 125/2014, de 10/12/2014, solicitamos que a Superintendência de Desenvolvimento Econômico – SDE e a Secretaria de Políticas de Financiamento - SEF informassem o atual posicionamento e as providências adotadas em relação às recomendações e alertas contidos no Relatório de Auditoria Interna - RAI nº 011/2013 e na Nota de Análise Técnica – NAT nº 014/2013.

**Para o Subitem 8.1 do RAI nº 011/2013:**

Processo Administrativo nº 01580.040259/2007-57 – Contrato nº 049/2007;

Processo Administrativo nº 01580.033251/2008-15 - Contrato nº 026/2008; e

Processo Administrativo nº 01580.007643/2009-18 - Contrato nº 049/2009

Verificamos que os Processos Administrativos nºs 01580.040259/2007-57, 01580.033251/2008-15 e 01580.007643/2009-18 não estão instruídos com as informações referentes à consolidação contratual, a fim de aperfeiçoarmos os controles internos da Agência e evitarmos questionamentos por parte dos Órgãos de Controle (TCU e CGU-PR).

**Status Atual: Recomendações não implementadas pelo Gestor no exercício.**

***Informações complementares sobre o Subitem 8.1 do RAI nº 011/2013, em março de 2015:***

*O processos administrativos nº 01580.040259/2007-57, 01580.033251/2008-15 e 01580.007643/2009-18 foram instruídos com o despacho SDE/CGN nº 01/2015, informando sobre a consolidação contratual e que em decorrência disso a documentação relativa aos contratos anteriores foi direcionada ao processo nº 01580.047160/2009-48. Acrescentamos que caso não haja mais movimentação para os referidos processos, encaminharemos os mesmos para serem encerrados.*

**Para os Subitens 10.3 e 10.4 do RAI nº 011/2013**

Processo Administrativo nº 01580.047160/2009-48 - Contrato nº 113/2009

Tendo em vista os altos valores envolvidos nos Contratos realizados entre a ANCINE e a FINEP, que sejam efetuadas as cobranças das prestações de contas pendentes e que seja realizada, o mais breve possível, a análise das prestações de contas pela ANCINE.

**Status Atual: Recomendações não implementadas pelo Gestor no exercício.**

***Informações complementares sobre o Subitem 10.3 e 10.4 do RAI nº 011/2013, em março de 2015:***

*Informamos que os relatórios de prestação de contas de 2009 a 2012 foram analisados pela Superintendência de Desenvolvimento Econômico (SDE), e após os esclarecimentos necessários junto à FINEP, foram considerados aptos a serem aprovados. A SDE está trabalhando em conjunto com a Secretaria de Políticas de Financiamento (SEF) com o intuito de definir o rito processual adequado para submeter os relatórios de prestação de contas, relativos aos contratos realizados entre a ANCINE e a FINEP, à aprovação da Diretoria Colegiada da ANCINE.*

**Para os Subitens 10.5 a 10.7 do RAI nº 011/2013**

Processo Administrativo nº 01580.047160/2009-48 - Contrato nº 113/2009

Alertamos sobre a necessidade de verificação de responsabilidade sobre o acompanhamento e cobrança do retorno financeiro dos projetos contemplados com o recursos do FSA (7 ou 10 anos, dependendo da linha de ação), durante a vigência do Contrato nº 113/2009. Ressaltamos o disposto na cláusula nº 2.2, letra “c”, do referido Contrato.

**Status Atual: Recomendação implementada pelo Gestor no exercício.**

**Para os Subitens 10.8 a 10.12 do RAI nº 011/2013**

Processo Administrativo nº 01580.047160/2009-48 - Contrato nº 113/2009

Alertamos sobre a fragilidade dos controles internos no acompanhamento dos contratos firmados entre a ANCINE e a FINEP, e reiteramos que esse assunto é passível de questionamentos pelos Órgãos de Controle (TCU e CGU).

Não identificamos, no referido Processo Administrativo, as notas de empenho 2010NE000336, 2010NE000345 e 2010NE000346 assinadas pelo ordenador de despesa e pelo gestor financeiro, e os seus respectivos pagamentos (2011GR800074, 2011GR800075 e 2011GR800076).

Não identificamos, também, a documentação das chamadas públicas de 2010: Prodecine 01, 02 e 03 e Prodav 01.

**Status de 31/12/2014: Recomendações implementadas pelo Gestor no exercício.**

### **Para os Subitens 11.1 e 11.2 do RAI nº 011/2013**

Processo Administrativo nº 01580.046408/2009-53 – Contrato nº 09.2.1437.1

ANCINE x BNDES

Não identificamos a análise, pela ANCINE, das prestações de contas citadas no item 11, conforme estabelece a cláusula segunda, I, “a” e “b” do Contrato ANCINE/BNDES nº 09.2.1437.1.

Não identificamos, no referido Processo Administrativo, o envio, pelo BNDES, da prestação de contas do exercício de 2012 e nem a notificação do BNDES, pela ANCINE, da ausência do encaminhamento da prestação de contas de 2012 (documentação constante na cláusula sétima, parágrafo segundo do Contrato ANCINE/BNDES nº 09.2.1437.1).

**Status de 31/12/2014: Recomendações implementadas pelo Gestor no exercício.**

### **Para o Item 12 do RAI nº 011/2013**

Após análise técnica de auditoria interna realizada no Processo Administrativo nº 01580.043390/2011-52, não identificamos a prestação de contas devida pelo BNDES referente ao exercício de 2012, conforme disposto na cláusula oitava do Contrato ANCINE/BNDES nº 11.2.1290.1 e, conseqüentemente, o cumprimento da cláusula terceira, V do referido Contrato.

**Status de 31/12/2014: Recomendação implementada pelo Gestor no exercício.**

### **Para o Subitem 14.3 do RAI nº 011/2013**

Processo Administrativo nº 01580.009635/2012-01 – Contrato nº 12.2.0372.1

ANCINE x BNDES X BRDE

Alertamos para a necessidade de análise tempestiva da prestação de contas do Contrato BNDES/BRDE nº 12.2.0372.1, em atenção ao disposto na cláusula quinta, inciso II, do referido contrato.

**Status de 31/12/2014: Recomendação implementada pelo Gestor no exercício.**

### Para o Item 20 do RAI nº 011/2013

Em consulta ao sistema SIA (Sistema de Informações da ANCINE), identificamos vários valores [relação no RAI 011/2013] relativos aos Prêmios Adicionais de Renda – PAR e ao Programa ANCINE de Incentivo a Qualidade do Cinema Brasileiro – PAQ que não foram destinados a projetos audiovisuais dentro do prazo de 12 (doze) meses, conforme estabelecido nos seus respectivos Editais.

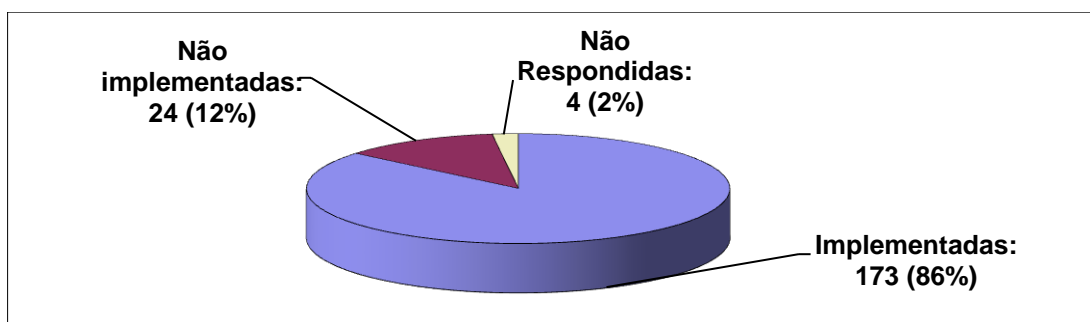
**Status Atual: Recomendação não implementada pelo Gestor no exercício.**

#### *Informações complementares sobre o Item 20 do RAI nº 011/2013, em março de 2015:*

*Informamos que a Superintendência de Desenvolvimento Econômico durante o segundo semestre de 2014, deu início ao monitoramento das contas bloqueadas com recursos não destinados, solicitando à Superintendência de Fomento o encerramento dessas contas e recolhimento dos recursos ao Tesouro.*

No que tange ao cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT – do exercício de 2014, conforme consta do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAI/2014 enviado à CGU-Regional/RJ, por intermédio do Ofício nº 002/2015/ANCINE/AUD, de 29/01/2015, em atendimento ao artigo 7º da IN/CGU-PR nº 7/2006, alterada pela IN/CGU-PR nº 9/2007, a Unidade de Auditoria Interna da Agência expediu, em 2014, um total de 201 (duzentos e um) constatações/recomendações e que estão representadas no gráfico a seguir, demonstrando, dessa forma, o percentual das respostas implementadas ou não, bem como aquelas não respondidas pelas unidades organizacionais auditadas. Vale ressaltar, conforme está destacado no referido gráfico abaixo, o número significativo de constatações/recomendações implementadas/respondidas pelas Unidades Organizacionais auditadas da Agência. O que demonstra o grande comprometimento da gestão da Agência com o fortalecimento de seus controles internos.

**QUADRO IX - Recomendações 2014 - Consolidado**



Fonte: Unidade de Auditoria Interna – ANCINE

Os trabalhos técnicos de auditoria interna na Agência são realizados em 4 (quatro) fases do processo de auditoria, a saber: i) planejamento; ii) execução; iii) conclusão (relatório de auditoria interna); e iv) acompanhamento, conforme explicitado no Capítulo 12 do Manual de Auditoria Interna da ANCINE que se encontra publicado na *Ancinet* (Intranet).

A Unidade de Auditoria Interna da Agência ainda não dispõe de um sistema corporativo de auditoria interna. Cabe destacar, entretanto, que o Plano Diretor de Tecnologia de Informação – PDTI da ANCINE contempla essa necessidade para a Auditoria Interna e tem realizado pesquisa no mercado ou mesmo mantido contato com outras Entidades Públicas na busca da melhor solução



tecnológica de auditoria. A Unidade de Auditoria Interna vem, através de planilhas eletrônicas, realizando – satisfatoriamente - o monitoramento dos resultados dos trabalhos realizados no exercício, que são, sempre, fontes de informações para as futuras auditorias internas na gestão da ANCINE, no cumprimento do PAINT do exercício. Ou seja, há um processo constante de monitoramento que busca assegurar que as recomendações foram efetivamente implementadas.

Porém, a Agência, na busca do fortalecimento dos seus controles internos, vem aperfeiçoando os seus sistemas informatizados (corporativos), a fim de melhorar a qualidade e a confiabilidade das informações gerenciais produzidas com o objetivo de minimizar os riscos da gestão da ANCINE. Ou seja, a Agência vem, gradativamente, melhorando a sua governança e o seu desempenho operacional e, conseqüentemente, a qualidade dos seus controles internos, que, no momento, são satisfatórios.

A Agência implementou, no exercício de 2014, o seu Mapa Estratégico estruturado em três perspectivas: sociedade, foco de atuação e organização interna e com 23 (vinte e três) objetivos/metasp e os seus respectivos indicadores.

Conhecido como o elemento estruturante da metodologia *Balanced Scorecard* (BSC), traduzido como “Painel Balanceado de Indicadores”, o Mapa Estratégico organiza e comunica a estratégia de atuação da instituição por meio de objetivos relacionados entre si e agrupados em diferentes perspectivas de negócio. Essas perspectivas, que podem ser divididas e organizadas em temas, representam um encadeamento lógico da estratégia de atuação da organização, e funcionam de forma integrada, estabelecendo relações de causa e efeito.

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI da Agência, para o período 2013-2014, foi aprovado pela reunião da Diretoria Colegiada nº 496/2013. Esse plano não só buscou atender aos dispositivos legais da Administração Pública Federal, como ser, também, um instrumento de governança corporativa de TI, a fim de gerir suas necessidades de serviços e recursos com o propósito de atingir suas metas e objetivos organizacionais.

Com foco no PDTI, a Gerência de Tecnologia da Informação – GTI da Secretaria de Gestão Interna – SGI vem desenvolvendo, através de empresas contratadas, os sistemas informatizados para Agência, com destaque todo especial para os diversos módulos que compõem o Sistema ANCINE Digital – SAD. Este é um ponto de fortalecimento do controle interno da gestão da Agência que a Unidade de Auditoria Interna vem enfatizando há bastante tempo, ou seja, a necessidade do desenvolvimento e da implantação de sistemas informatizados eficientes e eficazes, a fim de gerar relatórios gerenciais confiáveis, principalmente na área finalística da Autarquia.

A ANCINE, através da sua Diretoria Colegiada, aprovou e publicou, em 2014, assim como fez em exercícios anteriores, vários normativos para os públicos interno e externo que objetivam melhorar não só a estrutura organizacional, como também a institucionalizar, direta ou indiretamente, a governança da Agência. Todavia, vale reconhecer, pelos trabalhos técnicos de auditoria interna realizados no exercício, que, apesar desses avanços, a Agência precisa fortalecer ainda mais os seus mecanismos de governança e de monitoramento de riscos.

No tocante ao desempenho operacional da Agência, cabe registrar que a ANCINE vem – já há bastante tempo – utilizando, de maneira bastante satisfatória, os Indicadores de Desempenho Institucional – IDIN, que são apurados anualmente. Esses indicadores são – inclusive – utilizados no cálculo da gratificação dos servidores efetivos da Agência.

No tocante ao PPA 2012-2015, que dispõe sobre as metas a serem alcançadas pelo Governo Federal, a Agência participa efetivamente na concretização das metas e dos indicadores de desempenho que estão vinculados ao programa “Cultura: Preservação, Promoção, a saber:

**Meta 1:** 11% de participação da produção nacional no mercado cinematográfico do Brasil.

**Indicador 1:** Participação da produção nacional no mercado cinematográfico do Brasil.

**Meta 2:** Ampliar em 20% a exibição das obras brasileiras no segmento de TV por assinatura.

**Indicador 2:** Ampliação da exibição das obras brasileiras no segmento de TV por assinatura.

**Meta 3:** Expandir em 20% o total de salas do circuito comercial de cinema nas regiões Norte e Nordeste.

**Indicador 3:** Expansão da quantidade de salas do circuito comercial de cinema nas regiões Norte e Nordeste.

**Meta 4:** Lançamento de média anual de 75 filmes brasileiros no circuito comercial de salas de exibição.

**Indicador 4:** Número de filmes brasileiros lançados anualmente no circuito comercial.

## **2.3 Sistema de Correição**

A ANCINE criou a Comissão de Correição, por meio da Portaria n° 202, de 04 de outubro de 2007, que ficou encarregada de desempenhar atividades relacionadas à prevenção e à apuração de irregularidades, por meio da instauração e condução de procedimentos correccionais.

A referida Comissão foi constituída com fundamento no Decreto n° 5.480, de 30 de junho de 2005, e nas Portarias CGU n° 335, de 30 de maio de 2006, e n° 1.043, de 24 de julho de 2007.

A Comissão é formada por 3 (três) membros titulares e 3 (três) suplentes, com mandato de 24 (vinte e quatro) meses. Há ainda uma Secretária-Executiva. Todos os membros da Comissão de Correição acumulam suas funções ordinárias com aquelas da Comissão.

As competências da Comissão de Correição, previstas na Portaria n° 202, de 04 de outubro de 2007, são:

I – exercer a atividade de correição e utilizar como instrumentos a investigação preliminar, a inspeção, a sindicância, o processo administrativo geral e o processo administrativo disciplinar;

II – apreciar as representações que lhe forem encaminhadas relativamente à atuação dos servidores da ANCINE;

III – realizar os procedimentos de correição nas Unidades Organizacionais da Agência, nos termos do art. 5º, do Decreto n° 5.480, de 30 de junho de 2005;

IV – instaurar de ofício ou por determinação superior, sindicância e processos administrativos disciplinares (PADs);

V – julgar sindicâncias e processos administrativos disciplinares e encaminhar o processo à Diretoria Colegiada no caso de interposição de recursos;

VI – prover orientação técnica a servidores encarregados da elaboração de sindicância e processos administrativos disciplinares;

VII – registrar as informações relativas a processos administrativos disciplinares – PADs no Sistema de Gestão de Processos Disciplinares – CGU-PAD;

VIII – manter registro da tramitação dos processos em curso e dos resultados das sindicâncias e processos disciplinares, bem como informações sobre as penas e aplicação das penalidades respectivas, com o objetivo de encaminhar ao Órgão de Controle dados consolidados e sistematizados;

IX – elaborar o relatório de correição do exercício, de conformidade com as normas expedidas pelos Órgãos de Controle.

No ano de 2014 não foi instaurado processo administrativo disciplinar. Foram instauradas duas sindicâncias contraditórias, uma no mês de novembro e outra no mês de dezembro, que se encontram em andamento e julgada uma sindicância contraditória, instaurada no ano anterior.

### **2.3.1 Cumprimento da Portaria CGU n° 1.043/2007 pela Instância de Correição**

A Comissão de Correição lança os dados relativos aos processos administrativos disciplinares no Sistema de Gestão de Processos Disciplinares – CGU-PAD, conforme estabelecido na Portaria n° 1.043, de 24 de julho de 2007, da Controladoria-Geral da União – CGU.

## 2.4 Avaliação do Funcionamento dos Controles Internos

QUADRO X - Avaliação do Sistema de Controles Internos da UJ

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS	VALORES				
	1	2	3	4	5
<b>Ambiente de Controle</b>					
1. A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.					x
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.				x	
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.				x	
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.				x	
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.				x	
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.				x	
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.					x
8. Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UJ.					x
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.					x
<b>Avaliação de Risco</b>					
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.	1				x
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.				x	
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.				x	
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.				x	
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.				x	
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.				x	
16. Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.			x		
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.					x
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.					x
<b>Procedimentos de Controle</b>					
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.				x	
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.				x	
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.				x	
22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.				x	
<b>Informação e Comunicação</b>					
23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.				x	
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.				x	
25. A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.				x	
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.				x	
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.				x	

<b>Monitoramento</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.				<b>x</b>	
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.				<b>x</b>	
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.					<b>x</b>

**Análise crítica e comentários relevantes:**

Considerando as múltiplas atividades desenvolvidas, a ANCINE estrutura continuamente o seu sistema de controle interno para um melhor desempenho, com especial atenção às normas legais, transparência, redução de custos, prestação de contas dos recursos aplicados no setor audiovisual e o atingimento das metas estabelecidas no planejamento estratégico da Agência. Em relação às ações finalísticas da Agência, o controle interno foca os seguintes aspectos:

- a) **Regulação** - (i) a legalidade das normas elaboradas; (ii) a transparência do processo para sua elaboração e a (iii) a verificação de sua correta aplicação nos processos regulares realizados pela Agência;
- b) **Fiscalização** - o controle interno da ação fiscalizadora tem no planejamento um dos seus principais instrumentos para seu aperfeiçoamento, por meio do estabelecimento de metas anuais e de normativos que disciplinam a fiscalização e os direitos dos regulados ao amplo direito de defesa, evitando desvios e eventuais ineficiências;
- c) **Fomento** - o sistema de controle interno foca a prestação de contas para a correta aplicação dos recursos utilizados pelo setor audiovisual, tanto os provenientes de incentivos fiscais como os oriundos do Orçamento da ANCINE/FSA. Destaca-se, ainda, que as escolhas dos projetos são feitas através de editais, amplamente divulgados.

No que diz respeito à atividade meio, em 2014 a Agência se fortaleceu institucionalmente com o ingresso de novos servidores e a contínua ação de qualificação de seu quadro funcional. Além disso, a ANCINE desenvolve o programa “Sistema ANCINE Digital” - SAD, visando aumentar a eficiência dos seus processos e fortalecer o sistema de controle interno da gestão.

**Avaliação de Risco**

Os objetivos e Metas da unidade estão formalizados no Plano de Diretrizes e Metas para o Audiovisual 2020 da ANCINE, nos Objetivos e Metas do Plano Plurianual do Governo Federal e no Mapa Estratégico da Agência. Contudo, diante das considerações e orientações mais recentes do TCU, verificou-se que há espaço para melhorias, como a identificação dos processos críticos e a prática de realização de diagnóstico dos riscos, por exemplo. No que diz respeito à avaliação dos riscos, o controle interno vem focando dois grandes grupos, conforme descrito abaixo:

Riscos Internos – perseguem-se continuamente melhorias no mapeamento dos processos internos da Agência, o estabelecimento de rotinas padronizadas, a existência de um roteiro de verificação nas diversas etapas dos seus processos administrativos e o estabelecimento de objetivos claros no seu Mapa Estratégico.

**Procedimentos de Controle**

O sistema de controle interno se estruturou inicialmente para a salvaguarda do patrimônio que lhe foi entregue para a consecução dos objetivos estabelecidos no ato de criação da Agência, bem como a legalidade de todos os atos praticados.

Com o seu desenvolvimento e com a atribuição de novas funções, o controle interno começou a abarcar também a avaliação de resultados de cada unidade organizacional, estruturando seus métodos e procedimentos em estreita conjugação com os objetivos estabelecidos no planejamento estratégico.

Nesse sentido, podem-se destacar as ações de supervisão técnica e a reformulação dos seus sistemas informacionais, o que permitiu ampliar a automação das tarefas, evitando erros e sobreposições, e a fidedignidade e integridade das informações que subsidiam os processos de decisões.

### **Informação e Comunicação**

A comunicação interna busca disponibilizar toda a informação necessária para que cada funcionário possa desempenhar suas atividades da forma mais eficiente possível, objetivando agilizar o processo de tomada de decisão e a redução do tempo gasto e do volume de documentos gerados. São disponibilizados em meio eletrônico toda a legislação e os normativos internos indispensáveis ao bom desempenho dos funcionários em suas atividades. Em 2014 foram desenvolvidos novos sistemas informatizados para registro, armazenamento e comunicação das informações, conforme planejamento de médio e longo prazo, buscando suporte às diversas atividades da Agência, agilidade e segurança. Os objetivos e metas formalizados no Plano de Diretrizes e Metas para o Audiovisual 2020, os objetivos e Metas do Plano Plurianual do Governo Federal e no Mapa Estratégico da Agência, realçam o pilar da transparência no relacionamento com a sociedade e da divulgação na internet de toda a legislação e normativos que dão suporte as suas ações de regulação, fiscalização e fomento.

### **Monitoramento**

A ANCINE vem aprimorando seus controles internos, visando o acompanhamento mais efetivo dos resultados e buscando alinhá-los cada vez mais aos objetivos estratégicos estabelecidos pelo planejamento da Agência. O monitoramento dos controles internos conta com a contribuição de instâncias colegiadas na Agência, tais como: a Reunião de Superintendentes (RESUP), o Comitê de Governança do SAD e o Grupo de Trabalho para o desenvolvimento da Política de Segurança da Informação e Comunicações (POSIC).

### **Escala de valores da Avaliação:**

- (1) **Totalmente inválida:** Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente **não observado** no contexto da UJ.
- (2) **Parcialmente inválida:** Significa que o conteúdo da afirmativa é **parcialmente observado** no contexto da UJ, porém, **em sua minoria**.
- (3) **Neutra:** Significa que **não há como avaliar** se o conteúdo da afirmativa é ou não observado no contexto da UJ.
- (4) **Parcialmente válida:** Significa que o conteúdo da afirmativa é **parcialmente observado** no contexto da UJ, porém, **em sua maioria**.
- (5) **Totalmente válido.** Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente **observado** no contexto da UJ.

### 3. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE.

#### 3.1 Canais de acesso do cidadão

Os canais de acesso do cidadão ou órgão/entidade para fins de solicitações, reclamações, denúncias, sugestões, são os seguintes:

**QUADRO XI - Canais de acesso do cidadão**

1 - Fale conosco	1.1 - Email – ouvidoria.responde@ancine.gov.br
	1.2 - Sistema Ouvidoria
	1.3 - Telefone
2 - Pessoalmente	
3 - Ouvidoria do MINC	
4 - Sistema de Informação ao Cidadão - SIC	

Fonte: Elaboração ANCINE

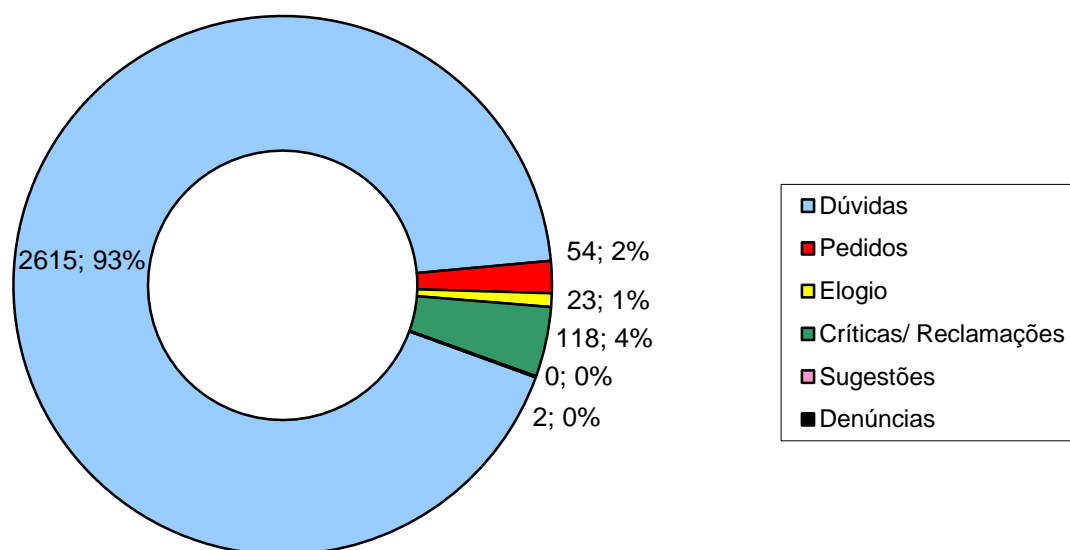
Esses canais de acesso funcionam como suporte às áreas fins no que se refere às dúvidas que os usuários têm com relação a todo serviço de que são beneficiários. A Ouvidoria da ANCINE orienta o usuário levando seus questionamentos e dúvidas para as áreas pertinentes, nos casos em que é necessária a expertise da área fim.

Criado pela lei 12.527/2011, o Sistema de Informação ao Cidadão – SIC é mais um reforço instrumental no que se refere à transparência e tem tido um papel importante no incremento da transparência da gestão.

#### Apresentação de dados do exercício de 2014

Abaixo, são descritos os principais dados relacionados às demandas recebidas pela Ouvidoria (por e-mail e pelo sistema OMD) e também pelo SIC relacionado à ANCINE:

**QUADRO XII - Demandas recebidas por e-mail**



Fonte: Elaboração ANCINE

**QUADRO XIII - Principais assuntos que geraram demandas na Ouvidoria em 2014**

Assunto	Demandas
PRONATEC	778
Leinº 12.485/2011	145
Registro empresa	137
Registro Obra Publicitária	82
Registro Obra Não Publicitária	55
Apresentação de projetos	52
FSA	50
Consulta Pública	50
CONDECINE	45
Não atendimento pelo setor de fomento	45
Acompanhamento de projetos	39
Outros*	1334
<b>Total</b>	<b>2812</b>

Fonte: Elaboração ANCINE

\*No total foram listados 73 assuntos entre dúvidas, pedidos, elogios, reclamações, sugestões e denúncias recebidas pelos canais da Ouvidoria, sendo listados nesta tabela os 10 mais demandados.

Outro instrumento importante de relação com a sociedade são as Consultas Públicas. Em 2014 foram concluídas 5 consultas públicas pela ANCINE, tendo delas participado empresas privadas, entidades de classe, administração pública direta federal, estadual e municipal e outros. Seguem os dados gerais de participação:

**QUADRO XIV - Indicador de participação em consulta pública**

	Acessibilidade	Notícia Regulatória Digitalização	TAC	Resolução Câmara Técnica	Alterações INs 91 e 100
Total de participantes	22	6	8	5	24

Fonte: elaboração ANCINE

Por fim, seguem os dados do Serviço de informação ao cidadão – SIC<sup>2</sup>:

**QUADRO XV - Situação e características dos pedidos de acesso à informação**

Status do pedido	Quantidade
Respondidos	181

Status do pedido	Quantidade
Total	181
Respondidos	181
Média mensal de pedidos	15,08

Fonte: SIC da ANCINE

<sup>2</sup> Fonte - <http://www.acaoainformacao.gov.br/sistema/Relatorios/Anual/RelatorioAnualPedidos.aspx>



Deste total, cabe ressaltar que houve apenas um recurso em segunda instância, posteriormente enviado à CGU – cuja decisão confirmou a posição inicial da ANICNE. Todos os pedidos foram respondidos, do que decorre o fato de não haver nenhuma reclamação registrada no sistema.

**QUADRO XVI - Características dos pedidos de acesso à informação**

<b>Total de perguntas:</b>	348	<b>Total de solicitantes:</b>	120
<b>Perguntas por pedido:</b>	1,92	<b>Maior número de pedidos feitos por um solicitante:</b>	24
		<b>Solicitantes com um único pedido:</b>	101

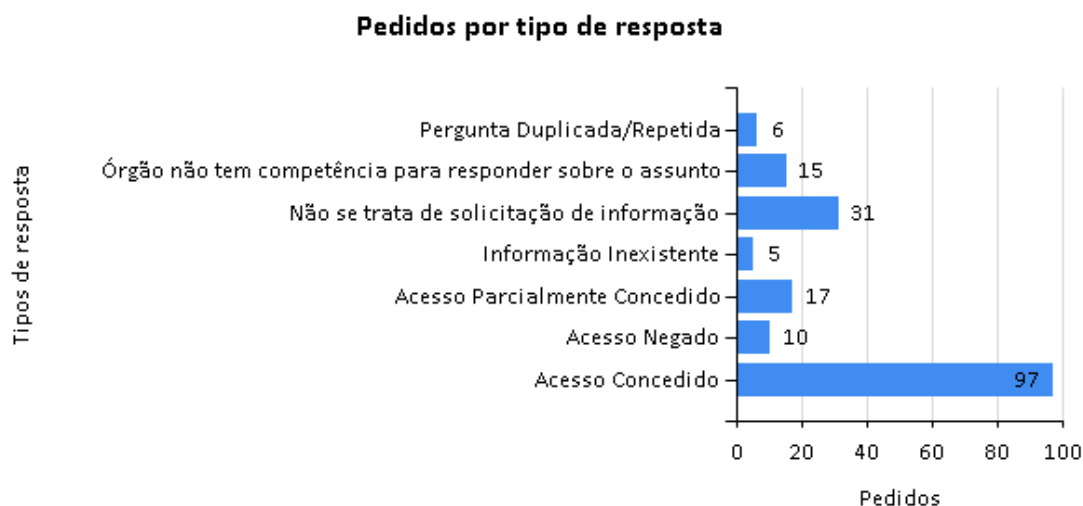
Fonte: SIC da ANCINE

**QUADRO XVII - Perfil dos solicitantes**

Tipos de solicitante		
<b>Pessoa Física</b>	104	86,67%
<b>Pessoa Jurídica</b>	16	13,33%

Fonte: SIC da ANCINE

**QUADRO XVIII - Resposta dos pedidos de acesso à informação**



Fonte: SIC da ANCINE

### 3.2 Carta de Serviços ao Cidadão

Lançada em 2011, a Carta de Serviços ao Cidadão da ANCINE apresenta os serviços prestados pela Agência, as formas de acesso, os prazos para atendimento, compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público. Como ferramenta de transparência ativa, o projeto da Carta de Serviços da ANCINE buscou desde o início conectar as diversas informações já disponíveis em diferentes seções do Portal da Agência, de modo a simplificar o acesso para os usuários. Desde 2012 a Ouvidoria-Geral coordena um grupo de trabalho que é responsável pela revisão permanente das informações contidas na Carta.

A Carta está disponível no endereço <http://cartadeservicos.ancine.gov.br/>

### 3.3 Mecanismos para medir a satisfação dos produtos e serviços

Atualmente não há uma ferramenta específica para medição da satisfação dos usuários dos produtos e serviços prestados pela ANCINE. No entanto, por meio dos canais de acesso ao cidadão, a Agência recebe solicitações, reclamações, denúncias, sugestões e elogios que fornecem elementos para uma avaliação de seu desempenho.

### 3.4 Acesso às informações da unidade jurisdicionada

Na página inicial do portal da ANCINE ([www.ancine.gov.br](http://www.ancine.gov.br)), a primeira aba à esquerda no menu superior dá acesso a página específica dedicada ao Acesso à Informação, em que são disponibilizados links para diversas informações de interesse coletivo que fazem parte da transparência ativa da Agência. As informações estão disponibilizadas de acordo com a seguinte divisão: Institucional, Ações e Programas, Auditorias, Convênios, Despesas, Licitações e Contratos, Servidores, Perguntas Frequentes, Sobre a Lei de Acesso à Informação e Informações Classificadas.

No portal da ANCINE na *internet* ([www.ancine.gov.br](http://www.ancine.gov.br)) são encontrados dados relativos à agência e ao mercado audiovisual (Observatório Brasileiro do Cinema e do Audiovisual – OCA, [www.ancine.gov.br/oca](http://www.ancine.gov.br/oca)), além de todas as normas internas emanadas pela ANCINE no âmbito de sua competência legal (<http://fsa.ancine.gov.br/normas/leis> e [www.ancine.gov.br/legislacao/instrucoes-normativas-consolidadas](http://www.ancine.gov.br/legislacao/instrucoes-normativas-consolidadas)). O acesso aos relatórios de gestão da ANCINE também ficam disponíveis na página eletrônica da instituição (<http://www.ancine.gov.br/ancine/outros-documentos/relatorios-gestao>). Há ainda dados relativos a informações prestadas pela ANCINE via Serviço de Informação ao Cidadão ([www.acessoainformacao.gov.br/sistema/Relatorios/Anual/RelatorioAnualPedidos.aspx](http://www.acessoainformacao.gov.br/sistema/Relatorios/Anual/RelatorioAnualPedidos.aspx)).

A ANCINE pratica transparência ativa desde sua fundação, disponibilizando informações ao cidadão por meio do seu portal eletrônico e por meio de debates, lançamentos de programas, editais, seminários e atividades como “Um dia com a ANCINE”<sup>3</sup>, em que as informações são levadas a conhecimento público. O site da ANCINE oferece diversas formas de encontrar as informações buscadas: por meio da Carta de Serviços, na seção “Acesso à Informação”, no item “Perguntas frequentes”, além das informações disponíveis na página principal e nas áreas do menu, incluindo um item em que estão reunidos os manuais disponibilizados pela instituição para orientar a utilização de serviços da agência.

### 3.5 Avaliação do desempenho da unidade jurisdicionada

Essa avaliação tem por finalidade avaliar o desempenho da unidade jurisdicionada na prestação de serviços ao cidadão, especialmente em relação aos padrões de qualidade do atendimento fixados na Carta de Serviços ao Cidadão ou em outros instrumentos institucionais.

A Ouvidoria da ANCINE pretende iniciar no exercício de 2015 estudos com objetivo de analisar e avaliar o atendimento feito por todas as áreas da agência aos seus usuários de forma a verificar gargalos e possíveis pontos de avanço, consolidando num documento essas impressões externas no que se refere ao seu atendimento ao usuário externo/cidadão.

---

<sup>3</sup> O evento “Um dia com a ANCINE” consiste na apresentação das ferramentas que podem ser utilizadas para o esclarecimento das dúvidas mais frequentes dos profissionais em seus primeiros contatos com as diversas áreas da Agência. Entre os temas abordados estão o registro de agentes econômicos e emissão de CPB, e o trâmite para a realização de um projeto audiovisual utilizando-se de recursos de fomento e do Fundo Setorial do Audiovisual. No seminário, serão demonstradas algumas das ferramentas já disponíveis no Portal ANCINE para a orientação dos produtores, como a Carta de Serviços, os diversos Manuais e a seção de *Perguntas Frequentes*.

### **3.6 Medidas relativas à acessibilidade**

Quanto às instalações físicas, a ANCINE atende aos padrões estabelecidos de acessibilidade ao seu ambiente físico (calçadas, rampas, elevadores, banheiros, etc.).

O portal eletrônico da ANCINE, por sua vez, possui uma série de ferramentas que visam ampliar sua acessibilidade, tais como aumento da fonte, marcações HTML, links navegáveis, títulos descritivos e informativos e mapa do site em forma de lista hierárquica.

## **4. AMBIENTE DE ATUAÇÃO**

### **4.1 Informações sobre o ambiente de atuação da unidade jurisdicionada**

Conforme disposto no Plano de Diretrizes e Metas para o Audiovisual - PDM, o audiovisual é indispensável à vida em sociedade. Por conta das tecnologias em transformação, criadas e a criar necessidades, as pessoas medeiam suas relações com o uso do audiovisual num nível cada vez mais personalizado e exclusivo. Em meio a toda essa complexidade e à excelência de meios de consumo audiovisual, a sala escura, o seu lugar original, ao contrário de se tornar obsoleta, transformou-se e foi valorizada. O cinema retomou seu espaço na vida urbana, como vetor de agregação, de espetáculo de fruição coletiva e compartilhada. Ir ao cinema tornou-se um programa que ancora atividades variadas e permite jogos sociais os mais diversos, lastreados por uma obra cultural que é a ponta de lança do mercado audiovisual. Mais além do cinema, as atividades de produção e a circulação de conteúdos audiovisuais assistiram à disseminação de agentes e técnicas de criação e ao surgimento de novos segmentos de mercado. A indústria audiovisual foi alçada ao centro da dinâmica econômica mundial. Novas oportunidades surgiram ao lado de fenômenos chamados convergência digital ou sociedade da informação. Hoje, mais que oportunidades, são desafios para os países atentos e dispostos a políticas de desenvolvimento, de afirmação da diversidade cultural, de incentivo a mais livre circulação das obras e de maior inserção internacional.

A produção para cinema é atividade audiovisual pioneira em inovação, geração de símbolos, agregação de valor e construção e ocupação do mercado. Organizada internacionalmente em torno de um sistema de distribuição baseado na ação e nas obras dos grandes estúdios norte-americanos, a produção cinematográfica na quase totalidade dos países demanda proteção, apoio e financiamento estatal para manter-se e crescer.

No Brasil, além das dificuldades de distribuição internacional, a produção para cinema manteve-se distante do segmento audiovisual interno com maior rentabilidade, dinamismo e penetração social, que é a televisão aberta. Neste momento, vive-se um novo período de crescimento, lastreado pela atuação das empresas brasileiras e por instituições e políticas públicas construídas ao longo das duas últimas décadas. Além da perspectiva de maior sustentabilidade do crescimento do cinema, o momento também traz, como novidade, uma evolução na produção de obras independentes para televisão.

Após a queda no início dos anos 90, a recuperação e o financiamento da produção foram os problemas mais visíveis a mobilizar os esforços e iniciativas dos governos e agentes do setor. Uma das conquistas importantes do período recente diz respeito à quantidade de longas-metragens produzidos. De uma marca de 20 a 30 filmes anuais lançados do período da retomada até 2003, chegou-se a um patamar de 70 a 80 filmes, entre 2006 e 2010, com o ápice de 129 lançamentos em 2013, impensável há bem pouco tempo.

Os resultados desse mercado são ainda muito limitados por fatores conhecidos que dificultam a relação das TVs com a produção independente, destacadamente a organização e modelo de negócios das televisões. Apesar disso, têm sido ampliados o número e a qualidade dos projetos, a atuação e estrutura das empresas produtoras e os investimentos na produção independente de televisão. Este avanço não seria possível sem que as televisões, estimuladas pela política pública, passassem a se abrir para a perspectiva de associação com a produção independente e as vantagens dela decorrentes.

A perspectiva de crescimento e reorganização do mercado para esses novos tempos tem na Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, que fixa novas regras à TV por assinatura, um elemento essencial e definidor de rumos. A implementação dos dispositivos da lei implica um aumento exponencial do número de obras independentes exibidas nos diversos canais, além de sinalizar para

o crescimento da TV por assinatura no país. Para o financiamento da produção, a lei trouxe novas receitas para o Fundo Setorial do Audiovisual, oriundas da ampliação da CONDECINE sobre os serviços de telecomunicações passíveis de distribuir conteúdos audiovisuais.

### **Segmento de TV por Assinatura**

O mercado global de TV paga alcançou mais de 900 milhões de assinantes em 2014 graças ao crescimento de assinaturas HD e à Copa do Mundo. Segundo o *Informityv Multiscreen Index*<sup>4</sup> (que utiliza dados reportados por 100 operadoras em mais de 30 países), esse aumento foi modesto: os 100 principais serviços de TV paga do mundo aumentaram sua base de assinantes em apenas 1% (3,5 milhões) no terceiro trimestre de 2014. Na comparação com o mesmo período de 2013, o crescimento foi de 5,6 % (ou 19,8 milhões).

Enquanto 58% das operadoras registraram crescimento em suas bases no terceiro trimestre do ano passado, algumas das principais empresas nos Estados Unidos perderam assinantes. Juntas, *Comcast*, *DirecTV*, *Dish Network*, *Time Warner Cable*, *Charter*, *Cablevision* e *Mediacom* perderam 389 mil assinantes. Europa, Oriente Médio e África apresentaram maior crescimento, com adição de 2,1 milhões de assinantes.

As receitas totais, entretanto, aumentaram ainda menos porque houve uma queda no valor médio da receita por usuário, provocada pela maior competição entre as operadoras, que resultou na redução do preço da assinatura.

No Brasil, como demonstram os números a seguir, há um crescimento tanto no número de assinantes dos serviços de TV paga quanto na participação de conteúdo nacional em sua programação.

O mercado de TV por assinatura segue com um ritmo de crescimento anual na casa dos 10%, ou cerca de 1,9 milhões de clientes por ano, no comparativo entre novembro de 2013 e novembro de 2014. Segundo a Anatel, o país fechou novembro de 2014 com 19,81 milhões de acessos de TV paga, o equivalente a uma densidade de 30,2 % dos lares.

Em relação a atividade de programação, é possível observar o surgimento de novos canais na TV paga desde a promulgação da Lei nº 12.485 em 2011, que dispõe sobre a comunicação audiovisual de acesso condicionado. Em 2014, 32 canais de espaço qualificado entraram em operação, a metade são similares em alta definição, como o *National Geographic HD*, o *Cartoon Network HD* e o Canal Brasil HD, o único brasileiro. Quanto à participação do conteúdo nacional na programação da TV por assinatura, observa-se que durante o primeiro semestre de 2014 o volume aumentou 11% em relação ao mesmo período do ano anterior.

No processo de constante aperfeiçoamento da regulamentação setorial, nota-se, a partir da evolução do ambiente de negócios experimentado pelo setor audiovisual conforme descrito acima, oportunidades para a ANCINE aperfeiçoar seus instrumentos regulatórios para garantir a contínua dinamização do setor e seu crescimento.

### **Segmento de Salas de Exibição**

O segmento de mercado de salas de exibição se encontra em plena expansão. O parque exibidor brasileiro encerrou o ano de 2014 com total de 2.830 salas de exibição. Foram 38 complexos inaugurados, que totalizam 182 novas salas. Outros cinco complexos foram reabertos e seis ampliaram seu número de telas. No total, houve um acréscimo de 205 novas telas.

---

<sup>4</sup> O relatório *Informityv Index Multiscreen* monitora operadores de televisão paga em todo o mundo. <http://informityv.com/multiscreen-index/>

Além da expansão física, os cinemas brasileiros passam por um processo intenso de substituição tecnológica, que acompanha um movimento mundial no mesmo sentido: a troca dos projetores analógicos que operavam com base em películas de acetato por projetores digitais.

De acordo com levantamento realizado junto aos exibidores em dezembro de 2014, o parque exibidor brasileiro chegou ao final do ano com 1.770 salas digitalizadas, o que representa 62,5% das salas do país. Os grupos Cinemark (540 salas), Cinépolis (302), Cinesystem (110), Cineflix (57), Cinemais (32) e Cineshow (26) completaram a transição tecnológica, com 100% de suas telas com projeção digital.

A digitalização da projeção das salas de exibição implica profundas alterações no mercado cinematográfico brasileiro, resultando em novos desafios a serem observados pela Agência. Ao facilitar a distribuição de obras, tem se repetido casos de ocupação de mais de 1.000 salas simultâneas com o mesmo título. Nesses casos, o espaço para os filmes brasileiros e também estrangeiros de diversas cinematografias tende a ficar mais limitado e disputado. O principal problema não está na dimensão em si da distribuição, mas na sua concentração. Os complexos cinematográficos mais rentáveis têm o incentivo de ocupar a maioria de suas salas com o mesmo filme, o que pode reduzir a oferta de títulos em cada cinema, comprometendo a diversidade e a qualidade do serviço, sem expandir, necessariamente, a capilaridade na colocação daquele título para os pequenos cinemas.

Nesse sentido, os exibidores e distribuidores reunidos na Câmara Técnica da ANCINE para discutir o tema constataram a necessidade de estabelecer parâmetros e limites para assegurar a oferta diversificada de filmes em cada cinema e não comprometer a liberdade de escolha do espectador. O caminho sugerido tem como primeiro movimento um compromisso público celebrado pelas empresas para limitar o número de salas com exibição de um mesmo filme em cada complexo e foi acordado na Câmara Técnica de Distribuição e Exibição de Cinema realizada entre maio e dezembro de 2014.

### **Ações de estímulo e fomento à indústria audiovisual e cinematográfica brasileira em 2014**

Em julho de 2014, a ANCINE lançou o programa *Brasil de Todas as Telas*, uma ampla ação governamental que visa transformar o País em um centro relevante de produção e programação de conteúdos audiovisuais. Utilizando recursos do Fundo Setorial do Audiovisual, o programa conjuga diferentes modalidades de operação financeira, articula parcerias público-privadas e propõe novos modelos de negócios.

Tudo com o objetivo de estimular o desenvolvimento dos agentes econômicos e promover o acesso de um número cada vez maior de brasileiros aos conteúdos produzidos pelos talentos nacionais, em todas as plataformas de exibição. Trata-se do maior programa de desenvolvimento do setor audiovisual já construído no Brasil, formulado pela ANCINE em parceria com o Ministério da Cultura - MinC, e com a colaboração do setor audiovisual por meio de seus representantes no Comitê Gestor do FSA.

Às linhas de investimento operadas pelo Fundo Setorial do Audiovisual desde 2008, somam-se iniciativas como a oferta de bolsas de capacitação profissional, em parceria com o Ministério da Educação, por meio do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC Audiovisual; uma linha de produção para TVs públicas (comunitárias, universitárias, educativas e culturais) nas cinco regiões do país; o novo Sistema de Suporte Financeiro Automático, que injetará recursos nas empresas que apresentarem resultados de comercialização, facilitando o seu planejamento; parcerias internacionais e editais de baixo orçamento e de documentários, por meio de atividades coordenadas pela Secretaria do Audiovisual do Ministério da Cultura; e estímulo a políticas regionais de fomento, por intermédio de parcerias inéditas com órgãos da administração

pública direta ou indireta estadual, do Distrito Federal e das capitais, nas quais o FSA investirá de forma suplementar em projetos de produção selecionados através dos editais desses entes federados.

O Programa *Brasil de Todas as Telas* é organizado a partir dos seguintes eixos:

### **EIXO 1: Desenvolvimento de projetos, roteiros, marcas e formatos**

Três linhas de ação financeiras focalizam o desenvolvimento de projetos e formatos de obras audiovisuais, estimulando a criação de parcerias entre empresas e profissionais responsáveis pela criação, produção, agregação e comunicação pública de conteúdos: ‘Núcleos Criativos’, ‘Desenvolvimento de Projetos’ e ‘Laboratórios de Desenvolvimento’. Com essas ações espera-se promover o desenvolvimento de 450 projetos para cinema e TV e a formação de 54 núcleos de criação em todas as regiões do país.

### **EIXO 2: Capacitação e formação profissional**

O PRONATEC Audiovisual focaliza os gargalos de mão de obra e visa a melhor capacitação técnica dos profissionais da área por meio de cursos de atualização e, em especial, à capacitação de jovens para funções técnicas da produção audiovisual. É um capítulo especial do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego, do Ministério da Educação.

### **EIXO 3: Produção e difusão de conteúdos brasileiros**

As ações desse eixo envolvem diversos agentes econômicos - produtores, distribuidores, programadores, TVs públicas e parceiros internacionais – e diferentes modalidades de operação financeira, tendo como objetivo a produção e difusão de mais de 300 longas–metragens e 400 obras para TV, resultando em 2 mil horas de conteúdo audiovisual brasileiro de produção independente para todas as plataformas de exibição.

### **EIXO 4: O Programa *Cinema Perto de Você***

Os recursos do *Brasil de Todas as Telas* também abrangem a operação do Programa *Cinema Perto de Você*, um conjunto de mecanismos voltados à abertura e a modernização de salas de cinema em todo o Brasil, com ênfase na digitalização. Cerca de 250 salas já receberam financiamento público desde o início do programa. O Programa possui como meta ainda a Digitalização de 100% do parque exibidor de cinema.

Todas essas iniciativas objetivam estimular o desenvolvimento dos agentes econômicos e promover o acesso de um número cada vez maior de brasileiros aos conteúdos produzidos pelos talentos nacionais, em todas as plataformas de exibição. Trata-se do maior programa de desenvolvimento do setor audiovisual já construído no Brasil, formulado pela ANCINE em parceria com o Ministério da Cultura - MinC, e com a colaboração do setor audiovisual por meio de seus representantes no Comitê Gestor do FSA.

Dentre as ações colocadas em prática em 2014, além da continuidade e replicação de convocatórias das linhas já implementadas anteriormente, tais como as linhas destinadas ao desenvolvimento de projetos, à produção e distribuição de obras audiovisuais brasileiras independentes e as ações do Programa *Cinema Perto de Você*, destinado à infraestrutura de exibição, foram implementadas as novas linhas destinadas à produção independente de conteúdo com destinação inicial ao campo público de televisão (segmentos comunitário, universitário, e educativo e cultural), a linha de

suplementação regional, as ações destinadas à produção de baixo orçamento e de documentários, realizadas pela Secretaria do Audiovisual do Ministério da Cultura e o sistema de Suporte Automático (SUAT).

Ao todo foram lançadas 14 chamadas públicas com recursos do FSA no valor de R\$ 254 milhões, além do valor de R\$ 95 milhões de investimentos disponibilizado para suplementar recursos financeiros aportados por órgãos da administração pública direta ou indireta estadual, do Distrito Federal e das capitais para projetos de produção de conteúdos audiovisuais brasileiros independentes não publicitários.

**QUADRO XIX - Chamadas Públicas lançadas em 2014 com recursos do FSA**

Linha		Recursos FSA	Data de Lançamento
<b>Produção Cinema</b>	<b>Prodecine 01</b>	30.000.000	16/12/2014
<b>Inovação Linguagem</b>	<b>Prodecine 05</b>	20.000.000	16/12/2014
<i>Núcleos Criativos</i>	<b>Prodav 03</b>	27.000.000	16/12/2014
<i>Laboratório</i>	<b>Prodav 04</b>	10.000.000	16/12/2014
<i>Desenvolvimento</i>	<b>Prodav 05</b>	10.000.000	19/12/2014
<b>SUAT</b>	<b>Prodav 06</b>	70.000.000	21/07/2014
<b>Incentivo à Qualidade - PAQ</b>	<b>Prodav 07</b>	5.000.000	19/12/2014
<b>TV Pública (Norte)</b>	<b>Prodav 08</b>	12.000.000	16/12/2014
<b>TV Pública (Nordeste)</b>	<b>Prodav 09</b>	12.000.000	16/12/2014
<b>TV Pública (Centro-Oeste)</b>	<b>Prodav 10</b>	12.000.000	16/12/2014
<b>TV Pública (Sudeste)</b>	<b>Prodav 11</b>	12.000.000	16/12/2014
<b>TV Pública (Sul)</b>	<b>Prodav 12</b>	12.000.000	16/12/2014
<b>Suplementação Regional</b>	<b>Não se aplica</b>	95.000.000	01/04/2014
<b>Longa BO - MinC/SAV</b>	<b>SAV/MinC 03</b>	12.000.000	30/09/2014
<b>Longa DOC - MinC/SAV</b>	<b>SAV/MinC 04</b>	10.000.000	30/09/2014
<b>Total</b>		<b>349.000.000</b>	-

Fonte: Elaboração ANCINE



## 5. PLANEJAMENTO DA UNIDADE E RESULTADOS ALCANÇADOS

Dos subitens elencados no Anexo II da Decisão Normativa TCU nº 134/13, alguns não se aplicam à natureza jurídica desta UJ. O quadro abaixo exhibe a relação destes subitens, bem como os motivos da sua não aplicação:

**QUADRO XX - Itens do Anexo II da DN TCU nº 134/13 não aplicáveis à natureza jurídica da UJ**

Normativo	Item nº	Descrição	Justificativa
Portaria TCU nº 90/14	5.2.1	Programa Temático	Segundo o normativo, apenas as unidades jurisdicionadas que abrangem secretaria-executiva ou secretaria geral de ministério ou de secretaria com status de ministério no âmbito da Presidência da República devem elaborar as informações referentes a programa temático. Ademais, a ANCINE não possui responsabilidade de gerir programas, apenas iniciativas e ações componentes dos programas do PPA.
Portaria TCU nº 90/14	Quadro A.5.2.2	Objetivo fixado pelo PPA	No quadro A.5.2.2, não se aplicam à ANCINE as seções <b>Metas Quantitativas Regionalizadas e Metas Qualitativas</b> .
Portaria TCU nº 90/14	5.2.3.4	Ações - Orçamento de Investimento - OI	Todas as ações orçamentárias da UJ fazem parte do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social – OFSS
Portaria TCU nº 90/14	57	Fundos de Investimento	A UJ opera do Fundo Setorial do Audiovisual, integrante do Fundo Nacional de Cultura (FSA/FNC), os quais configuram fundos contábeis, não sendo aplicável o referido item.

Fonte: Elaboração ANCINE

Há também subitens do Anexo II da Decisão Normativa que, apesar de se aplicarem à natureza da unidade, não ocorreram no exercício de 2014. Estes subitens seguem compilados na tabela a seguir.

**QUADRO XXI - Itens aplicáveis do Anexo II da DN TCU nº 134/13 que não ocorreram no período**

Normativo	Item nº	Descrição	Justificativa
Portaria TCU nº 90/14	5.2.3.2	Ações/Subtítulos - OFSS	Este item somente deve ser elaborado nos casos em que a UJ seja responsável apenas por um ou mais subtítulos da ação. A UJ é responsável por executar integralmente a ação, logo deve utilizar o Quadro 5.2.3.1
Portaria TCU nº 90/14	5.3	Informações sobre outros resultados da gestão	Não houve outros resultados da gestão para serem registrados, além dos que foram consignados nos itens correspondentes demandados pelo TCU.

Fonte: Elaboração ANCINE

## 5.1 Planejamento da unidade

No segundo semestre de 2013, a ANCINE desenvolveu e aprovou seu mapa estratégico, revisando sua missão institucional, visão de futuro e valores, bem como definindo os objetivos necessários para a condução da estratégia. O uso da metodologia *Balanced Score Card* - BSC para consubstanciar a estratégia da Agência adveio tanto do reconhecimento dessa como uma boa prática como do convite realizado pelo Ministério da Cultura para que a ANCINE aderisse ao esforço de planejamento do ministério. Dessa maneira, o processo de criação do Mapa Estratégico da ANCINE foi executado no âmbito do Programa “Modernizando a Gestão Pública – Gestão Estratégica com BSC”, uma iniciativa da Câmara de Políticas de Gestão, Desempenho e Competitividade do Conselho de Governo. Com o apoio da consultoria Symnetics, o Ministério da Cultura, que participa do referido programa desde 2012, construiu seu Mapa Estratégico e, posteriormente, iniciou um trabalho com as entidades a ele vinculadas para elaboração de seus respectivos Mapas, em consonância com seu próprio.

Para a construção do Mapa Estratégico da ANCINE<sup>5</sup> foram realizadas entrevistas com a Diretoria Colegiada e oficinas com a participação da Secretaria de Gestão Interna, das Superintendências, das Gerências e das Assessorias de Comunicação e Internacional da Agência. Também foram analisados documentos estruturais da Agência, como o Plano de Diretrizes e Metas para o Audiovisual – PDM e a Agenda Regulatória 2013-2014.

O Mapa foi validado pela Diretoria Colegiada da Agência em Dezembro de 2013 com 23 Objetivos Estratégicos, 64 Iniciativas e 41 Indicadores e Metas que traduzem a estratégia da Agência e sintetizam os grandes desafios a serem enfrentados.

A Missão da ANCINE foi definida como: “Desenvolver e Regular o Setor Audiovisual em Benefício da Sociedade Brasileira.”

A Visão de Futuro, que expressa o objetivo macro a ser perseguido pela organização é: “Ser Reconhecida como a Principal Indutora do Desenvolvimento Sustentável e Equilibrado do Setor Audiovisual Brasileiro e da Ampliação do Acesso ao Conteúdo Audiovisual Brasileiro.”

O Mapa Estratégico também elencou os valores que devem orientar as ações da ANCINE, quais sejam: Valorização da cultura nacional e da língua portuguesa; liberdade de expressão; justa competição e pluralidade de agentes; respeito ao direito autoral; diversidade cultural; regionalização; acesso ao conteúdo audiovisual; setor sustentável e responsabilidade sócio-ambiental.

Ao longo de 2014, criou-se um sistema de monitoramento dos indicadores do Mapa Estratégico, através de uma ferramenta de *Business Intelligence* – BI. Esse sistema, em evolução, tem permitido a geração de relatórios que servem de base para a tomada de decisões e o acompanhamento dos indicadores estratégicos por parte da Diretoria da ANCINE.

Apesar desses avanços, constatou-se, a necessidade da estruturação de um processo complementar de monitoramento e avaliação dos objetivos estratégicos que tenha como principais fontes de informação os resultados dos indicadores estratégicos e a performance das iniciativas (projetos) vinculados aos objetivos.

Para tal, foi firmado um termo de execução descentralizada com a Universidade Federal Fluminense - UFF para desenvolvimento de um Sistema Integrado de Gestão da Estratégia e Operações para a ANCINE e a instituição de um processo cíclico de Planejamento Estratégico na Agência tendo, como um dos focos principais, a gestão de projetos, a fim de permitir um adequado acompanhamento das iniciativas do nível estratégico ao operacional. A ANCINE tem como meta

---

<sup>5</sup> A representação gráfica do Mapa Estratégico da ANCINE encontra-se no Anexo I.

desenvolver e implantar este modelo a fim de assegurar a continuidade de seu processo de planejamento e gestão estratégica até o final de 2015.

### **5.1.1 Informações sobre as unidades técnicas cujas ações contribuíram diretamente para o alcance dos objetivos estratégicos da agência**

As principais iniciativas que colaboram para alcance dos objetivos do Mapa Estratégico da ANCINE são:

#### **1) PRODAV / Programa *Brasil de Todas as Telas***

Unidades envolvidas: Secretaria de Políticas de Financiamento, Superintendência de Fomento e Superintendência de Desenvolvimento Econômico, Assessoria Internacional.

Objetivos Estratégicos relacionados: 1. Estimular a produção brasileira independente e a produção regional, 2. Fortalecer as programadoras e distribuidoras brasileiras, 3. Incentivar a inserção de conteúdo brasileiro no mercado internacional, 4. Aprimorar os mecanismos de financiamento da indústria audiovisual, 5. Estimular a qualificação de agentes, gestores e empresas do setor audiovisual, 6. Garantir a presença de obras brasileiras em todos os segmentos de mercado, 7. Estimular a expansão do serviço de acesso condicionado e de novos segmentos, 8. Fortalecer a distribuição de obras brasileiras, 9. Incentivar a ampliação e a modernização do parque exibidor, 14. Promover a integração com partes envolvidas na execução da estratégia.

O Programa *Brasil de Todas as Telas* é uma ampla ação governamental que visa transformar o País em um centro relevante de produção e programação de conteúdos audiovisuais. Utilizando recursos do FSA - Fundo Setorial do Audiovisual, o programa conjuga diferentes modalidades de operação financeira, articula parcerias público-privadas e propõe novos modelos de negócios.

Seu objetivo é estimular o desenvolvimento dos agentes econômicos e promover o acesso de um número cada vez maior de brasileiros aos conteúdos produzidos pelos talentos nacionais, em todas as plataformas de exibição. Trata-se do maior programa de desenvolvimento do setor audiovisual já construído no Brasil, formulado pela ANCINE em parceria com o Ministério da Cultura - MinC, e com a colaboração do setor audiovisual por meio de seus representantes no Comitê Gestor do FSA.

Formulado com base no *Plano de Diretrizes e Metas para o Audiovisual*<sup>6</sup>, o Programa *Brasil de Todas as Telas* conjuga diferentes modalidades de operação financeira, articula parcerias público-privadas e propõe novos modelos de negócios.

#### **2) Agenda Regulatória**

Unidades envolvidas: Secretaria Executiva, Secretaria de Políticas de Financiamento, Superintendência de Registro, Superintendência de Fiscalização, Superintendência de Análise de Mercado, Superintendência de Fomento, Superintendência de Desenvolvimento Econômico.

Objetivos Estratégicos relacionados: 10. Aperfeiçoar o ambiente regulatório e o marco legal

A Agenda Regulatória apresenta a sociedade o conjunto das matérias que a ANCINE pretende regulamentar no período de sua vigência, garantindo transparência, e tornando passíveis de acompanhamento pela sociedade as ações a serem postas em prática pela Agência, sejam no âmbito da regulação, do fomento ou da fiscalização.

---

<sup>6</sup> <http://www.ancine.gov.br/sites/default/files/folhetos/PDM%202013.pdf>

Ela é também uma ferramenta de planejamento, que organiza e otimiza os processos internos da ANCINE, se inserindo num contexto de fortalecimento institucional das Agências Reguladoras, rumo a um sistema de planejamento integrado de controle, com a ampliação dos mecanismos de participação social e de prestação de contas.

A Agenda Regulatória é ainda um instrumento de participação social. Antes de sua consolidação e publicação, o documento é submetido à consulta pública, de maneira a permitir que não apenas o corpo técnico da ANCINE, mas também os agentes do setor audiovisual e a sociedade como um todo, opinem sobre as ações propostas, e ainda sugiram outras.

Elaboradas com base nas contribuições recebidas por meio do mecanismo de consulta pública, e também nos objetivos do Mapa Estratégico e nas orientações do Plano de Diretrizes e Metas para o Audiovisual - PDM, as ações elencadas na Agenda Regulatória 2015/2016 podem ser agrupadas em onze grandes temas: coprodução internacional, direitos de exploração econômica de obras audiovisuais, exibição cinematográfica, fomento, Fundo Setorial do Audiovisual - FSA, jogos eletrônicos, mediação, obras publicitárias, ordem econômica, Serviço de Acesso Condicionado – SeAC, e vídeo por demanda.

A Agenda Regulatória da ANCINE para os anos de 2015 e 2016 foi publicada no Diário Oficial da União no dia 13 de março de 2015.

### **3) Implantação do Sistema de Recepção de Programação de Acesso Condicionado – SRPTV**

Unidades envolvidas: Superintendência de Análise de Mercado

Objetivos Estratégicos relacionados: 12. Garantir o cumprimento das obrigações normativas

O Sistema de Recepção da Programação de TV (SRPTV) foi implantado no 2º semestre de 2014. Ele tem por objetivo possibilitar à ANCINE verificar o cumprimento das obrigações relativas a veiculação de conteúdo brasileiro estabelecidas na Lei 12.485/2011.

O sistema permite às programadoras de TV Paga informar à ANCINE, de maneira célere, a programação completa dos conteúdos audiovisuais efetivamente veiculados no mês de referência em cada um de seus canais de programação.

### **4) Implantação das Câmaras Técnicas**

Unidades envolvidas: Secretaria Executiva e Ouvidoria

Objetivos Estratégicos relacionados: 15. Aprimorar a transparência e a participação social

Com o objetivo de qualificar e dar transparência aos processos normativos, a câmara técnica é um instrumento que possibilita uma participação mais efetiva da sociedade desde as etapas iniciais das discussões das ações da Agência.

As câmaras técnicas representam uma ampliação da participação social no debate sobre a conveniência e a pertinência das ações institucionais da ANCINE.

Neste sentido, e a luz do previsto em sua agenda regulatória para o biênio 2013/2014, a ANCINE colocou em consulta pública uma minuta de Resolução de Diretoria Colegiada, que estabelece a regulamentação dos procedimentos para instauração de Câmaras Técnicas na Agência. A minuta proposta estabelece os seguintes objetivos gerais das câmaras técnicas:

- Reunir contribuições dos setores interessados para subsidiar os processos normativos e decisórios da Agência;

- Estreitar o relacionamento com os demais órgãos, entidades e instituições públicas, e sociedade civil no que se referir às matérias de atribuição da ANCINE;
- Estimular o debate transparente e propício ao aperfeiçoamento técnico e humano dos agentes públicos e dos agentes privados participantes.

A referida consulta pública se encerrou em 29 de novembro de 2014 e as contribuições recebidas se encontram em fase de análise pela Agência.

## **5) Projeto de Reestruturação Organizacional**

Unidades envolvidas: Secretaria Executiva

Objetivos Estratégicos relacionados: 16. Manter a estrutura organizacional adequada

O projeto de reestruturação organizacional foi concluído em abril de 2014. Com a publicação do Regimento Interno e da Norma Complementar, entrou em vigor a nova estrutura organizacional da ANCINE.

Os limites do antigo desenho organizacional e a necessidade de reorganização da estrutura da agência ficaram evidentes após a aprovação do novo marco regulatório para a comunicação audiovisual de acesso condicionado. A Lei nº 12.485/11 criou um número expressivo de novas atribuições para a Agência, que encontram lugar na sua nova conformação estrutural.

O processo de reestruturação organizacional foi iniciado em 2011, com a realização do Curso de Desenvolvimento de Competências em Modelagens de Estrutura, ministrado pelo Instituto Publix, envolvendo servidores de toda a ANCINE. O objetivo foi estimular o debate e produzir informações para subsidiar a futura reformulação da estrutura da Agência.

Como resultado dessa iniciativa, a Diretoria Colegiada aprovou uma proposta para a nova estrutura em setembro de 2012. Com o objetivo de aperfeiçoá-la, foi realizada, no mês seguinte, uma Consulta Pública Interna, quando foram recolhidas sugestões e considerações dos servidores. O resultado da Consulta gerou novos debates na Diretoria Colegiada e ajustes na proposta.

Os desafios impostos pelo Plano de Diretrizes e Metas para o Audiovisual, aprovado pelo Conselho Superior do Cinema, e pela estruturação do Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Audiovisual Brasileiro - PRODAV, também foram elementos fundamentais, avaliados no processo de revisão da estrutura. Além disso, houve a publicação do Mapa Estratégico da ANCINE, que destaca a necessidade de se “manter adequada a estrutura organizacional”, incorporando-a como um objetivo estratégico.

A realização do concurso público para provimento de cargos de nível superior, em 2013, e a autorização para a readequação da estrutura de cargos comissionados da ANCINE em 2014 foram fatores fundamentais para a efetivação do novo modelo organizacional.

## 5.2 Programação orçamentária e financeira e resultados alcançados

### 5.2.1 Objetivo

QUADRO XXII - Objetivo fixado pelo PPA

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO						
<b>Descrição</b>	Regular, fiscalizar e fomentar a indústria audiovisual, visando ao seu desenvolvimento, ao fortalecimento das empresas nacionais, à ampliação da produção, inovação e difusão das obras e dos serviços audiovisuais brasileiros, assim como à garantia de acesso à população.					
<b>Código</b>	0785	<b>Órgão</b>	Ministério da Cultura			
<b>Programa</b>	Cultura: Preservação, Promoção e Acesso			<b>Código</b>	2027	
METAS QUANTITATIVAS NÃO REGIONALIZADAS						
Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	a) Prevista 2015	b) Realizada em 2014	c) Realizada até 2014	d) % Realização (c/a)
54	11% de participação da produção nacional no mercado cinematográfico do Brasil	%	11	12,2	13,8 <sup>7</sup>	125,7%
57	Ampliar em 20% a exibição das obras brasileiras no segmento de TV por assinatura	%	20	58,95	44,77 <sup>8</sup>	223,9%
59	Expandir em 20% o total de salas do circuito comercial de cinema nas regiões Norte e Nordeste	%	20	39,8	39,8 <sup>9</sup>	199,0%
61	Lançamento de média anual de 75 filmes brasileiros no circuito comercial de salas de exibição	Unidade	75	114	326 <sup>10</sup>	108,7%

Fonte: Portal ANCINE

<sup>7</sup> Média da participação da produção nacional nos anos de 2012 (10,7%), 2013 (18,6%) e 2014 (12,2%). O indicador é uma variável de fluxo e pretende verificar se a produção nacional consegue manter a sua participação no mercado cinematográfico em um determinado patamar.

<sup>8</sup> Média do aumento de número de obras brasileiras veiculadas em relação ao número de obras veiculadas em 2011 em cada ano: 2012 (24,36%), 2013 (47,02%) e 2014 (62,93). Este último é uma projeção algébrica baseado nos dados consolidados do 1º semestre de 2014. Sendo uma variável de fluxo, o indicador pretende verificar se, ao final do período, a exibição de obras brasileiras na TV por assinatura consegue alcançar o patamar desejável (aumento de 20% em relação a 2011).

<sup>9</sup> Expansão do número de salas no Norte e Nordeste em 2014 (555) em relação ao número de salas de 2011 (397). Neste caso, o indicador é uma variável de estoque. Logo, o número de salas de 2014 já representa a soma dos anos anteriores.

<sup>10</sup> Soma dos filmes lançados em 2012 (83), 2013 (129) e 2014 (114).

### 5.2.1.1 Análise Situacional

#### a. 11% de participação da produção nacional no mercado cinematográfico do Brasil

**QUADRO XXIII - Indicador 1 do PPA**

Indicador	Fórmula de Cálculo	Fonte
Participação da produção nacional no mercado cinematográfico do Brasil	Relação percentual entre o número de ingressos vendidos para filmes nacionais e o total geral de ingressos vendidos no ano.	SADIS/ANCINE

Fonte: ANCINE

Em 2014, a participação de público dos títulos nacionais nas salas de exibição foi de 12,2%. As produções nacionais acumularam 19.030.900 milhões de ingressos vendidos no ano.

A participação de público alcançada pelas obras brasileiras em 2014 superou o índice de 11% anuais estabelecidos pelo Plano Plurianual para o exercício 2012–2015. Na média dos últimos três anos, horizonte já percorrido do atual PPA, a participação das produções nacionais é de 13,8%.

**QUADRO XXIV - Série histórica - participação de público em salas dos filmes brasileiros (em %)**

Ano	Participação
2008	10,2%
2009	14,3%
2010	19,1%
2011	12,4%
2012	10,6%
2013	18,6%
2014	12,2%

Fonte: SADIS/ANCINE

Dados consolidados em 09/01/2015

**QUADRO XXV - Dados Acumulados De Participação De Público E Renda – 2014 Semanas 01 A 52 (De 03/01/2014 A 31/12/2014)**

Indicador	Público	Renda (R\$)	Participação de Público	Participação de Renda	Preço Médio do Ingresso (R\$)	Títulos Lançados
Brasileiros	19.030.900	221.281.224,21	12,2%	11,3%	11,63	114
Estrangeiros	136.567.238	1.734.945.177,19	87,8%	88,7%	12,70	273
<b>Total</b>	<b>155.598.138</b>	<b>1.956.226.401,40</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>12,57</b>	<b>387</b>

Fonte: SADIS/ANCINE. Dados consolidados em 31/01/2015

**QUADRO XXVI - Lançamentos brasileiros por gênero – 2014**

<b>Gênero</b>	<b>Títulos</b>	<b>% Títulos</b>	<b>Público</b>	<b>% Público</b>	<b>Público/Título</b>
Animação	4	3,5%	63.976	0,4%	15.994
Documentário	36	31,6%	104.809	0,7%	2.911
Ficção	74	64,9%	15.809.673	98,9%	213.644
<b>Total</b>	<b>114</b>	<b>100,0%</b>	<b>15.978.458</b>	<b>100,0%</b>	<b>140.162</b>

Fonte: SADIS/ANCINE. Dados consolidados em 09/01/2015.

**b. Ampliar em 20% a exibição das obras brasileiras no segmento de TV por assinatura**

**QUADRO XXVII - Indicador 2 do PPA**

<b>Indicador</b>	<b>Fórmula de Cálculo</b>	<b>Fonte</b>
Exibição das obras brasileiras no segmento de TV por assinatura	Número absoluto de exibições de obras brasileiras no segmento de TV por assinatura no ano.	Monitoramento ANCINE

Fonte: ANCINE

Em 2014, o número de veiculações de obras brasileiras para os mesmos canais monitorados totalizou 14.372, ou seja, um acréscimo de 58,9% em relação a 2011, cálculo realizado com base em projeção algébrica a partir dos dados do 1º semestre de 2014.

A partir da Lei nº 12.485, de 2011, e sua posterior regulamentação, institui-se um novo cenário na política pública para a TV por assinatura no Brasil, com a criação das obrigações de veiculação de conteúdo brasileiro, e de novas fontes de recursos para aplicação no segmento. A progressiva operacionalização desses mecanismos instituídos pela lei impacta no aumento gradual das horas de conteúdo brasileiro na TV paga, principalmente a partir de 2012, o que pode ser observado na evolução do indicador proposto. Cumpre observar que, paralelamente a disponibilização de recursos públicos e a criação de obrigação de veiculação pelos canais, se faz necessária a expansão da capacidade produtiva da indústria audiovisual brasileira, fenômeno que ocorre a médio prazo.

O monitoramento realizado pela Agência cobre 16 canais<sup>11</sup> de filmes e séries. Foram consideradas as 24 horas de programação e desconsideradas as inserções publicitárias em meio às obras não publicitárias exibidas.

<sup>11</sup> Apesar de o Relatório de Monitoramento da TV Paga ser atualmente elaborado com base no acompanhamento de 20 canais, a apuração do indicador 2 do PPA é realizada com apenas 16 canais, mantendo a mesma amostragem de canais monitorados em 2011, ano base de comparações para o PPA 2012-2015. Para evitar uma distorção nessa amostra e, logo, na aferição do indicador, foram mantidos os mesmos 16 canais.



**c. Expandir em 20% o total de salas do circuito comercial de cinema nas regiões Norte e Nordeste**

**QUADRO XXVIII - Indicador 3 do PPA**

<b>Indicador</b>	<b>Fórmula de Cálculo</b>	<b>Fonte</b>
Número de salas de exibição nas regiões Norte e Nordeste	Número absoluto de salas de exibição em funcionamento nas regiões Norte e Nordeste do país no ano.	Monitoramento ANCINE

Fonte: ANCINE

O parque de salas de exibição brasileiro cresceu 5,7% em 2014, com incremento acima da média nas regiões Nordeste (15,1%) e Norte (11,8%). A região Sudeste teve um aumento de 5,1% nas suas salas de exibição. As regiões Centro-Oeste e Sul terminaram o ano com um total de 701 salas de exibição. Em relação a 2011 o acréscimo foi de 158 salas nas regiões Norte e Nordeste, o que representa um crescimento de 39,8%. O País encerrou 2014 com um total de 2.830 salas de exibição.

**QUADRO XXIX - Número de salas de exibição por região comparativo 2014/2011**

<b>Região</b>	<b>Salas 2011</b>	<b>Salas 2012</b>	<b>Salas 2013</b>	<b>Salas 2014</b>	<b>Crescimento 2011-2014</b>
Centro-Oeste	203	214	241	245	20,7%
Nordeste	284	307	350	403	41,9%
Norte	113	125	136	152	34,5%
Sudeste	1.353	1.440	1.497	1.574	16,3%
Sul	399	432	454	456	14,3%
<b>Total</b>	<b>2.352</b>	<b>2.517</b>	<b>2.678</b>	<b>2.830</b>	<b>20,3%</b>

Fonte: Elaboração ANCINE. Dados consolidados em 15/01/2015.

**d. Lançamento de média anual de 75 filmes brasileiros no circuito comercial de salas de exibição**

**QUADRO XXX - Indicador 4 do PPA**

<b>Indicador</b>	<b>Fórmula de Cálculo</b>	<b>Fonte</b>
Número de filmes brasileiros lançados no circuito comercial de salas de exibição no ano.	Número absoluto de filmes brasileiros lançados em salas de exibição comerciais, no território brasileiro, no ano.	SADIS/ANCINE

Fonte: ANCINE

Em 2014, 114 obras brasileiras foram lançadas comercialmente nas salas de exibição. Dessas, 5 ultrapassaram a marca de um milhão de espectadores. Ao todo, as produções nacionais geraram a venda de 19.030.900 ingressos.

**QUADRO XXXI - 20 lançamentos brasileiros de maior público em 2014 (em ordem decrescente)**

<b>Título</b>	<b>Gênero</b>	<b>Distribuidora</b>	<b>Data de lançamento</b>	<b>Nº de salas no lançamento</b>	<b>Público em 2014</b>	<b>Renda em 2014 (R\$)</b>
O Candidato Honesto	Ficção	Downtown/ Paris	02/10/2014	595	2.237.537	24.825.913,62
Os Homens são de Marte... E é para lá que eu vou	Ficção	Downtown/ Paris	29/05/2014	465	1.794.385	21.762.933,89
S. O. S. Mulheres ao Mar	Ficção	Disney	20/03/2014	450	1.776.579	20.732.500,00
Muita calma nessa hora 2	Ficção	Downtown/ Paris	17/01/2014	422	1.429.862	15.888.595,19
Vestido pra Casar	Ficção	Imagem	07/08/2014	491	1.267.600	14.719.956,63
Alemão	Ficção	Downtown/ Paris	13/03/2014	368	955.841	11.339.991,54
Confissões de Adolescente - o Filme	Ficção	Sony	10/01/2014	393	816.971	8.605.015,98
Tim Maia	Ficção	Downtown/ Paris	30/10/2014	540	776.824	10.254.202,77
Copa de Elite	Ficção	Fox	17/04/2014	267	646.224	7.793.226,00
Os Caras de Pau em o Misterioso Roubo do Anel	Ficção	Imagem	25/12/2014	530	618.200	7.517.790,00
Getúlio	Ficção	Copacabana Filmes	01/05/2014	177	508.901	6.447.968,11
Made in China	Ficção	H2O Films	06/11/2014	396	381.782	4.171.162,46
A Noite da Virada	Ficção	Downtown/Paris	18/12/2014	297	314.726	3.756.748,23
Trash - A Esperança vem do Lixo	Ficção	Universal	09/10/2014	266	258.824	3.035.598,90
Na Quebrada	Ficção	Downtown/ Paris	16/10/2014	218	253.762	2.932.914,29
Hoje eu quero voltar sozinho	Ficção	Vitrine Filmes	10/04/2014	38	204.748	2.394.355,50
Irmã Dulce	Ficção	Downtown/ Paris	13/11/2014	143	200.739	2.332.512,11
Julio Sumiu	Ficção	Imagem	17/04/2014	259	181.913	2.237.355,02
Boa Sorte	Ficção	Imagem	27/11/2014	176	144.702	1.851.664,00
Praia do Futuro	Ficção	Califórnia Filmes	15/05/2014	114	133.009	1.727.545,85

Fonte: SADIS/ANCINE. Dados consolidados em 09/01/2015.

Durante o ano de 2014, foram lançadas 114 obras brasileiras no circuito comercial de salas de exibição. Em 2013, foram lançadas 129 obras brasileiras, e no ano de 2012 foram lançados 83 filmes brasileiros. A média anual de obras lançadas durante o PPA foi de 108,6 filmes, que representa um aumento de 44,9% sobre a meta de 75 filmes/ano do PPA 2012-2015.

A tendência é que esse ritmo de produção, no mínimo, se mantenha até o final do período de vigência do PPA.

## 5.2.2 Ações

### 5.2.2.1 Ações - OFSS<sup>12</sup>

#### 5.2.2.1.1 ANCINE

#### QUADRO XXXII - Ações – OFSS – ANCINE

Identificação da Ação						
<b>Código</b>	20ZI				<b>Tipo:</b>	<b>Atividade</b>
<b>Título</b>	Fomento ao Setor Audiovisual					
<b>Iniciativa</b>	034Z - Fomento à produção, distribuição e comercialização de obras audiovisuais no país e no exterior e concessão de Prêmio Adicional de Renda					
<b>Objetivo</b>	Regular, fiscalizar e fomentar a indústria audiovisual, visando ao seu desenvolvimento, ao fortalecimento das empresas nacionais, à ampliação da produção, inovação e difusão das obras e dos serviços audiovisuais brasileiros, assim como à garantia de aces				<b>Cód.</b>	0785
<b>Programa</b>	Cultura: Preservação, Promoção e Acesso	<b>Cód.</b>	2027	<b>Tipo:</b>	<b>Temático</b>	
<b>Unidade Orçamentária</b>	42206 - Agência Nacional do Cinema					
<b>Ação Prioritária</b>	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não    Caso positivo: <input type="checkbox"/> PAC <input type="checkbox"/> Brasil sem Miséria <input type="checkbox"/> Outras					
Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
15.551.252,00	13.112.752,00	12.755.962,72	4.674.247,58	4.674.247,58	-	8.081.715,14
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado	Realizado	
Projeto apoiado		Unidade	113	-	146	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
1.074.316,40	870.872,84	192.259,29	Projeto apoiado		Unidade	-

Fonte: SIAFI, SIMINC e SIOP

<sup>12</sup> Para a elaboração das tabelas deste item, convencionou-se a seguinte notação:

“-“ = zero

“x” = não há este campo/não se aplica

Identificação da Ação						
<b>Código</b>	20ZJ			<b>Tipo:</b>	<b>Atividade</b>	
<b>Título</b>	Fiscalização e Regulamentação do Setor Audiovisual					
<b>Iniciativa</b>	04G3 - Regulação do setor audiovisual e da atividade cinematográfica, fiscalização do cumprimento da legislação e combate à pirataria					
<b>Objetivo</b>	Regular, fiscalizar e fomentar a indústria audiovisual, visando ao seu desenvolvimento, ao fortalecimento das empresas nacionais, à ampliação da produção, inovação e difusão das obras e dos serviços audiovisuais brasileiros, assim como à garantia de acesso à população.				<b>Cód.</b>	0785
<b>Programa</b>	Cultura: Preservação, Promoção e Acesso	<b>Cód.</b>	2027	<b>Tipo:</b>	<b>Temático</b>	
<b>Unidade Orçamentária</b>	42206 - Agência Nacional do Cinema					
<b>Ação Prioritária</b>	( ) Sim ( x ) Não Caso positivo: ( ) PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras					
Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
1.000.000,00	1.000.000,00	934.518,63	695.482,47	535.303,18	-	239.036,16
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado	Realizado	
<b>Ação regulatória realizada</b>		Unidade	60.000	-	31.005	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
1.446.885,93	1.410.000,00	36.885,93	Ação regulatória realizada		Unidade	0

Fonte: SIAFI, SIMINC e SIOP

Identificação da Ação						
<b>Código</b>	212H			<b>Tipo:</b>	<b>Atividade</b>	
<b>Título</b>	Pesquisa e Desenvolvimento nas Organizações Sociais					
<b>Iniciativa</b>	04G3 - Regulação do setor audiovisual e da atividade cinematográfica, fiscalização do cumprimento da legislação e combate à pirataria					
<b>Objetivo</b>	Regular, fiscalizar e fomentar a indústria audiovisual, visando ao seu desenvolvimento, ao fortalecimento das empresas nacionais, à ampliação da produção, inovação e difusão das obras e dos serviços audiovisuais brasileiros, assim como à garantia de acesso à população.				<b>Cód.</b>	0785
<b>Programa</b>	Cultura: Preservação, Promoção e Acesso	<b>Cód.</b>	2027	<b>Tipo:</b>	<b>Temático</b>	
<b>Unidade Orçamentária</b>	42206 - Agência Nacional do Cinema					
<b>Ação Prioritária</b>	( ) Sim ( x ) Não Caso positivo: ( ) PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras					

Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
4.000.000,00	4.800.000,00	4.800.000,00	2.000.000,00	-	2.000.000,00	2.800.000,00
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado	Realizado	
Serviço prestado		Unidade	1	-	0	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
-	-	-	-	-	-	

Fonte: SIAFI, SIMINC e SIOP

Identificação da Ação						
<b>Código</b>	2000			<b>Tipo:</b>	<b>Atividade</b>	
<b>Título</b>	Administração da Unidade					
<b>Iniciativa</b>	-					
<b>Objetivo</b>	-	<b>Cód.</b>	-			
<b>Programa</b>	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Cultura	<b>Cód.</b>	2107	<b>Tipo:</b>	<b>Gestão e Manutenção</b>	
<b>Unidade Orçamentária</b>	42206 - Agência Nacional do Cinema					
<b>Ação Prioritária</b>	( ) Sim ( x ) Não Caso positivo: ( ) PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras					
Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
38.749.317,00	43.187.817,00	41.622.653,12	29.267.828,37	29.200.032,79	67.795,58	12.354.824,75
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado	Realizado	
-		-	-	-	-	-
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
8.850.994,93	5.982.129,50	432.410,90	-	-	-	

Fonte: SIAFI, SIMINC e SIOP

Identificação da Ação						
<b>Código</b>	4572				<b>Tipo:</b>	Atividade
<b>Título</b>	Capacitação de Servidores Públicos Federais em processo de Qualificação e Requalificação					
<b>Iniciativa</b>	-					
<b>Objetivo</b>	-	<b>Cód.</b>	-			
<b>Programa</b>	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Cultura	<b>Cód.</b>	2107	<b>Tipo:</b>	Gestão e Manutenção	
<b>Unidade Orçamentária</b>	42206 - Agência Nacional do Cinema					
<b>Ação Prioritária</b>	( ) Sim ( x ) Não Caso positivo: ( ) PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras					
Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
1.300.000,00	1.300.000,00	936.823,94	913.981,56	913.498,63	-	22.842,38
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado	Realizado	
<b>Servidor Capacitado</b>		Unidade	340	426	371	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
-	-	-	-	-	-	

Fonte: SIAFI, SIMINC e SIOP

Identificação da Ação						
<b>Código</b>	4641				<b>Tipo:</b>	Atividade
<b>Título</b>	Publicidade de Utilidade Pública					
<b>Iniciativa</b>	-					
<b>Objetivo</b>	-	<b>Cód.</b>	-			
<b>Programa</b>	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Cultura	<b>Cód.</b>	2107	<b>Tipo:</b>	Gestão e Manutenção	
<b>Unidade Orçamentária</b>	42206 - Agência Nacional do Cinema					
<b>Ação Prioritária</b>	( ) Sim ( x ) Não Caso positivo: ( ) PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras					

Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	-	-		1.000.000,00
Execução Física						
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
				Previsto	Reprogramado	Realizado
-			-	-	-	-
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
3.000.000,00	549.766,50	-	-	-	-	

Fonte: SIAFI, SIMINC e SIOP

Identificação da Ação						
<b>Código</b>	0181			<b>Tipo:</b>	Operação Especial	
<b>Título</b>	Pagamento de Aposentadorias e Pensões					
<b>Iniciativa</b>	-					
<b>Objetivo</b>	-	<b>Cód.</b>	-			
<b>Programa</b>	Previdência de Inativos e Pensionistas da União	<b>Cód.</b>	0089	<b>Tipo:</b>	Gestão e Manutenção	
<b>Unidade Orçamentária</b>	42206 - Agência Nacional do Cinema					
<b>Ação Prioritária</b>	( ) Sim ( x ) Não Caso positivo: ( ) PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras					
Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
260.000,00	310.000,00	208.974,42	208.974,42	208.974,42	-	-
Execução Física						
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
				Previsto	Reprogramado	Realizado
-			-	-	-	-
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
-	-	-	-	-	-	

Fonte: SIAFI, SIMINC e SIOP

Identificação da Ação						
<b>Código</b>	20TP			<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Título</b>	Pagamento de Pessoal Ativo da União					
<b>Iniciativa</b>	-					
<b>Objetivo</b>	-	<b>Cód.</b>	-			
<b>Programa</b>	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Cultura	<b>Cód.</b>	2107	<b>Tipo:</b>	Gestão e Manutenção	
<b>Unidade Orçamentária</b>	42206 - Agência Nacional do Cinema					
<b>Ação Prioritária</b>	( ) Sim ( x ) Não Caso positivo: ( ) PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras					
Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
50.546.958,00	55.630.296,00	55.133.726,70	55.073.159,35	54.992.060,63	81.098,72	60.567,35
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado	Realizado	
-		-	-	-	-	-
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
-	-	-	-	-	-	

Fonte: SIAFI, SIMINC e SIOP

Identificação da Ação						
<b>Código</b>	2004			<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Título</b>	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados Militares e seus Dependentes					
<b>Iniciativa</b>	-					
<b>Objetivo</b>	-	<b>Cód.</b>	-			
<b>Programa</b>	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Cultura	<b>Cód.</b>	2107	<b>Tipo:</b>	Gestão e Manutenção	
<b>Unidade Orçamentária</b>	42206 - Agência Nacional do Cinema					
<b>Ação Prioritária</b>	( ) Sim ( x ) Não Caso positivo: ( ) PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras					



Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
730.764,00	730.764,00	633.210,39	563.994,38	563.994,38	-	69.216,01
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado	Realizado	
-		-	-	-	-	-
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
6.279,17	-	-	-	-	-	

Fonte: SIAFI, SIMINC e SIOP

Identificação da Ação						
<b>Código</b>	09HB			<b>Tipo:</b>	<b>Operação Especial</b>	
<b>Título</b>	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais					
<b>Iniciativa</b>	-					
<b>Objetivo</b>	-	<b>Cód.</b>	-			
<b>Programa</b>	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Cultura	<b>Cód.</b>	2107	<b>Tipo:</b>	Gestão e Manutenção	
<b>Unidade Orçamentária</b>	42206 - Agência Nacional do Cinema					
<b>Ação Prioritária</b>	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não    Caso positivo: <input type="checkbox"/> PAC <input type="checkbox"/> Brasil sem Miséria <input type="checkbox"/> Outras					
Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
8.519.319,00	16.254.333,00	10.613.152,75	10.613.152,75	10.613.152,75	-	-
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado	Realizado	
-		-	-	-	-	-
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
-	-	-	-	-	-	

Fonte: SIAFI, SIMINC e SIOP

Identificação da Ação						
<b>Código</b>	2010				<b>Tipo:</b>	<b>Atividade</b>
<b>Título</b>	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes					
<b>Iniciativa</b>	-					
<b>Objetivo</b>	-	<b>Cód.</b>	-			
<b>Programa</b>	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Cultura	<b>Cód.</b>	2107	<b>Tipo:</b>	Gestão e Manutenção	
<b>Unidade Orçamentária</b>	42206 - Agência Nacional do Cinema					
<b>Ação Prioritária</b>	( ) Sim ( x ) Não Caso positivo: ( ) PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras					
Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
54.000,00	54.000,00	51.275,55	51.275,55	51.275,55	-	-
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado	Realizado	
-		-	-	-	-	-
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
-	-	-	-	-	-	

Fonte: SIAFI, SIMINC e SIOP

Identificação da Ação						
<b>Código</b>	2011				<b>Tipo:</b>	<b>Atividade</b>
<b>Título</b>	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares					
<b>Iniciativa</b>	-					
<b>Objetivo</b>	-	<b>Cód.</b>	-			
<b>Programa</b>	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Cultura	<b>Cód.</b>	2107	<b>Tipo:</b>	Gestão e Manutenção	
<b>Unidade Orçamentária</b>	42206 - Agência Nacional do Cinema					
<b>Ação Prioritária</b>	( ) Sim ( x ) Não Caso positivo: ( ) PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras					

Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
130.548,00	130.548,00	72.765,53	72.765,53	72.765,53	-	-
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado	Realizado	
-		-	-	-	-	-
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
-	-	-	-	-	-	

Fonte: SIAFI, SIMINC e SIOP

Identificação da Ação						
<b>Código</b>	2012			<b>Tipo:</b>	<b>Atividade</b>	
<b>Título</b>	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares					
<b>Iniciativa</b>	-					
<b>Objetivo</b>	-	<b>Cód.</b>	-			
<b>Programa</b>	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Cultura	<b>Cód.</b>	2107	<b>Tipo:</b>	Gestão e Manutenção	
<b>Unidade Orçamentária</b>	42206 - Agência Nacional do Cinema					
<b>Ação Prioritária</b>	( ) Sim ( x ) Não Caso positivo: ( ) PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras					
Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
1.439.628,00	1.649.628,00	1.628.628,83	1.628.628,83	1.628.628,83	-	-
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado	Realizado	
-		-	-	-	-	-
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
-	-	-	-	-	-	

Fonte: SIAFI, SIMINC e SIOP

Identificação da Ação						
<b>Código</b>	00M1			<b>Tipo:</b>	<b>Operação Especial</b>	
<b>Título</b>	Benefícios Assistenciais decorrentes de Auxílio-Funeral e Natalidade					
<b>Iniciativa</b>	-					
<b>Objetivo</b>	-	<b>Cód.</b>	-			
<b>Programa</b>	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Cultura	<b>Cód.</b>	2107	<b>Tipo:</b>	Gestão e Manutenção	
<b>Unidade Orçamentária</b>	42206 - Agência Nacional do Cinema					
<b>Ação Prioritária</b>	( ) Sim ( x ) Não Caso positivo: ( ) PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras					
Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
20.000,00	20.000,00	7.040,98	7.040,98	7.040,98	-	-
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado	Realizado	
-		-	-	-	-	-
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
-	-	-	-		-	-

Fonte: SIAFI, SIMINC e SIOP

## Análise Situacional

O crescimento do setor audiovisual brasileiro está focado no desenvolvimento do mercado nacional desde o fomento à produção até a ampliação do parque exibidor. Nesta direção, o Plano Plurianual 2012–2015 estabelece dentro do Programa 2027 - Cultura: Preservação, Promoção e Acesso, o objetivo 0785 – Regular, fiscalizar e fomentar a indústria audiovisual, visando ao seu desenvolvimento, ao fortalecimento das empresas nacionais, à ampliação da produção, inovação e difusão das obras e dos serviços audiovisuais brasileiros, assim como à garantia de acesso à população –, em que se situam as iniciativas e ações desenvolvidas pela Agência Nacional do Cinema. A seguir, uma análise do desempenho destas ações no exercício de 2014, agrupadas por temas.

### a) Fomento ao Setor

Na ação de Fomento ao Setor Audiovisual foram investidos cerca de R\$ 12,7 milhões da dotação orçamentária da ANCINE em 2014 distribuídos entre diversas iniciativas, tais como o Prêmio Adicional de Renda, acordos de coproduções internacionais de obras cinematográficas, programa de

apoio ao Oscar, programa de apoio à participação de filmes brasileiros em festivais internacionais e apoio a encontros de negócios, entre outras.

### **Prêmio Adicional de Renda - PAR**

Em 2014, foi realizada a 10ª edição do Prêmio Adicional de Renda (PAR), que acontece desde 2005 e já contabiliza o investimento de recursos financeiros da ordem de R\$ 69 milhões. Trata-se de um mecanismo de fomento à indústria cinematográfica brasileira que concede apoio financeiro a empresas produtoras, distribuidoras e exibidoras, de acordo com o desempenho de obras cinematográficas de longa-metragem brasileiras no mercado de salas de exibição durante o ano anterior à premiação.

A cada ano, há uma reavaliação e revisão do Edital do PAR visando aperfeiçoar as regras e critérios para concessão do apoio financeiro, com base na experiência das Comissões de Análise de Documentação e de Premiação do ano anterior, da execução e acompanhamento dos programas, das contribuições recebidas de outras áreas envolvidas na gestão do Programa, e do próprio mérito da política pública em questão.

Neste sentido, em função do Programa *Brasil de Todas as Telas* e da inovação dos mecanismos de fomento da ANCINE em 2014 (mecanismos estes direcionados em maioria aos produtores e distribuidores), para edição do Prêmio Adicional de Renda – PAR 2014 - foi estabelecida a aplicação dos recursos orçamentários previstos, especificamente na modalidade PAR EXIBIÇÃO.

A modalidade de destinação dos recursos em 2014 foi voltada exclusivamente para a concessão de apoios financeiros que viabilizem a aquisição de equipamentos de projeção e sonorização digitais de exibição cinematográfica, no padrão DCI. Destinados a grupos, empresas ou instituições exibidoras brasileiras de pequeno porte, com salas em municípios de pequeno e médio porte, que terão dificuldades para se ajustar às equações econômicas exigidas pelo Projeto de Digitalização, parte integrante do Programa *Cinema Perto de Você*, mesmo considerando o apoio financeiro não reembolsável para aquelas que possuem até quatro salas de exibição.

O prêmio recebeu inscrições de empresas exibidoras com complexos de até duas salas de cinema e pertencentes a grupos econômicos com um máximo de 20 salas, que cumpriram as exigências da cota de tela em 2013. A iniciativa visa a atender aos pequenos exibidores, que encontram maior dificuldade para conseguir financiamento e realizar a modernização dos seus sistemas de projeção e sonorização para a tecnologia digital.

Foram distribuídos aproximadamente R\$ 2,75 milhões, beneficiando um total de 79 salas de cinema dispostas entre 60 complexos de 50 empresas, localizadas em 8 estados e no Distrito Federal, sendo 17 de MG, 9 do RJ, 7 de SP, 7 do RS, 4 de GO, 3 do PR, 1 do DF, 1 de PE e 1 da BA. Os recursos deverão ser utilizados pelas empresas contempladas em projetos de digitalização da projeção cinematográfica. Com esta ação direcionada aos pequenos exibidores brasileiros a ANCINE espera dar mais um impulso no processo de digitalização do parque exibidor do país.

No quadro abaixo podemos ver o montante da premiação concedida a cada setor da cadeia produtiva nos últimos cinco anos:

**QUADRO XXXIII - Prêmio Adicional de Renda 2010-2014**

		2010	2011	2012	2013	2014
<b>Produção</b>	Empresas	14	16	16	12	n.a.
	Premiação (R\$)	3.175.668,70	2.202.780,42	2.201.056,00	2.707.173,97	n.a.
<b>Distribuição</b>	Empresas	10	11	11	09	n.a.
	Premiação (R\$)	3.175.668,70	2.202.780,42	1.889.869,00	2.707.173,97	n.a.
<b>Exibição</b>	Empresas	57	51	34	43	50
	Premiação (R\$)	2.616.613,14	1.739.135,61	1.609.009,00	2.268.021,96	2.754.335

		2010	2011	2012	2013	2014
<b>TOTAL</b>	Empresas	<b>81</b>	<b>78</b>	<b>61</b>	<b>64</b>	<b>50</b>
	Premiação (R\$)	<b>8.967.950,54</b>	<b>6.144.696,45</b>	<b>5.699.934,00</b>	<b>7.682.369,90</b>	<b>2.754.335</b>

Fonte: Elaboração ANCINE

### **Ações no âmbito internacional**

No âmbito da atuação internacional da ANCINE, as ações seguiram principalmente duas linhas: a) o estímulo a coproduções audiovisuais internacionais, e b) o apoio à visibilidade das obras e empresas audiovisuais brasileiras em eventos internacionais.

Essas políticas objetivam estimular a circulação do produto nacional nos mercados internacionais, em consonância tanto com a Diretriz 8 do Plano de Diretrizes e Metas para o Audiovisual – PDM (“Aumentar a competitividade e a inserção brasileira no mercado internacional de obras e serviços audiovisuais”) quanto com um dos objetivos estratégicos da ANCINE (“Incentivar a inserção de conteúdo brasileiros no mercado internacional”).

O estímulo à realização de coproduções internacionais é particularmente importante na medida em que consideramos difícil assegurar uma presença firme e continuada de filmes brasileiros nos mercados internacionais com base nas produções realizadas exclusivamente no Brasil. Além disso, as obras coproduzidas, por contarem com elementos diversos dos países coprodutores (por exemplo, participação artística e técnica; presença de temas e situações culturais ou históricas no roteiro, locações etc.), possuem grandes chances de atrair a atenção do público das duas (ou mais) partes envolvidas. Ademais, é natural que os coprodutores empenhem-se para garantir a distribuição da obra em seus países e, muitas vezes, em outros mercados. Por esses motivos, as coproduções tendem a se tornar mais competitivas no plano internacional.

Tampouco pode-se deixar de mencionar que as parcerias entre produtores de nacionalidades distintas podem resultar, de forma prática, bastante rápida e eficiente, no amadurecimento profissional de ambas as partes, já que projetos em conjunto promovem inevitavelmente o intercâmbio de expertise e o acesso a novas tecnologias e soluções. O aprendizado a partir de oportunidades práticas promove a produção de obras de maior qualidade e gera um aumento na competitividade da indústria cinematográfica dos países envolvidos.

Além disso, faz-se necessário apoiar a visibilidade tanto das obras como das empresas audiovisuais brasileiras no exterior. Em termos práticos, tal visibilidade é alcançada mediante, sobretudo:

- a presença e a promoção de filmes brasileiros em festivais internacionais de cinema que contem com alto prestígio, o que, por sua vez, acaba por promover a divulgação das obras pela crítica e imprensa internacional, assim como gerar eventuais oportunidades de negócio no mercado externo;
- a participação de projetos de obras audiovisuais em eventos internacionais, a fim de aumentar as chances tanto de participação futura da obra derivada do projeto em grandes festivais ou mercados como de negociações com agentes internacionais voltadas para a comercialização das obras em outros países;
- a aproximação entre empresas brasileiras e suas congêneres de outros países com vistas ao intercâmbio de experiências e futuras negociações; e
- a apresentação de obras brasileiras aos curadores dos principais festivais internacionais de cinema e profissionais da indústria internacional.

Considerando que a execução das políticas descritas acima estão atreladas não apenas a procedimentos operacionais, mas também a negociações e relações internacionais, foram

concentradas na Assessoria Internacional, a partir da reestruturação da ANCINE ocorrida no primeiro semestre de 2014, as ações da Agência decorrentes de tais políticas.

No ano de 2014, destacaram-se as seguintes ações de âmbito estratégico:

– **Início de negociações com vistas à celebração de acordos bilaterais de coprodução audiovisual**

A atuação da ANCINE no processo de negociações é subsidiária, visto que o Ministério das Relações Exteriores (MRE) é o órgão do Poder Executivo que possui a competência para entabular negociações diplomáticas que objetivem a celebração de atos internacionais.

Desta forma, iniciaram-se as negociações com os governos da África do Sul, do Canadá, da Nova Zelândia, da Bélgica, da Rússia, de Portugal e da China, com vistas à definição dos termos de futuros acordos a serem firmados pelo governo brasileiro e o governo dos citados países. Cabe destacar que a negociação em estágio mais adiantado é aquela mantida com a África do Sul, considerando-se que a minuta do acordo a ser firmado está concluída.

– **Participação em organismos internacionais**

O governo brasileiro participa de dois organismos internacionais voltados para o setor audiovisual: Conferência das Autoridades Cinematográficas da Ibero-América (CACI) e Reunião Especializada de Autoridades Cinematográficas e Audiovisuais do MERCOSUL (RECAM).

A CACI foi criada em 11 de novembro de 1989 por meio da assinatura do Convênio de Integração Cinematográfica Ibero-Americana e dela participam os seguintes países: Argentina, Bolívia, Brasil, Colômbia, Costa Rica, Cuba, Chile, Equador, Espanha, Honduras, Guatemala, México, Panamá, Paraguai, Peru, Portugal, Porto Rico, República Dominicana, Uruguai e Venezuela. Seus objetivos são o desenvolvimento da cinematografia dentro do espaço audiovisual ibero-americano e a participação equitativa desses países na atividade cinematográfica regional. A busca da integração se dá por meio do estabelecimento de políticas de cooperação e esforços conjuntos diversos, os quais são negociados nas reuniões do organismo, realizadas duas vezes a cada ano. Participam regularmente dessas reuniões o Diretor-Presidente da ANCINE e seu Assessor Internacional, como representantes do governo brasileiro.

Já a RECAM é integrada pelas autoridades máximas governamentais nacionais do MERCOSUL em matérias relacionadas ao campo do audiovisual. Foi criada em dezembro de 2003 pelo Grupo do Mercado Comum, órgão executivo do bloco, com o objetivo geral de criar um instrumento institucional para colaborar no processo de integração das indústrias cinematográficas e audiovisuais da região. Entre os objetivos específicos da RECAM, destacam-se: a harmonização das políticas públicas e dos aspectos legislativos do setor, o impulso à livre circulação regional de bens e serviços cinematográficos e audiovisuais, a garantia do direito do espectador a expressões culturais e audiovisuais do MERCOSUL. A titularidade da representação brasileira junto ao organismo é exercida pela Secretaria do Audiovisual/SAV-MinC, sendo a ANCINE a representante-substituta.

– **Negociação e organização da participação de profissionais brasileiros em encontros de coprodução realizados por órgãos parceiros**

Em 2014, produtores brasileiros participaram dos seguintes encontros destinados a estimular a coprodução internacional:

- Encontro entre produtores brasileiros e espanhóis em São Paulo:

Data: 23 e 24 de outubro de 2014.

Entidades responsáveis pela realização do evento: Programa Cinema do Brasil, Mostra Internacional de Cinema de São Paulo, Instituto de Cinematografia e Artes Visuais da Espanha (ICAA), ICEX – *España Exportación e Inversiones, Confederación FAPAE*.

- Encontro entre produtores brasileiros e italianos por ocasião do evento FilmCup, em São Paulo.

Data: 25, 26 e 27 de novembro de 2014.

Entidades responsáveis pela realização do evento: FilmCup e SP Cine.

- Encontro entre produtores brasileiros, argentinos e uruguaios por ocasião do evento Ventana Sur, em Buenos Aires, Argentina:

Data: 03 de dezembro de 2014.

Entidade responsável pela realização do evento: Instituto Nacional de Cine y Artes Audiovisuales (INCAA), da Argentina.

Nos encontros acima descritos, ocorreram, além de reuniões entre os produtores, apresentações de projetos, bem como conferências e debates sobre os sistemas de financiamento existentes nos países envolvidos.

#### – **Processo de seleção do filme brasileiro indicado a concorrer ao 29º Prêmio Goya, na categoria “Melhor Filme Ibero-Americano”**

A Academia das Artes e Ciências Cinematográficas é uma instituição privada espanhola. Foi criada oficialmente em 08 de janeiro de 1986 com os objetivos principais de promover o cinema espanhol nacional e internacionalmente, defender os profissionais do setor e analisar a situação da indústria e do próprio cinema espanhol. Desde 1987, a Academia prestigia anualmente os melhores trabalhos do cinema espanhol realizados em distintas categorias, ao conceder os conhecidos Prêmios “Goya”.

Um dos mencionados prêmios é concedido especificamente ao “Melhor Filme Ibero-Americano”. A fim de garantir a participação brasileira na lista de filmes indicados ao Prêmio em 2014, a ANCINE abriu processo de seleção destinado a indicar um filme brasileiro. A escolha do filme representante do Brasil foi realizada por uma Comissão de Seleção, composta por cinco membros: um membro representando a ANCINE, um membro indicado pela Academia Brasileira de Cinema, um membro indicado pela ABRACCINE (Associação Brasileira de Críticos de Cinema), um membro indicado pelo Fórum dos Festivais entre os curadores e diretores dos festivais de cinema do Brasil e um membro indicado pelo Programa Cinema do Brasil. As instituições mencionadas, em conjunto, seguramente representaram os distintos elos da cadeia do setor que lidam diretamente com as questões referentes a avaliações de mérito e seleção de filmes (Academia Brasileira de Cinema, ABRACCINE, Fórum dos Festivais) e a internacionalização do cinema brasileiro (ANCINE, Programa Cinema do Brasil).

Seguem as ações de âmbito operacional ao longo de 2014:

#### **Edital de Coprodução Brasil-Argentina**

O Protocolo de Cooperação entre o INCAA (*Instituto Nacional de Cine y Artes Audiovisuales*), da Argentina, e a ANCINE, celebrado em 04 de dezembro de 2010, e sua respectiva emenda de 28 de fevereiro de 2013, constituíram a base legal para a ação de apoio à coprodução cinematográfica entre os dois países. Na quarta edição do concurso binacional, realizada em 2014, uma comissão mista formada por brasileiros e argentinos selecionou 4 (quatro) projetos no total. O edital organizado pela ANCINE premiou 2 (dois) projetos de obra cinematográfica de longa-metragem em regime de coprodução Argentina-Brasil, dos gêneros ficção, documentário ou animação,



apresentados por produtoras brasileiras que participassem dos projetos na qualidade de empresas coprodutoras minoritárias.

Simultaneamente, foi realizado concurso similar na Argentina, a cargo do INCAA, que apoiou 2 (dois) projetos de obra cinematográfica de longa-metragem em regime de coprodução Brasil-Argentina apresentados por produtoras argentinas que participassem dos projetos na qualidade de empresas coprodutoras minoritárias. O edital brasileiro previu ainda apoio suplementar pela ANCINE às duas empresas coprodutoras majoritárias brasileiras cujos projetos fossem contemplados na Argentina.

Pelo edital da ANCINE, foram contemplados os projetos “La Patota”, apresentado pela coprodutora minoritária brasileira Videofilmes Produções Artísticas Ltda. em parceria com a majoritária argentina La Unión de los Rios SRL; e “Zama”, apresentado por Bananeira Filmes Ltda. em coprodução com a majoritária argentina Rei Cine SRL. Cada uma das duas produtoras minoritárias brasileiras premiadas recebeu um apoio equivalente em reais a 250 mil dólares.

Os dois projetos premiados pelo edital do INCAA receberam, cada um, apoio suplementar da ANCINE no valor equivalente em reais a 50 mil dólares: “O fantasista”, apresentado pela argentina Crisalida Project SRL em parceria com a brasileira majoritária Truque Produtora de Cinema, TV e Vídeo Ltda., e “Doidas e santas” das produtoras MGR Films SA (argentina minoritária) e Melodrama Produções Ltda. (brasileira majoritária).

### **Edital de Coprodução Brasil-Uruguai**

O Protocolo de Cooperação entre o ICAU (*Instituto del Cine y Audiovisual del Uruguay*) e a ANCINE, celebrado em 15 de outubro de 2010, constituiu a base legal para a execução, em 2014, da quarta edição do concurso binacional de apoio à coprodução pelos dois países. Uma comissão mista formada por brasileiros e uruguaios selecionou no total 2 (dois) projetos.

O edital lançado pela ANCINE premiou um projeto de obra cinematográfica de longa-metragem em regime de coprodução Uruguai-Brasil, apresentado por produtora brasileira que participasse do projeto na qualidade de empresa coprodutora minoritária. Foi contemplado o projeto “Menino Janela Também Queria Ter Um Submarino”, apresentado pela Desvia Produções Artísticas e Audiovisuais Ltda., na qualidade de produtora brasileira minoritária, tendo a La Pobladora Cine como coprodutora majoritária uruguaia. O valor do apoio concedido foi o equivalente em reais a 150 mil dólares. Além disso, o edital da ANCINE estabeleceu que ao projeto selecionado pelo edital do ICAU seria concedido um apoio suplementar equivalente em reais a 50 mil dólares, a ser pago à coprodutora brasileira majoritária.

O edital lançado pelo ICAU no Uruguai premiou um projeto de obra cinematográfica de longa-metragem em regime de coprodução Brasil-Uruguai, apresentado por produtora uruguaia que participasse do projeto na qualidade de empresa coprodutora minoritária. O projeto contemplado foi “Fases da alma”, apresentado por Salado Media SA (produtora uruguaia minoritária) em parceria com E.H. Filmes Ltda. na qualidade de coprodutora majoritária brasileira, e que recebeu o apoio suplementar da ANCINE no valor equivalente em reais a 50 mil.

### **Edital de Coprodução Brasil-Portugal**

Com base legal no Protocolo celebrado entre o Instituto de Cinema e do Audiovisual – ICA, I.P. e a ANCINE, em 11 de fevereiro de 2014, o edital binacional de apoio à coprodução luso-brasileira foi lançado pelo sétimo ano consecutivo em 2014, à parte o ano de 2012. Vale destacar que, antes disso, os editais de coprodução luso-brasileiros já aconteciam desde 1995, com base no Protocolo firmado entre a Secretaria do Audiovisual do Ministério da Cultura do Brasil e o Instituto Português de Arte Cinematográfica em 12 de agosto de 1994.

Na edição de 2014, uma comissão mista com representantes brasileiros e portugueses selecionou 4 (quatro) projetos audiovisuais de coprodução de longa-metragem luso-brasileiros, nos gêneros ficção, documentário ou animação. A seleção dos projetos obedeceu aos critérios de qualidade técnica e artística e de relevância da participação técnica e artística nacional do país minoritário na coprodução.

Os 2 (dois) projetos selecionados pelo edital da ANCINE foram apresentados por empresas coprodutoras minoritárias brasileiras e receberam, cada um, o equivalente em reais a 150 mil dólares. Foram eles: “Seara de Vento”, da Refinaria Produções Ltda. (produtora brasileira minoritária) em parceria com a Faux/Edições Audiovisuais/Unipesoal Ltda. (produtora portuguesa majoritária); e “Cinzeno e negro”, da Luz Mágica Produções Audiovisuais Ltda. em parceria com a Fado Filmes Ltda. (produtora portuguesa majoritária).

Por sua vez, os projetos apresentados por empresas coprodutoras minoritárias portuguesas, com participação majoritária brasileira, receberam apoio financeiro no mesmo valor concedido pelo Instituto do Cinema e do Audiovisual (ICA, I.P.), de Portugal.

### **Programa de Apoio à Participação de Filmes Brasileiros em Festivais Internacionais e de Projetos de Obras Audiovisuais Brasileiras em Laboratórios e Workshops Internacionais**

Este programa tem como objetivo a promoção da participação de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras em festivais internacionais de cinema e de projetos de obras em laboratórios e workshops internacionais. É renovado anualmente, após a aprovação, pela Diretoria Colegiada da ANCINE, do regulamento e da lista de festivais e mostras internacionais considerados relevantes para a divulgação do audiovisual brasileiro. O apoio é concedido à obra cinematográfica e videofonográfica brasileira e, em 2014, os eventos foram classificados da seguinte forma quanto ao apoio a ser concedido aos participantes:

- Apoio A: Concessão de cópia legendada, envio de cópia e apoio financeiro para promoção do filme (52 festivais);
- Apoio B: Envio de cópia e apoio financeiro (06 festivais);
- Apoio C: Concessão de cópia legendada e envio de cópia (11 festivais);
- Apoio D: Envio de cópia (11 festivais).

As ações são implementadas mediante assinatura de termo de concessão de apoio financeiro por adesão com o representante do filme — diretor(a), produtor(a) ou ator/atriz, a depender da metragem do filme —, que deverá comparecer ao festival em questão, podendo ter custeadas as despesas de viagem, o material de divulgação do filme, folhetos, cartazes, reproduções em DVD.

Em 2014, foram 80 festivais internacionais que contaram com filmes brasileiros apoiados pelo programa. No total, foram confeccionadas 21 cópias de filmes de curta-metragem e 30 cópias de longa-metragem. Ademais, foram realizados 90 envios de cópias e foram concedidos 177 apoios financeiros.

O Centro Técnico do Audiovisual (CTAv) é a instituição que coopera na execução do programa, com fornecimento, legendagem, guarda e conservação de cópias digitais e de 35 mm de filmes brasileiros de longa, média e curta metragem, incluindo o envio destas para os festivais.

### **Programa de Apoio à Participação de Produtores de Audiovisual em Eventos de Mercado e Rodadas de Negócios Internacionais**

Como parte da política da ANCINE voltada para a promoção do audiovisual brasileiro no mercado internacional, em 2013 foi instituído o Programa de Apoio à Participação de Produtores Brasileiros

de Audiovisual em Eventos de Mercado e Rodadas de Negócio Internacionais. Este programa tem como finalidade ajudar a viabilizar a presença de representantes de empresas do audiovisual brasileiro em eventos internacionais, com vistas a aumentar a sua participação no mercado exterior. A presença dos profissionais brasileiros em eventos internacionais de destaque gera maiores oportunidades para encontros, trocas e negociações com as empresas de outros países.

Em 2014, a ANCINE apoiou a participação de 171 profissionais brasileiros do setor audiovisual em 21 eventos internacionais de mercado ou rodadas de negócio, dentre os quais o *European Film Market* (Festival de Berlim, Alemanha), o *Marché du Film* (Festival de Cannes, França), o *International Animation Film Market* (Festival de Annecy, França), o *SIFF Market* (Xangai, China), o Festival de Cinema de Locarno (Suíça), o *American Film Market* (Santa Monica, EUA), o DISCOP (África do Sul) e o *Ventana Sur* (Argentina).

### **Encontros com o Cinema Brasileiro**

Iniciado em junho de 2013, o programa “Encontros com o Cinema Brasileiro” traz ao Brasil os curadores dos principais festivais internacionais de cinema do mundo, a fim de que possam conhecer os filmes brasileiros de produção independente em finalização ou recém-finalizados. Trata-se de uma iniciativa conjunta da ANCINE e do Ministério das Relações Exteriores, com o apoio do programa Cinema do Brasil, para possibilitar que as obras brasileiras sejam conhecidas pelos curadores e selecionadas a integrar a programação desses festivais. Em 2014, foram realizadas 05 (cinco) edições do programa com um investimento total pela ANCINE de R\$ 57.050,00 (cinquenta e sete mil e cinquenta reais).

### **Festival Scope**

Festival Scope é uma plataforma *business-to-business* (B2B) de divulgação de filmes para profissionais do cinema em que alguns títulos dos festivais mais importantes do mundo são disponibilizados para serem assistidos on-line sob demanda. Na seção “Labels” da plataforma, instituições públicas e privadas ligadas ao cinema divulgam os filmes de seus países de origem. Ao lado do Instituto Goethe, do Instituto Luce Cinecittà, do Centro Audiovisual da Croácia e da Unifrance Films, dentre outros, a ANCINE terá uma página própria para a divulgação do cinema brasileiro contemporâneo.

### **Programa de Apoio ao Oscar**

O Programa de Apoio Financeiro ao Filme de Produção Brasileira de Longa-Metragem que Participará da Disputa pelas Indicações de Melhor Filme em Língua Estrangeira em Premiação Anual promovida pela *Academy of Motion Picture Arts and Sciences* (Oscar), criado por meio da Portaria ANCINE nº 280 de 07 de novembro de 2008, foi executado em 2014 com a concessão de apoio financeiro à produtora Lacuna Filmes Ltda., responsável pelo filme “Hoje eu quero voltar sozinho”. A obra foi escolhida para representar o Brasil na disputa pelas indicações de Melhor Filme em Língua Estrangeira no Oscar 2014 pela Comissão Especial de Seleção, designada pela Portaria nº. 78 da Secretaria do Audiovisual do Ministério da Cultura, de 20 de agosto de 2014, formada por George Torquato Firmeza, Jeferson Rodrigues de Rezende, Luis Erlanger, Sylvia Regina Bahiense Nave e Orlando de Salles Senna.

O apoio financeiro no valor de R\$ 150 mil foi concedido pela ANCINE com vistas à fase inicial da campanha de divulgação, chamada de pré-nominação, importante para dar visibilidade suficiente para o filme tentar vencer a primeira etapa de seleção da Academia e integrar a lista dos cinco nomeados.

### **Contribuição à Reunião Especializada de Autoridades Cinematográficas e Audiovisuais do MERCOSUL (RECAM)**

A contribuição anual brasileira destinada à manutenção da RECAM foi estabelecida no valor equivalente a 48 mil dólares, dos quais 50% são desembolsados pela SAV/MinC e 50% pela ANCINE. Em 2014, o valor total repassado pela ANCINE à SAV/MinC para este fim, por meio de Termo de Execução Descentralizada, foi de R\$ 57,7 mil.

### **Programa IBERMEDIA**

Dando continuidade à política de cooperação internacional e integração com outras cinematografias, a ANCINE efetuou a contribuição brasileira anual ao Fundo IBERMEDIA, no valor de R\$ 479,4 mil em 2014. O Fundo IBERMEDIA foi criado em 1997, no âmbito da CACI (Conferência de Autoridades Cinematográficas de Ibero-América), com o objetivo de promover a criação de um espaço audiovisual ibero-americano por meio do fomento à coprodução, ao desenvolvimento de projetos e à formação de profissionais.

Em 2014, os projetos que concorreram ao apoio financeiro pelo Programa IBERMEDIA se inscreveram em uma das seguintes modalidades: coprodução de filmes ibero-americanos e desenvolvimento de projetos para cinema e televisão. Foram contemplados 9 (nove) projetos brasileiros, sendo 3 (três) na categoria coprodução e 6 (seis) em desenvolvimento.

### **Programa DOCTV LA**

O DOCTV LA é um programa de fomento à produção e à teledifusão do documentário latino-americano no âmbito da CACI (Conferência de Autoridades Cinematográficas da Ibero-América). Seus objetivos fundamentais são o estímulo ao intercâmbio cultural e econômico entre os povos latino-americanos e a implantação de políticas públicas integradas de fomento à produção e à teledifusão de documentários nos países da região. A seleção dos documentários apoiados pelo DOCTV América Latina é realizada por meio de concursos nacionais. Dentre os 21 países membros e observadores da CACI, fazem parte do DOCTV LA os seguintes: Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, Cuba, Equador, Guatemala, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, Porto Rico, República Dominicana, Uruguai e Venezuela.

Em 2014, a ANCINE efetuou a contribuição brasileira à 5ª edição do Fundo DOCTV LA, que acontecerá entre 2015 e 2016, no valor de R\$ 1,2 milhão.

## **b) Fiscalização e Regulamentação**

A partir de 2014, em consequência das alterações regimentais para melhor responder às novas atribuições estabelecidas pelos comandos legais, a ANCINE empreendeu um esforço integrado para fiscalizar com mais eficácia as atividades relativas às esferas da atividade audiovisual, desde a obrigação da cota de tela por parte das empresas exibidoras, a implantação do Sistema de Controle de Bilheteria (SCB), até as atividades de programação e empacotamento, em cumprimento às disposições previstas na Lei nº 12.485/11.

No âmbito da fiscalização de obras na TV (paga e aberta), o pleno funcionamento do Monitoramento de Programação do Serviço de Acesso Condicionado – MP-SeAC tende a aperfeiçoar a capacidade fiscalizadora do registro de obras, corroborando, ainda, com o aprimoramento da instrução probatória e a investigação do descumprimento de alguns dos tipos infracionais.

Observa-se uma estabilidade no número de ações fiscalizatórias em relação ao ano de 2013, da ordem de 31 mil ações. Neste tocante, deu-se continuidade ao processo de racionalidade e simplificação na quantidade de atos produzidos, materializado na abertura de processos por empresa devedora (CPF/CNPJ) e não por título (CRT) devido a cada exercício. Tal metodologia de atuação possibilitou uma melhor gestão do estoque de processos abertos nos últimos exercícios, o que refletiu no aumento de 14% nas decisões proferidas em primeira instância.

Em relação às atividades de Registro e Autorização, a Agência efetiva a análise e a emissão de certificados, como Registro de Agente Econômico, Licença de Importação, Registro de Título Publicitário e não Publicitário, Registro de Obras Audiovisuais, os quais subsidiam uma série de processos de Regulação, Arrecadação e de Fomento às atividades audiovisuais. Em 2014, foram registrados 2.575 agentes econômicos, emitidos 3.261 novos Certificados de Produto Brasileiro (CPB), 13.756 Certificados de Registro de Título (CRT) não-publicitários, e 42.898 Certificados de Registro de Título publicitários, resultado potencializado pela inauguração do novo módulo que integra o Sistema ANCINE Digital – SAD responsável pela análise e emissão de CPB e de Certificado de Registro de Título de obras não-publicitárias. Esta nova performance permite, dentre outras atividades, amplificar o monitoramento da veiculação de conteúdo brasileiro no segmento de mercado audiovisual de Comunicação Eletrônica de Massa por Assinatura (TV Paga), além de garantir maior celeridade no atendimento aos pleitos encaminhados por agentes econômicos regulados pela ANCINE, inclusive para o acesso aos recursos disponibilizados pelas chamadas públicas com recursos do Fundo Setorial do Audiovisual – FSA.

### **c) Fortalecimento Institucional**

#### **Desenvolvimento de Pessoas**

A ANCINE, em 2014, ganhou um importante reforço para fazer frente aos seus desafios. Foram nomeados 104 servidores, entre Analistas Administrativos, Especialistas e Técnicos em Regulação da Atividade Cinematográfica e Audiovisual, completando seu quadro de cargos previstos em lei. Esse crescimento do corpo de servidores procura acompanhar a significativa ampliação do conjunto de responsabilidades institucionais da Agência, sobretudo com a publicação da Lei nº 12.485/11 – a chamada Lei da TV Paga.

Em relação às atividades de qualificação dos servidores da Agência, em 2014 o Programa Permanente de Capacitação atingiu 371 servidores, totalizando-se 23.345 horas de capacitação. Ao longo do exercício, 88% dos servidores foram capacitados, com uma média de aproximadamente 55 horas de treinamento por servidor. Foi intensificada a relação com as Escolas de Governo e as Instituições Públicas, o que reduziu o custo financeiro e operacional dos processos, sendo celebrados Termos de Cooperação com Escolas de Governo, para atendimento das demandas administrativas e finalísticas. A perspectiva é que esses cursos estejam previstos anualmente no plano de capacitação, uma vez que são pautados por conhecimentos que exigem atualização permanente de um número amplo de servidores. Os cursos de desenvolvimento gerencial também estarão previstos em cada Plano Anual, considerando a necessidade contínua de promover o desenvolvimento de habilidades gerenciais no quadro de pessoal.

Importante destacar as diversas iniciativas bem sucedidas adotadas na área de qualidade de vida, promoção da saúde e bem-estar do servidor e responsabilidade social. Atualmente, os servidores contam com ginástica laboral diária durante o expediente, atendimento psicoterápico à disposição e bicicletário instalado para viabilizar a vinda dos servidores por esse meio de transporte. Foi contratada a colocação de ambulâncias à disposição da ANCINE para casos de emergências médicas, realizada pesquisa de clima organizacional, campanha de vacinação de servidores e

colaboradores. Destacamos, ainda, a campanha de doação de brinquedos, roupas, além de parcerias com creches para fins filantrópicos.

### **Tecnologia da Informação**

As ações relevantes da área de TI da ANCINE se basearam no Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI 2013-2014 e nas prioridades definidas pelo Comitê de Governança do Sistema ANCINE Digital (SAD), reafirmando o papel estratégico que da TI para a Agência.

No último trimestre de 2014, foi iniciado o processo de elaboração de um novo PDTI, que terá a vigência de 2 anos, 2015 e 2016. Este novo PDTI está em processo de aprovação pela Diretoria Colegiada. Ele segue a metodologia sugerida pelo Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação – SISP e entre suas atividades está a avaliação do cumprimento do último PDTI 2013-2014. O novo PDTI 2015-2016 levantou mais de 350 necessidades a serem atendidas pela TI, que foram vertidas em cerca de 200 necessidades após a análise detalhada de cada uma.

Com relação à área de Desenvolvimento de Sistemas, várias entregas e implantações de sistemas foram efetuadas, com destaque para as seguintes implantações:

- Entrega do módulo de Obras Não Publicitárias do SAD (Sistema ANCINE Digital);
- Entrega e funcionamento do SUAT (Sistema de Suporte Financeiro Automático), módulo de destaque para as ações do FSA-PRODAV (Fundo Setorial do Audiovisual - Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Audiovisual Brasileiro);
- Operacionalização da plataforma de acesso condicionado (MP-SeAC) em parceria com a RNP com vistas ao atendimento da Lei nº 12.485/11;
- Adaptação arquitetural do SANFOM (Sistema ANCINE de Fomento), o módulo principal de Fomento Indireto para a entrada de projetos do audiovisual que pleiteiam recursos incentivados, para a plataforma JBOSS;
- Entrega dos módulos de Análise Complementar e de Aprovação com Análise Complementar do SANFOM, permitindo a automatização destes processos e otimizando as atividades das áreas de negócio;
- Novo Paradigma do Fomento, uma nova metodologia de análise de projetos de Fomento que otimizará a operacionalização dos processos de análise de projetos no SANFOM;
- Novo Sistema de Acompanhamento da Distribuição em Salas de Exibição – SADIS Agregado, com melhorias nas funcionalidades presentes e correção de problemas antigos.

Em relação à área de Infraestrutura de TI, foi mantido o trabalho de organização e melhoria tecnológica dos equipamentos e de infraestrutura, com objetivo de garantir a segurança, integridade e integração de informações e sistemas. Dentro dessas premissas, algumas ações podem ser destacadas.

Foi realizada a completa reformulação dos mecanismos de segurança para acesso à Internet, a partir da aquisição de equipamentos dedicados a essa tarefa. Com isso, houve significativa melhora no desempenho do acesso dos usuários à Internet, assim como maior confiabilidade do ambiente. Juntamente com esses equipamentos, foi adquirido um equipamento específico para análise de dados, de forma a identificar proativamente, anomalias e tentativas de invasão das redes da ANCINE.

Também foi intensificado o monitoramento de redes e sistemas, com a finalidade de analisar, em tempo real, a disponibilidade do ambiente. Desta forma, é possível ter maior controle sobre o comportamento do ambiente, e gerar alertas customizados para o caso de incidentes de segurança.

A aquisição de novos servidores de rede foi um passo importante para atualizar o parque de máquinas no CPD da ANCINE. A importância disso está no fato de possibilitar o suporte técnico para todos os servidores em caso de problemas técnicos.

Em relação aos processos de aquisição, foi de grande importância a compra de novas soluções Microsoft, que possibilitarão, em 2015, uma mudança significativa nos serviços internos prestados aos usuários. Também foram adquiridas novas estações de trabalho, que vão permitir a retirada de uso das máquinas antigas e fora da garantia.

A virtualização foi outro passo importante para o amadurecimento do ambiente de TI. Foi realizado um esforço na direção de se virtualizar servidores físicos. Isso permitiu a otimização do parque de servidores, uma vez que se passou a utilizar um quantitativo menor de máquinas, diminuindo a quantidade de energia gasta e a dissipação de calor no CPD.

### **Manutenção administrativa**

No que concerne à manutenção administrativa, entre as principais realizações de 2014, destaca-se a continuidade da ampliação do espaço físico do Escritório Central no Rio de Janeiro, por meio de locação, reforma e ocupação de dois novos andares do prédio comercial da Rua Teixeira de Freitas para receber os novos concursados, buscando adequar os ambientes de trabalho de acordo com a área média útil para o trabalho individual definida pelo Decreto nº 7.689/2012.

Entre outras atividades, foram implantados um novo sistema de protocolo, grupos de brigada de incêndio civil e voluntária no Escritório Central/RJ, um moderno sistema de áudio e vídeo no Auditório do Escritório Central (Unidade Graça Aranha), e adotada a padronização do *layout* dos Escritórios da ANCINE.

Para além do trabalho das áreas da Agência que executam diretamente as ações orçamentárias, importa destacar os resultados de outros setores da ANCINE que são de fundamental importância para as atividades de regulação e desenvolvimento do audiovisual brasileiro.

No que tange à arrecadação de receitas da ANCINE e do Fundo Setorial do Audiovisual – FSA, em 2014 foram envidados esforços no sentido da estruturação dos processos de trabalho relativos ao tema. Com a revisão da estrutura organizacional da Agência, foi criada na área de orçamento e finanças uma coordenação específica para gerenciamento da cobrança da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional – CONDECINE-Teles, bem como para oferecer suporte às áreas responsáveis por cobranças de outras receitas. A produção de análises sobre o comportamento das diversas receitas vinculadas da ANCINE e do FSA também são atribuições da área. Este trabalho é desenvolvido em articulação com as áreas finalísticas da Agência e de TI, além dos órgãos setoriais e centrais de orçamento e finanças, tais como, Ministério da Cultura, Secretaria de Orçamento Federal – SOF e Secretaria do Tesouro Nacional – STN. O valor da arrecadação de receitas vinculadas em 2014 foi da ordem de R\$ 1,7 milhões pela ANCINE e R\$ 1,0 bilhão pelo FSA. Na ANCINE o valor arrecadado se refere preponderantemente às taxas e multas pelo exercício do poder de polícia (fiscalização e regulação) e no FSA à CONDECINE.

5.2.2.1.2 FSA

QUADRO XXXIV - Ações – OFSS – FSA

Identificação da Ação						
<b>Código</b>	12PG			<b>Tipo:</b>	Projeto	
<b>Título</b>	Cinema da Cidade - Fundo Setorial do Audiovisual					
<b>Iniciativa</b>	0350 - Gestão e fortalecimento dos Programas de Apoio ao Desenvolvimento do Cinema Brasileiro - PRODECINE, do Audiovisual Brasileiro - PRODAV, da Infraestrutura do Cinema e do Audiovisual - PRÓ-INFRA, do <i>Cinema Perto de Você</i> e do Fundo Setorial do Audiovisual -					
<b>Objetivo</b>	Regular, fiscalizar e fomentar a indústria audiovisual, visando ao seu desenvolvimento, ao fortalecimento das empresas nacionais, à ampliação da produção, inovação e difusão das obras e dos serviços audiovisuais brasileiros, assim como à garantia de acesso à população.				<b>Cód.</b>	0785
<b>Programa</b>	Cultura: Preservação, Promoção e Acesso	<b>Cód</b>	2027	<b>Tipo:</b>	<b>Temático</b>	
<b>Unidade Orçamentária</b>	42902 - FUNDO NACIONAL DE CULTURA					
<b>Ação Prioritária</b>	( ) Sim ( x ) Não Caso positivo: ( ) PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras					
Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
20.000.000,00	20.000.000,00	20.000.000,00	-	-	-	20.000.000,00
Execução Física						
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
				Previsto	Reprogramado	Realizado
<b>Sala implantada</b>			Unidade	8	-	-
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
5.000.000,00	-	-	-	-	-	

Fonte: SIAFI, SIMINC e SIOP



Identificação da Ação						
<b>Código</b>	20ZK			<b>Tipo:</b>	<b>Atividade</b>	
<b>Título</b>	Administração dos Investimentos, Financiamentos e Atividades do Fundo Setorial do Audiovisual					
<b>Iniciativa</b>	0350 - Gestão e fortalecimento dos Programas de Apoio ao Desenvolvimento do Cinema Brasileiro - PRODECINE, do Audiovisual Brasileiro - PRODAV, da Infraestrutura do Cinema e do Audiovisual - PRÓ-INFRA, do <i>Cinema Perto de Você</i> e do Fundo Setorial do Audiovisual					
<b>Objetivo</b>	Regular, fiscalizar e fomentar a indústria audiovisual, visando ao seu desenvolvimento, ao fortalecimento das empresas nacionais, à ampliação da produção, inovação e difusão das obras e dos serviços audiovisuais brasileiros, assim como à garantia de acesso à população.				<b>Cód</b>	0785
<b>Programa</b>	Cultura: Preservação, Promoção e Acesso	<b>Cód</b>	2027	<b>Tipo:</b>	<b>Temático</b>	
<b>Unidade Orçamentária</b>	42902 - FUNDO NACIONAL DE CULTURA					
<b>Ação Prioritária</b>	( ) Sim ( x ) Não Caso positivo: ( ) PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras					
Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
25.277.000,00	25.277.000,00	21.810.534,50	1.717.366,33	1.717.366,33	-	20.093.168,17
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado	Realizado	
<b>Financiamento gerenciado</b>		Unidade	200	-	329	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
15.914.258,52	2.696.747,94	4.755,85	Financiamento gerenciado		Unidade	98

Fonte: SIAFI, SIMINC e SIOP

Identificação da Ação						
<b>Código</b>	8106			<b>Tipo:</b>	<b>Atividade</b>	
<b>Título</b>	Apoio a Projetos Audiovisuais Específicos - Fundo Setorial do Audiovisual					
<b>Iniciativa</b>	0350 - Gestão e fortalecimento dos Programas de Apoio ao Desenvolvimento do Cinema Brasileiro - PRODECINE, do Audiovisual Brasileiro - PRODAV, da Infraestrutura do Cinema e do Audiovisual - PRÓ-INFRA, do <i>Cinema Perto de Você</i> e do Fundo Setorial do Audiovisual					
<b>Objetivo</b>	Regular, fiscalizar e fomentar a indústria audiovisual, visando ao seu desenvolvimento, ao fortalecimento das empresas nacionais, à ampliação da produção, inovação e difusão das obras e dos serviços audiovisuais brasileiros, assim como à garantia de acesso à população.				<b>Cód</b>	0785
<b>Programa</b>	Cultura: Preservação, Promoção e Acesso	<b>Cód</b>	2027	<b>Tipo:</b>	<b>Temático</b>	
<b>Unidade Orçamentária</b>	42902 - FUNDO NACIONAL DE CULTURA					
<b>Ação Prioritária</b>	( ) Sim ( x ) Não Caso positivo: ( ) PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras					

Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
30.723.000,00	30.723.000,00	30.723.000,00	11.156.691,38	11.156.691,38	-	19.566.308,62
Execução Física						
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
				Previsto	Reprogramado	Realizado
<b>Projeto apoiado</b>			Unidade	70	-	-
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
43.991.945,14	34.441.520,00	-	Projeto apoiado	Unidade	23	

Fonte: SIAFI, SIMINC e SIOP

Identificação da Ação							
<b>Código</b>	212H			<b>Tipo:</b>	<b>Atividade</b>		
<b>Título</b>	Pesquisa e Desenvolvimento nas Organizações Sociais						
<b>Iniciativa</b>	04G3 - Regulação do setor audiovisual e da atividade cinematográfica, fiscalização do cumprimento da legislação e combate à pirataria						
<b>Objetivo</b>	Regular, fiscalizar e fomentar a indústria audiovisual, visando ao seu desenvolvimento, ao fortalecimento das empresas nacionais, à ampliação da produção, inovação e difusão das obras e dos serviços audiovisuais brasileiros, assim como à garantia de acesso à população.					<b>Cód</b>	0785
<b>Programa</b>	Cultura: Preservação, Promoção e Acesso	<b>Cód</b>	2027	<b>Tipo:</b>	<b>Temático</b>		
<b>Unidade Orçamentária</b>	42902 - FUNDO NACIONAL DE CULTURA						
<b>Ação Prioritária</b>	( ) Sim ( x ) Não Caso positivo: ( ) PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras						
Lei Orçamentária 2014							
Execução Orçamentária e Financeira							
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014		
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados	
4.000.000,00	4.800.000,00	4.800.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	-	800.000,00	
Execução Física							
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante			
				Previsto	Reprogramado	Realizado	
<b>Serviço prestado</b>			Unidade	1	-	-	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas				
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada		
-	-	-	Serviço prestado	Unidade	-		

Fonte: SIAFI, SIMINC e SIOP

Identificação da Ação						
<b>Código</b>	006A			<b>Tipo:</b>		
<b>Título</b>	Investimentos Retornáveis no Setor Audiovisual mediante Participação em Empresas e Projetos - Fundo Setorial do Audiovisual					
<b>Iniciativa</b>	0350 - Gestão e fortalecimento dos Programas de Apoio ao Desenvolvimento do Cinema Brasileiro - PRODECINE, do Audiovisual Brasileiro - PRODAV, da Infraestrutura do Cinema e do Audiovisual - PRÓ-INFRA, do <i>Cinema Perto de Você</i> e do Fundo Setorial do Audiovisual					
<b>Objetivo</b>	Regular, fiscalizar e fomentar a indústria audiovisual, visando ao seu desenvolvimento, ao fortalecimento das empresas nacionais, à ampliação da produção, inovação e difusão das obras e dos serviços audiovisuais brasileiros, assim como à garantia de acesso à população.				<b>Cód</b>	0785
<b>Programa</b>	Cultura: Preservação, Promoção e Acesso	<b>Cód</b>	2027	<b>Tipo:</b>	<b>Temático</b>	
<b>Unidade Orçamentária</b>	42902 - FUNDO NACIONAL DE CULTURA					
<b>Ação Prioritária</b>	( ) Sim ( x ) Não Caso positivo: ( ) PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras					
Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
643.734.444,00	643.734.444,00	414.000.000,00	-	-	-	414.000.000,00
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado	Realizado	
<b>Investimento realizado</b>		Unidade	200	-	-	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
400.000.000,00	65.000.000,00	-	Investimento realizado	Unidade	98	

Fonte: SIAFI, SIMINC e SIOP

Identificação da Ação						
<b>Código</b>	20ZK			<b>Tipo:</b>	<b>Atividade</b>	
<b>Título</b>	Administração dos Investimentos, Financiamentos e Atividades do Fundo Setorial do Audiovisual – Lei nº 11.437, de 2006					
<b>Iniciativa</b>	0350 - Gestão e fortalecimento dos Programas de Apoio ao Desenvolvimento do Cinema Brasileiro - PRODECINE, do Audiovisual Brasileiro - PRODAV, da Infraestrutura do Cinema e do Audiovisual - PRÓ-INFRA, do <i>Cinema Perto de Você</i> e do Fundo Setorial do Audiovisual					
<b>Objetivo</b>	Regular, fiscalizar e fomentar a indústria audiovisual, visando ao seu desenvolvimento, ao fortalecimento das empresas nacionais, à ampliação da produção, inovação e difusão das obras e dos serviços audiovisuais brasileiros, assim como à garantia de acesso à população.				<b>Cód</b>	0785

<b>Programa</b>	Cultura: Preservação, Promoção e Acesso		<b>Cód</b>	2027	<b>Tipo:</b>	<b>Temático</b>
<b>Unidade Orçamentária</b>	74912 - Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Cultura					
<b>Ação Prioritária</b>	( ) Sim ( x ) Não		Caso positivo: ( ) PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras			
<b>Lei Orçamentária 2014</b>						
<b>Execução Orçamentária e Financeira</b>						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
4.200.000,00	4.200.000,00	-	-	-	-	-
<b>Execução Física</b>						
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
				Previsto	Reprogramado	Realizado
<b>Financiamento gerenciado</b>			Unidade	13.392	-	-
<b>Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores</b>						
<b>Execução Orçamentária e Financeira</b>			<b>Execução Física - Metas</b>			
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
4.200.000,00	900.000,00	-	Financiamento gerenciado	Unidade	13	

Fonte: SIAFI, SIMINC e SIOP

<b>Identificação da Ação</b>						
<b>Código</b>	006C			<b>Tipo:</b>	<b>Operação Especial</b>	
<b>Título</b>	Financiamento ao Setor Audiovisual - Fundo Setorial do Audiovisual					
<b>Iniciativa</b>	0350 - Gestão e fortalecimento dos Programas de Apoio ao Desenvolvimento do Cinema Brasileiro - PRODECINE, do Audiovisual Brasileiro - PRODAV, da Infraestrutura do Cinema e do Audiovisual - PRÓ-INFRA, do <i>Cinema Perto de Você</i> e do Fundo Setorial do Audiovisual					
<b>Objetivo</b>	Regular, fiscalizar e fomentar a indústria audiovisual, visando ao seu desenvolvimento, ao fortalecimento das empresas nacionais, à ampliação da produção, inovação e difusão das obras e dos serviços audiovisuais brasileiros, assim como à garantia de acesso à população.				<b>Cód</b>	0785
<b>Programa</b>	Cultura: Preservação, Promoção e Acesso		<b>Cód</b>	2027	<b>Tipo:</b>	<b>Temático</b>
<b>Unidade Orçamentária</b>	74912 - Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Cultura					
<b>Ação Prioritária</b>	( ) Sim ( ) Não		Caso positivo: ( ) PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras			
<b>Lei Orçamentária 2014</b>						
<b>Execução Orçamentária e Financeira</b>						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
302.933.856,00	302.933.856,00	-	-	-	-	-
<b>Execução Física</b>						
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
				Previsto	Reprogramado	Realizado
-			-	-	-	-

Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas		
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada
260.000.000,00	60.000.000,00	-	-	-	-

Fonte: SIAFI, SIMINC e SIOP

Identificação da Ação						
<b>Código</b>	4641			<b>Tipo:</b>	<b>Atividade</b>	
<b>Título</b>	Publicidade de Utilidade Pública					
<b>Iniciativa</b>	-					
<b>Objetivo</b>	-	<b>Cód</b>	-			
<b>Programa</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Cultura</b>	<b>Cód</b>	2107	<b>Tipo:</b>	<b>Gestão e Manutenção</b>	
<b>Unidade Orçamentária</b>	42902 - FUNDO NACIONAL DE CULTURA					
<b>Ação Prioritária</b>	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não    Caso positivo: <input type="checkbox"/> PAC <input type="checkbox"/> Brasil sem Miséria <input type="checkbox"/> Outras					
Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
<b>Dotação</b>		<b>Despesa</b>			<b>Restos a Pagar inscritos 2014</b>	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
4.000.000,00	4.000.000,00	3.895.962,31	-	-	-	3.895.962,31
Execução Física						
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
				Previsto	Reprogramado	Realizado
-			-	-	-	-
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
9.600.000,00	-	-	-	-	-	

Fonte: SIAFI, SIMINC e SIOP

Identificação da Ação			
<b>Código</b>	005Z		<b>Tipo:</b> <b>Operação Especial</b>
<b>Título</b>	Equalização de Encargos Financeiros Incidentes nas Operações de Financiamento ao Setor Audiovisual - Fundo Setorial do Audiovisual		
<b>Iniciativa</b>	0350 - Gestão e fortalecimento dos Programas de Apoio ao Desenvolvimento do Cinema Brasileiro - PRODECINE, do Audiovisual Brasileiro - PRODAV, da Infraestrutura do Cinema e do Audiovisual - PRÓ-INFRA, do Cinema Perto de Você e do Fundo Setorial do Audiovisual		

<b>Objetivo</b>	Regular, fiscalizar e fomentar a indústria audiovisual, visando ao seu desenvolvimento, ao fortalecimento das empresas nacionais, à ampliação da produção, inovação e difusão das obras e dos serviços audiovisuais brasileiros, assim como à garantia de acesso à população.					<b>Cód</b>	0785
<b>Programa</b>	Cultura: Preservação, Promoção e Acesso	<b>Cód</b>	2027	<b>Tipo:</b>	Temático		
<b>Unidade Orçamentária</b>	42902 - FUNDO NACIONAL DE CULTURA						
<b>Ação Prioritária</b>	( ) Sim ( x ) Não Caso positivo: ( ) PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras						
<b>Lei Orçamentária 2014</b>							
<b>Execução Orçamentária e Financeira</b>							
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014		
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados	
1.000.000,00	1.000.000,00	-	-	-	-	-	
<b>Execução Física</b>							
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante				
			Previsto	Reprogramado	Realizado		
-		-	-	-	-		
<b>Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores</b>							
<b>Execução Orçamentária e Financeira</b>			<b>Execução Física - Metas</b>				
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada		
-	-	-	-	-	-		

Fonte: SIAFI, SIMINC e SIOP

### Análise situacional

O Fundo Setorial do Audiovisual - FSA contempla atividades associadas aos diversos segmentos da cadeia produtiva do setor – produção, distribuição/comercialização, exibição, e infraestrutura de serviços – mediante a utilização de diferentes instrumentos financeiros, tais como investimentos, financiamentos e operações de apoio. Para tanto, conforme o comando legal, seus recursos apoiam o desenvolvimento de três programas:

- Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Cinema Brasileiro (PRODECINE): linhas de ação, que abrangem atividades de produção cinematográfica, aquisição de direitos para distribuição e comercialização cinematográfica;
- Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Audiovisual Brasileiro (PRODAV): linhas de ação, voltadas à produção independente para televisão e ao Desenvolvimento de Projetos e Formatos;
- Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Infraestrutura do Cinema e do Audiovisual (PRÓ-INFRA): a partir do qual foi estruturado o Programa *Cinema Perto de Você* voltado para ampliação e digitalização do mercado interno de salas de exibição de cinema.

O lançamento do **Programa Brasil de Todas as Telas** em julho de 2014 representou uma ampla ação governamental que visa transformar o país em um centro relevante de produção e programação de conteúdos audiovisuais. Utilizando recursos do FSA - Fundo Setorial do Audiovisual, o programa conjuga diferentes modalidades de operação financeira, articula parcerias público-privadas e propõe novos modelos de negócios.

Formulado com base no Plano de Diretrizes e Metas para o Audiovisual, o programa tem como objetivo estimular o desenvolvimento dos agentes econômicos e de promover o acesso de um número cada vez maior de brasileiros aos conteúdos produzidos pelos talentos nacionais, em todas as plataformas de exibição.

As ações do programa estão estruturadas em 4 eixos:

- **Desenvolvimento de projetos, roteiros, marcas e formatos;**
- **Produção e difusão de conteúdos brasileiros;**
- **Capacitação e formação profissional;**
- **Implantação e modernização de salas de cinema.**

Às linhas de investimento operadas pelo Fundo Setorial do Audiovisual desde 2008, somaram-se novas ações, dentre as quais se incluem parcerias realizadas com outros órgãos da administração pública e organismos internacionais, tais como a parceria com a Secretaria do Audiovisual do Ministério da Cultura para lançamento de editais de produção e apoio às ações no âmbito da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa – CPLP e Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa - PALOP; uma linha de produção para o campo público de televisão (comunitárias, universitárias e educativas e culturais), realizada em parceria com a Empresa Brasil de Comunicação – EBC, e ações voltadas ao estímulo de políticas regionais de fomento, por intermédio de parcerias inéditas com os órgãos da administração pública direta ou indireta estadual, do Distrito Federal e das capitais, nas quais o FSA investirá de forma complementar em projetos de produção selecionados através dos editais desses entes federados.

Destaca-se ainda no exercício o lançamento da linha de Suporte Financeiro Automático, classificado na linha de ação PRODAV 06, cujo investimento é baseado no desempenho das empresas.

O Suporte Financeiro Automático é um sistema de financiamento público no qual as ações financiadas são selecionadas por um beneficiário indireto que recebe recursos em face de seu desempenho e práticas comerciais anteriores. Na atual Chamada Pública, qualificam-se como beneficiários indiretos: produtoras brasileiras independentes; distribuidoras brasileiras que atuam no mercado de salas de exibição; e programadoras de canais de televisão atuantes no serviço de acesso condicionado ou de radiodifusão. Os beneficiários diretos são os responsáveis pela execução das obras. Os montantes são destinados, via investimento, na produção de obras audiovisuais brasileiras de produção independente.

Ainda no âmbito do mecanismo de suporte automático, houve o lançamento em dezembro de 2014 da chamada Pública BRDE/FSA - PRODAV 07/2014 - INCENTIVO À QUALIDADE DO CINEMA BRASILEIRO – PAQ, com aporte de R\$ 5 milhões a serem aplicados na produção e via modalidade investimento retornável.

Em relação à execução orçamentária, a maior parte das dotações dessas ações foi empenhada em favor dos agentes financeiros do FSA, em especial o BNDES, que atua como agente financeiro central do Fundo. Também foram realizadas descentralizações de crédito em favor da Secretaria do Audiovisual do Ministério da Cultura – MinC e para a Empresa Brasil de Comunicação - EBC.

O quadro a seguir apresenta a distribuição dos recursos disponibilizados a cada chamada e o ano de seu lançamento.

**QUADRO XXXV - Evolução da disponibilização de recursos**

Ação / ano		2008/09	2009/10	2010/11	2012/13*	2013/14**	2014/15	Total
<b>Produção Cinematográfica</b>	<b>PRODECINE 01</b>	15.000.000	39.262.606	34.000.000	50.000.000	30.000.000	30.000.000	<b>198.262.606</b>
<b>Produção Cinematográfica - complementação</b>	<b>PRODECINE 04</b>	-	-	-	12.589.686	30.000.000	-	<b>42.589.686</b>
<b>Produção Cinematográfica - inovação de linguagem</b>	<b>PRODECINE 05</b>	-	-	-	-	20.000.000	20.000.000	<b>40.000.000</b>
<b>Produção Cinematográfica - via distribuidora</b>	<b>PRODECINE 02</b>	10.000.000	22.500.000	25.000.000	50.000.000	110.000.000	-	<b>217.500.000</b>
<b>Produção Cinematográfica - Longa Baixo Orçamento</b>	<b>Editais SAV/ MinC</b>	-	-	-	-	-	12.000.000	<b>12.000.000</b>
<b>Produção Cinematográfica - Longa DOC</b>	<b>Editais SAV/ MinC</b>	-	-	-	-	-	10.000.000	<b>10.000.000</b>
<b>Distribuição cinematográfica</b>	<b>PRODECINE 03</b>	5.000.000	7.500.000	5.000.000	950.112	10.000.000	-	<b>28.450.112</b>
<b>Produção TV - produtora</b>	<b>PRODAV 01</b>	7.000.000	17.757.261	20.000.000	91.460.202	100.000.000	-	<b>236.217.463</b>
<b>Produção TV - programadora</b>	<b>PRODAV 02</b>	-	-	-	-	60.000.000	-	<b>60.000.000</b>
<b>Produção TV - campo público</b>	<b>PRODAV 08 a 12</b>	-	-	-	-	-	60.000.000	<b>60.000.000</b>
<b>Desenvolvimento - Núcleos criativos</b>	<b>PRODAV 03</b>	-	-	-	-	27.000.000	27.000.000	<b>54.000.000</b>
<b>Desenvolvimento - Projetos</b>	<b>PRODAV 05</b>	-	-	-	-	10.000.000	10.000.000	<b>20.000.000</b>
<b>Desenvolvimento - Projetos via laboratórios</b>	<b>PRODAV 04</b>	-	-	-	-	10.000.000	10.000.000	<b>20.000.000</b>
<b>Suporte Automático</b>	<b>PRODAV 06</b>	-	-	-	-	-	70.000.000	<b>70.000.000</b>
<b>Suplementação Regional</b>	<b>Editais locais</b>	-	-	-	-	-	95.000.000	<b>95.000.000</b>
<b>Total</b>		<b>37.000.000</b>	<b>87.019.867</b>	<b>84.000.000</b>	<b>205.000.000</b>	<b>407.000.000</b>	<b>344.000.000</b>	<b>1.164.019.867</b>

(\*) Houve remanejamento de R\$ 9.049.888,00 da Linha D para a Linha B, conforme Resolução nº 35 do Comitê Gestor do FSA de 16/12/2013.

(\*\*) Suplementação de R\$ 155.000.000,00, conforme a Resolução CGFSA nº 39 de 26/06/2014.

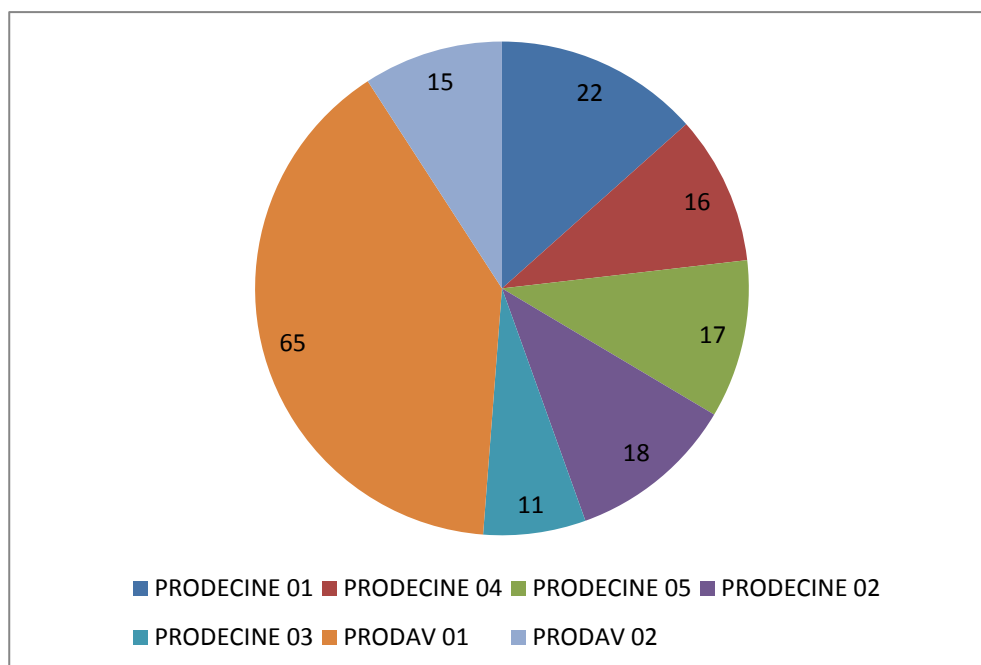
Fonte: Elaboração ANCINE



## Produção e difusão de conteúdos brasileiros.

Com relação às linhas de produção e difusão/distribuição de conteúdos brasileiros, em 2014 houve uma evolução em relação à tomada de decisões de investimento em relação ao exercício anterior, saltando de 124 projetos em 2013 para 164 projetos em 2014.

**QUADRO XXXVI - Decisões de Investimentos por Chamada - Exercício 2014**



Fonte: Elaboração ANCINE

Apresentando a distribuição das decisões de investimento por chamada, fica evidente a maior participação dos projetos da chamada destinada à produção independente para televisão (PRODAV 01) em relação às demais linhas. Este fato pode ser explicado pelo fortalecimento das políticas voltadas ao setor audiovisual a partir da aplicação efetiva da Lei nº 12.485/11. Os recursos disponibilizados para investimentos nesta linha tiveram um crescimento significativo especialmente nas chamadas de 2012/2013 e 2013/2014.

**QUADRO XXXVII - Contratações por Chamada - Exercício 2014**

Ação	Chamada Pública	qtd.	valor (R\$)
Produção Cinematográfica	PRODECINE 01	21	26.034.591,00
Produção Cinematográfica - complementação	PRODECINE 04	4	4.441.676,00
Produção Cinematográfica - via distribuidora	PRODECINE 02	15	24.496.400,00
Produção TV - produtora	PRODAV 01	38	38.817.555,50
<b>Total</b>		<b>78</b>	<b>93.790.222,50</b>

Fonte: Elaboração ANCINE

Ao longo do exercício de 2014, foram realizados 78 contratos de investimento em produção e distribuição de conteúdos audiovisuais, no valor total de R\$ 93.790.222,50.

## Desembolsos

**QUADRO XXXVIII - Desembolsos por Chamada - Exercício 2014**

<b>Ação</b>	<b>Chamada Pública</b>	<b>valor (R\$)</b>
<b>Produção Cinematográfica</b>	PRODECINE 01	14.984.597,10
<b>Produção Cinematográfica - complementação</b>	PRODECINE 04	5.138.206,87
<b>Produção Cinematográfica - via distribuidora</b>	PRODECINE 02	15.987.560,00
<b>Produção TV - produtora</b>	PRODAV 01	36.077.073,54
<b>Total</b>		<b>72.187.437,51</b>

Fonte: Elaboração ANCINE

Em 2014 foram autorizados 113 desembolsos para as linhas de produção e distribuição, no valor total de R\$ 72,2 milhões.

### Linhas de Desenvolvimento 2013/2014

Ainda no final do exercício de 2013 foram lançadas chamadas públicas para três linhas de desenvolvimento de projetos audiovisuais (PRODAV 03, 04 e 05), ambas na modalidade orçamentária de apoio financeiro não reembolsável. Tais ações atuam no elo inicial da cadeia produtiva do audiovisual, se distinguindo das outras linhas do FSA por não terem como objeto imediato a produção de filmes e séries, mas sim a elaboração de roteiros e projetos audiovisuais que contribuam diretamente no aumento da qualidade da produção nacional.

A linha PRODAV 03 constitui na seleção, em regime de concurso público, de propostas de Núcleos Criativos para o desenvolvimento de Carteira de Projetos de obras audiovisuais seriadas e não seriadas, e de formatos de obra audiovisual, brasileiros de produção independente, destinadas aos segmentos de comunicação eletrônica de massa por assinatura (TV paga), radiodifusão de sons e imagens (TV aberta), salas de exibição, e vídeo por demanda (VOD).

A linha PRODAV 04 constitui na seleção, em regime de concurso público, de propostas de Desenvolvimento de Projetos de obras audiovisuais seriadas e não seriadas, e de formatos de obra audiovisual, brasileiros de produção independente, por meio de laboratórios de desenvolvimento, destinadas aos segmentos de comunicação eletrônica de massa por assinatura (TV paga), radiodifusão de sons e imagens (TV aberta), salas de exibição e vídeo por demanda (VOD).

A linha PRODAV 05 também constitui uma forma de seleção, em regime de concurso público, de propostas de Desenvolvimento de Projetos de obras audiovisuais, sem a realização de laboratórios.

A tabela abaixo sintetiza o resultado de cada linha em 2014.

**QUADRO XXXIX - Resultado das linhas de desenvolvimento em 2013-2014**

<b>Linhas</b>	<b>Apoio concedido</b>	<b>Propostas contempladas</b>
PRODAV 03/13	R\$ 27.000.000,00	28 Núcleos Criativos
PRODAV 04/13	R\$ 4.014.368,00	44 projetos
PRODAV 05/13	R\$ 9.950.000,00	86 projetos

Fonte: Elaboração ANCINE

## Programa *Cinema Perto de Você*

O Programa *Cinema Perto de Você* foi criado para ampliar o mercado interno de cinema e acelerar a implantação de salas em nosso país. Gerenciado pela ANCINE em parceria com o BNDES, agente financeiro das linhas de crédito e financiamento do programa, e com a Caixa Econômica Federal, agente financeiro do projeto Cinema da Cidade, o *Cinema Perto de Você* fortalece as empresas do setor e estimula sua atualização tecnológica, facilitando o acesso da população às obras audiovisuais por meio da abertura de salas em cidades de porte médio e bairros populares das grandes cidades.

Instituído pela Lei 12.599/2012 e recepcionado no PPA 2012–2015 como a iniciativa 0354, o Programa se organiza em torno de um conjunto de mecanismos e ações diversificadas, destinadas à melhoria do ambiente de negócios e da oferta de capital para os empreendedores, estruturado em cinco eixos de ação:

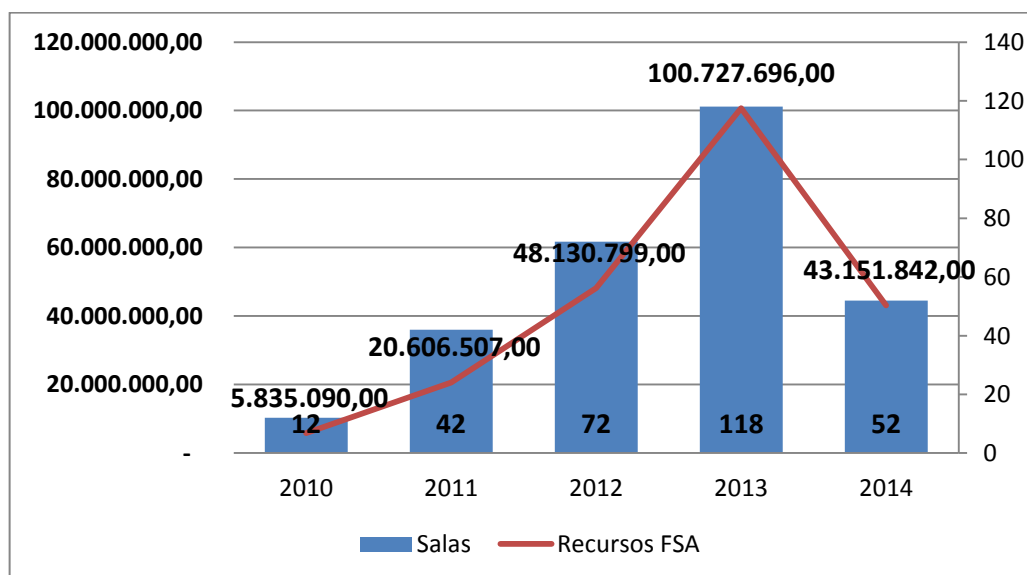
- Linhas de crédito e investimento para abertura de novas salas de cinema;
- Projeto de digitalização do parque exibidor;
- Regime Especial de Tributação para o Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica (RECINE);
- Sistema de Controle de Bilheteria;
- Projeto Cinema da Cidade, que estimula a implantação de complexos em cidades com população com mais de 20 mil habitantes, que não disponham de salas de cinema e não esta prevista implantação em curto espaço de tempo.

### Linhas de crédito e investimento do Programa *Cinema Perto de Você*

Ao longo do ano, por meio das linhas de crédito e investimento, instituídas e operacionalizadas em conjunto com o BNDES, foram aprovadas investimentos que correspondem a 52 salas, o que equivale a 11.383 assentos aproximadamente. Foram beneficiados os seguintes estados: MA, MG, RJ e PB e PE:

O exercício aponta uma redução em 2014 de novos investimentos em virtude da grande demanda do exercício anterior e da redução de apresentação de novas propostas.

QUADRO XL - Linha de Crédito e Investimento - Projetos de Infraestrutura



Fonte: Elaboração ANCINE

Em 2014, foi estabelecida uma nova metodologia de apuração dos resultados operacionais das linhas de crédito e investimento. Em contraste com o exercício de 2013, a apuração das informações foi determinada a partir da data de aprovação dos projetos no âmbito da ANCINE, e não mais a partir da contratação efetiva do projeto pelo BNDES.

### **Digitalização do parque exibidor**

A digitalização da projeção cinematográfica é um fator fundamental para uma política de inclusão no mercado audiovisual, que promova a diversidade de conteúdos, reduza os desequilíbrios na distribuição e contribua para uma expansão sustentável do parque exibidor. Neste momento de vigorosa expansão do parque exibidor, a digitalização representa, sobretudo, uma oportunidade de desenvolver a economia audiovisual e de ampliar ainda mais o acesso dos brasileiros ao cinema.

A ANCINE e o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), com recursos do Fundo Setorial do Audiovisual (FSA), financiaram em 2014 a maior iniciativa já realizada para a digitalização do parque exibidor brasileiro. O BNDES aprovou em outubro de 2014 o financiamento de R\$ 123,3 milhões à empresa DGT Serviços de Monitoramento LTDA., que vai possibilitar a migração de 770 salas de cinema de empresas exibidoras brasileiras para o padrão digital, incluindo 130 salas pertencentes a pequenos operadores. Os exibidores beneficiados pela operação administram cerca de 1.100 salas em todo o país. Esta operação já está em pleno curso, com as instalações iniciadas em novembro de 2014, prevendo sua conclusão em 2015.

### **Regime Especial de Tributação para o Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica (RECINE)**

O Regime Especial de Tributação para o Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica – RECINE foi instituído pela Lei nº 12.599 em março de 2012, acompanhado pela edição do Decreto nº 7.729, em maio do mesmo ano. A partir dessa medida, outras foram postas em prática, de modo a permitir que as salas de exibição se modernizem para a sobrevivência econômica da atividade, que ganhou um perfil de atualização obrigatória na acirrada competição da economia digital.

A desoneração tributária de equipamentos e materiais de construção para salas de exibição, impulso necessário à implantação de novas salas e à modernização do parque exibidor existente, figura entre as medidas que viabilizam a digitalização das salas e abrem novas perspectivas de negócios para os agentes econômicos.

Durante o ano de 2014, o RECINE continuou com sua operação em pleno funcionamento, tendo um aumento expressivo nas suas operações devido ao processo de digitalização do parque exibidor, que tomou forma nesse ano. Foram apresentados 45 projetos para credenciamento, representando 1614 salas que comportam quase 314.000 assentos. Abaixo, segue quadro ilustrativo do total de projetos que foram avaliados neste ano e as respectivas modalidades de enquadramento solicitadas.

**QUADRO XLI - RECINE – projetos em 2014**

<b>Quadro geral de enquadramentos - Exercício 2014</b>				
<b>Credenciamento</b>	<b>Total de Projetos</b>	<b>Total de Complexos</b>	<b>Total de Salas</b>	<b>Total de Assentos</b>
I - Construção ou implantação de novos complexos de exibição cinematográfica	23	19	172	30.735
II - Ampliação de complexos de exibição cinematográfica em operação com a implantação de novas salas de exibição cinematográfica	1	1	2	190
III - Modernização ou atualização tecnológica de complexos de exibição cinematográfica	11	10	95	17.665
IV - Aquisição de equipamentos audiovisuais para locação e instalação em salas de exibição cinematográfica	9	2	1.313	259.745
V - Aquisição de materiais e equipamentos para unidades itinerantes de cinema	0	0	0	0
§ - Modernização ou atualização tecnológica de complexos de exibição cinematográfica E Ampliação de complexos de exibição cinematográfica em operação com a implantação de novas salas de exibição cinematográfica	1	0	32	5.397
<b>Total</b>	<b>45</b>	<b>32</b>	<b>1.614</b>	<b>313.732</b>

Fonte: Elaboração ANCINE

### **Sistema de Controle de Bilheteria**

No ano de 2014 foi instituído na ANCINE um Grupo de Trabalho, que teve a atribuição de desenvolver uma proposta normativa para o Sistema de Controle de Bilheteria – SCB. O resultado deste Grupo de Trabalho, após a investigação do modelo corrente de circulação de informações de bilheteria das salas de exibição, consistiu na elaboração da minuta de Instrução Normativa que cria o Sistema de Controle de Bilheteria (SCB), que está no momento em consulta pública. Para a futura implementação do SCB ainda estão previstas as seguintes atividades: Finalização do Levantamento de Requisitos e Mapeamento do Processo, Construção do Serviço de Recepção dos Dados, Construção do Serviço de Validação/Homologação e a Construção do Serviço de Consultas.

### **Projeto Cinema da Cidade**

O projeto *Cinema da Cidade*, ação executada por meio de convênios com as prefeituras e governos estaduais, com repasses realizados por intermédio da Caixa Econômica Federal, estimula a implantação de complexos de cinema em cidades que tenham mais de 20 mil habitantes que não disponham desse serviço, nem disporão em futuro próximo, com vistas à abertura de salas de propriedade pública com gestão preferencialmente privada. O projeto permite a instalação de salas de cinema, *bombonière* e espaços comerciais e de prestação de serviços.

A primeira parceria foi desenvolvida com o Estado do Rio de Janeiro, tendo sido firmados dois convênios prevendo a construção de salas de cinema em 8 municípios do Estado. Até o final de 2014 os projetos encontravam-se em fase de execução com a realização dos projetos executivos e a licitação das obras.

Em 2014 também foi assinado um convênio com o Estado do Ceará, que é composto por 184 municípios, dos quais apenas 7 possuem salas de cinema. Após a aprovação da proposta pelo Comitê Gestor do FSA, foi firmado contrato de repasse de 20 milhões que, somados a contrapartida do Governo do Estado, comporão um total de 25 milhões. Com estes recursos estão previstos a construção de complexos cinematográficos em 10 municípios.

**5.2.2.1.3 Ações não Previstas na LOA 2014 – Restos a Pagar não Processados – OFSS**

**QUADRO XLII - Ações não previstas LOA 2014 - restos a pagar – OFSS**

Identificação da Ação					
<b>Código</b>	2272			<b>Tipo:</b>	Atividade
<b>Título</b>	Gestão e Administração do Programa				
<b>Iniciativa</b>	-				
<b>Objetivo</b>	-	<b>Cód</b>	-		
<b>Programa</b>	Brasil, Som e Imagem	<b>Cód</b>	169	<b>Tipo:</b>	Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais
<b>Unidade Orçamentária</b>	42206 - Agência Nacional do Cinema				
<b>Ação Prioritária</b>	( ) Sim ( X ) Não Caso positivo: ( ) PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras				
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas		
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada
23.133,62	-	-			

Fonte: SIAFI, SIMINC e SIOP

Identificação da Ação					
<b>Código</b>	4888			<b>Tipo:</b>	Atividade
<b>Título</b>	Regulamentação do Setor Cinematográfico e Audiovisual				
<b>Iniciativa</b>	0357 – Regulação e normatização do setor audiovisual e da atividade cinematográfica				
<b>Objetivo</b>	Regular, fiscalizar e fomentar a indústria audiovisual, visando ao seu desenvolvimento, ao fortalecimento das empresas nacionais, à ampliação da produção, inovação e difusão das obras e dos serviços	<b>Cód</b>	785		
<b>Programa</b>	Cultura: Preservação, Promoção e Acesso	<b>Cód</b>	2027	<b>Tipo:</b>	Temático
<b>Unidade Orçamentária</b>	42206 - Agência Nacional do Cinema				
<b>Ação Prioritária</b>	( ) Sim ( X ) Não Caso positivo: ( ) PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras				
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas		
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada
3.040.367,13	2.691.692,13	-			

Fonte: SIAFI, SIMINC e SIOP

Identificação da Ação					
<b>Código</b>	20SO		<b>Tipo:</b>		
<b>Título</b>	Administração das Atividades do Fundo Setorial do Audiovisual - Lei nº 11.437/06				
<b>Iniciativa</b>	0350 - Gestão e fortalecimento dos Programas de Apoio ao Desenvolvimento do Cinema Brasileiro - PRODECINE, do Audiovisual Brasileiro - PRODAV, da Infraestrutura do Cinema e do Audiovisual - PRÓ-INFRA, do Cinema Perto de Você e do Fundo Setorial do Audiovisual				
<b>Objetivo</b>	Regular, fiscalizar e fomentar a indústria audiovisual, visando ao seu desenvolvimento, ao fortalecimento das empresas nacionais, à ampliação da produção, inovação e difusão das obras	<b>Cód</b>	785		
<b>Programa</b>	Cultura: Preservação, Promoção e Acesso	<b>Cód</b>	2027	<b>Tipo:</b>	<b>Temático</b>
<b>Unidade Orçamentária</b>	42902 - Fundo Nacional de Cultura				
<b>Ação Prioritária</b>	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não    Caso positivo: <input type="checkbox"/> PAC <input type="checkbox"/> Brasil sem Miséria <input type="checkbox"/> Outras				
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas		
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada
878.073,25	656.356,98	14.700,00			

Fonte: SIAFI, SIMINC e SIOP

Identificação da Ação					
<b>Código</b>	8102		<b>Tipo</b>		Atividade
<b>Título</b>	Administração dos Investimentos Retornáveis no Setor Audiovisual - Fundo Setorial do Audiovisual				
<b>Iniciativa</b>	0350 - Gestão e fortalecimento dos Programas de Apoio ao Desenvolvimento do Cinema Brasileiro - PRODECINE, do Audiovisual Brasileiro - PRODAV, da Infraestrutura do Cinema e do Audiovisual - PRÓ-INFRA, do Cinema Perto de Você e do Fundo Setorial do Audiovisual				
<b>Objetivo</b>	Regular, fiscalizar e fomentar a indústria audiovisual, visando ao seu desenvolvimento, ao fortalecimento das empresas nacionais, à ampliação da produção, inovação e difusão das obras e dos serviços	<b>Cód</b>	785		
<b>Programa</b>	Cultura: Preservação, Promoção e Acesso	<b>Cód</b>	2027	<b>Tipo</b>	Temático
<b>Unidade Orçamentária</b>	42902 - Fundo Nacional de Cultura				
<b>Ação Prioritária</b>	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não    Caso positivo: <input type="checkbox"/> PAC <input type="checkbox"/> Brasil sem Miséria <input type="checkbox"/> Outras				
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas		
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada
1.504.717,00	1.504.717,00	-			

Fonte: SIAFI, SIMINC e SIOP

Identificação da Ação					
<b>Código</b>	2272			<b>Tipo</b>	Atividade
<b>Título</b>	Gestão e Administração do Programa				
<b>Iniciativa</b>	-				
<b>Objetivo</b>	-	<b>Cód</b>	-		
<b>Programa</b>	Brasil, Som e Imagem	<b>Cód</b>	169	<b>Tipo</b>	Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais
<b>Unidade Orçamentária</b>	42902 - Fundo Nacional de Cultura				
<b>Ação Prioritária</b>	( ) Sim ( X ) Não Caso positivo: ( ) PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras				
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas		
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada
496.082,05	496.082,05	-			

Fonte: SIAFI, SIMINC e SIOP

Identificação da Ação					
<b>Código</b>	6428		<b>Tipo</b>		
<b>Título</b>	Administração do Financiamento ao Setor Audiovisual - Fundo Setorial do Audiovisual				
<b>Iniciativa</b>	0350 - Gestão e fortalecimento dos Programas de Apoio ao Desenvolvimento do Cinema Brasileiro - PRODECINE, do Audiovisual Brasileiro - PRODAV, da Infraestrutura do Cinema e do Audiovisual - PRÓ-INFRA, do Cinema Perto de Você e do Fundo Setorial do Audiovisual				
<b>Objetivo</b>	Regular, fiscalizar e fomentar a indústria audiovisual, visando ao seu desenvolvimento, ao fortalecimento das empresas nacionais, à ampliação da produção, inovação e difusão das obras e dos serviços			<b>Cód</b>	785
<b>Programa</b>	Cultura: Preservação, Promoção e Acesso		<b>Cód</b>	2027	<b>Tipo</b> Temático
<b>Unidade Orçamentária</b>	74912 - Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Cultura				
<b>Ação Prioritária</b>	( ) Sim ( X ) Não Caso positivo: ( ) PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras				
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas		
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada
2.854.494,87	357.481,88	-			

Fonte: SIAFI, SIMINC e SIOP



### 5.3 Informações sobre indicadores de desempenho operacional

#### Índice de Desempenho Institucional – IDIN

A aferição do desempenho institucional da ANCINE ocorre por meio da mensuração dos indicadores que compõem o Índice de Desempenho Institucional – IDIN. Esse índice foi construído de maneira a refletir diferentes aspectos da operação da Agência, monitorando processos-chave das áreas que a integram, permitindo uma visualização ampla de sua atuação.

O IDIN consiste em uma cesta de indicadores e metas que contempla processos sob a responsabilidade de diferentes áreas da Agência, com vistas a mensurar especialmente a qualidade dos serviços relacionados às atividades finalísticas. O ciclo avaliativo corresponde ao período de um ano, com início em 1º de julho e término em 30 de junho do ano seguinte. Ao final de cada ciclo, avaliam-se os resultados frente às metas estabelecidas e se planejam os indicadores que deverão constituir a cesta do ano subsequente.

#### a) Cálculo do Indicador Institucional – IDIN:

O IDIN é calculado a partir da média aritmética dos Índices de Desempenho de cada meta:

**QUADRO XLIII - Cálculo IDIN**

$$\text{IDIN} = (\text{ID } 1 + \text{ID } 2 + \text{ID } 3 + \text{ID } 4 + \text{ID } 5 + \text{ID } 6 + \text{ID } 7) / 7$$

A correlação entre o IDIN e o Percentual de Avaliação de Desempenho Institucional será estabelecida com base na escala de pontuação a seguir:

**QUADRO XLIV - Cálculo desempenho institucional**

ÍNDICE DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL (IDIN) - %	PERCENTUAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL
IDIN > 80	100
40 < IDIN < 80	CORRELAÇÃO DIRETA
IDIN < 40	0

Fonte: RDC ANCINE Nº 35

**b) Metas e resultados do ciclo avaliativo de 1º de julho de 2013 a 30 de junho de 2014:**

**QUADRO XLV - Cesta de indicadores do ciclo 01/07/2013 a 30/06/2014**

<b>Indicador 1: Agenda Regulatória</b>	
Meta 1: Cumprir 50% da Agenda Regulatória ANCINE 2013-2014	
Fórmula de Cálculo 1: $\frac{\sum \text{do \% de cumprimento das matérias}}{(50\% \times \text{número de matérias})} \times 100$	
<p><b>Sistemática de Aferição 1:</b> Monitoramento sistemático da COP/SUE junto às áreas responsáveis pelas matérias previstas na Agenda Regulatória 2013-2014. Conforme tabela abaixo, para avaliação do alcance da meta, será considerada metodologia de avaliação de cumprimento por etapa. Regra geral, as matérias contidas na Agenda Regulatória devem transitar pelas etapas estipuladas. Excepcionalmente, em decorrência de peculiaridades, algumas matérias não transitarão por todas as etapas.</p>	

<b>Metodologia de mensuração do cumprimento da AGENDA REGULATÓRIA 2013-2014</b>		
<b>Passos</b>	<b>Etapas</b>	<b>% (Cumprimento)</b>
<b>0</b>	Não Iniciada	0
<b>Análise Prévia</b>		
<b>1</b>	Existe Notícia Regulatória Publicada	10
<b>2</b>	Existe Exposição de Assunto	15
<b>3</b>	Existe Relatório de Análise de Impacto	40
<b>4</b>	Existe Relatório do Comitê de Assuntos Regulatórios (CAR)	45
<b>5</b>	Existe Parecer da Superintendência Executiva	50
<b>Instrução e Elaboração</b>		
<b>6</b>	Existe Minuta	60
<b>7</b>	Existe Relatório do CAR	65
<b>8</b>	Existe Parecer da Procuradoria Geral	70
<b>9</b>	Consulta/Audiência Pública Realizada	85
<b>10</b>	Minuta 'ajustada' enviada à Diretoria Colegiada	100
<b>Resultado</b>		<b>96,2%</b>

<b>Indicador 2: Análise de projetos para liberação de recursos do Fundo Setorial do Audiovisual (FSA) e Relatórios Fomento Direto</b>	
<b>Meta 2:</b>	
<p><b>A.</b> Analisar e encaminhar ao agente financeiro credenciado, em até 25 (vinte e cinco) dias, 90% dos pedidos aprovados referentes à comprovação de captação para a primeira liberação dos recursos do FSA.</p> <p><b>B.</b> Elaborar e apresentar 01 (um) relatório com a análise dos resultados apurados em 2013 dos editais de fomento direto – considerando recursos orçamentários, recursos internacionais bilaterais ou multilaterais, 01 (um) relatório com a análise dos resultados apurados em 2013 das chamadas públicas do FSA e 02 (dois) relatórios sobre o Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica.</p>	
<b>Fórmula de Cálculo 2:</b>	
<p><b>A.</b> ((Número de análises e encaminhamentos realizados ao agente financeiro credenciado no prazo de 25 (vinte e cinco) dias, descontados os prazos para resposta de diligência, entre julho de 2013 e junho de 2014) / (Número de solicitações realizadas entre julho de 2013 e junho de 2014)) x 100</p> <p><b>B.</b> ((Número de relatórios apresentados até 30 de junho de 2014) / (Número de relatórios previstos para apresentação até 30 de junho de 2014)) x 100</p>	
<b>Sistemática de Aferição 2:</b>	
<p><b>A.</b> Esse indicador diz respeito a cláusulas contratuais de investimento do FSA – Cláusula de Desembolso Financeiro – e à Deliberação ANCINE nº 239, de 09 de dezembro de 2010. Consideram-se os prazos de entrega dos documentos comprobatórios pelo contratado, de análise documental, de adimplência, de diligências e de encaminhamento de ofício ao agente financeiro.</p> <p><b>B.</b> Periodicamente, a Superintendência Executiva verifica o andamento dos trabalhos junto às áreas responsáveis.</p>	
<b>Resultado</b>	<b>97%</b>

<b>Indicador 3: Combate à Evasão Tributária e Cota de Tela</b>	
<b>Meta 3:</b>	
<p><b>A.</b> Emitir cobrança de débitos tributários aos agentes regulados – por meio de notificação fiscal de lançamento – para 100% dos fatos geradores sem recolhimento devido da CONDECINE ocorridos em 2012 e 2013, com débito superior ou igual ao mínimo deliberado.</p> <p><b>B.</b> Publicar, até 30 de junho de 2014, os resultados preliminares sobre o cumprimento da cota de tela das empresas exibidoras no ano-base de 2013.</p>	
<b>Fórmula de Cálculo 3:</b>	
<p><b>A.</b> ((Número de cobranças emitidas aos regulados entre julho de 2013 e junho de 2014) / (Número de débitos apurados relativos a 2012 e 2013)) x 100</p> <p><b>B.</b> ((Relatório publicado até 30 de junho de 2014) / (Relatório previsto para publicação até 30 de junho de 2014)) x 100</p>	
<b>Sistemática de Aferição 3:</b>	
<p><b>A.</b> O Sistema de Fiscalização Tributária detecta todos os cadastros de obras audiovisuais efetuados no Sistema Integrado das Áreas Finalísticas, sem recolhimento de CONDECINE ou com o recolhimento efetuado após o prazo legal sem os acréscimos devidos, para fatos geradores ocorridos em um determinado período de tempo. Em função disso, são geradas as Notificações Fiscais de Lançamento para os débitos tributários ocorridos neste período. Se outras áreas da ANCINE ou da própria Superintendência de Fiscalização representem junto à Coordenação de Fiscalização Tributária a respeito de débitos tributários verificados, somam-se tais representações à base de dados.</p> <p><b>B.</b> A Superintendência de Fiscalização coleta, sistematiza e analisa os dados do mercado de exibição cinematográfica para fins de cumprimento da Cota de Tela.</p>	
<b>Resultado</b>	<b>100%</b>

<b>Indicador 4: Relatórios de Acompanhamento de Mercado e Informes semanais</b>	
<b>Meta 4:</b>	
A. Elaborar e publicar no Observatório Brasileiro do Cinema e do Audiovisual (OCA) 01 (um) relatório de acompanhamento de mercado, referente ao ano de 2013, para cada um dos seguintes segmentos: Salas de Exibição, Vídeo-Doméstico, TV Aberta e TV Paga.	
B. Publicar no Observatório Brasileiro do Cinema e do Audiovisual (OCA) 80% dos informes num período de até 15 (quinze) dias após o encerramento da semana cinematográfica.	
<b>Fórmula de Cálculo 4:</b>	
A. ((Número de relatórios publicados no OCA até 30 de junho de 2014) / (Número de relatórios previstos)) x 100	
B. ((Número de informes publicados entre julho de 2013 e junho de 2014) / (Número de informes previstos entre julho de 2013 e junho de 2014)) x 100	
<b>Sistemática de Aferição 4:</b>	
A. A partir de janeiro de 2014, mensalmente, a Superintendência Executiva verifica o andamento dos trabalhos junto à área responsável pela elaboração dos relatórios.	
B. A área responsável elabora e publica no OCA informes semanais sobre o mercado de salas de exibição a partir de dados enviados para a ANCINE pelas empresas distribuidoras, conforme disciplinado na Instrução Normativa nº 65.	
<b>Resultado</b>	<b>100%</b>

<b>Indicador 5: Requerimentos de Registro e de Certificado de Produto Brasileiro</b>	
<b>Meta 5:</b>	
A. Analisar as requisições de Certificado de Produto Brasileiro e manifestar resposta aos agentes regulados no prazo de 30 (trinta) dias.	
B. Analisar as requisições de Registro de Agentes Econômicos e manifestar resposta aos agentes regulados no prazo de 30 (trinta) dias.	
<b>Fórmula de Cálculo 5:</b>	
A. ((Números de solicitações respondidas aos regulados no prazo de 30 (trinta) dias, entre julho de 2013 e junho de 2014) / (Números de solicitações realizadas no período)) x 100	
B. ((Números de solicitações respondidas aos regulados no prazo de 30 (trinta) dias, entre julho de 2013 e junho de 2014) / (Números de solicitações realizadas no período)) x 100	
<b>Sistemática de Aferição 5:</b>	
A. Esse indicador diz respeito à Instrução Normativa nº 104. O cálculo do indicador é realizado considerando-se o tempo entre a data registrada de entrada da documentação na coordenação, efetuada por meio do sistema CPROD, e a data do registro da ação final no tratamento do requerimento (formulação de exigência, indeferimento ou liberação do certificado).	
B. Esse indicador diz respeito à Instrução Normativa nº 91. O cálculo do indicador é realizado considerando-se o tempo entre a data registrada de entrada da documentação na coordenação, efetuada por meio do sistema CPROD, e a data do registro da ação final no tratamento do requerimento (formulação de exigência, indeferimento ou liberação do registro).	
<b>Resultado</b>	<b>97,98%</b>

<b>Indicador 6: Triagem documental e Análise de projetos</b>	
<b>Meta 6:</b>	
A. Realizar triagem documental de 100% das solicitações de aprovação de projetos de obras audiovisuais, apresentadas à ANCINE pelo Sistema ANCINE Digital (SAD), no prazo de 10 (dez) dias.	
B. Analisar 100% das solicitações de aprovação de projetos de obras audiovisuais no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data de envio à proponente de mensagem eletrônica de conclusão positiva da triagem inicial de documentação.	

<b>Fórmula de Cálculo 6:</b>	
A. ((Número de projetos com mensagem eletrônica enviada à proponente no prazo de 10 (dez) dias, entre julho de 2013 e junho de 2014) / (Número de solicitações de aprovação apresentadas pelo SAD entre julho de 2013 e junho de 2014)) x 100	
B. ((Número de projetos deliberados pela área no prazo de 20 (vinte) dias, descontados os prazos para resposta de diligência, com análise iniciada entre julho de 2013 e junho de 2014) / (Número de solicitações de aprovação de projetos que tenham recebido comunicado de conclusão positiva da triagem inicial de documentação entre julho de 2013 e junho de 2014)) x 100	
<b>Sistemática de Aferição 6:</b>	
A. Esse indicador diz respeito ao art. 7º da Instrução Normativa nº 22 (IN 22). Serão considerados os projetos enviados pelo SAD, não sendo computados nesse indicador os pedidos concomitantes de aprovação e análise complementar, mencionados nos §1º, §3º e §4º do art. 8º da IN 22. Haverá controle sistemático das datas de registro do projeto no SAD, de envio de mensagem eletrônica de diligência documental, de resposta do proponente à diligência documental, da conclusão da triagem documental, de envio do projeto ao protocolo para abertura de processo, de envio do comunicado de conclusão da triagem inicial de documentação.	
B. Esse indicador diz respeito ao caput do art. 15 da IN 22. Serão considerados os projetos enviados pelo SAD, não sendo computados nesse indicador os pedidos concomitantes de aprovação e análise complementar, mencionados nos §1º, §3º e §4º do art. 8º da IN 22. Haverá controle sistemático das datas de envio do comunicado de conclusão da triagem inicial de documentação, de envio de mensagem eletrônica de diligência técnica, de resposta do proponente à diligência técnica, de deliberação sobre a aprovação do projeto pela área.	
<b>Resultado</b>	<b>90,53%</b>

<b>Indicador 7: Capacitação do corpo técnico da Agência</b>	
<b>Meta 7:</b> Oferecer 40 (quarenta) horas de capacitação ao ano por servidor dos quadros efetivo e específico	
<b>Fórmula de Cálculo 7:</b> ((Número de horas oferecidas ao ano para os servidores do quadro efetivo e específico da Agência) / (Número de servidores dos quadros efetivo e específico da Agência)) = "X"; logo, ("X" / 40) x 100	
<b>Sistemática de Aferição 7:</b> Mensalmente na GRH, é efetuado um controle das horas oferecidas em uma planilha eletrônica de Treinamento e Desenvolvimento.	
<b>Resultado</b>	<b>100%</b>

<b>Resultado final do Índice de Desempenho Institucional – IDIN</b>	<b>97,39%</b>
---	---------------

Fonte: Elaboração ANCINE

## **Plano Nacional de Cultura (PNC)**

O Plano Nacional de Cultura (PNC) tem por finalidade o planejamento e implementação de políticas públicas de longo prazo voltadas à proteção e promoção da diversidade cultural brasileira. Diversidade que se expressa em práticas, serviços e bens artísticos e culturais determinantes para o exercício da cidadania, a expressão simbólica e o desenvolvimento socioeconômico do país.

Previsto na Constituição Federal desde a aprovação da emenda 48 em 2005, o PNC foi aprovado em dezembro de 2011, com metas a serem cumpridas até 2020, abrangendo as mais diferentes vertentes da cultura. A ANCINE participa direta e indiretamente do cumprimento de algumas das metas relativas ao seu campo de atuação.

**QUADRO XLVI - Metas do PNC vinculadas à ANCINE**

<b>Indicador</b>	<b>Meta para 2020</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>
21	150 filmes brasileiros de longa-metragem lançados ao ano em salas de cinema	83	129	114
27	27% de participação dos filmes brasileiros na quantidade de bilhetes vendidos nas salas de cinema	10,62%	18,6%	12,3%
44	Participação da produção audiovisual independente brasileira na programação dos canais de televisão, na seguinte proporção: 25% nos canais da TV aberta; 20% nos canais da TV por assinatura TV Aberta – 14% TV por assinatura – 7,5%	TV Aberta: 13,07% TV por assinatura:8,48%	TV Aberta: 14,52% TV por assinatura:10,7%	TV Aberta: 16,68% (dados referentes ao 1º semestre de 2014*) TV por assinatura: 10,41% (dados referentes ao 1º semestre de 2014**)

Fonte: Elaboração ANCINE

\* Dados preliminares apurados em 05 de novembro de 2014

\*\* Dados preliminares apurados em 17 de novembro de 2014

#### **5.4 Informações sobre custos de produtos e serviços**

Não houve, até o encerramento do exercício de 2014, orientação do Sistema de Custos do Governo Federal sobre a apuração de custos de produtos/serviços no âmbito da ANCINE/FSA. Atualmente o SIC – Sistema de Informações de Custos obtém as informações sobre custos no Governo Federal através dos sistemas estruturantes SIAFI, SIGPLAN e SIAPE.

## 6. TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Dos subitens elencados no Anexo II da Decisão Normativa TCU nº 134/13, alguns não se aplicam à natureza jurídica desta UJ. O quadro abaixo exhibe a relação destes subitens, bem como os motivos da sua não aplicação:

**QUADRO XLVII - Itens do Anexo II da DN TCU nº 134/13 não aplicáveis à natureza jurídica da UJ**

Normativo	Item nº	Descrição	Justificativa
Portaria TCU nº 90/14	6.1.3.2	Despesas Totais Por Modalidade de Contratação – Créditos Originários – Executados Diretamente pela UJ	Os créditos originários são contabilizados em uma única UG (203003) e as despesas concernentes suportadas por tais recursos estão adstritas a uma única jurisdição, não se aplicando por este motivo o preenchimento do quadro
Portaria TCU nº 90/14	6.1.3.4	Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários – Valores executados Diretamente pela UJ	Os créditos originários são contabilizados em uma única UG (203003) e as despesas concernentes suportadas por tais recursos estão adstritas a uma única jurisdição, não se aplicando por este motivo o preenchimento do quadro
Portaria TCU nº 90/14	6.7.2.6	Programas Orçamentários Financiados com Contrapartida de Renúncia de Receita Tributária	O quadro deve ser preenchido apenas por unidades jurisdições gestoras de renúncia tributária

Fonte: Elaboração ANCINE

Há também subitem do Anexo II da Decisão Normativa que, apesar de se aplicar à natureza da unidade, não ocorreu no exercício de 2014:

**QUADRO XLVIII - Itens aplicáveis do Anexo II da DN TCU nº 134/13 que não ocorreram no período**

Normativo	Item nº	Descrição	Justificativa
Portaria TCU nº 90/14	6.3	Reconhecimento de Passivos por insuficiência de créditos ou recursos	Não houve esta situação em 2014.

Fonte: Elaboração ANCINE



## 6.1 Programação e Execução das despesas

### 6.1.1 Programação das despesas

QUADRO XLIX - Programação de Despesas– ANCINE

Unidade Orçamentária: Agência Nacional do Cinema			Código UO: 42206		UGO: 203003	
Origem dos Créditos Orçamentários			Grupos de Despesa Correntes			
			1 – Pessoal e Encargos Sociais		2 – Juros e Encargos da Dívida	3- Outras Despesas Correntes
<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>			59.326.277,00		-	57.175.509,00
<b>CRÉDITOS</b>	Suplementares		12.868.352,00		-	3.216.037,00
	Especiais	Abertos	-		-	-
		Reabertos	-		-	-
	Extraordinários	Abertos	-		-	-
		Reabertos	-		-	-
Créditos Cancelados		-		-	4.103.000,00	
<b>Outras Operações</b>			-		-	-
Dotação final 2014 (A)			72.194.629,00		-	56.288.546,00
Dotação final 2013(B)			56.013.276,00		-	53.791.174,00
Variação (A/B-1)*100			28%		-	4%
Origem dos Créditos Orçamentários			Grupos de Despesa Capital			9 - Reserva de Contingência
			4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6- Amortização da Dívida	
<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>			6.800.000,00	-	-	-
<b>CRÉDITOS</b>	Suplementares		459.477,00	6.103.000,00	-	-
	Especiais	Abertos	-	-	-	-
		Reabertos	-	-	-	-
	Extraordinários	Abertos	-	-	-	-
		Reabertos	-	-	-	-
Créditos Cancelados		-	2.665.514,00	-	-	
<b>Outras Operações</b>			-	-	-	-
Dotação final 2014 (A)			7.259.477,00	3.437.486,00	-	-
Dotação final 2013(B)			6.587.113,00	-	-	-
Variação (A/B-1)*100			10%	-	-	-

Fonte: SIAFI

QUADRO L - Programação de Despesas– FSA

Unidade Orçamentária: Fundo Nacional de Cultura			Código UO: 42902		UGO: 340004	
Origem dos Créditos Orçamentários			Grupos de Despesa Correntes			
			1 – Pessoal e Encargos Sociais		2 – Juros e Encargos da Dívida	3- Outras Despesas Correntes
<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>			-		-	69.200.000,00
<b>CRÉDITOS</b>	Suplementares		-		-	800.000,00
	Especiais	Abertos	-		-	-
		Reabertos	-		-	-
	Extraordinários	Abertos	-		-	-
		Reabertos	-		-	-
Créditos Cancelados		-		-	3.000.000,00	
<b>Outras Operações</b>			-		-	-
Dotação final 2014 (A)			-		-	67.000.000,00

Dotação final 2013(B)		-	-	92.705.000,00	
Variação (A/B-1)*100		-	-	-27%	
Origem dos Créditos Orçamentários		Grupos de Despesa Capital			9 - Reserva de Contingência
		4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6- Amortização da Dívida	
<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>		20.000.000,00	946.668.300,00	-	-
<b>CRÉDITOS</b>	<b>Suplementares</b>	3.000.000,00	-	-	-
	<b>Especiais</b>	<b>Abertos</b>	-	-	-
		<b>Reabertos</b>	-	-	-
	<b>Extraordinários</b>	<b>Abertos</b>	-	-	-
		<b>Reabertos</b>	-	-	-
<b>Créditos Cancelados</b>	-	-	-	-	
<b>Outras Operações</b>		-	-	-	-
<b>Dotação final 2014 (A)</b>		23.000.000,00	946.668.300,00	-	-
<b>Dotação final 2013(B)</b>		20.000.000,00	875.392.525,00	-	-
<b>Variação (A/B-1)*100</b>		15%	8%	-	-

Fonte: SIAFI

### 6.1.1.1 Análise Crítica

O processo de programação orçamentária coordenado pelo órgão setorial em articulação com o órgão central de orçamento e as unidades buscou compatibilizar as necessidades das UOs com os limites estabelecidos. Parte disso se deve ao aumento das atribuições da ANCINE e ao lançamento do Programa *Brasil de Todas as Telas*, contemplando todos os eixos e cadeias do setor audiovisual e a correspondente elevação do quadro de pessoal.

A programação inicial da despesa da ANCINE para 2014 (dotação inicial LOA 2014) no valor de R\$ 123.301.786 apresentou incremento de 7,4% sobre 2013 (lei mais créditos), sendo R\$ 59.326.277 para pessoal e encargos sociais (acréscimo de 5,9%), R\$ 57.175.509 para as outras despesas correntes (acréscimo de 9,5%) e R\$ 6.800.000 para investimentos (acréscimo de 3,2%).

Os créditos realizados durante o exercício, via de regra, elevaram as dotações para o valor de R\$ 139.180.138, tendo os principais incrementos ocorridos em pessoal e encargos sociais (elevação de 21,69%, alcançando R\$ 72.194.629 em razão do incremento em 33% do quadro de pessoal da Agência), em inversões financeiras (incremento de R\$ 3.437.486 em razão da oportunidade de aquisição do edifício onde funciona o escritório central da ANCINE) e em investimentos (elevação de 6,7% alcançando R\$ 7.259.477), ao mesmo passo em que houve uma pequena redução em outras despesas correntes (1,6%, alcançando R\$ 56.288.546). As despesas correntes permanecem mantidas sob controle, sendo o aumento das despesas reflexo da continuidade da expansão dos serviços prestados pela agência à sociedade, com a dinamização dos eixos de atuação da cadeia produtiva do audiovisual, do expressivo aumento do volume de investimentos, do número de projetos e das novas obrigações legais da agência relacionadas à TV Paga e seu conteúdo audiovisual.

No que toca à programação da despesa do FSA para o mesmo ano, foram programados inicialmente R\$ 89.200.000 em despesas não financeiras, sendo R\$ 69.200.000 em outras despesas correntes e R\$ 20.000.000 em investimentos (correspondentes à ação *Cinema da Cidade*). Os créditos realizados durante o exercício alteraram o valor inicialmente programado das despesas não financeiras para R\$ 90.000.000, fruto de um crédito suplementar de R\$ 800.000 frente à necessidade de aportar recursos na ação de Pesquisa e Desenvolvimento nas Organizações Sociais. Cabe observar, também, um remanejamento de R\$ 3.000.000 ocorrido ao longo do exercício, de “outras despesas correntes” para “investimentos dentre as outras despesas correntes”, a redução mais significativa em relação a 2013 foi verificada nas despesas de publicidade de utilidade pública (menos 66,7%), apoio a projetos audiovisuais específicos (menos 38,2%) e administração dos investimentos, financiamentos e atividades do FSA (-8,9%). Esses valores refletem um ajuste à

realidade orçamentária e aos limites orçamentários estabelecidos bem como uma trajetória de redução nas despesas não financeiras que precisa ser reavaliada por colocar em risco a execução de linhas estratégicas de atuação do Fundo, a exemplo do apoio a projetos.

No que toca às despesas financeiras, foram programados R\$ 946.668.300 (acréscimo de 25,3%, sendo R\$ 643.734.444 em investimentos retornáveis (acréscimo de 4,6%). Embora esses acréscimos possam parecer robustos, explicados pelo aumento da arrecadação da CONDECINE, vale observar que eles se deram no âmbito da programação e o ano de 2014 foi marcado pela introdução de limites orçamentários às despesas financeiras, fazendo com que os valores efetivamente programáveis e executáveis ficassem absolutamente aquém dos valores inicialmente programados.

## 6.1.2 Movimentação de Créditos Interna e Externa

QUADRO LI - Movimentação Orçamentária Interna por Grupo de Despesa

Movimentação dentro de mesma Unidade Orçamentária entre Unidades Jurisdicionadas Distintas						
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas Correntes		
	Concedente	Recebedora		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Concedidos	-	-	-	-	-	-
Recebidos	-	-	-	-	-	-
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas de Capital		
	Concedente	Recebedora		4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6 – Amortização da Dívida
Concedidos	-	-	-	-	-	-
Recebidos	-	-	-	-	-	-
Movimentação entre Unidades Orçamentárias do mesmo Órgão						
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas Correntes		
	Concedente	Recebedora		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Concedidos	-	-	-	-	-	-
Recebidos	340004	203003	8106	-	-	33.768.652,32
	340004	203003	20ZK	-	-	22.806.960,08
	340004	203003	212H	-	-	800.000,00
	340004	203003	4641	-	-	5.238.149,15
	420006	203003	20ZI	-	-	804,00
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas de Capital		
	Concedente	Recebedora		4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6 – Amortização da Dívida
Concedidos	203003	200244	12PG	20.000.000,00	-	-
Recebidos	340004	203003	12PG	20.000.000,00	-	-
	340004	203003	006A	414.000.000,00	-	-

Valores em R\$ 1,00

Fonte: SIAFI Gerencial

**QUADRO LII - Movimentação Orçamentária Externa por Grupo de Despesa**

Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas Correntes		
	Concedente	Recebedora		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Concedidos	203003	153115	4572	-	-	440.493,03
	203003	153115	20ZJ	-	-	40.044,82
	203003	114702	4572	-	-	36.240,00
	203003	420036	20ZI	-	-	1.350.000,00
	203003	153063	20ZJ	-	-	196.242,80
	203003	170115	4572	-	-	214.128,00
	203003	420006	8106	-	-	7.000.000,00
	203003	240116	212H	-	-	5.600.000,00
	203003	153056	2000	-	-	210.200,00
	203003	115406	20ZK	-	-	4.978.000,00
Recebidos	114702	203003	4575	-	-	9.540,00
	153063	203003	20ZJ	-	-	22.582,85
	170115	203003	4572	-	-	6.239,65
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas de Capital		
	Concedente	Recebedora		4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6 – Amortização da Dívida
Concedidos	-	-	-	-	-	-
Recebidos	-	-	-	-	-	-

Valores em R\$ 1,00

Fonte: SIAFI Gerencial

**6.1.3 Realização da Despesa**

**6.1.3.1 Despesas Totais Por Modalidade de Contratação – Créditos Originários – Total**

**QUADRO LIII - Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos Originários - Total – ANCINE**

Unidade Orçamentária: Agência Nacional do Cinema		Código UO: 42206		UGO: 20203	
Modalidade de Contratação		Despesa Liquidada		Despesa paga	
		2014	2013	2014	2013
<b>1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)</b>		<b>18.042.933,0</b>	<b>17.263.465,16</b>	<b>18.005.588,82</b>	<b>17.067.802,08</b>
a) Convite		21.610,80	16.426,80	21.610,80	16.426,80
b) Tomada de Preços		-	-	-	-
c) Concorrência		-	-	-	-
d) Pregão		18.021.322,26	17.247.038,36	17.983.978,02	17.051.375,28
e) Concurso		-	-	-	-
f) Consulta		-	-	-	-
g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas		-	-	-	-
<b>2. Contratações Diretas (h+i)</b>		<b>11.174.627,68</b>	<b>5.455.351,42</b>	<b>10.983.514,12</b>	<b>5.455.351,42</b>

h) Dispensa	9.573.118,91	4.651.835,10	9.382.488,28	4.651.835,10
i) Inexigibilidade	1.601.508,77	803.516,32	1.601.025,84	803.516,32
<b>3. Regime de Execução Especial</b>	<b>10.009,05</b>	<b>11.868,36</b>	<b>10.009,05</b>	<b>11.868,36</b>
j) Suprimento de Fundos	10.009,05	11.868,36	10.009,05	11.868,36
<b>4. Pagamento de Pessoal (k+l)</b>	<b>66.318.952,20</b>	<b>52.585.754,49</b>	<b>66.237.853,48</b>	<b>52.515.783,03</b>
k) Pagamento em Folha	65.895.286,52	52.247.697,35	65.814.187,80	52.177.725,89
l) Diárias	423.665,68	338.057,14	423.665,68	338.057,14
<b>5. Outros</b>	<b>10.216.549,83</b>	<b>12.267.881,87</b>	<b>10.216.549,83</b>	<b>12.455.977,24</b>
<b>6. Total (1+2+3+4+5)</b>	<b>105.763.071,82</b>	<b>87.584.321,30</b>	<b>105.453.515,30</b>	<b>87.506.782,13</b>

Valores em R\$ 1,00

Fonte: SIAFI Gerencial

**QUADRO LIV - Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos Originários - Total – FSA**

Unidade Orçamentária: Fundo Nacional de Cultura		Código UO: 42902		UGO: 340004	
Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga		
	2014	2013	2014	2013	
<b>1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)</b>	<b>50.565,08</b>	<b>23.653,48</b>	<b>50.565,08</b>	<b>23.653,48</b>	
a) Convite	-	-	-	-	
b) Tomada de Preços	-	-	-	-	
c) Concorrência	-	-	-	-	
d) Pregão	50.565,08	23.653,48	50.565,08	23.653,48	
e) Concurso	-	-	-	-	
f) Consulta	-	-	-	-	
g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas	-	-	-	-	
<b>2. Contratações Diretas (h+i)</b>	<b>1.666.801,25</b>	<b>-</b>	<b>1.666.801,25</b>	<b>-</b>	
h) Dispensa	-	-	-	-	
i) Inexigibilidade	1.666.801,25	-	1.666.801,25	-	
<b>3. Regime de Execução Especial</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	
j) Suprimento de Fundos	-	-	-	-	
<b>4. Pagamento de Pessoal (k+l)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	
k) Pagamento em Folha	-	-	-	-	
l) Diárias	-	-	-	-	
<b>5. Outros</b>	<b>11.156.691,38</b>	<b>56.591,10</b>	<b>11.156.691,38</b>	<b>56.591,10</b>	
<b>6. Total (1+2+3+4+5)</b>	<b>12.874.057,71</b>	<b>80.244,58</b>	<b>12.874.057,71</b>	<b>80.244,58</b>	

Valores em R\$ 1,00

Fonte: SIAFI Gerencial

### 6.1.3.2 Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários - Total

#### QUADRO LV - Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários - Total- ANCINE

Unidade Orçamentária: Agência Nacional do Cinema					Código UO: 42206		UGO: 203003	
DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013
<b>1. Despesas de Pessoal</b>	<b>65.955.853,87</b>	<b>49.847.078,70</b>	<b>65.895.286,52</b>	<b>49.847.078,70</b>	<b>60.567,35</b>	-	<b>65.814.187,80</b>	<b>49.778.814,81</b>
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	53.248.072,39	40.759.804,83	53.248.072,39	40.759.804,83	-	-	53.233.485,94	40.746.270,46
OBRIGACOES PATRONAIS	11.421.650,21	8.169.764,27	11.421.650,21	8.169.764,27	-	-	11.355.137,94	8.115.034,75
RESSARCIMENTO DESPESAS PESSOAL REQUISITADO	704.937,29	509.208,54	644.369,94	509.208,54	60.567,35	-	644.369,94	509.208,54
Demais elementos do grupo	581.193,98	408.301,06	581.193,98	408.301,06	-	-	581.193,98	408.301,06
<b>2. Juros e Encargos da Dívida</b>	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>3. Outras Despesas Correntes</b>	<b>48.149.200,56</b>	<b>44.181.972,43</b>	<b>33.622.946,96</b>	<b>35.375.251,78</b>	<b>17.659.384,48</b>	<b>8.806.720,65</b>	<b>33.554.668,45</b>	<b>35.365.976,50</b>
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PJ	19.917.462,04	18.431.787,91	14.212.242,78	11.880.751,67	5.705.219,26	6.551.036,24	14.179.801,48	11.871.476,39
LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	10.617.105,71	8.475.989,54	9.081.680,31	6.993.100,81	1.535.425,40	1.482.888,73	9.048.110,92	6.993.100,81
SUBVENCOES ECONOMICAS	5.588.335,02	10.904.869,91	2.712.000,00	10.484.596,97	2.876.335,02	420.272,94	2.712.000,00	10.484.596,97
Demais elementos do grupo	12.026.297,79	6.369.325,07	7.617.023,87	6.016.802,33	4.409.273,92	352.522,74	7.614.756,05	6.016.802,33
DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não Processados		Valores Pagos	
	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013
<b>4. Investimentos</b>	<b>6.958.731,72</b>	<b>6.542.727,67</b>	<b>3.487.967,76</b>	<b>2.361.990,82</b>	<b>3.470.763,96</b>	<b>4.180.736,85</b>	<b>3.487.967,76</b>	<b>2.361.990,82</b>
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PJ	5.285.563,38	4.047.418,67	3.441.268,19	2.208.591,28	1.844.295,19	1.838.827,39	3.441.268,19	2.208.591,28
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.673.168,34	2.488.509,00	46.699,57	146.599,54	1.626.468,77	2.341.909,46	46.699,57	146.599,54
OBRAS E INSTALACOES	-	6.800,00	-	6.800,00	-	-	-	6.800,00
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>5. Inversões Financeiras</b>	<b>3.437.486,00</b>	-	-	-	<b>3.437.486,00</b>	-	-	-
AQUISICAO DE IMOVEIS	3.437.486,00	-	-	-	3.437.486,00	-	-	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>6. Amortização da Dívida</b>	-	-	-	-	-	-	-	-

Valores em R\$ 1,00

Fonte: SIAFI Gerencial

**QUADRO LVI - Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários - Total - FSA**

Unidade Orçamentária: Fundo Nacional de Cultura				Código UO: 42902		UGO: 340004		
DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013
<b>1. Despesas de Pessoal</b>	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>2. Juros e Encargos da Dívida</b>	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>3. Outras Despesas Correntes</b>	<b>50.109.309,97</b>	<b>63.216.553,10</b>	<b>11.207.256,46</b>	<b>80.244,58</b>	<b>38.902.053,51</b>	<b>63.136.308,52</b>	<b>11.207.256,46</b>	<b>80.244,58</b>
SUBVENCOES ECONOMICAS	23.723.000,00	34.441.520,00	4.156.691,38	-	19.566.308,62	34.441.520,00	4.156.691,38	-
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	18.144.936,39	28.590.951,00	-	-	18.144.936,39	28.590.951,00	-	-
CONTRIBUICOES - FUNDO A FUNDO	7.000.000	-	7.000.000,00	-	-	-	7.000.000,00	-
Demais elementos do grupo	1.241.373,58	184.082,10	50.565,08	80.244,58	1.190.808,50	103.837,52	50.565,08	80.244,58
DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não Processados		Valores Pagos	
	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013
<b>4. Investimentos</b>	<b>21.342.186,84</b>	-	-	-	<b>21.342.186,84</b>	-	-	-
AUXILIOS	20.000.000,00	-	-	-	20.000.000,00	-	-	-
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	1.342.186,84	-	-	-	1.342.186,84	-	-	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>5. Inversões Financeiras</b>	<b>414.000.000,00</b>	<b>660.000.000,00</b>	-	-	<b>414.000.000,00</b>	<b>660.000.000,00</b>	-	-
CONSTIT. OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	414.000.000,00	400.000.000,00	-	-	414.000.000,00	400.000.000,00	-	-
CONCESSAO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	-	260.000.000,00	-	-	-	260.000.000,00	-	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>6. Amortização da Dívida</b>	-	-	-	-	-	-	-	-

Valores em R\$ 1,00

Fonte: SIAFI Gerencial

### 6.1.3.3 Despesas Totais por Modalidade de Contratação – Créditos de Movimentação

QUADRO LVII - Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos de Movimentação– ANCINE e FSA

Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga	
	2014	2013	2014	2013
<b>1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)</b>	<b>50.565,08</b>	<b>23.653,48</b>	<b>50.565,08</b>	<b>23.653,48</b>
a) Convite	-	-	-	-
b) Tomada de Preços	-	-	-	-
c) Concorrência	-	-	-	-
d) Pregão	50.565,08	23.653,48	50.565,08	23.653,48
e) Concurso	-	-	-	-
f) Consulta	-	-	-	-
g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas	-	-	-	-
<b>2. Contratações Diretas (h+i)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
h) Dispensa	-	-	-	-
i) Inexigibilidade	-	-	-	-
<b>3. Regime de Execução Especial</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
j) Suprimento de Fundos	-	-	-	-
<b>4. Pagamento de Pessoal (k+l)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
k) Pagamento em Folha	-	-	-	-
l) Diárias	-	-	-	-
<b>5. Outros</b>	<b>4.158.315,62</b>	<b>240.591,10</b>	<b>4.158.315,62</b>	<b>240.591,10</b>
<b>6. Total (1+2+3+4+5)</b>	<b>4.208.880,70</b>	<b>264.244,58</b>	<b>4.208.880,70</b>	<b>264.244,58</b>

Valores em R\$ 1,00

Fonte: SIAFI Gerencial



### 6.1.3.4 Despesas Totais por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos de Movimentação

QUADRO LVIII - Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos de Movimentação - ANCINE

Unidade Orçamentária: Agência Nacional do Cinema				Código UO: 42206		UGO: 203003		
DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013
<b>1. Despesas de Pessoal</b>	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>2. Juros e Encargos da Dívida</b>	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>3. Outras Despesas Correntes</b>	<b>43.110.934,21</b>	<b>63.400.553,10</b>	<b>4.208.880,70</b>	<b>264.244,58</b>	<b>38.902.053,51</b>	<b>63.136.308,52</b>	<b>4.208.880,70</b>	<b>264.244,58</b>
SUBVENCOES ECONOMICAS	23.723.000,00	34.625.520,00	4.156.691,38	184.000,00	19.566.308,62	34.441.520,00	4.156.691,38	184.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	18.144.936,39	28.590.951,00	-	-	18.144.936,39	28.590.951,00	-	-
INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.190.808,50	98.248,75	-	-	1.190.808,50	98.248,75	-	-
Demais elementos do grupo	52.189,32	85.833,35	52.189,32	80.244,58	-	5.588,77	52.189,32	80.244,58
DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não Processados		Valores Pagos	
	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013
<b>4. Investimentos</b>	<b>1.342.186,84</b>	-	-	-	<b>1.342.186,84</b>	-	-	-
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PJ	1.342.186,84	-	-	-	1.342.186,84	-	-	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>5. Inversões Financeiras</b>	<b>414.000.000,00</b>	<b>660.000.000,00</b>	-	-	<b>414.000.000,00</b>	<b>660.000.000,00</b>	-	-
CONSTIT. OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	414.000.000,00	400.000.000,00	-	-	414.000.000,00	400.000.000,00	-	-
Demais elementos do grupo	-	260.000.000,00	-	-	-	260.000.000,00	-	-
<b>6. Amortização da Dívida</b>	-	-	-	-	-	-	-	-

Valores em R\$ 1,00

Fonte: SIAFI Gerencial

### 6.1.3.5 Análise crítica da realização da despesa

A despesa total da ANCINE por modalidade de contratação somou R\$ 105.763.071 em liquidações, um incremento de 20,75% sobre 2013. Os principais movimentos ocorreram nos grupos de contratações diretas (dispensa e inexigibilidade), com acréscimo de R\$ 5.719.276 em relação a 2013 (elevação de 105%) e de pagamento de pessoal, com acréscimo de 13.733.197 em relação a 2013 (elevação de 26%). Essas proporções se mantiveram nos valores pagos.

Já a despesa total do FSA por modalidade de contratação somou R\$ 12.874.057, bem acima dos R\$ 80.244 de 2013, sobretudo em razão do grupo “Outros” (R\$ 11.156.691,38).

Analizando-se as despesas por grupo e elemento de despesa na ANCINE, tem-se que, em 2014, as maiores progressões se deram em despesas de pessoal, pelas razões já expostas, e pelos demais elementos do grupo das outras despesas correntes, tanto no que se refere às despesas empenhadas quanto aos restos a pagar não processados, muitos dos quais relacionados à ampliação e adequação do espaço físico da Agência, bem como da infraestrutura de tecnologia de informação. Os investimentos tiveram uma variação positiva, maior quando se olha para os valores liquidados, e as inversões financeiras empenhadas foram de R\$ 3.437.486, frente a zero no ano anterior, em razão da oportunidade de aquisição do edifício onde funciona o escritório central da ANCINE.

Nas despesas correntes do FSA houve uma redução significativa tanto nas despesas empenhadas quanto nos restos a pagar não processados, em virtude da redução dos limites. Houve elevação nos investimentos, em razão das despesas com o projeto *Cinema da Cidade* e redução significativa nas inversões financeiras, também por limitações impostas na liberação dos recursos financeiros.

No FSA, embora houvesse valores programados da ordem de R\$ 946.668.300, o limite estabelecido condicionou a execução de apenas R\$ 414.000.000, integralmente destinados aos investimentos retornáveis no setor audiovisual e empenhados em favor do BNDES, contratado como agente financeiro central do Fundo Setorial do Audiovisual, para cumprimento da programação do Programa *Brasil de Todas as Telas*.

A ANCINE continua reestruturando seu sistema de aquisições, no sentido de programar e executar otimamente suas despesas, o que deverá impactar positivamente a execução das despesas de capital dos próximos anos.

## 6.2 Despesas com ações de publicidade e propaganda

**QUADRO LIX - Despesas com Publicidade**

<b>Publicidade</b>	<b>Programa/Ação orçamentária</b>	<b>Valores empenhados</b>	<b>Valores pagos</b>
<b>Institucional</b>	-	-	-
<b>Legal</b>	2107 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Cultura/ 2000 Administração da Unidade	1.267.260,77	990.005,45
<b>Mercadológica</b>	-	-	-
<b>Utilidade pública</b>	2027 Cultura: Preservação, Promoção e Acesso/ 4641 Publicidade de Utilidade Pública	1.000.000,00	0,00

Fonte: Elaboração ANCINE

Em 2014, a ANCINE realizou a primeira contratação por procedimento licitatório de uma agência de publicidade. A Campanha de Valorização do Audiovisual Brasileiro foi a principal ação de comunicação, tendo como objetivos divulgar o crescimento do mercado audiovisual brasileiro, e incentivar a população a conhecer, valorizar e recomendar as obras nacionais.

A campanha foi divulgada em diversos meios de comunicação: TV aberta, TV paga, TV pública, rádio, internet, revista e monitor de ônibus. Destaque-se que a veiculação em TVs públicas foi uma ação inédita.

A campanha teve a participação de atores que cresceram junto com o audiovisual brasileiro e que, bastante conhecidos pela população em geral, possuem credibilidade junto a ela.

### 6.3 Movimentação e os saldos de restos a pagar de exercícios anteriores

QUADRO LX - Restos a Pagar inscritos em Exercícios Anteriores

Restos a Pagar não Processados				
Ano de Inscrição	Montante 01/01/2014	Pagamento	Cancelamento	Saldo a pagar 31/12/2014
2013	736.123.766,02	170.289.747,38	471.470,52	565.362.548,12
2012	17.628.381,60	4.930.001,34	17.282,16	12.681.098,10
2011	1.453.086,93	853.563,93	-	599.523,00
Restos a Pagar Processados				
Ano de Inscrição	Montante 01/01/2014	Pagamento	Cancelamento	Saldo a pagar 31/12/2014
2013	77.539,17	77.539,17	-	-

Fonte: SIAFI

Valores em R\$ 1,00

#### Análise Crítica

A movimentação e os saldos de restos a pagar de exercícios anteriores estão diretamente ligados, em sua maioria, conforme a dinâmica dos lançamentos de editais e seleção de projetos com recursos do FSA, que perpassam um exercício.

Os maiores valores absolutos de montante inscrito e de pagamentos se referem a inscrições no ano de 2013, primeiro ano das iniciativas que posteriormente consubstanciarão o Programa *Brasil de Todas as Telas*, com saldos a pagar que estão relacionados à dinâmica já apontada. Em termos relativos, a maior execução se refere ao ano mais antigo, 2011, cujo resíduo reinscrito em 2014 foi executado em quase 60%.

Espera-se, havendo limite financeiro, que os demais restos a pagar inscritos e reinscritos, sejam progressivamente executados.

## 6.4 Transferências de Recursos

### 6.4.1 Relação dos Instrumentos de Transferência Vigentes no Exercício

Posição em  
31.12.2014

#### QUADRO LXI - Caracterização dos instrumentos de transferências vigentes no exercício de referência

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Agência Nacional do Cinema									
CNPJ: 04884574/0001-20					UG/GESTÃO: 203003/20203				
Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contra-partida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
2	766309/2011	28.001.394/0001-11	12.500.000,00	2.500.000,00	-	10.000.000,00	30/12/2011	30/12/2016	1
2	795364/2013	28.001.394/0001-11	6.250.000,00	1.250.000,00	-	-	31/12/2013	27/09/2016	1
2	812211/2014	07.954.555/0001-11	25.000.000,00	5.000.000,00	-	-	31/12/2014	27/09/2017	1
3	TC 01/2014	420036/00001	1.350.000,00	0,00	1.350.000,00	0,00	10/02/2014	31/12/2014	1
3	TC 02/2014	153063/15230	320.181,43	0,00	297.599,00	0,00	02/06/2014	31/12/2014	1
3	TC 03/2014	170115/00001	214.128,00	0,00	82.425,00	0,00	09/06/2014	31/12/2014	1
3	TC 04/2014	420006/00001	800.000,00	0,00	0,00	0,00	08/10/2014	08/09/2015	1
3	TC 05/2014	420006/00001	7.000.000,00	0,00	7.000.000,00	0,00	08/10/2014	08/06/2016	1
3	TC 06/2014	240116/00001	5.600.000,00	0,00	5.600.000,00	0,00	14/10/2014	14/10/2015	1
3	TC 07/2014	420006/00001	58.560,00	0,00	57.756,00	0,00	08/10/2014	08/01/2015	1
3	TC 08/2014	153056/15227	210.200,00	0,00	210.200,00	0,00	10/11/2014	10/05/2015	1
<b>LEGENDA</b>									
<b>Modalidade:</b>					<b>Situação da Transferência:</b>				
1 - Convênio					1 - Adimplente				
2 - Contrato de Repasse					2 - Inadimplente				
3 - Termo de Cooperação					3 - Inadimplência Suspensa				
4 - Termo de Compromisso					4 - Concluído				
					5 - Excluído				
					6 - Rescindido				
					7 - Arquivado				
<b>Fonte: SIAFI</b>									

## 6.4.2 Quantidade de Instrumentos de Transferências Celebrados e Valores Repassados nos Três Últimos Exercícios

QUADRO LXII - Resumo dos instrumentos celebrados pela UJ nos três últimos exercícios

Unidade Concedente ou Contratante						
Nome:	Agência Nacional do Cinema					
CNPJ:	04884574/0001-20					
UG/GESTÃO:	203003/20203					
Modalidade	Quantidade de Instrumentos Celebrados em Cada Exercício			Montantes Repassados em Cada Exercício, Independentemente do ano de Celebração do Instrumento (em R\$ 1,00)		
	2014	2013	2012	2014	2013	2012
Convênio	-	-	-	-	-	-
Contrato de Repasse	1	1	-	-	10.000.000,00	-
Termo de Cooperação	8	5	3	14.597.980,00	1.929.518,00	2.066.915,60
Termo de Compromisso	-	-	-	-	-	-
Totais	-	-	-	-	-	-

Fonte: SIAFI

## 6.4.3 Informações sobre a Prestação de Contas Relativas aos Convênios e Contratos de Repasse

Conforme o quadro do item 6.4.1, o exercício de 2014 terminou com três contratos de repasse firmados em execução, não havendo prestações de contas dessas transferências de recursos no período. Os instrumentos foram firmados com o Estado do Rio de Janeiro (dois) e com o Estado do Ceará (um), todos pelo projeto *Cinema da Cidade*, visando à implantação de salas de cinema em municípios com carência deste equipamento cultural.

## 6.4.4 Informações sobre a Análise das Prestações de Contas de Convênios e de Contratos de Repasse

Idem em relação ao subitem anterior.

## 6.4.5 Análise Crítica

Em 2014 foi mantida a contratação da Caixa Econômica Federal para viabilizar a operacionalização do projeto *Cinema da Cidade*, integrante do Programa *Cinema Perto de Você*, por meio de ações de investimento de forma a promover e acelerar o crescimento do parque exibidor. Assim, foi celebrado, em 2013, contrato de repasse no valor de R\$ 5,0 milhões para este objetivo. Como os contratos estão em andamento, ainda não há dados de prestação de contas. Em 2014 foi realizado contrato de repasse no valor de R\$ 20,0 milhões para esse mesmo objetivo.

Utilizando-se de descentralização de dotação orçamentária e repasse de recursos financeiros, a ANCINE se articulou com outras unidades da Administração para atingir seus objetivos institucionais. Nesse sentido, firmou oito termos de cooperação (frente a 5 no exercício anterior) para executar ações como:

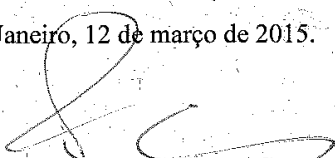
- A produção e envio de cópias legendadas das obras selecionadas para mostras e festivais no exterior, em parceria com o Centro Técnico Audiovisual da Secretaria do Audiovisual do Ministério da Cultura;

- O recolhimento, organização, guarda e conservação do acervo de obras audiovisuais brasileiras, bem como a promoção de obras audiovisuais cinematográficas brasileiras de longa-metragem, em articulação com a Cinemateca Brasileira;
- Descentralização ao MCTI para o monitoramento da programação de TV.
- O pagamento da cota da ANCINE dos recursos complementares do Governo Brasileiro à Reunião Especializada das Autoridades Cinematográficas e Audiovisuais do Mercosul - RECAM, através da Secretaria do Audiovisual – SAV.
- Cooperação com a Empresa Brasil de Comunicação – EBC para execução da linha de produção de conteúdos destinados às TVs públicas.
- Capacitação de recursos humanos em cursos de educação continuada com a Escola Nacional de Administração Pública – ENAP.
- Capacitação de recursos humanos em cursos de educação continuada com a Escola Superior de Administração Fazendária - ESAF

#### **6.4.6 Integridade das informações dos contratos e convênios nos sistemas estruturantes da Administração Pública Federal**

##### **6.4.6.1 Alimentação SIASG E SICONV**

Declaração de atualização de dados no SIASG e SICONV - ANCINE

<p><b>DECLARAÇÃO</b></p> <p>Eu, Ricardo Calmon Reis de Souza Soares, CPF nº 725.663.887-68, Secretário de Gestão Interna, exercido na Agência Nacional do Cinema, declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que todas as informações referentes a contratos, convênios e instrumentos congêneres firmados até o exercício de 2014 por esta Unidade estão disponíveis e atualizadas, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, conforme estabelece a LDO 2014 e suas correspondentes em exercícios anteriores, ressalvados aqueles decorrentes de legislação específica, que não se enquadram nas modalidades previstas no SIASG.</p> <p style="text-align: center;">Rio de Janeiro, 12 de março de 2015.</p> <p style="text-align: center;">   <b>Ricardo Calmon Reis de Souza Soares</b>          CPF nº 725.663.887-68          Secretário de Gestão Interna da Agência Nacional do Cinema       </p>
---

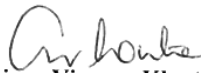
Declaração de atualização de dados no SIASG e SICONV - Caixa Econômica Federal

**DECLARAÇÃO**

Eu, **Liane Vinagre Klautau**, CPF nº 122.182.192-04, **Superintendente Nacional de Administração Financeira na Caixa Econômica Federal e Ordenadora de Despesas** da UG 200244 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - ANCINE, declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que todas as informações referentes a contratos de repasse, firmados até o exercício de 2014 na citada Unidade Gestora, estão disponíveis e atualizadas no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, conforme estabelece a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2014 e suas correspondentes em exercícios anteriores.

Ressalvo que a Caixa Econômica Federal não é órgão integrante do Sistema de Serviços Gerais – SISG, da Administração Pública Federal, e, conforme arts. 2º e 8º do Decreto nº 1.094/94, está dispensada da alimentação de dados no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG.

Brasília, 12 de janeiro de 2015.



**Liane Vinagre Klautau**

**122.182.192-04**

**Ordenadora de Despesas**

**UG 200244**



## 6.5 Suprimento de Fundos

### 6.5.1 Concessão de Suprimento de Fundos

**QUADRO LXIII - Concessão de suprimento de fundos**

Exercício Financeiro	Unidade Gestora (UG) do SIAFI		Meio de Concessão				Valor do maior limite individual concedido
			Conta Tipo B		Cartão de Pagamento do Governo Federal		
	Código	Nome ou Sigla	Quantidade	Valor Total	Quantidade	Valor Total	
2014	203003	ANCINE	-	-	4	32.000,00	8.000,00
2013	203003	ANCINE	-	-	3	24.000,00	11.000,00
2012	203003	ANCINE	-	-	3	24.000,00	8.000,00

Valores em R\$ 1,00

Fonte: site Autoatendimento Banco do Brasil: <http://www.bb.com.br/portalbb/home29,110,110,11,0,1,3.bb>

### 6.5.2 Utilização de Suprimento de Fundos

**QUADRO LXIV - Utilização de suprimento de fundos**

Exercício	Unidade Gestora (UG) do SIAFI		Conta Tipo B		Cartão de Pagamento do Governo Federal			
					Saque		Fatura	Total (a+b)
	Código	Nome ou Sigla	Quantidade	Valor Total	Quantidade	Valor dos Saques (a)	Valor das Faturas (b)	
2014	203003	ANCINE			21	3.357,15	6.622,72	9.979,87
2013	203003	ANCINE			27	3.526,64	8.341,72	11.868,36

Valores em R\$ 1,00

Fonte: SIAFI

Obs.: No processo nº 01580.057976/2014-47, fls.99, do suprido CPF 79393411700 - Wladimir Gaino, o valor de R\$ 30,00 - devolução de saque, foi enviado diretamente para a Secretaria do Tesouro Nacional - STN através do código de recolhimento GRU 18806, não transitando pela conta contábil 199962401 - Saque - cartão de pagamento gov. federal, do SIAFI. Sendo assim esta conta apresenta saldo de R\$ 3.387,15, R\$ 30,00 a maior.

### 6.5.3 Classificação dos Gastos com Suprimento de Fundos

**QUADRO LXV - Classificação dos gastos com suprimento de fundos no exercício de referência**

Unidade Gestora (UG) do SIAFI		Classificação do Objeto Gasto			
Código	Nome ou Sigla	Elemento de Despesa	Subitem da Despesa	Total	
203003	ANCINE	3.3.3.90.30	16	1.302,10	
			21	79,95	
			22	27,00	
			24	960,72	
			25	380,00	
			26	2.107,26	
			42	10,90	
			44	528,00	
			46	86,46	
			3.3.3.90.39	1	450,00
				5	225,86

Unidade Gestora (UG) do SIAFI		Classificação do Objeto Gasto		
Código	Nome ou Sigla	Elemento de Despesa	Subitem da Despesa	Total
			16	2.205,00
			17	178,00
			20	680,00
			63	697,80
			65	90,00
				<b>10.009,05</b>

Valores em R\$ 1,00

Fonte: SIAFI

Obs1: No processo nº 01580.057976/2014-47, fls. 99 do suprido CPF 79393411700 - Wladimir Gaino, o valor de R\$ 30,00 - devolução de saque, foi enviado diretamente para a Secretaria do Tesouro Nacional - STN, através do código de recolhimento 18806, devido esta devolução ser posterior à reclassificação da despesa. Sendo assim, na conta contábil 333903901 consta R\$ 30,00 a maior que o total realizado com suprimento de fundos.

Obs2: No processo 01580.027904/2014-75, fls 19 e 26, suprido CPF 79393411700 - Wladimir Gaino, houve um crédito de R\$ 0,82 na fatura de agosto/2014 referente à variação cambial da fatura de julho/2014 (creditado valor de R\$ 519,16, sendo o valor da fatura de R\$ 518,34), em razão de compra realizada no exterior. O ajuste foi efetuado na reclassificação da despesa 333903905, de R\$ 226,68 para R\$ 225,86. O valor total efetivamente gasto com suprimento de fundos foi de  $(R\$ 10.009,05 - R\$ 30,00 + 0,82) = R\$ 9.979,87$ .

### **Análise crítica**

O Suprimento de Fundo é utilizado como medida excepcional de realização de despesas pela ANCINE, sempre que se mostra mais eficaz e economicamente vantajosa sua utilização. Dessa forma, a ANCINE buscou utilizá-lo de forma criteriosa, efetuando, por meio de rotinas e processos estruturados, mecanismos de verificação rotineira, como os efetuados pelas áreas de execução financeira e de contabilidade, objetivando a plena aplicação da legislação vigente sobre o assunto.

No que diz respeito às normas internas sobre a utilização do Suprimento de Fundos, vale destacar a Resolução da Diretoria Colegiada ANCINE nº 13, de 05 de agosto de 2008, a qual estabelece normas que regulamentam a utilização de Suprimento de Fundos na modalidade de Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF, na ANCINE e contém os formulários de controle: Anexo I - Formulário de Proposta de Concessão de Suprimento de Fundos; Anexo II - Formulário de Prestação de Contas de Suprimento de Fundos e Anexo III - Requisição de Materiais e Pequenos Serviços por Suprimento de Fundos e a Portaria Nº 59 Minc de 22 de setembro de 2008, que dispõe sobre a utilização do Cartão de pagamento do Governo Federal no âmbito do Ministério da Cultura e entidades vinculadas.

## 6.6 Renúncias sob a Gestão da UJ

### 6.6.1 Benefícios Financeiros e Creditícios

#### 6.6.1.1 Benefícios Financeiros e Creditícios – Quantificação

QUADRO LXVI - Benefícios Financeiros e Creditícios Geridos pela UJ ou Benefícios Financeiros e Creditícios Estimados e Quantificados pela UJ

Item	Legislação	Objetivos Socioeconômicos	2014 *	2013 *	Var. % 2014-13
<b>1 – Financeiros</b>			-	-	-
-	-	-	-	-	-
<b>2 – Creditícios</b>			<b>71.848.243,27</b>	<b>34.771.272,73</b>	<b>107%</b>
Fundo Setorial do Audiovisual – Financiamento (BNDES)	Lei nº 11.437/06 Decreto nº 6.299/07	Fundo destinado ao desenvolvimento articulado de toda a cadeia produtiva da atividade audiovisual no Brasil	71.848.243,27	34.771.272,73	107%
<b>3 - Total</b>			<b>71.848.243,27</b>	<b>34.771.272,73</b>	<b>107%</b>

\* Os valores informados correspondem aos recursos disponibilizados em cada ano.

Fonte: Elaboração ANCINE com base em dados fornecidos pelo Agente Financeiro (BNDES).

#### 6.6.1.2 Benefícios Financeiros e Creditícios – Análise Crítica

No exercício de 2014, os financiamentos foram elevados em cerca de 107% (cento e sete por cento) em relação ao ano anterior, refletindo a expansão da linha de crédito para abertura de novas salas de cinema e digitalização do parque exibidor, operada pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, contribuindo para o acesso de qualidade ao conteúdo audiovisual brasileiro.

## 6.6.2 Renúncias Tributárias

### 6.6.2.1 Renúncias Tributárias sob Gestão ou Estimadas e Quantificadas pela UJ – Identificação

QUADRO LXVII - Renúncias Tributárias sob Gestão da UJ – Renúncias Tributárias Estimadas e Quantificadas pela UJ

Tributo	Legislação	Natureza da Renúncia	Objetivos Socioeconômicos	Contrapartida exigida	Prazo de Vigência	Medidas de Compensação
Imposto de Renda	Art. 1º. e art. 4º da Lei nº 8.685/93; arts. 3º e 4º do Decreto 6.304/07	Abatimento fiscal	Incisos I, III, IV, VI e X do art. 6º da MP nº 2.228-1/01	Lei nº 8.685/93 Art. 1º Até o exercício fiscal de 2016, inclusive, os contribuintes poderão deduzir do imposto de renda devido as quantias referentes a investimentos feitos na produção de obras audiovisuais cinematográficas brasileiras de produção independente, mediante a aquisição de cotas representativas de direitos de comercialização sobre as referidas obras, desde que estes investimentos sejam realizados no mercado de capitais, em ativos previstos em lei, e autorizados pela Comissão de Valores Mobiliários, e os projetos tenham sido previamente aprovados pela ANCINE, na forma do regulamento. ..... § 5º Os projetos específicos da área audiovisual, cinematográfica de exibição, distribuição e infraestrutura técnica apresentados por empresa brasileira de capital nacional, poderão ser credenciados pelos Ministérios da Fazenda e da Cultura para fruição dos incentivos fiscais de que trata o caput deste artigo.	Até 31/12/2016	-

Tributo	Legislação	Natureza da Renúncia	Objetivos Socioeconômicos	Contrapartida exigida	Prazo de Vigência	Medidas de Compensação
Imposto de Renda	Art. 1º.-A e art. 4º da Lei nº 8.685/93; art. 5º do Decreto 6.304/07	Abatimento fiscal	Incisos I, III, IV, VI, VII e X do art. 6º da MP nº 2.228-1/01	Lei nº 8.685/93 Art. 1o-A. Até o ano-calendário de 2016, inclusive, os contribuintes poderão deduzir do imposto de renda devido as quantias referentes ao patrocínio à produção de obras cinematográficas brasileiras de produção independente, cujos projetos tenham sido previamente aprovados pela ANCINE, do imposto de renda devido apurado: ..... § 4o Os projetos específicos da área audiovisual, cinematográfica de difusão, preservação, exibição, distribuição e infraestrutura técnica apresentados por empresa brasileira poderão ser credenciados pela ANCINE para fruição dos incentivos fiscais de que trata o caput deste artigo, na forma do regulamento.	Até 31/12/2016	-
Imposto de Renda (incidente nos termos do art. 13 do Decreto-Lei nº 1.089/70) e Condecine (Parágrafo único do art. 32 da MP nº 2228-1/01)	Art. 3o e art. 4º da Lei nº 8.685/93; parágrafo único do art. 49 da MP nº 2228-1/01; arts. 10 e 12 do Decreto 6.304/07	Abatimento fiscal e Isenção tributária	Incisos I, III, IV, VI e IX do art. 6º MP nº 2.228-1/01	Lei nº 8.685/93 Art. 3o Os contribuintes do Imposto de Renda incidente nos termos do art. 13 do Decreto-Lei nº 1.089, de 1970, alterado pelo art. 2o desta lei, poderão beneficiar-se de abatimento de 70% (setenta por cento) do imposto devido, desde que invistam no desenvolvimento de projetos de produção de obras cinematográficas brasileiras de longa metragem de produção independente, e na coprodução de telefilmes e minisséries brasileiros de produção independente e de obras cinematográficas brasileiras de produção independente.	Não há	-

Tributo	Legislação	Natureza da Renúncia	Objetivos Socioeconômicos	Contrapartida exigida	Prazo de Vigência	Medidas de Compensação
Imposto de Renda (incidente nos termos do art. 72 da Lei nº 9.430/96)	Art. 3o-A e art. 4º da Lei nº 8.685/93; arts. 11 e 12 do Decreto 6.304/07	Abatimento fiscal	Incisos I, III, IV, VI e IX do art. 6º MP nº 2.228-1/01	Lei nº 8.685/93 Art. 3o-A. Os contribuintes do Imposto de Renda incidente nos termos do art. 72 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, beneficiários do crédito, emprego, remessa, entrega ou pagamento pela aquisição ou remuneração, a qualquer título, de direitos, relativos à transmissão, por meio de radiodifusão de sons e imagens e serviço de comunicação eletrônica de massa por assinatura, de quaisquer obras audiovisuais ou eventos, mesmo os de competições desportivas das quais faça parte representação brasileira, poderão beneficiar-se de abatimento de 70% (setenta por cento) do imposto devido, desde que invistam no desenvolvimento de projetos de produção de obras cinematográficas brasileira de longa-metragem de produção independente e na coprodução de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de produção independente de curta, média e longas-metragens, documentários, telefilmes e minisséries.	Não há	

Tributo	Legislação	Natureza da Renúncia	Objetivos Socioeconômicos	Contrapartida exigida	Prazo de Vigência	Medidas de Compensação
CONDECINE (incidente sobre a remessa de valores ao exterior)	Art. 39, X da MP nº 2.228-1/01 e art. 15 do Decreto 6.304/07	Isenção tributária	Incisos I, III, IV, VI e IX do art. 6º MP nº 2.228-1/01	<p>MP nº 2.228-1/01 Art. 39. São isentos da CONDECINE:</p> <p>.....</p> <p>X - a CONDECINE de que trata o parágrafo único do art. 32, referente à programação internacional, de que trata o inciso XIV do art. 1o, desde que a programadora beneficiária desta isenção opte por aplicar o valor correspondente a 3% (três por cento) do valor do pagamento, do crédito, do emprego, da remessa ou da entrega aos produtores, distribuidores ou intermediários no exterior, das importâncias relativas a rendimentos ou remuneração decorrentes da exploração de obras cinematográficas ou videofonográficas ou por sua aquisição ou importação a preço fixo, bem como qualquer montante referente a aquisição ou licenciamento de qualquer forma de direitos, em projetos de produção de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de longa, média e curta metragens de produção independente, de coprodução de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de produção independente, de telefilmes, minisséries, documentais, ficcionais, animações e de programas de televisão de caráter educativo e cultural, brasileiros de produção independente, aprovados pela ANCINE.</p>	Não há	-

Tributo	Legislação	Natureza da Renúncia	Objetivos Socioeconômicos	Contrapartida exigida	Prazo de Vigência	Medidas de Compensação
Imposto de Renda	FUNCINES Arts. 41 a 46 da MP nº 2.228-1/01 e arts. 19 a 21 do Decreto 6.304/07	Abatimento fiscal	Incisos I, III, IV, VI e X do art. 6º da MP nº 2.228-1/01	<p>MP 2228-1/01 Art. 43. Os recursos captados pelos FUNCINES serão aplicados, na forma do regulamento, em projetos e programas que, atendendo aos critérios e diretrizes estabelecidos pela ANCINE, sejam destinados a:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- projetos de produção de obras audiovisuais brasileiras independentes realizadas por empresas produtoras brasileiras;</li> <li>II - construção, reforma e recuperação das salas de exibição de propriedade de empresas brasileiras;</li> <li>III - aquisição de ações de empresas brasileiras para produção, comercialização, distribuição e exibição de obras audiovisuais brasileiras de produção independente, bem como para prestação de serviços de infraestrutura cinematográficos e audiovisuais;</li> <li>IV - projetos de comercialização e distribuição de obras audiovisuais cinematográficas brasileiras de produção independente realizados por empresas brasileiras; e</li> <li>V - projetos de infraestrutura realizados por empresas brasileiras.</li> </ul> <p>Art. 44. Até o período de apuração relativo ao ano-calendário de 2016, inclusive, as pessoas físicas e jurídicas tributadas pelo lucro real poderão deduzir do imposto de renda devido as quantias aplicadas na aquisição de cotas dos FUNCINES</p>	Até 31/12/2016	-



Tributo	Legislação	Natureza da Renúncia	Objetivos Socioeconômicos	Contrapartida exigida	Prazo de Vigência	Medidas de Compensação
Imposto de Renda	Art. 18, Lei nº 8.313/91; Decreto 4.456/02; Decreto 5.761/06	Abatimento fiscal	Incisos I, III, IV, VI e IX do art. 6º MP nº 2.228-1/01	<p>Lei nº 8.313/91 Art. 18. Com o objetivo de incentivar as atividades culturais, a União facultará às pessoas físicas ou jurídicas a opção pela aplicação de parcelas do Imposto sobre a Renda, a título de doações ou patrocínios, tanto no apoio direto a projetos culturais apresentados por pessoas físicas ou por pessoas jurídicas de natureza cultural, como através de contribuições ao FNC, nos termos do art. 5º, inciso II, desta Lei, desde que os projetos atendam aos critérios estabelecidos no art. 1º desta Lei.</p> <p>Decreto 4.456/02 e Decreto 6.304/07          Compete à ANCINE aprovar projetos de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Festivais internacionais</li> <li>- Curta e média (desde que haja outros mecanismos federais de incentivo entre as fontes)</li> </ul>	Não há	-
Imposto de Renda	Art. 26, Lei nº 8.313/91; Decreto 4.456/02; Decreto 5.761/06	Abatimento fiscal	Incisos I, III, IV e VI do art. 6º MP nº 2.228-1/01	<p>Lei nº 8.313/91 Art. 26. O doador ou patrocinador poderá deduzir do imposto devido na declaração do Imposto sobre a Renda os valores efetivamente contribuídos em favor de projetos culturais aprovados de acordo com os dispositivos desta Lei, tendo como base os seguintes percentuais: I - no caso das pessoas físicas, oitenta por cento das doações e sessenta por cento dos patrocínios;</p> <p>II - no caso das pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real, quarenta por cento das doações e trinta por cento dos patrocínios.</p> <p>Decreto 4.456/02 e Decreto 6.304/07          Compete à ANCINE aprovar projetos de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Curta e média (desde que haja outros mecanismos federais de incentivo entre as fontes)</li> <li>- Longas documentais</li> <li>- Obra seriada, telefilme e minissérie</li> <li>- Distribuição e Comercialização</li> </ul>	Não há	-

Fonte: Elaboração ANCINE

## 6.6.2.2 Valores Renunciados e Contrapartida

QUADRO LXVIII - Valores Renunciados e Respectiva Contrapartida

Gasto Tributário: Atividade Audiovisual						
Valores	2014		2013		2012	
	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado
Renúncia	140.991.653,00	455.603.397,91	156.822.781,00	391.033.930,99	151.257.332,00	330.053.366,94
Contrapartida	-	197.910.211,93	-	104.112.933,12	-	89.393.959,11
Medidas de Compensação	-	-	-	-	-	-

Dados de 2012 foram consolidados em 31/12/2012.

Dados de 2013 foram consolidados em 31/12/2013.

Dados de 2014 foram consolidados em 31/12/2014.

Fontes:

Elaboração ANCINE, com base em dados do Sistema de Informações da ANCINE (SIA), Sistema de apoio às Leis de Incentivo à Cultura (SALIC).

Dados das previsões de renúncia tributária extraídos dos Demonstrativos de Gastos Tributários da Receita Federal do Brasil (PLOA) 2012 a 2014 - <http://idg.receita.fazenda.gov.br/dados/receitadata/gastos-tributarios/previsoes-ploa/arquivos-e-imagens/demonstrativos-dos-gastos-tributarios-dgt> .

OBS.:

1. Em "Renúncia" está sendo considerada a soma dos abatimentos fiscais e isenções tributárias relativas aos mecanismos listados no quadro do item 6.6.2.1, com exceção dos FUNCINES, uma vez que o abatimento se dá no exercício em que ocorreu a aquisição de cotas do FUNCINE, operação acompanhada pela CVM.
2. Em "Contrapartida" estão sendo considerados todos os valores oriundos de mecanismos de incentivo listados no quadro do item 6.6.2.1 transferidos para as contas de captação de projetos aprovados na ANCINE, inclusive FUNCINES.

### 6.6.2.3 Valores Renunciados por Tributo e Gasto Tributário

QUADRO LXIX - Valores Renunciados por Tributo e Gasto Tributário – 2014-2012

Tributo/ Contribuição - Gasto Tributário	2014			2013			2012		
	Renúncia		Medidas de Compensação	Renúncia		Medidas de Compensação	Renúncia		Medidas de Compensação
	Projetado <sup>1</sup>	Estimado <sup>2</sup>		Projetado <sup>1</sup>	Estimado <sup>2</sup>		Projetado <sup>1</sup>	Estimado <sup>2</sup>	
Imposto sobre a Renda e proventos de qualquer natureza - Atividade Audiovisual	137.489.706	140.991.652	-	152.993.399	156.822.781	-	151.954.570	330.053.366,94	-
PIS-PASEP - Indústria Cinematográfica e Radiodifusão	3.822.252	3.792.711	-	4.084.185	3.987.384	-	3.355.056	-	-
COFINS - Indústria Cinematográfica e Radiodifusão	17.841.051	17.703.166	-	18.812.073	18.366.202	-	15.296.305	-	-
Imposto sobre Importação - programa <i>CINEMA PERTO DE VOCÊ</i> (RECINE)	3.571.855	3.825.107	-	4.061.273	3.432.203	-	-	-	-
Imposto sobre produtos industrializados - Operações internas - programa <i>CINEMA PERTO DE VOCÊ</i> (RECINE)	975.132	971.578	-	923.401	929.457	-	-	-	-

Tributo/ Contribuição - Gasto Tributário	2014			2013			2012		
	Renúncia		Medidas de Compensação	Renúncia		Medidas de Compensação	Renúncia		Medidas de Compensação
	Projetado <sup>1</sup>	Estimado <sup>2</sup>		Projetado <sup>1</sup>	Estimado <sup>2</sup>		Projetado <sup>1</sup>	Estimado <sup>2</sup>	
Imposto sobre produtos industrializados vinculado à importação - programa <i>CINEMA PERTO DE VOCÊ</i> (RECINE)	17.825.238	19.089.085	-	17.523.404	17.128.309	-	-	-	-
Contribuição social para o PIS-PASEP - programa <i>CINEMA PERTO DE VOCÊ</i> (RECINE)	273.584	271.469	-	259.967	253.806	-	-	-	-
Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS - programa <i>CINEMA PERTO DE VOCÊ</i> (RECINE)	1.260.143	1.250.404	-	1.197.425	1.169.045	-	-	-	-
CONDECINE	-	-	-	-	-	-	-	-	-

<sup>1</sup> Fonte: Projetos de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDOs 2012 a 2014

<sup>2</sup> Fonte: Demonstrativos de Gastos Tributários da Receita Federal do Brasil (PLOA) 2012 a 2014

### 6.6.2.4 Contribuintes Beneficiados pela Renúncia

**QUADRO LXX - Contribuintes Beneficiados pela Renúncia – Pessoas Físicas**

Gasto Tributário: Atividade Audiovisual						
UF	2014		2013		2012	
	Quantidade	Valor Renunciado	Quantidade	Valor Renunciado	Quantidade	Valor Renunciado
AL	0	0,00	1	200,00	0	0,00
BA	1	2.000,00	0	0,00	2	300,00
CE	0	0,00	2	200,00	0	0,00
DF	0	0,00	1	200,00	4	900,00
GO	0	0,00	1	100,00	0	0,00
MA	0	0,00	0	0,00	1	100,00
MG	0	0,00	2	300,00	5	600,00
MS	0	0,00	0	0,00	1	100,00
PA	0	0,00	0	0,00	0	0,00
PB	0	0,00	0	0,00	1	100,00
PE	0	0,00	0	0,00	2	300,00
PI	0	0,00	0	0,00	0	0,00
PR	0	0,00	1	100,00	3	200,00
RJ	7	35.653,00	8	17.735,00	18	74.800,00
RN	0	0,00	1	100,00	0	0,00
RO	0	0,00	0	0,00	1	100,00
RS	0	0,00	0	0,00	1	200,00
SC	0	0,00	1	100,00	1	100,00
SE	0	0,00	0	0,00	1	200,00
SP	8	175.750,00	34	1.619.615,00	37	164.053,80
TO	0	0,00	1	100,00	0	0,00
□	<b>16</b>	<b>213.403,00</b>	<b>53</b>	<b>1.638.750,00</b>	<b>78</b>	<b>242.053,80</b>

Dados de 2012 refletem a posição de 31/12/2012, conforme consolidação em 31/12/2012.

Dados de 2013 refletem a posição de 31/12/2013, conforme consolidação em 31/12/2013.

Dados de 2014 refletem a posição de 31/12/2014, conforme consolidação em 31/12/2014.

Fonte: Elaboração ANCINE, com base em dados do Sistema de Informações da ANCINE (SIA), Sistema de apoio às Leis de Incentivo à Cultura (SALIC).

OBS.: Em "Renúncia" está sendo considerada a soma dos abatimentos fiscais e isenções tributárias relativas aos mecanismos listados no quadro do item. 6.6.2.1, com exceção dos FUNCINES, uma vez que o abatimento se dá no exercício em que ocorreu a aquisição de cotas do FUNCINE, operação acompanhada pela CVM.

**QUADRO LXXI - Contribuintes Beneficiados pela Renúncia – Pessoas Jurídicas**

Gasto Tributário: Atividade Audiovisual						
UF	2014		2013		2012	
	Quantidade	Valor Renunciado	Quantidade	Valor Renunciado	Quantidade	Valor Renunciado
AC	1	100.000,00	1	20.000,00	0	0,00
AM	0	0,00	2	60.000,00	1	7.500,00
BA	1	500.000,00	2	340.000,00	2	879.933,70
CE	4	110.000,00	2	130.000,00	0	0,00
DF	13	4.261.780,00	6	928.190,10	9	2.608.472,00
ES	0	0,00	1	1.807,00	2	16.162,00
GO	2	65.000,00	1	50.000,00	1	2.000,00
MA	0	0,00	1	200.000,00	0	0,00
MG	5	2.349.935,50	2	1.303.924,71	3	1.518.266,49
MS	6	33.136,22	3	17.822,54	0	0,00

<b>Gasto Tributário: Atividade Audiovisual</b>						
<b>UF</b>	<b>2014</b>		<b>2013</b>		<b>2012</b>	
	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Renunciado</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Renunciado</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Renunciado</b>
<b>MT</b>	3	8.905,52	0	0,00	1	30.000,00
<b>PA</b>	1	700.000,00	1	196.580,00	0	0,00
<b>PB</b>	0	0,00	1	230.000,00	0	0,00
<b>PE</b>	0	0,00	1	100.000,00	3	607.000,00
<b>PR</b>	12	971.292,85	10	561.335,91	5	985.000,00
<b>RJ</b>	84	25.861.527,47	30	28.587.859,54	23	32.438.793,07
<b>RN</b>	0	0,00	0	0,00	0	0,00
<b>RS</b>	23	657.640,80	31	1.133.990,57	24	1.275.846,40
<b>SC</b>	10	721.071,39	16	691.601,15	4	187.789,96
<b>SP</b>	100	17.800.882,92	43	10.292.759,19	49	8.442.697,01
<b>TO</b>	0	0,00	0	0,00	0	0,00
<b>Σ</b>	<b>265</b>	<b>54.141.172,67</b>	<b>154</b>	<b>44.845.870,71</b>	<b>127</b>	<b>48.999.460,63</b>

Dados de 2012 foram consolidados em 31/12/2012.

Dados de 2013 foram consolidados em 31/12/2013.

Dados de 2014 foram consolidados em 31/12/2014.

Fonte: Elaboração ANCINE, com base em dados do Sistema de Informações da ANCINE (SIA), Sistema de apoio às Leis de Incentivo à Cultura (SALIC).

OBS.:

1. Em "Renúncia" está sendo considerada a soma dos abatimentos fiscais e isenções tributárias relativas aos mecanismos listados no quadro do item 6.7.2.1, com exceção dos FUNCINES, uma vez que o abatimento se dá no exercício em que ocorreu a aquisição de cotas do FUNCINE, operação acompanhada pela CVM.

2. Não foi contabilizada a renúncia por meio do art. 3º e art. 3º-A, ambos da Lei nº 8.685/93, e inciso X do art. 39 da MP nº 2.228-1/01, visto que os contribuintes beneficiados destes mecanismos são empresas estrangeiras. O montante de renúncia para estes contribuintes estrangeiros perfaz um total de R\$ 401.248.822,24, em 2014.

### 6.6.2.5 Beneficiários da Contrapartida da Renúncia Tributária

**QUADRO LXXII - Beneficiários da Contrapartida da Renúncia – Pessoas Jurídicas**

<b>Gasto Tributário: Atividade Audiovisual</b>						
<b>UF</b>	<b>2014</b>		<b>2013</b>		<b>2012</b>	
	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Aplicado</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Aplicado</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Aplicado</b>
<b>BA</b>	---	---	1	340.000,00	5	589.680,00
<b>CE</b>	2	200.000,00	2	197.456,90	2	122.658,97
<b>DF</b>	2	1.155.930,00	2	970.930,00	3	1.122.498,03
<b>ES</b>	---	---	1	225.000,00	1	59.987,00
<b>GO</b>	1	30.000,00	1	48.000,00	1	15.000,00
<b>MG</b>	6	2.434.928,75	7	2.675.924,71	6	4.448.266,49
<b>MT</b>	---	---	---	---	1	200.000,00
<b>PE</b>	1	650.000,00	2	345.000,00	3	566.187,46
<b>PR</b>	5	1.661.699,04	3	372.531,92	5	1.213.808,20
<b>RJ</b>	88	110.756.212,37	70	48.353.495,73	64	34.494.080,95
<b>RS</b>	8	4.084.215,01	9	3.701.572,05	9	2.703.155,80
<b>SC</b>	5	1.597.116,34	6	1.016.176,54	1	92.309,76
<b>SP</b>	77	75.340.110,42	66	45.823.763,24	68	43.766.326,45
<b>□</b>	<b>195</b>	<b>197.910.211,93</b>	<b>170</b>	<b>104.069.851,09</b>	<b>169</b>	<b>89.393.959,11</b>

Dados de 2012 foram consolidados em 31/12/2012. Não há beneficiário pessoa física.

Dados de 2013 foram consolidados em 31/12/2013. Houve apenas um beneficiário pessoa física no exercício 2013, que não consta do quadro acima (Beneficiário: IVOILSON GOULART / UF: SC / Valor total: R\$ 43.082,03).

Dados de 2014 foram consolidados em 31/12/2014. Não há beneficiário pessoa física.

Fonte: Elaboração ANCINE, com base em dados do Sistema de Informações da ANCINE (SIA), Sistema de apoio às Leis de Incentivo à Cultura (SALIC).

OBS.: Estão sendo considerados todos os valores oriundos de mecanismos de incentivo listados no quadro do item.6.6.2.1 transferidos para as contas de captação de projetos aprovados na ANCINE, inclusive FUNCINES.

### 6.6.2.6 Prestações de Contas de Renúncia de Receitas

**QUADRO LXXIII - Lei nº 8.313/91 - exclusivamente**

Gasto Tributário: Atividade Audiovisual						
Situação	2014		2013		2012	
	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor
PC não Apresentadas	-	-	4	1.062.400,00	1	333.900,00
PC Aguardando Análise	3	1.458.000,00	1	599.689,24	1	550.000,00
PC em Análise	69	45.035.940,15	74	46.182.680,43	85	50.392.426,60
PC não Aprovadas	5	1.778.844,45	1	744.805,48	4	1.171.295,80
PC Aprovadas	6	1.373.985,07	14	4.959.127,97	8	2.294.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>83</b>	<b>49.646.769,67</b>	<b>94</b>	<b>53.548.703,12</b>	<b>99</b>	<b>54.741.622,40</b>

Fonte: ANCINE; Valores em R\$ 1,00

**QUADRO LXXIV - Lei nº 8.685/93 - exclusivamente**

Gasto Tributário: Atividade Audiovisual						
Situação	2014		2013		2012	
	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor
PC não Apresentadas	11	15.711.263,89	15	13.395.434,89	2	1.017.895,00
PC Aguardando Análise	90	108.996.495,67	42	62.870.732,01	7	11.330.042,70
PC em Análise	293	363.272.218,16	282	334.952.574,59	229	263.404.368,46
PC não Aprovadas	9	7.280.510,41	7	1.237.359,74	3	941.635,00
PC Aprovadas	13	8.649.211,25	13	12.234.042,05	12	2.399.909,97
<b>Total Geral</b>	<b>416</b>	<b>503.909.699,38</b>	<b>359</b>	<b>424.690.143,28</b>	<b>253</b>	<b>279.093.851,13</b>

Fonte: ANCINE; Valores em R\$ 1,00

**QUADRO LXXV - MP 2228-01/2001 - exclusivamente**

Gasto Tributário: Atividade Audiovisual						
Situação	2014		2013		2012	
	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor
PC não Apresentadas	-	-	4	1.121.688,77	-	-
PC Aguardando Análise	7	5.447.660,68	9	10.804.361,86	-	-
PC em Análise	65	84.185.834,77	56	72.567.126,00	51	69.147.126,07
PC não Aprovadas	1	403.389,60	1	176.031,65	-	-
PC Aprovadas	2	342.898,94	2	889.111,37	2	823.401,05
<b>Total Geral</b>	<b>75</b>	<b>90.379.783,99</b>	<b>72</b>	<b>85.558.319,66</b>	<b>53</b>	<b>69.970.527,12</b>

Fonte: ANCINE; Valores em R\$ 1,00

**QUADRO LXXVI - Lei nº 10.179/01 - exclusivamente**

Gasto Tributário: Atividade Audiovisual						
Situação	2014		2013		2012	
	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor
PC não Apresentadas	-	-	-	-	-	-
PC Aguardando Análise	-	-	-	-	-	-
PC em Análise	-	-	-	-	-	-
PC não Aprovadas	-	-	-	-	-	-
PC Aprovadas	-	-	-	-	-	-
<b>Total Geral</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

Fonte: ANCINE; Valores em R\$ 1,00

**QUADRO LXXVII - Lei nº 8.313/91 + Lei nº 8.685/93 - concomitantemente**

Situação	2014			2013			2012		
	Quant.	Mecanismo	Valor	Quant.	Mecanismo	Valor	Quant.	Mecanismo	Montante Captado
PC não apresentada	5	Lei nº 8.313/91	3.390.000,00	6	Lei nº 8.313/91	3.130.000,00	-	Lei nº 8.313/91	-
		Lei nº 8.685/93	5.579.382,61		Lei nº 8.685/93	5.260.932,61		Lei nº 8.685/93	-
PC aguardando análise	13	Lei nº 8.313/91	4.355.000,00	12	Lei nº 8.313/91	4.989.000,00	3	Lei nº 8.313/91	1.444.000,00
		Lei nº 8.685/93	13.676.443,83		Lei nº 8.685/93	10.048.920,30		Lei nº 8.685/93	3.625.432,80
PC em análise	143	Lei nº 8.313/91	82.081.955,48	145	Lei nº 8.313/91	82.448.895,65	143	Lei nº 8.313/91	83.056.643,68
		Lei nº 8.685/93	249.661.584,53		Lei nº 8.685/93	252.198.949,26		Lei nº 8.685/93	245.450.626,26
PC não aprovadas	1	Lei nº 8.313/91	200.000,00	1	Lei nº 8.313/91	200.000,00	-	Lei nº 8.313/91	-
		Lei nº 8.685/93	2.452.983,00		Lei nº 8.685/93	600.000,00		Lei nº 8.685/93	-
PC aprovadas	7	Lei nº 8.313/91	3.082.500,00	7	Lei nº 8.313/91	2.508.584,13	6	Lei nº 8.313/91	1.409.389,67
		Lei nº 8.685/93	6.592.848,22		Lei nº 8.685/93	2.776.032,00		Lei nº 8.685/93	993.199,00
<b>Total Geral</b>	<b>169</b>		<b>371.072.697,67</b>	<b>171</b>		<b>364.161.313,95</b>	<b>152</b>		<b>335.979.291,41</b>

Fonte: ANCINE; Valores em R\$ 1,00

**QUADRO LXXVIII - Lei nº 8.685/93 + MP 2228-01/2001 - concomitantemente**

Situação	2014			2013			2012		
	Quant.	Mecanismo	Valor	Quant.	Mecanismo	Valor	Quant.	Mecanismo	Montante Captado
PC não apresentada	-	Lei nº 8.685/93	-	-	Lei nº 8.685/93	-	-	Lei nº 8.685/93	-
		MP 2228-	-		MP 2228-01/2001	-		MP 2228-01/2001	-
PC aguardando análise	8	Lei nº 8.685/93	10.861.597,78	3	Lei nº 8.685/93	6.707.477,99	-	Lei nº 8.685/93	-
		MP 2228-	19.953.613,35		MP 2228-01/2001	5.917.194,37		MP 2228-01/2001	-
PC em análise	25	Lei nº 8.685/93	65.814.678,26	24	Lei nº 8.685/93	63.915.800,26	20	Lei nº 8.685/93	53.418.856,49
		MP 2228-	18.440.687,81		MP 2228-01/2001	18.151.545,34		MP 2228-01/2001	16.566.368,59
PC não aprovadas	-	Lei nº 8.685/93	-	-	Lei nº 8.685/93	-	-	Lei nº 8.685/93	-
		MP 2228-	-		MP 2228-01/2001	-		MP 2228-01/2001	-
PC aprovadas	-	Lei nº 8.685/93	-	-	Lei nº 8.685/93	-	1	Lei nº 8.685/93	195.752,60
		MP 2228-	-		MP 2228-01/2001	-		MP 2228-01/2001	137.747,40
<b>Total Geral</b>	<b>33</b>		<b>115.070.577,20</b>	<b>27</b>		<b>94.692.017,96</b>	<b>21</b>		<b>70.318.725,08</b>

Fonte: ANCINE; Valores em R\$ 1,00



**QUADRO LXXIX - Lei 8.313/91 + Lei nº 8.685/93 + Lei nº 10.179/01 - concomitantemente**

Situação	2014			2013			2012		
	Quant.	Mecanismo	Valor	Quant.	Mecanismo	Valor	Quant.	Mecanismo	Valor
PC não apresentada	-	Lei nº 8.313/91	-	-	Lei nº 8.313/91	-	-	Lei nº 8.313/91	-
		Lei nº 8.685/93	-		Lei nº 8.685/93	-		Lei nº 8.685/93	-
		Lei nº 10.179/01	-		Lei nº 10.179/01	-		Lei nº 10.179/01	-
PC aguardando análise	-	Lei nº 8.313/91	-	-	Lei nº 8.313/91	-	-	Lei nº 8.313/91	-
		Lei nº 8.685/93	-		Lei nº 8.685/93	-		Lei nº 8.685/93	-
		Lei nº 10.179/01	-		Lei nº 10.179/01	-		Lei nº 10.179/01	-
PC em análise	1	Lei nº 8.313/91	120.000,00	1	Lei nº 8.313/91	120.000,00	1	Lei nº 8.313/91	120.000,00
		Lei nº 8.685/93	2.174.214,40		Lei nº 8.685/93	2.174.214,40		Lei nº 8.685/93	2.174.214,40
		Lei nº 10.179/01	1.042.000,00		Lei nº 10.179/01	1.042.000,00		Lei nº 10.179/01	1.042.000,00
PC não aprovadas	-	Lei nº 8.313/91	-	-	Lei nº 8.313/91	-	-	Lei nº 8.313/91	-
		Lei nº 8.685/93	-		Lei nº 8.685/93	-		Lei nº 8.685/93	-
		Lei nº 10.179/01	-		Lei nº 10.179/01	-		Lei nº 10.179/01	-
PC aprovadas	-	Lei nº 8.313/91	-	-	Lei nº 8.313/91	-	-	Lei nº 8.313/91	-
		Lei nº 8.685/93	-		Lei nº 8.685/93	-		Lei nº 8.685/93	-
		Lei nº 10.179/01	-		Lei nº 10.179/01	-		Lei nº 10.179/01	-
<b>Total Geral</b>	<b>1</b>		<b>3.336.214,40</b>	<b>1</b>		<b>3.336.214,40</b>	<b>1</b>		<b>3.336.214,40</b>

Fonte: ANCINE; Valores em R\$ 1,00

**QUADRO LXXX - Lei 8.313/91 + Lei nº 8.685/93 + MP 2228-01/2001 - concomitantemente**

Situação	2014			2013			2012		
	Quant.	Mecanismo	Valor	Quant.	Mecanismo	Valor	Quant.	Mecanismo	Valor
PC não apresentada	-	Lei nº 8.313/91	-	-	Lei nº 8.313/91	-	-	Lei nº 8.313/91	-
		Lei nº 8.685/93	-		Lei nº 8.685/93	-		Lei nº 8.685/93	-
		MP 2228-01/2001	-		MP 2228-01/2001	-		MP 2228-01/2001	-
PC aguardando análise	-	Lei nº 8.313/91	-	-	Lei nº 8.313/91	-	-	Lei nº 8.313/91	-
		Lei nº 8.685/93	-		Lei nº 8.685/93	-		Lei nº 8.685/93	-
		MP 2228-01/2001	-		MP 2228-01/2001	-		MP 2228-01/2001	-
PC em análise	10	Lei nº 8.313/91	7.365.410,38	10	Lei nº 8.313/91	7.365.410,38	10	Lei nº 8.313/91	7.365.410,38
		Lei nº 8.685/93	38.521.086,44		Lei nº 8.685/93	38.521.086,44		Lei nº 8.685/93	38.521.086,44
		MP 2228-01/2001	3.707.884,96		MP 2228-01/2001	3.707.884,96		MP 2228-01/2001	3.707.884,96
PC não aprovadas	-	Lei nº 8.313/91	-	-	Lei nº 8.313/91	-	-	Lei nº 8.313/91	-
		Lei nº 8.685/93	-		Lei nº 8.685/93	-		Lei nº 8.685/93	-
		MP 2228-01/2001	-		MP 2228-01/2001	-		MP 2228-01/2001	-
PC aprovadas	-	Lei nº 8.313/91	-	-	Lei nº 8.313/91	-	-	Lei nº 8.313/91	-
		Lei nº 8.685/93	-		Lei nº 8.685/93	-		Lei nº 8.685/93	-
		MP 2228-01/2001	-		MP 2228-01/2001	-		MP 2228-01/2001	-
<b>Total Geral</b>	<b>10</b>		<b>49.594.381,78</b>	<b>10</b>		<b>49.594.381,78</b>	<b>10</b>		<b>49.594.381,78</b>

Fonte: ANCINE; Valores em R\$ 1,00

**QUADRO LXXXI - Lei 8.313/91 + MP 2228-01/2001- concomitantemente**

Situação	2014			2013			2012		
	Quant.	Mecanismo	Valor	Quant.	Mecanismo	Valor	Quant.	Mecanismo	Valor
PC não apresentada	-	Lei nº 8.313/91	-	-	Lei nº 8.313/91	-	-	Lei nº 8.313/91	-
		MP 2228-01/2001	-		MP 2228-01/2001	-		MP 2228-01/2001	-
PC aguardando análise	-	Lei nº 8.313/91	-	-	Lei nº 8.313/91	-	-	Lei nº 8.313/91	-
		MP 2228-01/2001	-		MP 2228-01/2001	-		MP 2228-01/2001	-
PC em análise	3	Lei nº 8.313/91	615.211,00	3	Lei nº 8.313/91	615.211,00	3	Lei nº 8.313/91	615.211,00
		MP 2228-01/2001	2.094.500,00		MP 2228-01/2001	2.094.500,00		MP 2228-01/2001	2.094.500,00
PC não aprovadas	-	Lei nº 8.313/91	-	-	Lei nº 8.313/91	-	-	Lei nº 8.313/91	-
		MP 2228-01/2001	-		MP 2228-01/2001	-		MP 2228-01/2001	-
PC aprovadas	-	Lei nº 8.313/91	-	-	Lei nº 8.313/91	-	-	Lei nº 8.313/91	-
		MP 2228-01/2001	-		MP 2228-01/2001	-		MP 2228-01/2001	-
<b>Total Geral</b>	<b>3</b>		<b>2.709.711,00</b>	<b>3</b>		<b>2.709.711,00</b>	<b>3</b>		<b>2.709.711,00</b>

Fonte: ANCINE; Valores em R\$ 1,00

**QUADRO LXXXII - Lei nº 8.685/93 + Lei 10.179/01 - concomitantemente**

Situação	2014			2013			2012		
	Quant.	Mecanismo	Valor	Quant.	Mecanismo	Valor	Quant.	Mecanismo	Valor
PC não apresentada	-	Lei nº 8.685/93	-	-	Lei nº 8.685/93	-	-	Lei nº 8.685/93	-
		Lei nº 10.179/01	-		Lei nº 10.179/01	-		Lei nº 10.179/01	-
PC aguardando análise	-	Lei nº 8.685/93	-	-	Lei nº 8.685/93	-	-	Lei nº 8.685/93	-
		Lei nº 10.179/01	-		Lei nº 10.179/01	-		Lei nº 10.179/01	-
PC em análise	1	Lei nº 8.685/93	2.849.529,90	1	Lei nº 8.685/93	2.849.529,90	1	Lei nº 8.685/93	2.849.529,90
		Lei nº 10.179/01	3.991.766,92		Lei nº 10.179/01	3.991.766,92		Lei nº 10.179/01	3.991.766,92
PC não aprovadas	-	Lei nº 8.685/93	-	-	Lei nº 8.685/93	-	-	Lei nº 8.685/93	-
		Lei nº 10.179/01	-		Lei nº 10.179/01	-		Lei nº 10.179/01	-
PC aprovadas	-	Lei nº 8.685/93	-	-	Lei nº 8.685/93	-	-	Lei nº 8.685/93	-
		Lei nº 10.179/01	-		Lei nº 10.179/01	-		Lei nº 10.179/01	-
<b>Total Geral</b>	<b>1</b>		<b>6.841.296,82</b>	<b>1</b>		<b>6.841.296,82</b>	<b>1</b>		<b>6.841.296,82</b>

Fonte: ANCINE; Valores em R\$ 1,00

**QUADRO LXXXIII - Consolidação**

Situação	2014		2013		2012	
	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor
PC não apresentada	16	24.680.646,50	29	23.970.456,27	3	1.351.795,00
PC aguardando análise	121	164.748.811,31	67	101.937.375,77	11	16.949.475,50
PC em análise	610	970.974.503,16	596	932.899.175,53	543	843.918.020,15
PC não aprovadas	16	12.115.727,46	10	2.958.196,87	7	2.112.930,80
PC aprovadas	28	20.041.443,48	36	23.366.897,52	29	8.253.399,69
<b>Total Geral</b>	<b>791</b>	<b>1.192.561.131,91</b>	<b>738</b>	<b>1.085.132.101,97</b>	<b>593</b>	<b>872.585.621,14</b>

Fonte: ANCINE; Valores em R\$ 1,00

### 6.6.2.7 Comunicações à RFB

Informamos que nos anos de 2012 a 2014, a área responsável na ANCINE não enviou nenhum comunicado à RFB que implicasse em suspensão e/ou cancelamento de renúncia de receita tributária.

### 6.6.2.8 Indicadores de Gestão da Renúncia de Receitas

QUADRO LXXXIV - Indicadores de Gestão da Renúncia de Receitas

Gasto Tributário: Atividade Audiovisual							
Ano	Metas				Renúncia/ PIB (%) <sup>3</sup>	Geração de empregos	
	Descrição	Indicador	Prev. <sup>1</sup> (R\$)	Real. <sup>2</sup> (R\$)	Nac.	Diretos	Indiretos
2014	Conceder 100% da renúncia do PLOA	% da renúncia concedida	140.991.653,00	455.603.398,00	0,01%	N.D.	N.D.
2013	Conceder 100% da renúncia do PLOA	% da renúncia concedida	156.822.781,00	391.033.930,99	0,01%	N.D.	N.D.
2012	Conceder 100% da renúncia do PLOA	% da renúncia concedida	151.257.332,00	330.053.366,00	0,01%	N.D.	N.D.

<sup>1</sup>Fonte: Demonstrativos de Gastos Tributários da Receita Federal do Brasil 2010 a 2014 - <http://idg.receita.fazenda.gov.br/dados/receitadata/gastos-tributarios/previsoes-ploa/arquivos-e-imagens/demonstrativos-dos-gastos-tributarios-dgt>.

Até 2013, os dados de projeção de renúncia tributárias eram extraídos dos anexos específicos dos PLDOs. Na elaboração do Relatório de Gestão de 2014, adotou-se os dados disponibilizados pela Receita Federal para os PLOAs, por serem estimativas de renúncia de receita mais atualizadas do que aquelas constantes nos anexos dos PLDOs.

<sup>2</sup>Fonte: Sistema de Apoio às Leis de Incentivo à Cultura - SALIC/ANCINE.

Dados de 2014 foram consolidados em 31/12/2014.

Dados de 2013 foram consolidados em 31/12/2013.

Dados de 2012 refletem a posição de 31/12/2012, conforme consolidação em 31/12/2012.

Em "Valor Realizado" está sendo considerada a soma dos abatimentos fiscais e isenções tributárias relativas aos mecanismos sob gestão da ANCINE, com exceção dos FUNCINES, uma vez que o abatimento se dá no exercício em que ocorreu a aquisição de cotas do FUNCINE, operação acompanhada pela CVM.

<sup>3</sup>Fonte: ANCINE com base em dados IBGE.

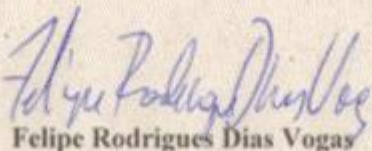
## 6.6.2.9 Declaração de Situação de Beneficiários de Renúncia Fiscal

Declarações de Situação de Beneficiários de Renúncia Fiscal – Leis nº 8.685/93, 8.313/91 e MP nº 2.228-1/01

**DECLARAÇÃO**

Eu, **Felipe Rodrigues Dias Vogas**, CPF nº 091.831.227-29, **Superintendente de Fomento**, declaro para os devidos fins, que na concessão e na renovação do benefício tributário previstos nos artigos 1º, 1º-A, 3º e 3º-A da Lei nº 8.685/93, nos artigos 18 e 25 da Lei nº 8.313/91 e no artigo 39 da Medida Provisória nº 2.228-1/2001, foi verificada a situação de regularidade dos beneficiários da contrapartida da renúncia com relação aos pagamentos dos tributos junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS - e à Seguridade Social, em consonância com o disposto na Constituição Federal, art. 195, § 3º; na Lei nº 9.069/1995, art. 60; na Lei nº 8.036/1990, art. 27, alínea “c”; e na Lei nº 8.212/1991, art. 47, inciso I, alínea “a”.

Rio de Janeiro, 02 de março de 2015.

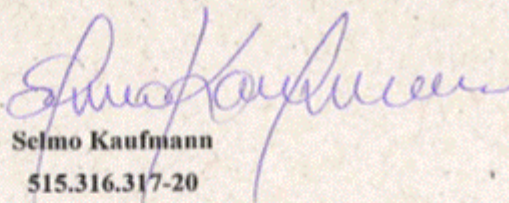
  
**Felipe Rodrigues Dias Vogas**  
CPF nº 091.831.227-29  
Superintendente de Fomento  
Agência Nacional do Cinema

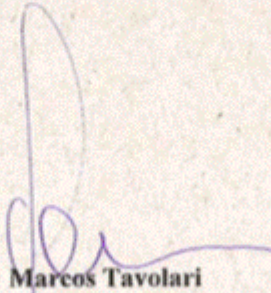
**Declarações de Situação de Beneficiários de Renúncia Fiscal – Lei nº 12.599/12 e Decreto nº 7729/12**

**DECLARAÇÃO**

Marcos Tavorali, CPF nº 022.128.127-44, Superintendente de Desenvolvimento Econômico e Selmo Kaufmann, CPF nº 515.316.317-20, Coordenador de Infraestrutura e Projetos Especiais, declaram para os devidos fins, que na concessão e na renovação do benefício tributário previsto na Lei 12.599 de 23 de Março de 2012 e Decreto 7729 de 25 de Maio de 2012, foi verificada a situação de regularidade dos beneficiários com relação aos pagamentos dos tributos junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS - e à Seguridade Social, em consonância com o disposto na Constituição Federal, art. 195, § 3º; na Lei nº 9.069/1995, art.60; na Lei nº 8.036/1990, art. 27, alínea “c”; e na Lei nº 8.212/1991, art. 47, inciso I, alínea “a”.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 2015.

  
Selmo Kaufmann  
515.316.317-20  
Coordenador de Infraestrutura e Projetos Especiais

  
Marcos Tavorali  
022.128.127-44  
Superintendência de Desenvolvimento Econômico

Selmo Kaufmann  
Coordenador de Infraestrutura e Projetos Especiais  
SDE / SIAPE: 1550106

Marcos Tavorali  
Superintendente de  
Desenvolvimento Econômico  
ANCINE/SIAPE nº 1341398

### 6.6.2.10 Renúncia Tributária – Análise Crítica

Após a extinção da Embrafilme, em 1990, o Estado brasileiro deu início a uma política baseada majoritariamente na renúncia fiscal para estímulo ao audiovisual. O marco inicial desse modelo de financiamento se deu com a publicação da Lei nº 8313/91, que instituiu o Programa Nacional de Cultura (PRONAC), que previa o patrocínio e a doação, por meio de abatimento do Imposto de Renda, a diversas modalidades artísticas e culturais. Dois anos depois, é publicada a Lei nº 8.685/93, conhecida como Lei do Audiovisual, posteriormente alterada pela Lei nº 11.437/06. Em 2001, a MP nº 2.228-1/01, que criou a ANCINE, instituiu mais dois mecanismos de incentivo fiscal de fomento à indústria audiovisual, o inc. X do art. 39, que prevê a isenção do tributo CONDECINE, e o art. 41, que estabelece os FUNCINES, permitindo abatimento do Imposto de Renda.

No hiato entre o fim da Embrafilme e a conclusão das primeiras obras audiovisuais realizadas com recursos oriundos de incentivo fiscal, a produção nacional destinada ao mercado de salas de exibição praticamente deixou de existir. A recuperação gradual do cinema brasileiro foi viabilizada pela legislação federal que criou mecanismos de fomento baseados na renúncia tributária.

De 1995, ano que inaugurou a chamada “Retomada” do cinema nacional, até 2013, foram lançados comercialmente no mercado de salas de exibição 1009 longas-metragens brasileiros, conforme dados disponíveis no Observatório Brasileiro do Cinema e do Audiovisual – OCA (<http://oca.ancine.gov.br/>). A importância das leis de incentivo se evidencia por meio do alto percentual – aproximadamente 70% - desses filmes realizado com recursos provenientes de renúncia fiscal em âmbito federal.

Com relação ao número de contribuintes, percebe-se, nos últimos anos, uma regularidade da quantidade de Pessoas Jurídicas brasileiras que se beneficiam da renúncia, em torno de 150 patrocinadores/investidores ao ano. Em 2014, esse número subiu para 265. A quantidade de beneficiários da contrapartida da renúncia (proponentes de projetos) se mantém estável, com média de 175 agentes nos últimos anos. Em 2014, 195 agentes foram contemplados.

No que tange à regionalização, verifica-se grande concentração dos beneficiários da contrapartida no eixo Rio-São Paulo. Os proponentes de projetos sediados nesses estados representam em média, a cada ano, 80% de todo o universo de produtores que captam recursos por essas fontes de financiamento. Além disso, cerca de 90% do montante incentivado efetivamente aportado a projetos aprovados na ANCINE são destinados anualmente a esses dois estados.

Cabe ressaltar que a *clusterização*<sup>13</sup> é um fenômeno recorrente às indústrias criativas. Embora a formação de *clusters* esteja presente em diversas indústrias, na economia criativa esse tipo de arranjo, que envolve uma configuração espacial restrita onde se concentra grande parte das empresas atuantes no setor, assume um papel definidor. Isso ocorre na indústria audiovisual em diversas partes do mundo, como em Hollywood, nos Estados Unidos, e é a principal causa da concentração da produção audiovisual nesses dois estados brasileiros.

A política de fomento indireto, baseada no incentivo fiscal, que delega ao patrocinador/investidor a escolha dos projetos que receberão recursos, embora venha cumprindo há duas décadas papel significativo na construção de uma indústria audiovisual brasileira, não é vocacionada para a promoção da desconcentração. Para este fim específico, instrumentos como o FSA trarão resultados mais efetivos nos próximos anos.

Com relação aos beneficiários da renúncia brasileiros, 69% das empresas brasileiras patrocinadoras/investidoras são sediadas no Rio de Janeiro ou em São Paulo. O montante aportado

---

<sup>13</sup> *Cluster* é uma concentração de empresas que se comunicam por possuírem características semelhantes e coabitarem no mesmo local. Elas colaboram entre si e, assim, se tornam mais eficientes.



por elas, no entanto, por meio dos mecanismos federais de incentivo representou 81% do total destinado a projetos por esses dispositivos de fomento. No caso das pessoas físicas patrocinadoras/investidoras, 94% residem no eixo Rio-São Paulo, respondendo por 99% do total aportado a projetos por pessoas físicas.

Cabe esclarecer que nos mecanismos criados pelos arts. 3º e 3º/A da Lei nº 8.685/93 e no inc. X do art. 39 da MP nº 2.228-1/01 o benefício da renúncia é concedido a contribuintes estrangeiros que atuam no mercado audiovisual, como distribuidoras cinematográficas internacionais, programadoras estrangeiras de TV Paga e titulares de direitos de exibição de obras audiovisuais estrangeiras e transmissão de eventos esportivos. Não se aplica, portanto, uma análise de concentração regional destes investidores. O objetivo dos mecanismos de fomento é promover a aproximação entre produtores nacionais e agentes de mercado que atuam globalmente com a finalidade de realização de obras brasileiras de produção independente.

**6.6.2.11 AGÊNCIA NACIONAL DE CINEMA (ANCINE) (ACÓRDÃO Nº 1.279/2009 – TCU – PLENÁRIO)<sup>14</sup>**

**a) Descrição da metodologia aplicada para a escolha dos projetos fiscalizados no exercício, com as justificativas necessárias à compreensão do método adotado.**

As ações de fiscalização realizadas em projetos audiovisuais em execução durante o ano de 2014 dividiram-se em: 1) análise de prestações de contas parciais de projetos em andamento; 2) Inspeções *in loco* de projetos ainda em execução; e 3) análise de documentos que compõem a contrapartida para fins de composição do montante mínimo para liberação de recursos captados depositados em conta especial bloqueada.

**Análise de Prestação de Contas Parcial**

A prestação de contas parcial pode ser realizada por solicitação da Superintendência de Fomento ou da própria Diretoria Colegiada da ANCINE, ou quando o projeto em execução é objeto de denúncia encaminhada à Agência.

A prestação de contas parcial pode suscitar a necessidade de realização de inspeção *in loco* para aferição dos documentos comprobatórios da execução do projeto.

No ano passado, foi deliberado pela Diretoria apenas o projeto abaixo.

**QUADRO LXXXV - Prestação de Contas Parcial – Montante Fiscalizado**

SALIC	NOME DO PROJETO	MONTANTE EXECUTADO/ FISCALIZADO
06-0037	Jogo de Xadrez (Ex-Sem limite)	R\$ 943.968,53

Fonte: Elaboração ANCINE

**Inspeções *in loco* de projetos ainda em execução**

Em 2014, a Coordenação de Acompanhamento de Projetos e a Coordenação de Prestação de Contas realizaram inspeção *in loco* de projetos que ainda não se encontravam na fase de prestação de contas final. Foram selecionados projetos com autorização para movimentação de recursos, cuja obra estivesse em finalização ou concluída. Esta iniciativa vai ao encontro ao determinado pelo Acórdão nº 1630/2004 do TCU.

**QUADRO LXXXVI - Inspeções *in loco* de projetos ainda em execução**

SALIC	NOME PROJETO	PROPONENTE	MONTANTE EXECUTADO/ FISCALIZADO (R\$)
10-0480	PREAMAR	Pindorama Filmes Ltda.	10.305.164,01
05-0453	ENTRE A DOR E O NADA	Meios de Produção e Comunicação LTDA.	809.664,16
04-0006	A Estrada 47(Ex-A MONTANHA)	Tres Mundos Cine y Video Ltda.	1.699.265,42

<sup>14</sup> Esta seção refere-se ao item 54.4 Agência Nacional de Cinema (ANCINE) (Acórdão nº 1.279/2009 – TCU – Plenário) da Portaria TCU nº 90/14, e foi inserida no capítulo referente às *Renúncias sob a Gestão da UJ*, em cumprimento de determinação do mesmo normativo.

SALIC	NOME PROJETO	PROPONENTE	MONTANTE EXECUTADO/ FISCALIZADO (R\$)
03-0331	AOS VENTOS QUE VIRÃO	Lux XXI Cine Vídeo Ltda.	1.622.357,61
06-0232	CONFIA EM MIM (EX-PROCURA-SE) (EX-O AMOR DOS OUTROS)	RT 2A Produções Cinematográficas LTDA	2.814.303,04
10-0173	MARIA DA PENHA	Voglia Produções Artísticas Ltda.	2.394.819,79
06-0367	Muitos homens num só (ex-20 homens num só e uma mulher de 20)	Tambellini Filmes e Produções Audiovisuais LTDA	2.029.099,12
10-0524	Jonas e a baleia	Master Shot Produções LTDA	2.931.405,89
05-0250	NERVOS DE AÇO	Saturna Produções Artísticas Ltda.	249.617,53
<b>TOTAL</b>			<b>24.855.696,57</b>

Fonte: Elaboração ANCINE

**Análise de documentos que compõem a contrapartida para fins de composição do montante mínimo para liberação de recursos conforme os dispositivos:**

“§ 4º A liberação de recursos fica condicionada à integralização de pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos recursos aprovados para realização do projeto”

Essa análise tem o objetivo de verificar se os montantes executados a título de contrapartida prevista no inciso I, §2º do Art. 4º da Lei nº 8685/93 estão revestidos das formalidades legais necessárias para que os documentos que os compõem sejam considerados aptos para a comprovação da execução do projeto:

“I - contrapartida de recursos próprios ou de terceiros correspondente a 5% (cinco por cento) do orçamento global aprovado, comprovados ao final de sua realização;”

No ano de 2014 foram analisados 07 pedidos de liberação de recursos que apresentaram gastos relativos à contrapartida para integralizar o montante de 50 % dos recursos aprovados para a realização do projeto, previsto § 4º do Art. 4º da Lei nº 8685/93:

**QUADRO LXXXVII - Análise de documentação para 1ª liberação de recursos**

SALIC	NOME PROJETO	PROPONENTE	MONTANTE EXECUTADO / FISCALIZADO (R\$)
13-0091	ALEMÃO	Camisa Treze Cultural S/S LTDA	200.000,00
09-0370	AS NOVAS MISSÕES DO PEIXONAUTA	PG Produções, Cinema, Vídeo e TV LTDA	1.836.000,00
09-0336	Meninos de Kichute	Amberg Filmes Ltda.	25.000,00
13-0300	VAI QUE DÁ CERTO 2	Fraiha Produções de Eventos e Editora LTDA	49.660,00
14-0067	OS SONÂMBULOS	Filmes do Cerrado Produções Cinematográficas LTDA	55.500,00
12-0424	ISOLADOS	Media Bridge Produções LTDA	332.948,59
09-0502	TUDO BOM, TUDO BEM	Bossa Nova Films Criações e Produções LTDA	66.804,40
<b>TOTAL</b>			<b>2.565.912,99</b>

Fonte: Elaboração ANCINE

**b) Demonstrativo do total de captações realizadas em projetos de obras de audiovisual e das ações de fiscalização empreendidas pela Agência no exercício.**

**QUADRO LXXXVIII - Captações Realizadas em Projetos de Obras de Audiovisual e Ações de Fiscalização Empreendidas**

Exercícios	Captações Realizadas em Projetos de Obras de Audiovisual		Ações de Fiscalização Empreendidas	
	Quantidade de Projetos	Montante Captado (R\$)	Quantidade de Projetos	Montante Fiscalizado (R\$)
2014	263	197.910.211,93	17	28.365.578,09
2013	207	104.112.933,12	20	21.127.585,95
2012	208	89.393.959,11	18	31.257.028,71

Fonte: Elaboração ANCINE

## **6.7 Entidades federais de fiscalização e de regulação que tenham competência para a aplicação de multas administrativas**

### **6.7.1 Estrutura de controles da atividade de arrecadação das multas aplicadas**

A cobrança de multas administrativas aplicadas em processos sancionadores inicia-se na Superintendência de Fiscalização, sendo o controle de seu recolhimento e de eventuais parcelamentos realizado por servidores designados.

Uma vez proferida decisão administrativa com imposição de multa, intima-se a empresa do ato prático, enviando-se juntamente GRU para que seja feito recolhimento do valor devido. É direito do regulado interpor recurso contra a decisão ou requerer parcelamento, nos termos do Decreto nº 6.590/08 e da Instrução Normativa nº 109/2012.

Decorrido o prazo de vencimento indicado na GRU, uma vez constatada a situação de inadimplência do agente regulado, deve-se observar o transcurso do prazo de 75 dias estipulado pela Lei nº 10.522/02, para que se iniciem as medidas necessárias para a inscrição das empresas devedoras no CADIN. Findo o prazo determinado, as informações necessárias acerca dos créditos não recolhidos são enviadas à Coordenação de Contabilidade da Gerência de Planejamento, Orçamento, Arrecadação e Finanças – GPO/SIGI para inscrição no CADIN. A inscrição em Dívida Ativa é o passo seguinte, com envio dos processos à Procuradoria Federal na ANCINE, responsável pelo ajuizamento de execução fiscal, se necessário.

### **6.7.2 Medidas adotadas e resultados em relação à efetividade da gestão das multas aplicadas**

A área de fiscalização segue com as medidas adotadas em anos anteriores com vistas a aumentar a eficiência na arrecadação das multas aplicadas, consubstanciados na concessão de desconto e a possibilidade de firmar parcelamentos. Ambos os procedimentos encontram-se formalmente integrados aos procedimentos internos da área, consoante regulamentação da Instrução Normativa nº 109, em 19 de dezembro de 2012.

Neste tocante, a ANCINE segue concedendo descontos de 20% de desconto nos valores das multas aos regulados que abrem mão do direito de interpor recurso administrativo. O objetivo, nesse caso, é diminuir o tempo de tramitação dos processos e incentivar o recolhimento dentro do prazo concedido nos regulamentos pertinentes.

Já quanto ao parcelamento das multas administrativas, verifica-se que os procedimentos representam 14% do recolhimento do período. Além disso, a Agência exige dos agentes candidatos a receber recursos públicos que estejam adimplentes com eventuais multas aplicadas em processos administrativos. Tal medida foi fundamental para o aumento da arrecadação no ano de 2014, na medida em que compeliu um único agente econômico a recolher R\$ 1.053.652,71, o que representa 62,5% do total arrecadado em 2014.

Observa-se, portanto, que a adoção conjunta das medidas indicadas possibilitou que o ano de 2014 fosse o ano de maior recolhimento de multas administrativas, sendo recolhido R\$ 1.684.106,24, o que representa um aumento na arrecadação de multas de 195% em relação a 2013.

**QUADRO LXXXIX - Acompanhamento da arrecadação de multas: quantidades de multas**

Multas Aplicadas		Arrecadadas				Canceladas Administrativamente				Processo Administrativo (Não Arrecadadas)																											
										Suspensas Administrativamente				Multas Exigíveis e Definitivamente Constituídas												Demais Situações											
														Multas não inscritas no CADIN				Multas com Risco de Prescrição Executória				Outras								Total das Multas Exigíveis e Definitivamente Constituídas							
Com petên cia	Quanti dade	Exercícios				Exercícios				Exercícios				Exercícios				Exercícios				Exercícios															
		2014	2013	2012	2011	2014	2013	2012	2011	2014	2013	2012	2011	2014	2013	2012	2011	2014	2013	2012	2011	2014	2013	2012	2011	2014	2013	2012	2011	2014	2013	2012	2011	2014	2013	2012	2011
2014	485	119	-	-	-	21	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	314	-	-	-	314	-	-	-	31	-	-	-	-	-	-	
2013	400	31	54	-	-	6	8	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	296	295	-	-	296	295	-	-	5	43	-	-	-	-		
2012	374	15	36	40	-	15	3	8	-	0	0	0	-	0	19	0	-	0	0	0	-	256	266	296	-	256	285	296	-	1	2	30	-	-	-		
2011	263	14	15	36	25	5	4	0	7	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	156	168	180	151	156	172	180	151	1	4	15	80	-	-		
<b>Total</b>	<b>1.522</b>	<b>179</b>	<b>105</b>	<b>76</b>	<b>25</b>	<b>47</b>	<b>15</b>	<b>8</b>	<b>7</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>23</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.022</b>	<b>729</b>	<b>476</b>	<b>151</b>	<b>1.022</b>	<b>752</b>	<b>476</b>	<b>151</b>	<b>38</b>	<b>49</b>	<b>45</b>	<b>80</b>				

Fonte: Elaboração ANCINE

**QUADRO XC - Acompanhamento da arrecadação de multas: montante financeiro (R\$)**

C o m p e t ê n c i a	Multas Aplicadas	Descontos				Arrecadadas				Canceladas Administrativamente				Processo Administrativo (Não Arrecadadas)											
														Suspensas Administrativamente				Multas Exigíveis e Definitivamente Constituídas				Demais Situações			
														Exercícios				Exercícios				Exercícios			
Valores	2014	2013	2012	2011	2014	2013	2012	2011	2014	2013	2012	2011	2014	2013	2012	2011	2014	2013	2012	2011	2014	2013	2012	2011	
																									2014
2014	12.382.321,28	176.646,14	-	-	-	1.121.613,77	-	-	-	720.229,04	-	-	-	-	-	-	-	8.918.219,68	-	-	-	1.445.612,68	-	-	-
2013	11.618.131,32	38.474,36	34.427,24	-	-	239.576,76	262.446,61	-	-	284.348,31	83.969,99	-	-	-	-	-	-	10.368.467,30	10.146.796,47	-	-	306.420,75	1.090.491,01	-	-
2012	6.813.373,06	-	1.635,80	5.811,96	-	129.302,72	193.464,94	122.826,09	-	784.122,62	1.075.515,23	471.465,00	-	-	-	-	-	3.870.582,33	4.712.061,94	5.375.734,71	-	158.646,37	230.592,10	837.535,30	-
2011	4.427.020,72	-	-	-	-	48.294,17	48.202,19	93.895,81	33.210,20	350.200,00	151.202,74	0,00	350.000,00	-	-	-	-	3.318.066,77	3.642.218,27	3.695.879,25	2.786.176,89	33.948,84	110.291,51	254.035,46	1.257.633,63
Total	35.240.846,38	215.120,47	36.063,04	5.811,96	-	1.538.787,42	504.113,74	216.721,90	33.210,20	2.138.899,97	1.310.687,96	471.465,00	350.000,00	-	-	-	-	26.475.336,08	18.499.076,68	9.071.613,96	2.786.176,89	1.944.628,64	1.431.374,62	1.091.570,76	1.257.633,63

Fonte: Elaboração ANCINE

**QUADRO XCI - Acompanhamento da arrecadação de multas: arrecadação efetiva (R\$)**

Período de Competência da Multa Aplicada	Valores efetivamente arrecadados			
	Exercícios			
	2014	2013	2012	2011
2014	1.173.220,30	-	-	-
2013	257.213,67	265.984,96	-	-
2012	190.798,51	230.651,27	160.984,22	-
2011	62.873,76	72.628,24	104.717,23	33.646,27
<b>Total</b>	<b>1.684.106,24</b>	<b>569.264,47</b>	<b>265.701,45</b>	<b>33.646,27</b>

Fonte: Elaboração ANCINE

**QUADRO XCII - Indicadores de Multas das Entidades Fiscalizadoras - Acórdãos nº 482/2012-TCU-Plenário e nº 1665/2014-TCU-Plenário**

<b>Subitem do Acórdão</b>	<b>Unid.</b>	<b>Multas</b>	<b>Fórm.</b>	<b>2014</b>	<b>2013</b>	<b>2012</b>	<b>2011</b>
9.6.1 Número absoluto e percentual de pessoas físicas ou jurídicas pendentes de inscrição no Cadin.	Qtde	Não inscritas no Cadin	a	0	23	0	0
	Qtde	Exigíveis e Definitivamente Constituídas	b	1.022	752	476	151
	%	<b>Físico</b>	<b>a/b x 100</b>	<b>0,00%</b>	<b>3,06%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>
9.6.2 Número absoluto e percentual de processos de cobrança de multas que (...) sofram maiores riscos de prescrição.	Qtde	Risco de Prescrição Executória	a	0	0	0	0
	Qtde	Exigíveis e Definitivamente Constituídas	b	1.022	752	476	151
	%	<b>Físico</b>	<b>a/b x 100</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>
9.6.3 Quantidade de multas canceladas em instâncias administrativas, os valores associados a estas multas e os percentuais de cancelamento em relação ao total de multas aplicadas anualmente.	Qtde	Canceladas	a	47	15	8	7
	Qtde	Aplicadas	b	1.522	1.037	637	263
	%	<b>Físico</b>	<b>a/b x 100</b>	<b>3,09%</b>	<b>1,45%</b>	<b>1,26%</b>	<b>2,66%</b>
	R\$	Canceladas	c	2.138.899,97	1.310.687,96	471.465,00	350.000,00
	R\$	Aplicadas	d	35.240.846,38	22.858.525,10	11.240.393,78	4.427.020,72
	%	<b>Financeiro</b>	<b>c/d x 100</b>	<b>6,07%</b>	<b>5,73%</b>	<b>4,19%</b>	<b>7,91%</b>
9.6.3 Quantidade de multas suspensas em instâncias administrativas, os valores associados a estas multas e os percentuais de suspensão em relação ao total de multas aplicadas anualmente.	Qtde	Suspensas	a	0	0	0	0
	Qtde	Aplicadas	b	1.522	1.037	637	263
	%	<b>Físico</b>	<b>a/b x 100</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>
	R\$	Suspensas	c	0,00	0,00	0,00	0,00
	R\$	Aplicadas	d	35.240.846,38	22.858.525,10	11.240.393,78	4.427.020,72
	%	<b>Financeiro</b>	<b>c/d x 100</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>
9.6.4 Percentuais de recolhimento de multas (em valores e em número de multas recolhidas)	Qtde	Arrecadadas	a	179	105	76	25
	Qtde	Aplicadas	b	1.522	1.037	637	263
	%	<b>Físico</b>	<b>a/b x 100</b>	<b>11,76%</b>	<b>10,13%</b>	<b>11,93%</b>	<b>9,51%</b>
	R\$	Arrecadadas	c	1.538.787,42	504.113,74	216.721,89	33.210,20
	R\$	Aplicadas	d	35.240.846,38	22.858.525,10	11.240.393,78	4.427.020,72
	%	<b>Financeiro</b>	<b>c/d x 100</b>	<b>4,37%</b>	<b>2,21%</b>	<b>1,93%</b>	<b>0,75%</b>

Fonte: Elaboração ANCINE



## 7. GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS

### 7.1 Estrutura de pessoal da unidade

#### 7.1.1 Demonstração e Distribuição da Força de Trabalho à Disposição da Unidade Jurisdicionada

QUADRO XCIII - Força de Trabalho da UJ

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
<b>1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)</b>	360	385	102	10
1.1. Membros de poder e agentes políticos	0	0		
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	360	385	102	10
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	360	354	98	8
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	não há	10	1	1
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório	não há	0	0	0
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	não há	21	3	1
<b>2. Servidores com Contratos Temporários</b>	0	0	0	0
<b>3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública</b>		37	4	2
<b>4. Total de Servidores (1+2+3)</b>	360	422	106	12

Fonte: Elaboração ANCINE

Obs1: Os servidores redistribuídos para a ANCINE foram contados no subitem 1.2.1

Obs2: para ingressos e egressos consideramos a mudança de órgão e não a mudança de cargo dentro do órgão.

QUADRO XCIV - Distribuição da Lotação Efetiva

Tipologias dos Cargos	Lotação Efetiva	
	Área Meio	Área Fim
<b>1. Servidores de Carreira (1.1)</b>	160	225
1.1. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	160	225
1.1.2. Servidores de carreira vinculada ao órgão	138	215
1.1.3. Servidores de carreira em exercício descentralizado	10	0
1.1.4. Servidores de carreira em exercício provisório	0	0
1.1.5. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	12	10
<b>2. Servidores com Contratos Temporários</b>	0	0
<b>3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública</b>	14	23
<b>4. Total de Servidores (1+2+3)</b>	174	248

Fonte: Elaboração ANCINE

Obs.: Unidades de assessoramento foram consideradas área meio e unidades de Diretoria foram consideradas área fim.

**QUADRO XCV - Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UJ**

Tipologias dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
<b>1. Cargos em Comissão</b>	176	162	12	1
1.1. Cargos Natureza Especial	4	4	1	0
1.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	172	158	11	1
1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	não há	88	3	1
1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	não há	8	1	0
1.2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas	não há	21	3	0
1.2.4. Sem Vínculo	não há	37	2	
1.2.5. Aposentados	4	4	2	0
<b>2. Funções Gratificadas</b>	0	0	0	0
2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	0	0	0	0
2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	0	0	0	0
2.3. Servidores de Outros órgãos e Esferas	0	0	0	0
<b>3. Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2)</b>	176	162	12	1

Fonte: Elaboração ANCINE

### **Análise Crítica**

No ano de 2014 a Agência Nacional do Cinema efetivou o ingresso de 102 servidores efetivos entre Técnicos em Regulação, Analistas Administrativos e Especialistas em Regulação margeando assim o preenchimento da totalidade dos cargos efetivos previstos por lei para esse órgão. Houve também em 2014 a reestruturação da ANCINE com transformação de cargos comissionados e criação de coordenações na agência, especialmente na área meio.

### **7.1.2 Qualificação e capacitação da Força de Trabalho**

Ao longo de 2014, a ANCINE ofertou 23.345 horas de capacitação. Dos 423 servidores da Agência, 371 participaram de algum evento ofertado em 2014, o que corresponde a um percentual de 88% de adesão. Em média, um servidor da Agência recebeu 55 horas de capacitação em 2014, montante expressivamente superior à meta estipulada de 40 horas/servidor. No que tange aos conteúdos ofertados, percebe-se na relação abaixo que o foco principal das ações se deu nos principais macroprocessos da Agência: Fomento e Regulação. Ênfase ainda foi dada nos processos de gestão, fundamentais para o suporte das atividades estratégicas do órgão:

**QUADRO XCVI - Temas e cargas horárias de capacitação em 2014**

Tema do evento	Carga horária em 2014
REGULAÇÃO	5.356
GESTÃO	2.684
FOMENTO	2.130
PROCESSOS INTERNOS	1.795
FERRAMENTAS OFFICE	1.600
COMPRAS	1.382

<b>Tema do evento</b>	<b>Carga horária em 2014</b>
IDIOMAS	1.358
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	1.248
LIDERANÇA	898
GESTÃO DE CONTRATOS	872
RECURSOS HUMANOS	771
PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	738
COMUNICAÇÃO	664
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	503
ORÇAMENTO E FINANÇAS	453
CONTABILIDADE	346
FISCALIZAÇÃO	295
GESTÃO DO CONHECIMENTO	252
<b>Total de Horas</b>	<b>23.345</b>

Fonte: Elaboração ANCINE

Em termos de investimento, a Agência destinou R\$ R\$ 1.363.563,90 para a capacitação de seus servidores, contratando 43 pessoas jurídicas ao longo de 2014. Parcerias institucionais com as escolas de governo (ESAF e ENAP) foram reforçadas, no sentido de contribuir para a qualidade do investimento em capacitação, disponibilização de catálogo de cursos para todos os servidores e alinhamento das prioridades das instituições (escolas e Agência) em prol da sociedade. A qualificação de longo prazo também foi priorizada, com destaque para o curso de Pós-Graduação em Audiovisual em parceria com a UFRJ.

O montante indicado foi distribuído pelas seguintes ações:

**QUADRO XCVII - Aplicação dos recursos de Capacitação por ação**

<b>Ação</b>	<b>Gastos em 2014 (R\$)</b>
Congressos	111.786,46
Cursos abertos	137.649,25
Curso fechados	159.874,98
Desenvolvimento gerencial	104.000,00
Diárias para capacitação	70.217,55
Idiomas	85.011,69
Passagens para capacitação	84.368,67
Pós-graduação	610.655,30

Fonte: Elaboração ANCINE

Durante o ano de 2014, a ANCINE também firmou parceria com a UFPA para a realização de seu primeiro mapeamento de competências. Trata-se de projeto prioritário, constante do mapa estratégico da Agência, e que contempla não apenas a delimitação das lacunas de competências necessárias para que o órgão atinja seus fins, mas também a capacitação de 40 servidores multiplicadores, dando sustentação de longo prazo para os avanços com a metodologia e independência (execução própria) para os próximos períodos.

### 7.1.3 Custos de Pessoal da Unidade Jurisdicionada

**QUADRO XCVIII - Custos do pessoal**

Tipologias/ Exercícios	Vencimentos e Vantagens Fixas	Despesas Variáveis						Despesas de Exercícios Anteriores	Decisões Judiciais	Total
		Retri- buições	Gratificações	Adicionais	Indenizações	Benefícios Assistenciais e Previdenciários	Demais Despesas Variáveis			
<b>Membros de poder e agentes políticos</b>										
2014										0,00
2013										0,00
<b>Servidores de carreira vinculados ao órgão da unidade jurisdicionada</b>										
2014	43.801.284,14		3.740.803,13	1.084.298,09	1.587.339,30	526.040,84	196.274,50	108.672,83	6.406,92	51.051.119,75
2013	31.765.675,62		3.577.386,41	945.772,03	1.390.855,57	385.122,55	178.657,97	84.986,67	5.649,30	38.334.106,12
<b>Servidores de carreira SEM VÍNCULO com o órgão da unidade jurisdicionada</b>										
2014	1.174.448,17		91.896,97	33.996,12		32.231,42	21.272,42	1.425,66		1.355.270,76
2013	1.108.633,66		90.499,82	36.758,80	3.403,75	36.602,96	15.026,12			1.290.925,11
<b>Servidores SEM VÍNCULO com a administração pública (exceto temporários)</b>										
2014	3.203.646,74		257.592,27	112.173,57	198.821,38	40.922,65	1.418,13	991,11		3.815.565,85
2013	2.924.301,93		228.449,58	80.211,12	187.401,15	47.209,74	6.780,50			3.474.354,02
<b>Servidores cedidos com ônus</b>										
2014	56.479,68		4.706,64	1.568,88	4.902,80	1.836,71				69.494,71
2013	49.888,68		4.157,39	1.385,79	5.344,80	3.526,56				64.303,22
<b>Servidores com contrato temporário</b>										
2014										0,00
2013										0,00

Fonte: Elaboração ANCINE

### 7.1.4 Irregularidades na área de pessoal

#### 7.1.4.1 Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos

As providências adotadas para identificar eventual acumulação remunerada de cargos, funções e empregos públicos vedada pelo art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal se dão, na posse do servidor, através do preenchimento de formulário sobre acumulação e também através do SIAPE (Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos) no momento da inclusão do servidor sistema. Não há servidores que acumulem cargos, funções ou empregos públicos indevidamente no quadro de pessoal da ANCINE.

#### 7.1.4.2 Terceirização Irregular de Cargos

No que se refere a terceirizações irregulares, cumpre informar que a ANCINE, por meio de concursos públicos autorizados em anos anteriores (2011/2012), substituiu toda a terceirização considerada como irregular pelas orientações do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, não havendo, portanto, quaisquer hipóteses de terceirização irregular nesta Agência.

### 7.1.5 Riscos identificados na gestão de pessoas

Os riscos relacionados à gestão de pessoas na ANCINE, além daqueles comuns à gestão de pessoas em toda a Administração Pública Federal incluem:

- 1 – Eventual defasagem salarial em relação a carreiras similares, com possível redução do engajamento e aumento da rotatividade;
- 2 – Corpo funcional jovem, com necessidade constante de capacitação e qualificação. Aproximadamente 50% de todos os servidores do quadro efetivo da ANCINE têm menos de 2 anos de carreira (posse em 2013 e 2014). Nesse sentido, o investimento em capacitação é um desafio permanente.
- 3 – Políticas Públicas de Gestão de Pessoas: O macro cenário de políticas públicas relacionadas à gestão de pessoas exerce forte influência nas políticas internas de pessoas da ANCINE, motivo pelo qual o constante acompanhamento e a participação ativa nos fóruns estratégicos são fundamentais para a construção dessas políticas e o alinhamento ao planejamento estratégico da instituição.
- 4 – Sistemas de TI – Com o aumento relevante do quantitativo de pessoal da Agência, a ausência de mecanismos de Tecnologia de Informação adequados para o tratamento das informações de gestão de pessoas constitui-se em um risco importante, identificado e incorporado ao planejamento para os próximos exercícios.

### 7.1.6 Indicadores Gerenciais sobre Recursos Humanos

QUADRO XCIX - Indicadores gerenciais sobre capacitação

Nº	Indicador	Descrição	Unidade de Medida	Resultado em 2014
1	Percentual de servidores capacitados	Relação de servidores capacitados em relação ao total de servidores	%	371/423 = 88%
2	Horas/homem capacitado	Carga horária média da capacitação por servidor	Horas/homem capacitado	23.345/423 = 55
3	Gasto com capacitação per capita	Execução orçamentária com capacitação em relação ao total de servidores	R\$	3.223,56
4	Hora-aula/servidor	Custo da hora-aula por servidor no exercício	R\$	58,40

Fonte: Elaboração ANCINE

No que se refere às políticas de qualidade de vida e bem-estar no trabalho, o ano de 2014 foi de consolidação do entendimento de que tais políticas contribuem decisivamente para a construção de um corpo funcional motivado e engajado com os objetivos institucionais. Desta forma, é importante destacar as diversas iniciativas bem sucedidas adotadas na área de qualidade de vida, promoção da saúde e bem-estar do servidor e responsabilidade social. Em agosto de 2014 foi instituído o Programa de Qualidade de Vida da ANCINE, intitulado “*Mais Saúde*”, que tem como principais objetivos estratégicos:

- 1) desenvolver um ambiente de trabalho profícuo, favorável ao desenvolvimento profissional e organizacional, por meio de um corpo funcional alinhado às metas institucionais;
- 2) reforçar a identidade institucional, estimulando o compromisso e a integração dos servidores por meio de práticas que reforcem as relações de trabalho; e
- 3) conciliar os interesses da organização com as metas de realização pessoal dos profissionais.

Dentre os objetivos específicos do “*Mais Saúde*” estão:

- 1) atuar nas causas de desgaste e mal-estar dos servidores;
- 2) estimular a mudança de estilo de vida e a adoção de hábitos saudáveis;
- 3) valorizar a prevenção de doenças;
- 4) estimular a busca pelo sentido do trabalho como fonte de felicidade; e
- 5) promover a integração das pessoas.

Para atingir os objetivos estratégicos e específicos do Programa de Qualidade de Vida da ANCINE, foram implementados serviços como ginástica laboral diária durante o expediente, atendimento psicológico, massagens terapêuticas (*shiatsu*), remoção por Unidade de Terapia Intensiva – UTI móvel (área protegida), grupo de corrida e caminhada, orientação nutricional e *blitz* postural. De setembro a dezembro de 2014, as atividades do “*Mais Saúde*” somaram 1.952 atendimentos individuais, sendo: 1.368 sessões de *shiatsu*, 279 atendimentos psicoterápicos, 235 postos de trabalho avaliados pela *blitz* postural, 68 consultas para orientação nutricional e dois atendimentos de UTI Móvel.

### **Pesquisa de Clima Organizacional:**

A pesquisa é composta por três indicadores de balizamento e apresenta a seguinte estrutura:

**QUADRO C - Indicadores da pesquisa de clima organizacional**

<b>Indicadores</b>	<b>Variáveis</b>	<b>Descrição</b>
<b>Índice de satisfação dos servidores (ISSEV)</b> - avalia as condições e relações de trabalho.	1. Condições de trabalho	Avalia as condições físicas do ambiente e a suficiência dos recursos de trabalho disponíveis.
	2. Carreira	Avalia fatores como identidade com o trabalho, perspectivas de crescimento, desenvolvimento pessoal e profissional.
	3. Carreira: Aprendizado e Crescimento	Avalia fatores como aprendizado, educação corporativa e oportunidades de desenvolvimento formal e informal.
	4. Recompensas	Avalia a percepção em relação a fatores como reconhecimento, justiça e valorização.
	5. Recompensas (Qualidade de Vida)	Avalia a percepção dos servidores em relação às diretrizes e práticas no âmbito das condições e das relações de trabalho que objetivam a promoção do bem-estar coletivo.
	6. Integração	Avalia a estrutura social da organização
	7. Lideranças	Avalia a percepção dos servidores em relação aos seus gestores nos seguintes aspectos: habilidade de comunicação, motivação, desenvolvimento profissional e pessoal, confiança, justiça e coerência entre discurso e atitude.

Indicadores	Variáveis	Descrição
	8. Comunicação Interna	Avalia a percepção dos servidores em relação aos mecanismos de comunicação institucional.
<b>Nível de Comprometimento com a Agência (NCA)</b> - avalia o alinhamento aos objetivos estratégicos e a compreensão em relação às políticas, normas e práticas organizacionais.	9. Identidade	Avalia a relação dos servidores com a missão institucional e a estratégia da organização.
	10. Padrões de desempenho e Clareza Organizacional	Avalia a percepção dos servidores em relação aos processos de trabalho e à comunicação da estratégia organizacional.
<b>Nível de Comprometimento em Responsabilidade Socioambiental (NCRS)</b> - avalia o comprometimento com as iniciativas de Responsabilidade Socioambiental.	11. Compromisso com as iniciativas socioambientais da Agência	Avalia a percepção dos servidores em relação às práticas de responsabilidade socioambiental e o quanto essas práticas correspondem aos valores pessoais.

Fonte: Elaboração ANCINE

O resultado da primeira Pesquisa da ANCINE foi divulgado em 2014, e obteve os seguintes resultados:

#### QUADRO CI - Resultados da pesquisa de clima organizacional

Índices	Respostas Favoráveis (%)
Índice de satisfação dos servidores (ISSEV)	53%
Nível de Comprometimento com a Agência (NCA)	35%
Nível de Comprometimento em Responsabilidade Socioambiental (NCRS)	52%

Fonte: Elaboração ANCINE

A frequência planejada para a pesquisa é bianual, permitindo que o plano de ação decorrente dos resultados da pesquisa seja implementado e os resultados efetivamente analisados. Portanto, nova pesquisa será realizada no início de 2016, permitindo que seja avaliada a percepção dos servidores em relação às ações implementadas nos anos de 2014 e 2015.

## 7.2 Contratação de mão de obra de apoio e de estagiários

### 7.2.1 Contratação de Serviços de Limpeza, Higiene e Vigilância

**QUADRO CII - Contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva**

Unidade Contratante														
Nome: Agência Nacional do Cinema														
UG/Gestão: 203003							CNPJ: 04884574/0001-20							
Informações sobre os Contratos														
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.	
					Início	Fim	F		M		S			
							P	C	P	C	P	C		
2009	Vig.-BSB	O	110/2009	03.497.40/0001-97	10/12/2011	09/12/2014			4	4				E
2012	Vig.-RJ	O	49/2012	31.242.852/0001-19	28/12/2012	27/12/2015			17	17				P
2010	Limpeza - RJ - I	O	17/2010	10.333.675/0001-06	07/06/2014	08/06/2015	8	8						P
2012	Limpeza - RJ - II	O	04/2012	09.209.483/0001-03	27/02/2012	26/02/2014	2	2						P
2013	Limpeza - RJ - II	O	51/2013	15.050.515/0001-73	30/12/2013	29/12/2014	5	5						P
2012	Limpeza -BSB	O	02/2012	08.804.421/0001-87	11/01/2012	10/01/2014	1	1						E
2014	Limpeza -BSB	O	01/2014	10.653.264/0001-06	14/01/2014	13/01/2016	1	1						A
2012	Limpeza - SP	O	04/2011	01.582.046/0001-29	08/02/2012	07/02/2015	1	1						P
Observações:														
<b>LEGENDA</b>														
Área: (L) Limpeza e Higiene; (V) Vigilância Ostensiva.														
Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.														
Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.														
Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.														
Fonte: Elaboração ANCINE														



## 7.2.2 Locação de Mão de Obra para Atividades não Abrangidas pelo Plano de Cargos do Órgão

**QUADRO CIII - Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra**

Unidade Contratante													
Nome: Agência Nacional do Cinema													
UG/Gestão:203003							CNPJ: 04884574/0001-20						
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2014	2-BSB	O	27/2014	01.615.224/0001-70	18/08/2014	17/08/2015			3	3			A
2010	2-BSB	O	59/2010	8.865.102/0001-81	08/06/2010	07/08/2014			3	3			E
	2-RJ	O	27/2012	08.311.662/0001-94	15/10/2012	14/10/2015			15	15			P
2014	2-SP	O	06/2014	11.638.789/0001-27	20/05/2014	19/05/2015			3	3			A
2011	2-SP	O	65/2011	13.620.215/0001-57	28/09/2011	19/05/2014			3	3			E
2010	3-RJ	O	27/2010	58.069.360/0001-20	06/05/2010	05/05/2015			12	12	10	10	P
2010	3-RJ	O	25/2010	01.644.731/0001-32	28/04/2010	27/04/2015					17	17	P
2012	4-RJ	O	28/2012	00.482.840/0001-38	28/09/2012	02/01/2015			16	16			E
2013	4-BSB	O	24/2013	01.598.150/0001-01	09/05/2013	31/10/2014	1	1					E
2014	4-BSB	O	39/2014	09.072.538/0001-86	03/11/2014	02/11/2015	1	1					A
2011	4-SP	O	78/2011	09.069.299/0001-05	19/12/2011	18/06/2015	1	1					A
2012	5-RJ	O	29/2012	06.090.065/0001-51	28/09/2012	02/06/2014			5	5			E
2014	5-RJ	E	16/2014	05.969.071/0001-10	02/06/2014	28/11/2014			5	5			E
2014	5-RJ	O	43/2014	05.969.071/0001-10	01/12/2014	30/11/2015			5	5			A
2013	5-BSB	O	24/2013	01.598.150/0001-01	09/05/2013	31/10/2014			1	1			E
2014	5-BSB	O	39/2014	09.072.538/0001-86	03/11/2014	02/11/2015			1	1			A
2013	9-RJ	O	039/2013	73.678.005/0001-41	02/12/2013	01/12/2014			18	18			A
2012	10-RJ	O	36/2012	02.566.106/0001-82	12/11/2012	11/11/2015			6	6			P
2012	12-RJ	O	29/2012	06.090.065/0001-51	28/09/2012	02/06/2014	12	12	63	63	7	7	E
2014	12RJ	E	16/2014	05.969.071/0001-10	02/06/2014	28/11/2014	12	12	63	63	7	7	E
2014	12-RJ	O	43/2014	05.969.071/0001-10	01/12/2014	30/12/2015	12	12	63	63	7	7	A
2011	12-SP	O	78/2011	09.069.299/0001-05	19/12/2011	18/06/2015			5	5			A

2013	12-BSB	O	24/2013	01.598.150 /0001-01	09/05/2 013	31/10 /2014	02	01			02	02	
2014	12-BSB	O	39/2014	09.072.538 /0001-86	03/11/2 014	02/11 /2015	01	01			02	02	
<b>Observações:</b>													
<b>LEGENDA</b> <b>Área:</b> 1. Segurança; 2. Transportes; 3. Informática; 4. Copeiragem; 5. Recepção; 6. Reprografia; 7. Telecomunicações; 8. Manutenção de bens móveis 9. Manutenção de bens imóveis 10. Brigadistas 11. Apoio Administrativo – Menores Aprendizes 12. Outras					<b>Natureza:</b> (O) Ordinária; (E) Emergencial. <b>Nível de Escolaridade:</b> (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior. <b>Situação do Contrato:</b> (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado. <b>Quantidade de trabalhadores:</b> (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.								

Fonte: Elaboração ANCINE

### 7.2.3 Análise Crítica dos itens 7.2.1 e 7.2.2

Os contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra em vigência no exercício de 2014 atenderam de modo eficiente às necessidades de mão de obra para as atividades não abrangidas pelo plano de cargos da Agência.

A execução desses serviços ocorreu em observância à forma contratada, à exceção do Contrato Administrativo nº 29/2012, firmado com a empresa PH Serviços Terceirização – CNPJ 06.090.065/0001-51, de prestação de serviços secretariado, recepção e mensageria, em que houve interrupção na prestação dos serviços e falta de pagamento de seus funcionários alocados na ANCINE.

Como providências adotadas, em razão da não regularização e posterior interrupção dos serviços prestados pela empresa, houve a necessidade de contratação em caráter emergencial, cuja empresa selecionada pelo critério do menor preço foi a APPA Serviços Temporários e Efetiva Ltda. – CNPJ 05.969.071/0001-10, Contrato Administrativo nº 16/2014.

O Contrato nº 24/2013, de terceirização de Secretariado para o Escritório Sede em Brasília/DF, firmado com a empresa WBR7 Recrutamento de Pessoal Ltda. – CNPJ 01.598.150/0001-01, foi rescindido unilateralmente tendo em vista as falhas apresentadas na execução contratual com a falta de pagamento aos seus funcionários. Em decorrência da rescisão, foi realizada contratação com a empresa SATURNY Administração E Limpeza Ltda.– CNPJ 09.072.538/0001-86, estabelecida através do Pregão Eletrônico n.º 26/2014 e formalizada por meio do Contrato Administrativo nº 39/2014.

### 7.2.4 Contratação de Estagiários

#### QUADRO CIV - Composição do Quadro de Estagiários

Nível de escolaridade	Quantitativo de contratos de estágio vigentes				Despesa no exercício (em R\$ 1,00)
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	
<b>1. Nível superior</b>	48	47	53	48	383.478,92
1.1 Área Fim	39	38	42	38	307.174,44
1.2 Área Meio	9	9	11	10	76.304,48
<b>2. Nível Médio</b>	1	1	0	0	670,00
2.1 Área Fim	1	1	0	0	670,00
2.2 Área Meio	0	0	0	0	0,00
<b>3. Total (1+2)</b>	49	48	53	48	384.148,92

Fonte: Elaboração ANCINE

## Análise crítica

A Agência Nacional do Cinema realizou em 2014 a gestão de seus estagiários através de contrato com o Centro de integração Escola Empresa – CIEE. O número de estagiários contratados leva em conta o limite máximo de 20% do número de servidores do setor para garantir um melhor aproveitamento educacional do estágio desenvolvido.

### 7.3 Informações sobre contratos vigentes firmados com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento propiciada pelo art. 7º da lei 12.546/2011 e pelo art. 2º do decreto 7.828/2012.

a) *Demonstração das medidas adotadas para revisão dos contratos vigentes firmados com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento propiciada pelo art. 7º da lei 12.546/2011 e pelo art. 2º do decreto 7.828/2012, atentando para os efeitos retroativos às datas de início da desoneração, mencionadas na legislação.*

São dois os contratos de informática que sofreram desoneração, no âmbito da ANCINE, conforme planilha abaixo. Foram realizados os ajustes na planilha de custos desses contratos, alterando-se a alíquota do INSS. Os contratos já se encontram com os valores ajustados.

b) *Obtenção administrativa do ressarcimento dos valores pagos a maior (elisão do dano) em relação aos contratos já encerrados que foram firmados com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento propiciada pelo art. 7º da lei 12.546/2011 e pelo art. 2º do decreto 7.828/2012.*

Não há contratos encerrados nessa situação.

c) *Detalhamento sobre os contratos (vigentes e encerrados) revisados, incluindo número, unidade contratante, nome/CNPJ da empresa contratada, objeto e vigência, com destaque para a economia (redução de valor contratual) obtida em cada contrato.*

Abaixo, tabela com detalhamento.

**QUADRO CV - Contratos vigentes firmados com empresas beneficiadas pela desoneração propiciada pela lei 12.546/2011 e pelo decreto 7.828/2012**

Nº do Contrato	Objeto	Vigência	Fornecedores		Custo antes da desoneração (R\$)	Custo após desoneração em setembro 2012 (R\$)
			CNPJ	Denominação		
27/2010	A prestação de serviços técnicos complementares de Tecnologia da Informação (TI) para operação e suporte	05/05/2010 a 04/05/2015	58.069.360/0001-20	STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMATICA S.A.	2.641.797,59	2.431.173,89

Nº do Contrato	Objeto	Vigência	Fornecedores		Custo antes da desoneração (R\$)	Custo após desoneração em setembro 2012 (R\$)
			CNPJ	Denominação		
25/2010	Prestação de serviços de tecnologia da informação compreendendo a verificação e melhoria da qualidade dos processos e sistemas, manutenção dos sítios web, administração dos dados corporativos,	28/04/2010 a 27/04/2015	01.644.731/0001-32	CTIS TECNOLOGIA S.A.	4.095.759,90	3.854.162,00

Fonte: Elaboração ANCINE

## 8. GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO

Dos subitens elencados no Anexo II da Decisão Normativa TCU nº 134/13, um não se aplica à natureza jurídica desta UJ:

### QUADRO CVI - Item do Anexo II da DN TCU nº 134/13 não aplicável à natureza jurídica da UJ

Normativo	Item nº	Descrição	Justificativa
Portaria TCU nº 90/14	8.2.3	Imóveis Funcionais da União sob Responsabilidade da UJ	A UJ não teve em 2014 imóveis funcionais sob a sua responsabilidade

Fonte: Elaboração ANCINE

### 8.1 Gestão da Frota de Veículos Próprios e Contratados de Terceiros

#### Frota de Veículos Automotores a Serviço da UJ, mas contratada de terceiros

A Agência Nacional do Cinema utiliza serviços terceirizados para prover a necessidade de transporte de seus servidores e de documentos e pequenas cargas, em apoio às atividades institucionais de competência das áreas meio e fim, por falta de frota própria de veículos.

Considera-se de grande importância a manutenção desses serviços, de modo a possibilitar um deslocamento rápido e preferencial dos usuários em suas atividades, o mesmo se considerando em relação aos documentos, materiais e pequenas cargas, cuja necessidade de entrega no destino se faz imperiosa.

A opção pela terceirização foi tomada desde o início das atividades da ANCINE, tendo em vista a logística e o custo a serem despendidos para sua operacionalização.

A contratação desses serviços para os Escritórios da ANCINE localizados nas cidades do Rio de Janeiro, de São Paulo e de Brasília, é sempre estabelecida por meio de procedimento licitatório na modalidade pregão, em sua forma eletrônica. Nos respectivos Termos de Referência, por razões de economicidade e funcionalidade, os custos de manutenção da frota integram o valor global contratado, bem como a idade média prevista para esse fim, de 01 (um) ano de uso.

A fiscalização e o controle são exercidos pelos servidores que detêm o encargo de fiscais dos contratos de transporte, através de planilhas de controle dos diversos aspectos que envolvem esse serviço, tais como: quilometragem produtiva e improdutiva, horas extras, horários de entrada e saída de veículos, requisições de transporte com informações sobre a quilometragem rodada, destino e horários, indicados pelo usuário, condições de habilitação, treinamento e de condução dos motoristas, dentre outras características necessárias à regular prestação dos serviços.

A norma básica que regula os serviços é a Instrução Normativa nº 03, editada pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação em 15/05/2008, que é observada na condução da execução contratual sem prejuízo dos demais parâmetros estabelecidos pela legislação de regência.

As empresas com a contratação vigente no exercício 2014 junto à ANCINE foram as seguintes:

(a) Escritório Central (Rio de Janeiro) – Look Life Locadora de Veículos e Turismo Ltda.-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.311.662/0001-94, Pregão Eletrônico nº 12/2012, Contrato Administrativo nº 27/2012 com Vigência de 15/10/2012 a 14/10/2015, no valor de R\$ 831.124,49. No exercício 2014 o total de pagamentos perfez o montante de R\$ 818.513,92. Quantitativo de

Veículos: Tipo A (Serviço) = 04 (quatro), com quilometragem rodada no período de 83.453km, e Tipo B (Institucional) = 03 (três) com quilometragem rodada no período de 64.876km;

(b1) Escritório Regional São Paulo (São Paulo) – ARGUS Transportes e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 13.620.215/0001-57, Pregão Eletrônico n.º 23/2011, Contrato Administrativo n.º 65/2011 com Vigência de 28/09/2011 a 19/05/2014, no valor de R\$ 99.982,42. No exercício 2014 o total de pagamentos per fez o montante de R\$ 35.422,14. Quantitativo de Veículos: Tipo A (Serviço) = 01 (um) veículo, com quilometragem rodada no período de 5.250km e Tipo A (Serviço Eventual) = não utilizado. Contrato rescindido em setembro de 2014, por falhas na execução contratual;

(b2) Escritório Regional São Paulo (São Paulo) – Transportes AGEX Logística Ltda.-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.638.789/0001-27, Pregão Eletrônico n.º 02/2014, Contrato Administrativo n.º 06/2014 com Vigência de 20/05/2014 a 19/05/2015, no valor de R\$ 89.787,00. No exercício 2014 o total de pagamentos per fez o montante de R\$ 48.857,27. Quantitativo de Veículos: Tipo A (Serviço) = 01 (um) veículo, com quilometragem rodada no período de 7.200km e Tipo A (Serviço Eventual) = não utilizado. Contrato rescindido em setembro de 2014;

(c1) Escritório Sede Brasília (Brasília) – AMJ Autolocadora Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 08.865.102/0001-81, Pregão Eletrônico n.º 25/2010, Contrato Administrativo n.º 59/2010 com Vigência de 08/06/2012 a 07/08/2014, no valor de R\$ 274.651,20. No exercício 2014 o total de pagamentos per fez o montante de R\$ 155.101,10. Quantitativo de Veículos: Tipo A (Serviço) = 01 (um) veículo, com quilometragem rodada no período de 16.000km e Tipo A (Serviço Eventual) = 01 veículo. Contrato encerrado em agosto de 2014;

(c2) Escritório Sede Brasília (Brasília) – INVESTCAR Veículos Ltda.-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.615.224/0001-70, Pregão Eletrônico n.º 17/2014, Contrato Administrativo n.º 27/2014 com Vigência de 18/08/2014 a 17/08/2015, no valor de R\$ 250.094,99. No exercício 2014 o total de pagamentos per fez o montante de R\$ 96.286,86. Quantitativo de Veículos: Tipo A (Serviço) = 01 (um) veículo, com quilometragem rodada no período de 8.000km e Tipo A (Serviço Eventual) = 02 (dois) veículos.

**QUADRO CVII - Dados dos contratos de locação de veículos em 2014**

Nome e CNPJ da empresa contratada	Quantidade de veículos existentes <sup>1</sup>	Custos associados à manutenção da frota <sup>2</sup>	Média anual de quilômetros rodados
Contrato 27/2012 - LOOK LIFE - CNPJ 08.311.662/0001-94 – Escritório Rio de Janeiro. (Pregão Eletrônico 12/2012)	04 veículos tipo A	Custos incluídos no contrato	83.453 km
	03 veículos tipo B	Custos incluídos no contrato	64.876 km
Contrato 06/2014 - TRANSPORTE AGEX LOGÍSTICA LTDA. ME – CNPJ 11.638.789/0001-27 Escritório São Paulo. (Pregão Eletrônico 02/2014)	01 veículo tipo A	Custos incluídos no contrato	7.200 km
Contrato 65/2011 - ARGUS – CNPJ 13.620.215/0001-57 – <b>contrato encerrado em setembro/2014.</b> Escritório São Paulo. (Pregão Eletrônico 23/2011)	01 veículo tipo A	Custos incluídos no contrato	5.250 km

Contrato 27/2014 - INVESTCAR - CNPJ 01.615.224/0001-70 Escritório Brasília. (Pregão Eletrônico 17/2014).	01 veículo tipo A	Custos incluídos no contrato	8.000 km
Contrato 59/2010 - AMJ – CNPJ 08.865.102/0001-81 – <b>contrato encerrado em agosto/2014.</b> Escritório Brasília (Pregão Eletrônico 25/2010)	01 veículo tipo A	Custos incluídos no contrato	16.000 km

Fonte: Elaboração ANCINE

<sup>1</sup> Discriminados por grupos, segundo a classificação que lhes seja dada pela UJ

<sup>2</sup> Por exemplo, gastos com combustíveis e lubrificantes, revisões periódicas, seguros obrigatórios, pessoal responsável pela administração da frota, entre outros), caso tais custos não estejam incluídos no contrato firmado.

## 8.2 Gestão do Patrimônio Imobiliário

### 8.2.1 Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial

**QUADRO CVIII - Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União**

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO DE RESPONSABILIDADE DA UJ	
		EXERCÍCIO 2014	EXERCÍCIO 2013
BRASIL	UF 1 – SÃO PAULO	02	02
	São Paulo	02	02
	<b>Subtotal Brasil</b>	<b>02</b>	<b>02</b>
EXTERIOR	-	-	-
<b>Subtotal Exterior</b>		<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Total (Brasil + Exterior)</b>		<b>02</b>	<b>02</b>

Fonte: Elaboração ANCINE

### 8.2.2 Imóveis Sob a Responsabilidade da UJ, Exceto Imóvel Funcional

**QUADRO CIX - Imóveis de Propriedade da União sob responsabilidade da UJ, exceto Imóvel Funcional**

UG	RIP	Regime	Estado de Conservação	Valor do Imóvel			Despesa no Exercício	
				Valor Histórico	Data da Avaliação	Valor Reavaliado	Com Reformas	Com Manutenção (R\$)
170151/00001 Gerência Regional do Patrimônio da União	7107 00523.500-8	21	3	502.106,00	20/09/2011	-	-	99.219,62
	7107 00521.500-7	21	5	502.106,00		-	-	99.219,62
<b>Total</b>							<b>-</b>	<b>198.439,24</b>

Fonte: Elaboração ANCINE

### **Análise crítica**

A Agência Nacional do Cinema ocupa em São Paulo/SP, imóveis da União cedidos sem ônus, conforme formalizado por Termo de Cessão e Termo de Guarda Provisória, firmados com a Secretaria de Patrimônio da União em São Paulo. São dois imóveis, Conjuntos 2060 e 2160, localizados na Rua Formosa n.º 367, Centro, CEP 01049-911, que abrigam as dependências do Escritório Regional da ANCINE naquela capital.

As atividades realizadas no Escritório Regional SP descentralizam a atuação da ANCINE para o Estado de São Paulo, reconhecidamente um importante polo do audiovisual, ampliando os canais de acesso junto aos agentes regulados e reafirmando o compromisso da ANCINE com o desenvolvimento setorial.

No ERSP é possível a obtenção de informações e serviços sobre Registro de Empresas e de Obras Publicitárias e Não-publicitárias, Editais de Fomento Direto, mecanismos de apoio à produção audiovisual, Fundo Setorial do Audiovisual, FUNCINES e demais programas coordenados pela ANCINE.

### **8.3 Bens Imóveis Locados de Terceiros**

**QUADRO CX - Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros**

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS PELA UJ	
		EXERCÍCIO 2014	EXERCÍCIO 2013
BRASIL	<b>UF 1 – RIO DE JANEIRO</b>	<b>06</b>	<b>04</b>
	Rio de Janeiro	<b>06</b>	<b>04</b>
	<b>UF 2 – DISTRITO FEDERAL</b>	<b>01</b>	<b>01</b>
	Distrito Federal	<b>01</b>	<b>01</b>
<b>Subtotal Brasil</b>		<b>06</b>	<b>04</b>
EXTERIOR	-	-	-
<b>Subtotal Exterior</b>		-	-
<b>Total (Brasil + Exterior)</b>		<b>06</b>	<b>05</b>

Fonte: Elaboração ANCINE

#### **Análise Crítica:**

Em observância ao Decreto nº 7.689/2012, que estabelece os limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços, de forma a compatibilizar distribuição espacial dos bens imóveis às necessidades laborais dos seus servidores, com vistas à melhor prestação de serviço à sociedade, a ANCINE ocupa 01 (um) imóvel em Brasília, locado de terceiros, onde funciona o Escritório Sede.



## 9. GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

### 9.1 Gestão da Tecnologia da Informação (TI)

A relação dos sistemas utilizados, em desenvolvimento ou com necessidade de desenvolvimento está descrita abaixo:

**QUADRO CXI - Relação De Sistemas Por Área – 2014**

Área de Atuação	Sistema	Módulo	Situação
Registro	SAD – Sistema ANCINE Digital	Módulo de Agente Econômico	Implantado
	SAD – Sistema ANCINE Digital	Módulo de Obras Publicitárias	Implantado
	SAD – Sistema ANCINE Digital	Módulo de Obras Não Publicitárias	Implantado
	CPB - Certificado de Produto Brasileiro		Implantado
	Título - Registro de Obra		Implantado
Acompanhamento de Mercado	SAVI – Sistema de Acompanhamento de Distribuição em Vídeos Domésticos		Implantado
	SADIS - Sistema de Acompanhamento da Distribuição em Salas(Detalhado)		Implantado
	Novo SADIS Agregado		Implantado
	Novo SADIS Detalhado		Em construção
	SAD – Sistema ANCINE Digital	Módulo de Acompanhamento de TV Paga (SRPTV)	Implantado
	Plataforma de Monitoramento de Serviço de Acesso Condicionado (MP-SeAC)		Implantado
	Sistema de Controle de Bilheteria(SCB)		A construir
Fiscalização	SAD – Sistema ANCINE Digital	Módulo de Fiscalização Tributária(SIFTRI)	Implantado
	SAD – Sistema ANCINE Digital	Novo Módulo de Fiscalização Tributária(NFL Obras)	Em construção
	Cota de Tela		Implantado
	SAD – Sistema ANCINE Digital	Módulo de CONDECINE Serviço(SACS)	Implantado
	MOMUR - Módulo de Multas Regulatórias	Módulo para gerenciamento de multas administrativas	Em construção
	Sistema de Acompanhamento de Processos		Em Construção/ Homologação
Fomento Direto e Indireto	SALIC		Implantado
	Consulta Projetos		Implantado
	SAD – Sistema ANCINE Digital	Módulo de Aprovação (SANFOM)	Implantado
	SAD – Sistema ANCINE Digital	Módulo de Análise Complementar(SANFOM)	Implantado
	SAD – Sistema ANCINE Digital	Módulo de Aprovação com Análise Complementar(SANFOM)	Implantado

Área de Atuação	Sistema	Módulo	Situação
	SAD - Sistema ANCINE Digital	Módulo de Desenvolvimento Financeiro	Em Construção/ Homologação
	Controle de Arrecadação de Remessas ao Exterior		Implantado
	Sistema de Inscrição e Acompanhamento de Projetos do FSA/BRDE		Implantado
	Sistema de Acompanhamento de Projetos do FSA/FINEP		Em construção
	SAD - Sistema ANCINE Digital	Módulo Integrado de Fomento	A construir
	Novo Sistema de Inscrição e Acompanhamento de Projetos do FSA/BRDE	Internalização do módulo de Inscrição e Acompanhamento de Projetos do FSA/BRDE	Em construção
	SAD – Sistema ANCINE Digital	Módulo de Fomento Automático(SUAT)	Implantado
Ouvidoria	Consulta Pública		Implantado
	OMD – Sistema de Ouvidoria		Implantado
Gestão Interna	SIGA – Protocolo		Implantado
	SISGAD – Gestão de Contratos		Em construção
	ASI – Sistema de Controle de Patrimônio		Implantado
	SITI – Controle de OS		Implantado
	Sistema de Processo Eletrônico		Em análise
	Dívida Ativa		Implantado
	SISRH – Gestão de Pessoal		Em construção
Comum às áreas	SAD – Sistema ANCINE Digital	Módulo de Arquitetura Básica	Implantado
	SAD – Sistema ANCINE Digital	Módulo de Contratos	Em construção
	SIA - Sistema de Informações Gerenciais		Implantado
	Novo SIA 2.0 - Sistema de Informações Gerenciais		Em construção
	Portal ANCINE		Implantado
	Mantis - Acompanhamento de Demandas		Implantado
	Relatórios baseados em <i>Business Intelligence</i> (BI)		Implantado

Fonte: Elaboração ANCINE

#### QUADRO CXII - Contratos na Área de Tecnologia da Informação em 2014

Contrato	Objeto	Vigência	Fornecedor	CNPJ do Fornecedor	Custo (R\$)	Valores Desembolsados 2014 (R\$)
56/2009	INTERNCONEXÃO GA TF	06/2009 a 06/2015	AES/TIM FIBER	02.720.349/0001-23	130.212,00	86.808,00
11/2010	ACESSO IP DATACENTER	06/2010 a 05/2015	GVT	03.420.926/0011-04	116.666,68	116.666,68
14/2010	INTERCONEXÃO RJ SP BSB	06/2010 a 05/2015	GVT	03.420.926/0001-24	90.999,36	90.999,36
25/2010	SERVIÇOS TÉCNICOS TI	04/2010 a 04/2015	CTIS	01.644.731/0001-32	4.148.144,00	3.080.780,44

27/2010	SERVIÇOS TÉCNICOS TI AMBIENTE COMPUTACIONAL	05/2010 a 05/2015	STEFANINI	58.069.360/0001-20	2.709.008,13	1.500.000,00
65/2010	SUBSCRIÇÕES JAVA	08/2012 a 08/2014	TECNISYS	26.990.812/0001-15	30.300,00	20.200,00
103/2010	CONDECINE (DARF)	11/2010 a 11/2015	SERPRO	33.683.111/0001-07	35.257,78	35.257,78
124/2010	SOFTWARE PROCESSAMENTO ANALÍTICO ON LINE DE DADOS	08/2010 a 08/2015	MICROSTRATEGY	02.869.307/0001-59	1.861,72	1.861,72
43/2011	CPF/CNPJ - INFOCONV	07/2011 a 07/2015	SERPRO	33.683.111/0001-07	21.600,00	21.600,00
53/2011	SGBD ORACLE	08/2011 a 08/2014	ORACLE	59.456.277./0002-57	42.523,08	28.348,72
56/2011	SOFTWARE VIRTUALIZAÇÃO	09/2011 a 10/2014	GREENGO IT	137.631.76/0001.47	41.310,00	34.425,00
30/2014	SGBD ORACLE	09/2014 a 09/2017	ORACLE	59.456.277./0002-57	148.169,16	49.389,72
62/2011	FÁBRICA DE SOFTWARE	10/2011 a 10/2015	STEFANINI	58.069.360/0001-20	4.499.500,00	1.500.000,00
77/2011	INTERCONEXÃO ANATEL	12/2011 a 12/2014	GVT	03.420.926/0001-24	33.319,92	33.319,92
82/2011	IMPRESSÃO CORPORATIVA	12/2011 a 12/2015	SIMPRESS	07.432.517/0001-07	276.704,70	238.000,00
83/2011	SERVIDORES E GARANTIA	12/2011 a 12/2016	CIMCORP	59.773.416/0003-57	173.547,00	0,00
85/2011	GERENCIADOR DE BACKUP	12/2011 a 03/2015	CIMCORP	59.773.416/0003-57	99.000,00	0,00
10/2012	RACK 42U	05/2012 a 06/2015	DECISION	03.535.902/0001-10	18.200,00	0,00
45/2012	Sistema de Armazenamento de Dados	02/1012 a 05/2013	DECISION	03.535.902/0001-10	407.000,00	0,00
54/2013	PROTEÇÃO UNIFICADA, VISANDO DEFESA PROATIVA DE REDES E SISTEMAS	12/2013 a 03/2017	GLOBAL TECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.ME	10.507.520/0001-49	664.600,00	0,00
55/2013	AQUISIÇÃO DE SEGURANÇA PARA SERVIDORES DE REDE	12/2013 a 12/2014	PROJECTS-RL COMÉRCIO E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	10.965.712/0001-07	75.920,00	0,00
56/2013	SERVIDORES DE REDE	12/2014 a 06/2019	FULL PRIME COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME	10.317.801/0001-39	957.096,00	0,00

03/2014	ANTIVÍRUS - TENDMICRO	02/2014 a 02/2015	JOTAPEDOIS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA-EPP	05.999.670/0001-87	50.050,00	50.050,00
04/2014	AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO CORPORATIVA PARA GERENCIAMENTO DE REDES	03/2014 a 03/2015	RSTI SOLUTIONS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. EPP	02.128.495/0001-64	72.900,00	72.900,00
14/2014	CONSULTORIA PLATAFORMA JBOSS	07/2014 a 07/2015	MARKWAY	59.456.277./0002-57	233.204,40	136.035,90
44/2014	LICENÇA DE BI	12/2014 a 12/2015	BUSINESS TO TECHNOLOGY CONSULTORIA E ANÁLISE DE SISTEMAS LTDA	59.456.277./0002-57	478.432,04	478.432,04
45/2014	CONSULTORIA BI	12/2014 a 12/2015	BUSINESS TO TECHNOLOGY CONSULTORIA E ANÁLISE DE SISTEMAS LTDA	59.456.277./0002-57	321.985,00	245.000,00
52/2014	SOFTWARE VMWARE	29/12/2014 a 28/12/2017	SH Harberli Tecnologia-ME,	12.313.874/0001-88	326.753,90	303.348,30
47/2014	LICENÇAS MICROSOFT	08/12/2014 a 07/12/2017	SOFTWAREONE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	08.270.727/0001-09	2.679.840,88	474.174,20
49/2014	ESTAÇÕES DE TRABALHO	26/12/2014 a 25/12/2016	Torino Informática Ltda.	03.619.767/0001-91	802.500,00	802.500,00
53/2014	AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA	31/12/2014 a 20/12/2017	Global Tech Soluções Tecnológicas – Ltda.	10.507.520/0001-49	353.657,61	300.266,60
22/2014	INTERCONEXÃO TEIXEIRA DE FREITAS E GRAÇA ARANHA	01/09/2014 a 31/08/2015	MUNDIVOX TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	07.228.550/0001-01	37.500,00	12.500,00
60/2014	AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO PARA INFRAESTRUTURA DE REDE DE DADOS	31/12/2014 a 30/12/2015	ISH TECNOLOGIA S/A	01.707.536/0001-04	422.069,79	250.000,00

Fonte: Elaboração ANCINE

## 10. GESTÃO DO USO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

### 10.1 Gestão do Uso dos Recursos Renováveis e Sustentabilidade Ambiental

QUADRO CXIII - Aspectos da Gestão Ambiental

Aspectos sobre a gestão ambiental e Licitações Sustentáveis		Avaliação	
		Sim	Não
1.	Sua unidade participa da Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P)?	X	
2.	Na unidade ocorre separação dos resíduos recicláveis descartados, bem como sua destinação a associações e cooperativas de catadores, conforme dispõe o Decreto nº 5.940/2006?	X	
3.	As contratações realizadas pela unidade jurisdicionada observam os parâmetros estabelecidos no Decreto nº 7.746/2012?	X	
4.	A unidade possui plano de gestão de logística sustentável (PLS) de que trata o art. 16 do Decreto 7.746/2012? Caso a resposta seja positiva, responda os itens 5 a 8.	X	
5.	A Comissão gestora do PLS foi constituída na forma do art. 6º da IN SLTI/MPOG 10, de 12 de novembro de 2012?	X	
6.	O PLS está formalizado na forma do art. 9º da IN SLTI/MPOG 10/2012, atendendo a todos os tópicos nele estabelecidos?	X	
7.	O PLS encontra-se publicado e disponível no site da unidade (art. 12 da IN SLTI/MPOG 10/2012)?	X	
	Caso positivo, indicar o endereço na <i>Internet</i> no qual o plano pode ser acessado.		
8.	Os resultados alcançados a partir da implementação das ações definidas no PLS são publicados semestralmente no sítio da unidade na <i>Internet</i> , apresentando as metas alcançadas e os resultados medidos pelos indicadores (art. 13 da IN SLTI/MPOG 10/2012)?		X
	Caso positivo, indicar o endereço na <i>Internet</i> no qual os resultados podem ser acessados.		
<b>Considerações Gerais</b>			
Os resultados da primeira avaliação serão apresentados em 480 dias após a publicação do PLS (Plano de Logística Sustentável), no próprio site da ANCINE. As avaliações seguintes se darão segundo a IN, ou seja, de 06 em 06 meses. Cumpre registrar que as despesas de água e energia vêm sendo acompanhadas via Sistema Esplanada Sustentável, fazendo parte do esforço da ANCINE no sentido de otimizar os gastos com essas despesas, para além do Plano de Logística Sustentável e de todo o compromisso com a economicidade e a sustentabilidade assumido na condução das licitações e dos contratos.			

## 11. ATENDIMENTO DE DEMANDAS DE ÓRGÃO DE CONTROLE.

Dos subitens elencados no Anexo II da Decisão Normativa TCU nº 134/13, um não ocorreu no exercício de 2014, apesar de se aplicar à natureza da unidade:

### QUADRO CXIV - Item aplicável do Anexo II da DN TCU nº 134/13 que não ocorreram no período

Normativo	Item nº	Descrição	Justificativa
Portaria TCU nº 90/14	11.2.2	Recomendações do OCI Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício	Não houve esta situação em 2014.

Fonte: Elaboração ANCINE

## 11.1 Tratamento de deliberações exaradas em acórdão do TCU

### 11.1.1 Deliberações do TCU Atendidas no Exercício

#### QUADRO CXV - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa					Código SIORG
Agência Nacional do Cinema – ANCINE					57.682
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
01	022.631/2009-0	nº 482/2012 - Plenário c/c nº 1817/2010-Plenário.	9.6	DE	Diário Oficial da União – D.O.U., de 13/03/2012 e Ofício nº 0146/2013-TCU/SEMAG, de 18 de fevereiro de 2013.
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Agência Nacional do Cinema – ANCINE					57.682
Descrição da Deliberação					
9.6 determinar à Agência Nacional de Aviação Civil, à Agência Nacional do Cinema, à Agência Nacional de Energia Elétrica, à Agência Nacional de Petróleo, à Agência Nacional de Saúde, à Agência Nacional de Transportes Aquaviários, à Agência Nacional de Transportes Terrestres ao Banco Central do Brasil, ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica, à Comissão de Valores Mobiliários, ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis e à Superintendência de Seguros Privados que incluam, nos Relatórios Anuais de Gestão referentes <b>aos exercícios de 2012 a 2016, seção específica sobre o tema "arrecadação de multas"</b> , contemplando as seguintes informações pertinentes às questões descritas nos subitens 9.1.1, 9.1.2, 9.1.3 e 9.2 do Acórdão nº 1817/2010- Plenário.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Superintendência de Fiscalização – SFI e Procuradoria-Geral - PGE					---
Síntese da providência adotada					
A ANCINE, em decorrência dos Acórdãos nº 1817/2010 e 482/2012- Plenário, vem informando nos seus Relatórios de Gestão as informações solicitadas pelo Tribunal de Contas da União sobre a arrecadação de multas.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
As determinações contidas no Acórdão nº 482/2012–Plenário c/c Acórdão nº 1.817/2010-Plenário, bem como no Ofício nº 0146/2013-TCU/SEMAG, de 18 de fevereiro de 2013, da Secretaria de Macroavaliação Governamental, foram atendidas.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
A padronização das informações solicitadas em quadro específico, com definições para regimes de caixa e competência, facilitou a sistematização dos dados.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Agência Nacional do Cinema – ANCINE					57.682
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
02	017.636/2007-9, apensos: 026.805/2007-2 e 004.745/2008-4	nº 1600/2013-Plenário c/c nº 2305/2009-Plenário e nº 569/2013-Plenário. E nº 1.494/2014 – Plenário – Ata nº 21/2014 – Sessão 11/06/2014.	9.1	DE	Ofício nº 15946/2013-TCU-SEFIP, de 17 de outubro de 2013. E D.O.U., de 25/06/2014, Seção 1.
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Agência Nacional do Cinema – ANCINE					57.682
Descrição da Deliberação:					
<p>VISTOS, relatados e discutidos estes autos de denúncia, em que se apreciam, nesta assentada, embargos de declaração opostos pela União, por intermédio da Advocacia-Geral da União, contra o Acórdão 569/2013-Plenário, que, entre outras deliberações, definiu critérios para o remanejamento de cargos em comissão no âmbito das agências reguladoras.</p> <p>ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, em:</p> <p><b>9.1</b> nos termos do art. 34 da Lei nº 8.443/92, conhecer dos embargos de declaração, para, no mérito, dar-lhes provimento, com efeitos infringentes, conferindo as seguintes redações aos respectivos subitens 9.2 e 9.3:</p> <p>“9.2 nos termos dos arts. 48 e 33 da Lei nº 8.443/92, conhecer dos pedidos de reexames interpostos pelas agências reguladoras ANTT (anexo 4), ANTAQ (anexo 6), ANP (anexo 7), ANEEL (anexo 8) e ANCINE (anexo 11) para, no mérito, dar-lhes provimento – com efeito expansivo em favor das demais agências enfocadas neste processo –, conferindo a seguinte redação ao item 1.7.1 do Acórdão 2305/2009-Plenário (alterado pelo Acórdão 2510/2011 – Plenário), cujos subitens ficam suprimidos:</p> <p>‘1.7.1. com fulcro no art. 43, inciso I, da Lei nº 8.443/1992, c/c o art. 250, inciso II, do Regimento Interno do TCU, determinar às agências reguladoras ANTAQ, ANVISA, ANEEL, ANTT, ANP, ANAC, ANA, ANS e ANCINE, que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da ciência desta deliberação, adotem as providências cabíveis para assegurar que a alteração de quantitativos e a redistribuição de cargos comissionados autorizadas no art. 14 da Lei nº 9.986/2000 não implique aumento de despesa, respeitando, ainda, as seguintes regras na aplicação do referido dispositivo legal, em conformidade com o disposto no art. 37, inciso V, da Constituição Federal:</p> <p>1.7.1.1 possibilidade da transformação de cargos comissionados de livre provimento (Grupo 1 - CGE, CA e CAS) em cargos comissionados técnicos (Grupo 2 – CCT);</p> <p>1.7.1.2 vedação da transformação de cargos comissionados técnicos (Grupo 2 – CCT) em cargos comissionados de livre provimento (Grupo 1 - CGE, CA e CAS), salvo em caso de reversão para o Grupo 1 de cargos anteriormente migrados para o Grupo 2 nos termos do subitem 1.7.1.1;</p> <p>1.7.1.3 possibilidade de alteração do quantitativo de cargos comissionados mediante transformação de cargos dentro do mesmo grupo.’</p> <p>9.3 nos termos dos arts. 48 e 33 da Lei nº 8.443/92, conhecer do pedido de reexame interposto pela agência reguladora ANATEL (anexo 5), para, no mérito, negar-lhe provimento, expandindo, contudo, os efeitos dos recursos interpostos pelas demais agências, de modo a conferir a seguinte redação ao item 1.7.3 do Acórdão 2305/2009-Plenário (alterado pelo Acórdão 2510/2011 – Plenário):</p> <p>‘1.7.3. estender à Anatel a determinação descrita no subitem 1.7.1 deste Acórdão, sob pena de aplicação da multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei nº 8.443/1992 c/c o art. 268, inciso VII, do Regimento Interno do TCU, pelo descumprimento da determinação contida no item 9.3 do Acórdão 2.550/2007 - Plenário.’”</p> <p>De acordo com o subitem 9.2 do Acórdão nº 1600/2013-Plenário, que confere nova redação ao subitem 1.7.1. do Acórdão nº 2305/2009-Plenário, a ANCINE tem o prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da ciência para adotar as providências cabíveis.</p> <p>E, pelo Acórdão/TCU nº 1.494/2014, o TCU prorrogou até o dia 30/06/2014 o prazo para atendimento do Acórdão nº 1600/2013 – Plenário.</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela Implementação					Código SIORG
Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Gestão Interna – GRH/SGI.					---
Síntese da providência adotada					
A ANCINE, por intermédio do Ofício nº 48/2014/ANCINE/DIR-PRES, de 24 de abril de 2014, encaminhou à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, do Tribunal de Contas da União – SEFIP/TCU, em atendimento ao Ofício nº 15946/2013-TCU/SEFIP, de 17 de outubro de 2013, a Nota Técnica nº 49, de 22 de abril de 2014, da Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria de Gestão Interna – GRH/SGI, demonstrando a observância das normas estabelecidas para a alteração de cargos comissionados realizada com base no artigo 14 da lei nº 9.986/2000.					

<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>
Conforme indicado no Ofício nº 48/2014/ANCINE/DIR-PRES, a ANCINE tem observado as normas que regem a alteração dos cargos comissionados.
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>
As normas estabelecidas não trouxeram nenhuma implicação para a ANCINE, haja vista que o movimento de alteração de cargos sempre se deu do Grupo I para o Grupo II de forma a maximizar os recursos disponíveis.

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação completa</b>					<b>Código SIORG</b>
Agência Nacional do Cinema – ANCINE					57.682
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
03	029.422/2011-6	nº 1374/2014 – Segunda Câmara – Ata nº 10/2014 -	1.7.1.	DE	Diário Oficial da União – D.O.U., de 14/04/2014.
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Agência Nacional do Cinema – ANCINE					57.682
<b>Descrição da Deliberação</b>					
“1.7. Determinar à Agência Nacional do Cinema - ANCINE que se abstenha de incorrer nas impropriedades descritas a seguir, identificadas nestas contas anuais: 1.7.1. aplicação intempestiva dos recursos depositados em contas-correntes relativos ao Prêmio Adicional de Renda - PAR, em afronta ao art. 37 da Constituição Federal, especialmente ao princípio da economicidade.”					
Providências Adotadas					
<b>Sector responsável pela implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Superintendência de Desenvolvimento Econômico - SDE					---
<b>Síntese da providência adotada</b>					
A ANCINE, pelo Ofício nº 182/2011/ANCINE/DIR-PRES, de 05 de outubro de 2011, em atendimento ao Ofício nº 26.045/2011/NAC-4/CGU-Regional/RJ/CGU-PR, de 05 de setembro de 2011, encaminhou àquele Órgão de Controle Interno – OCI (CGU-Regional/RJ) o Plano de Providências Permanente – PPP no qual explicitava as providências adotadas pela Agência para o saneamento dessa impropriedade: “Atendendo à recomendação contida no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201109317 – 2ª Parte – Exercício de 2010, a Coordenação de Fomento Direto registrou no Edital nº 04, de 26/07/2011 — Premio Adicional de Renda (PAR) 2011 — dispositivo que determina a obrigatoriedade da aplicação financeira dos recursos em contas de repasse bloqueadas, as quais receberão os valores dos prêmios concedidos, a saber: “15.6. Os valores depositados em conta corrente bloqueada deverão ser aplicados em fundos de investimento de renda fixa, ou outra modalidade de aplicação financeira vinculada à conta corrente, desde que lastreados por títulos do Tesouro Nacional, por ordem da Agência Nacional do Cinema”. (Item 15.6, Edital 04/2011)					
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>					
Pela Nota Técnica nº 3078/2011/NAC-4/CGU-Regional/RJ/CGU-PR, de 28 de novembro de 2011, a Controladoria-Regional da União no Estado do Rio de Janeiro/RJ considerou, após análise feita no Plano de Providências Permanente – PPP encaminhado pelo Ofício nº 182/2011/ANCINE/DIR-PRES, de 05 de outubro de 2011, a recomendação atendida.					
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>					
Atualização monetária protege os recursos públicos de eventuais perdas decorrentes da desvalorização da moeda.					

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação completa</b>					<b>Código SIORG</b>
Agência Nacional do Cinema – ANCINE					57.682
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
04	029.422/2011-6	nº 1374/2014 – Segunda Câmara – Ata nº 10/2014 -	1.7.2.	DE	Diário Oficial da União – D.O.U., de 14/04/2014.
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Agência Nacional do Cinema – ANCINE					57.682
<b>Descrição da Deliberação</b>					
“1.7. Determinar à Agência Nacional do Cinema - ANCINE que se abstenha de incorrer nas impropriedades descritas a seguir, identificadas nestas contas anuais: 1.7.2. fracionamento das despesas relativas à contratação de empresas para ministrar cursos de capacitação para os servidores					



da ANCINE, em afronta ao art.23, § 5º, da Lei nº 8.666/1993;”	
<b>Providências Adotadas</b>	
<b>Sector responsável pela implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Gestão Interna – GRH/SGI	---
<b>Síntese da providência adotada</b>	
<p>A ANCINE, pelo Ofício nº 182/2011/ANCINE/DIR-PRES, de 05 de outubro de 2011, em atendimento ao Ofício nº 26.045/2011/NAC-4/CGU-Regional/RJ/CGU-PR, de 05 de setembro de 2011, encaminhou àquele Órgão de Controle Interno – OCI (CGU-Regional/RJ) o Plano de Providências Permanente – PPP no qual explicitava as providências adotadas pela Agência para o saneamento dessa impropriedade:</p> <p>A ANCINE efetua seu planejamento de cursos de capacitação por meio de seu Plano de Capacitação e Desenvolvimento Humano — PACDH, no qual são identificadas as competências dos servidores que precisam ser desenvolvidas, os meios disponíveis, os prazos e os recursos disponíveis.</p> <p>O PACDH apresenta uma listagem exaustiva de todo o espectro de possibilidades de capacitação, de forma que sua execução do plano fique engessada ao longo do seu período de vigência.</p> <p>Visando ao adequado enquadramento da modalidade licitatória, além da análise da situação específica de cada curso, a Gerência de Recursos Humanos - GRH estabeleceu mecanismo de controle, por meio de planilha eletrônica, no qual constam todos os processos de capacitação realizados, por empresa.</p> <p>Desta forma, foram adotados os seguintes procedimentos com relação à contratação de cursos de capacitação para os servidores da ANCINE:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>cursos considerados de conteúdo básico ou comum, que podem ser prestados por um ou outro licitante, onde a diferença na aplicação de conteúdo seja mínima: realização das seleções de contratação, de acordo com a Lei nº 8.666/93;</li> <li>cursos pontuais: utilização de controles para o atendimento ao limite global de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), por empresa, na modalidade de dispensa de licitação, conforme prevê o inciso II do artigo 24, da Lei nº 8.666/93; e</li> <li>para os cursos que atendam a necessidades específicas da ANCINE, denotem singularidade do objeto e dependam de um serviço técnico profissional especializado: caracterização das condições de inexigibilidade, amparadas no inciso II do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 combinado com o artigo 13, inciso VI da mesma lei.</li> </ol>	
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>	
Pela Nota Técnica nº 3078/2011/NAC-4/CGU-Regional/RJ/CGU-PR, de 28 de novembro de 2011, a Controladoria-Regional da União no Estado do Rio de Janeiro/RJ considerou, após análise feita no Plano de Providências Permanente – PPP encaminhado pelo Ofício nº 182/2011/ANCINE/DIR-PRES, de 05 de outubro de 2011, a recomendação atendida.	
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>	
A recomendação tem sido cumprida, conforme indicado a CGU-Regional/RJ.	

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação completa</b>					<b>Código SIORG</b>
Agência Nacional do Cinema – ANCINE					57.682
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
05	029.422/2011-6	nº 1374/2014 – Segunda Câmara – Ata nº 10/2014 -	1.7.3.	DE	Diário Oficial da União – D.O.U., de 14/04/2014.
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Agência Nacional do Cinema – ANCINE					57.682
<b>Descrição da Deliberação</b>					
<p>“1.7. Determinar à Agência Nacional do Cinema - ANCINE que se abstenha de incorrer nas impropriedades descritas a seguir, identificadas nestas contas anuais:</p> <p>1.7.3. ausência de consulta ao sistema de Registro de Preços do Comprasnet para verificação da economicidade na aquisição de bens de natureza comum, em afronta ao caput do art. 37 da CRFB.”</p>					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Sector responsável pela implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Gerência Administrativa da Secretaria de Gestão Interna – GAD/SGI					---
<b>Síntese da providência adotada</b>					
<p>A ANCINE, pelo Ofício nº 182/2011/ANCINE/DIR-PRES, de 05 de outubro de 2011, em atendimento ao Ofício nº 26.045/2011/NAC-4/CGU-Regional/RJ/CGU-PR, de 05 de setembro de 2011, encaminhou àquele Órgão de Controle Interno – OCI (CGU-Regional/RJ) o Plano de Providências Permanente – PPP no qual explicitava as providências adotadas pela Agência para o saneamento dessa impropriedade, ou seja, a Agência reiterava que essa era a prática adotada pelo setor de licitações e compras da ANCINE, e que os preços praticados por outros órgãos servem de balizamento para as aquisições e para eventuais adesões a atas de registro de preços, sempre que os produtos atenderem às especificações e necessidades da</p>					

instituição, os preços forem vantajosos e as partes acordarem com a adesão, bem como consultas que são feitas ao Registro de Preços do Comprasnet.
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>
Pela Nota Técnica nº 3076/2011/NAC-4/CGU-Regional/RJ/CGU-PR, de 28 de novembro de 2011, a Controladoria-Regional da União no Estado do Rio de Janeiro/RJ considerou, após análise feita no Plano de Providências Permanente – PPP encaminhado pelo Ofício nº 182/2011/ANCINE/DIR-PRES, de 05 de outubro de 2011, a recomendação atendida.
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>
A consulta às atas de Registro de Preços no sistema Comprasnet é praxe na Coordenação de Licitações e Compras. O que se verificou no apontamento da Controladoria Geral da União foi um fato pontual e já esclarecido junto àquele Setor que aprimorou seus controles de modo a se evitar semelhantes falhas futuras. Destacamos como fatores positivos a ausência de prejuízo verificado no caso concreto e o aprimoramento dos controles do Setor de Licitações e Compras. Não identificamos fatores negativos

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa				Código SIORG	
Agência Nacional do Cinema – ANCINE				57.682	
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
06	018.270/2013-1	821/2014 – Sessão de 02/04/2014 -ATA nº 10/2014 - Plenário.	9.46	DE	Diário Oficial da União – D.O.U., de 09/04/2014, e Ofício nº 0820/2014-TCU/SECEX-RJ, de 06 de abril de 2014.
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação				Código SIORG	
Agência Nacional do Cinema – ANCINE				57.682	
Descrição da Deliberação					
“9.24.1. promova estudos com vistas a ampliar o quadro de pessoal da sua UAI, de modo a suprir as necessidades de recursos humanos desta subunidade organizacional (itens 67-77);”					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação				Código SIORG	
Secretaria Executiva – SEC e Gerência de Recursos Humanos – GRH/SGI				---	
Síntese da providência adotada					
<p>A ANCINE, por intermédio do Ofício nº 170/2013/ANCINE/DIR-PRES, de 12/12/2013, endereçado à Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio de Janeiro, em atendimento ao Ofício nº 2714/2013-TCU/SECEX-RJ, de 28/11/2013, que tratava das recomendações contidas nos subitens 25 e 26, do item 321, do título “5 – Proposta de Encaminhamento”, do Relatório de Auditoria Operacional, referente ao TC 018.270/2013-1, prestou – naquela oportunidade – o seguinte esclarecimento a respeito da recomendação 9.24.1. do Acórdão/TCU nº 821/2014-Plenário: “..., informamos a Vossa Senhoria que já está em andamento na Agência a elaboração de estudos para subsidiar possível decisão no que toca a ampliação do quadro de pessoal da Auditoria Interna.”</p> <p>A ANCINE, por intermédio do Ofício nº 95/2014/ANCINE/DIR-PRES, de 09 de outubro de 2014, encaminhou, ao Senhor Secretário de Controle Externo no Estado do Rio de Janeiro – TCU/SECEX-RJ, o Memorando nº 42, de 09 de julho de 2014, da Secretaria Executiva com os seguintes esclarecimentos:</p> <p>Com o advento das Leis nº 12.485/11 e nº 12.599/12, aumentou-se consideravelmente o escopo de atuação da ANCINE, notadamente no mercado de serviço de acesso condicionado, e estenderam-se as ações desenvolvidas por meio do Fundo Setorial do Audiovisual para ampliar e fortalecer o mercado audiovisual brasileiro. Com as novas atribuições, foi imprescindível a realização de um processo de reestruturação organizacional na Agência, para ajustar e aprimorar as atividades finalísticas desenvolvidas pela Agência, no campo do fomento, da regulação e da fiscalização, assim como a área meio, com o fito de responder positivamente as demandas da sociedade retratadas nos desafios impostos pelos marcos legais. Na UAI da Agência, em específico, reconheceu-se a necessidade de fortalecimento de suas ações e consequente melhora no seu desempenho. Nesse sentido, instituíram-se 2 (duas) coordenações, Coordenação de Auditoria Interna de Gestão Administrativa e Coordenação de Auditoria Interna de Gestão Finalística.</p> <p>No que tange aos recursos humanos, com a realização do último concurso público, houve uma análise a respeito da necessidade de robustecer todas as unidades organizacionais da ANCINE. Nesta análise, buscou-se equilibrar a distribuição da força de trabalho entre as diversas áreas da Agência. Na UAI da ANCINE, ampliou-se a força de trabalho em mais um servidor, totalizando-se 6 (seis) servidores na área. No que se refere à UAI da ANCINE, a Agência entende que as recentes mudanças nesta unidade organizacional, com a criação de duas coordenações e o aumento de um servidor, deverão contribuir para o fortalecimento da gestão e a racionalização das ações de controle. Não obstante, este ano, a Agência realizará um processo de mapeamento de competências e dimensionamento da força de trabalho em parceria com a Universidade Federal do Pará. Esse processo contribuirá para um diagnóstico efetivo da suficiência e adequação dos recursos humanos da UAI e de todas as demais unidades da ANCINE, trazendo insumos</p>					

fundamentais para os processos de tomada de decisão.
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>
O manual de dimensionamento das unidades organizacionais é o produto final do Termo de Execução Descentralizada celebrado com a UFPA para o mapeamento de competências, ele tem a previsão de entrega para o 1º semestre de 2015. O manual tem o intuito de subsidiar o processo de alocação de maneira que haja equilíbrio entre a demanda das unidades e a capacidade de resposta às demandas.
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>
A paralisação das atividades durante a realização de um grande evento internacional no Rio de Janeiro em junho de 2014 prejudicou o cronograma de execução do Termo que teve que ser adaptado. A execução de fases à distância parece ter sido capaz de suprir os dias perdidos de maneira que o mapeamento estará concluído no 1º semestre de 2015.

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação completa</b>				<b>Código SIORG</b>	
Agência Nacional do Cinema – ANCINE				57.682	
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
07	018.270/2013-1	821/2014 – Sessão de 02/04/2014 -ATA nº 10/2014 - Plenário.	9.46	DE	Diário Oficial da União – D.O.U., de 09/04/2014, e Ofício nº 0820/2014-TCU/SECEX-RJ, de 06 de abril de 2014.
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>				<b>Código SIORG</b>	
Agência Nacional do Cinema – ANCINE				57.682	
<b>Descrição da Deliberação</b>					
“9.24.2. fomenta a prestação de apoio técnico por parte das suas subunidades organizacionais à realização de trabalhos de fiscalização pela sua UAI (itens 180-183);”					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor responsável pela implementação</b>				<b>Código SIORG</b>	
Secretaria Executiva – SEC				---	
<b>Síntese da providência adotada</b>					
A ANCINE, por intermédio do Ofício nº 170/2013/ANCINE/DIR-PRES, de 12/12/2013, endereçado à Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio de Janeiro, em atendimento ao Ofício nº 2714/2013-TCU/SECEX-RJ, de 28/11/2013, que tratava das recomendações contidas nos subitens 25 e 26, do item 321, do título “5 – Proposta de Encaminhamento”, do Relatório de Auditoria Operacional, referente ao TC 018.270/2013-1, prestou – naquela oportunidade – o seguinte esclarecimento a respeito da recomendação 9.24.2. do Acórdão/TCU nº 821/2014-Plenário:”...”, informamos a Vossa Senhoria que não há, por parte das subunidades organizacionais da Agência, qualquer óbice no apoio técnico destas à Auditoria Interna no tocante às suas atividades técnicas, sistêmicas e processuais.”					
A ANCINE, por intermédio do Ofício nº 95/2014/ANCINE/DIR-PRES, de 09 de outubro de 2014, encaminhou, ao Senhor Secretário de Controle Externo no Estado do Rio de Janeiro – TCU/SECEX-RJ, o Memorando nº 42, de 09 de julho de 2014, da Secretaria Executiva com os seguintes esclarecimentos:					
Em relação ao subitem 9.24.2, do Acórdão nº 821/2014 – TCU – Plenário, publicado no Diário Oficial da União nº 68, de 9 de abril de 2014, Seção 1, páginas 106 a 109, cabe enfatizar novamente que as subunidades organizacionais da Agência não impõem empecilhos no apoio técnico à realização dos trabalhos de fiscalização por parte da UAI da ANCINE.					
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>					
Com relação à Deliberação 9.24.2., cabe enfatizar que não há óbice para prestação de apoio técnico por parte das subunidades organizacionais da ANCINE à realização de trabalhos de fiscalização pela sua UAI.					
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>					
Com relação à Deliberação 9.24.2., não foram identificados fatores negativos, uma vez que não há óbice para prestação de apoio técnico por parte das subunidades organizacionais da ANCINE à realização de trabalhos de fiscalização pela sua UAI.					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação completa</b>				<b>Código SIORG</b>	
Agência Nacional do Cinema – ANCINE				57.682	
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
08	018.270/2013-1	821/2014 – Sessão de 02/04/2014 -ATA nº	9.46	DE	Diário Oficial da União – D.O.U., de 09/04/2014, e Ofício nº 0820/2014-

	10/2014 - Plenário.		TCU/SECEX-RJ, de 06 de abril de 2014.
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>		<b>Código SIORG</b>	
Agência Nacional do Cinema – ANCINE		57.682	
<b>Descrição da Deliberação</b>			
“9.24.3. promova estudos com vistas a estruturar um sistema de controle interno que enseje a identificação dos riscos mais significativos para os objetivos da organização e o desenvolvimento de controles internos voltados à mitigação ou eliminação desses riscos (152-163);”			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor responsável pela implementação</b>		<b>Código SIORG</b>	
Secretaria Executiva – SEC		---	
<b>Síntese da providência adotada</b>			
<p>A ANCINE, por intermédio do Ofício nº 170/2013/ANCINE/DIR-PRES, de 12/12/2013, endereçado à Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio de Janeiro, em atendimento ao Ofício nº 2714/2013-TCU/SECEX-RJ, de 28/11/2013, que tratava das recomendações contidas nos subitens 25 e 26, do item 321, do título “5 – Proposta de Encaminhamento”, do Relatório de Auditoria Operacional, referente ao TC 018.270/2013-1, prestou – naquela oportunidade – o seguinte esclarecimento a respeito da recomendação 9.24.3. do Acórdão/TCU nº 821/2014-Plenário:”...”, informamos a Vossa Senhoria que iremos tomar as providências necessárias para que os referidos estudos sejam realizados.”</p> <p>A ANCINE, por intermédio do Ofício nº 95/2014/ANCINE/DIR-PRES, de 09 de outubro de 2014, encaminhou, ao Senhor Secretário de Controle Externo no Estado do Rio de Janeiro – TCU/SECEX-RJ, o Memorando nº 42, de 09 de julho de 2014, da Secretaria Executiva com os seguintes esclarecimentos:</p> <p>Sobre o subitem 9.24.3, do Acórdão nº 821/2014 – TCU – Plenário, publicado no Diário Oficial da União nº 68, de 9 de abril de 2014, Seção 1, páginas 106 a 109, que recomenda à ANCINE que “promova estudos com vistas a estruturar um sistema de controle interno que enseje a identificação dos riscos mais significativos para os objetivos da organização e o desenvolvimento de controles internos voltados à mitigação ou eliminação desses riscos (152-163)”, destacamos que a Agência é sensível ao tema e, desenvolvendo um projeto de implantação de uma sistemática de gestão estratégica alinhado à metodologia de planejamento estratégico <i>Balanced Scorecard</i>, pretende identificar e desenvolver a matriz de riscos relacionada aos objetivos estratégicos da organização. Gradativamente a ANCINE estabelecerá um sistema de controle interno para realizar a gestão de riscos mais significativos para sua operação.</p>			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
<p>Com relação à Deliberação 9.24.3., a ANCINE firmou, em dezembro de 2014, um Termo de Execução Descentralizada com a Universidade Federal Fluminense para operacionalização da estratégia da Agência.</p> <p>O objetivo é traduzir estratégia em ações e instituir um processo contínuo de monitoramento e avaliação dos resultados dos indicadores e da performance das iniciativas vinculadas aos objetivos estratégicos.</p> <p>Um dos produtos previstos no plano de trabalho do projeto é a elaboração da matriz de riscos, que identificará os riscos estratégicos, suas probabilidades e graus de impacto, além das ações necessárias para mitigar, transferir ou eliminar os riscos e as ações desejáveis.</p>			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			
A elaboração do Mapa Estratégico, no segundo semestre de 2013, foi um fator positivo, pois será um dos elementos que subsidiará o processo de elaboração da matriz de riscos.			

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação completa</b>				<b>Código SIORG</b>	
Agência Nacional do Cinema – ANCINE				57.682	
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
09	018.270/2013-1	821/2014 – Sessão de 02/04/2014 -ATA nº 10/2014 - Plenário.	9.46	DE	Diário Oficial da União – D.O.U., de 09/04/2014, e Ofício nº 0820/2014-TCU/SECEX-RJ, de 06 de abril de 2014.
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>				<b>Código SIORG</b>	
Agência Nacional do Cinema – ANCINE				57.682	
<b>Descrição da Deliberação</b>					
“9.25.1. promova a qualificação de pessoal nas áreas de fiscalização de obras, fiscalização de tecnologia da informação e análise e construção de indicadores (itens 81-91);”					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor responsável pela implementação</b>				<b>Código SIORG</b>	
AUDITORIA INTERNA - AUD				---	
<b>Síntese da providência adotada</b>					

A ANCINE, por intermédio do Ofício nº 170/2013/ANCINE/DIR-PRES, de 12/12/2013, endereçado à Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio de Janeiro, em atendimento ao Ofício nº 2714/2013-TCU/SECEX-RJ, de 28/11/2013, que tratava das recomendações contidas nos subitens 25 e 26, do item 321, do título “5 – Proposta de Encaminhamento”, do Relatório de Auditoria Operacional, referente ao TC 018.270/2013-1, prestou – naquela oportunidade – o seguinte esclarecimento a respeito da recomendação 9.25.1. do Acórdão/TCU nº 821/2014-Plenário:”Com relação à qualificação na área de obras, entendemos que – no momento – não é prioridade para a auditoria interna, tendo em vista não ser o objeto de atuação da Agência, além de não ser uma prática rotineira na Autarquia. Contudo, ressaltamos que os auditores internos acompanham o assunto por meio de leituras de Acórdãos do TCU e pela legislação em vigor.”

Sobre a qualificação dos servidores que trabalham na Auditoria Interna da Agência, especialmente, nas áreas de tecnologia da informação e de análise e construção de indicadores, esclarecemos a Vossa Senhorias que estamos, em parceria com a Gerência de Recursos Humanos - GRH da Agência, capacitando os servidores desta UAI nessas áreas, sempre em consonância com o Plano de Capacitação e Desenvolvimento Humano – PACDH da Autarquia.

Especificamente, em relação à área de TI, estamos, também, buscando fortalecer a equipe de trabalho da Auditoria Interna da Autarquia com a lotação de um servidor especialista em tecnologia da informação. Para isso, estamos mantendo contato com a SLTI/MP, a fim de que a mesma possa disponibilizar, ainda que seja por período temporário, um especialista em TI, com o propósito de auxiliar no cumprimento do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT do exercício, conforme foi explicitado no Ofício nº 95/2014/ANCINE/DIR-PRES, de 09 de outubro de 2014, da Agência, encaminhando ao Senhor Secretário de Controle Externo no Estado do Rio de Janeiro – TCU/SECEX-RJ, com o Memorando nº 25, 07/10/2014, da Auditoria Interna.

#### **Síntese dos Resultados Obtidos**

A determinação contida no subitem 9.25.1, do Acórdão nº 821/2014 - Plenário – está sendo atendida em consonância com o Plano de Capacitação e Desenvolvimento Humano – PACDH da Autarquia, pois a qualificação da força de trabalho da Auditoria Interna é condição “sine qua non” para o desenvolvimento eficiente e eficaz das atividades técnicas de auditoria na Agência.

#### **Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

A inexistência, na força de trabalho da Auditoria, de um servidor especialista em tecnologia da informação é um fator negativo. Os fatores positivos são, na verdade, as atualizações constantes, com base no Plano de Capacitação e Desenvolvimento Humano – PACDH da Autarquia, da equipe de auditoria interna, na busca do fortalecimento de suas atividades técnicas de auditoria interna.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa					Código SIORG
Agência Nacional do Cinema – ANCINE					57.682
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
10	018.270/2013-1	821/2014 – Sessão de 02/04/2014 -ATA nº 10/2014 - Plenário.	9.46	DE	Diário Oficial da União – D.O.U., de 09/04/2014, e Ofício nº 0820/2014-TCU/SECEX-RJ, de 06 de abril de 2014.
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Agência Nacional do Cinema – ANCINE					57.682
Descrição da Deliberação					
“9.25.2. fomenta a prática de realizar entrevista de abertura de auditoria, para apresentar os objetivos a serem alcançados pela fiscalização, e entrevista de fechamento de auditoria, com o propósito de informar os achados de auditoria identificados (itens 188-191);”					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
AUDITORIA INTERNA - AUD					---
Síntese da providência adotada					
A ANCINE, por intermédio do Ofício nº 170/2013/ANCINE/DIR-PRES, de 12/12/2013, endereçado à Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio de Janeiro, em atendimento ao Ofício nº 2714/2013-TCU/SECEX-RJ, de 28/11/2013, que tratava das recomendações contidas nos subitens 25 e 26, do item 321, do título “5 – Proposta de Encaminhamento”, do Relatório de Auditoria Operacional, referente ao TC 018.270/2013-1, prestou – naquela oportunidade – o seguinte esclarecimento a respeito da recomendação 9.25.2. do Acórdão/TCU nº 821/2014-Plenário:”...informamos a Vossa Senhoria que essa prática será implementada pela UAI da Agência.”					
A Auditoria Interna da Agência implementou essa prática, durante o cumprimento do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT do exercício, conforme foi explicitado no Ofício nº 95/2014/ANCINE/DIR-PRES, de 09 de outubro de 2014, da Agência, encaminhado ao Senhor Secretário de Controle Externo no Estado do Rio de Janeiro –					

TCU/SECEX-RJ, com o Memorando nº 25, 07/10/2014, da Auditoria Interna.
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>
As entrevistas realizadas trouxeram uma maior aproximação dos auditados com os auditores, o que fortaleceu a confiabilidade nos trabalhos realizados pela Auditoria Interna.
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>
Não houve.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa					Código SIORG
Agência Nacional do Cinema – ANCINE					57.682
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
11	018.270/2013-1	821/2014 – Sessão de 02/04/2014 -ATA nº 10/2014 - Plenário.	9.46	DE	Diário Oficial da União – D.O.U., de 09/04/2014, e Ofício nº 0820/2014-TCU/SECEX-RJ, de 06 de abril de 2014.
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Agência Nacional do Cinema – ANCINE					57.682
Descrição da Deliberação					
“9.25.4. avalie o desempenho das suas atividades de fiscalização adotando as seguintes práticas, dentre outras: avaliar a relação custo/benefício dos seus trabalhos, monitorar a qualidade das suas auditorias e avaliar a economicidade e eficiência dos procedimentos de fiscalização adotados (itens 223-227);”					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
AUDITORIA INTERNA - AUD					---
Síntese da providência adotada					
A ANCINE, por intermédio do Ofício nº 170/2013/ANCINE/DIR-PRES, de 12/12/2013, endereçado à Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio de Janeiro, em atendimento ao Ofício nº 2714/2013-TCU/SECEX-RJ, de 28/11/2013, que tratava das recomendações contidas nos subitens 25 e 26, do item 321, do título “5 – Proposta de Encaminhamento”, do Relatório de Auditoria Operacional, referente ao TC 018.270/2013-1, prestou – naquela oportunidade – o seguinte esclarecimento a respeito da recomendação 9.25.4. do Acórdão/TCU nº 821/2014-Plenário:”... a Auditoria Interna, no seu PAINT para o exercício de 2014, contemplou, na sua matriz de risco, um item denominado “Índices de Auditoria Interna” que busca avaliar o desempenho das suas atividades de auditoria interna.” A Auditoria Interna da Agência, quando da elaboração do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT do exercício, leva sempre em consideração essa relação na programação das suas atividades de auditoria interna, com base na matriz de risco, conforme foi explicitado no Ofício nº 95/2014/ANCINE/DIR-PRES, de 09 de outubro de 2014, da Agência, encaminhado ao Senhor Secretário de Controle Externo no Estado do Rio de Janeiro – TCU/SECEX-RJ, com o Memorando nº 25, 07/10/2014, da Auditoria Interna.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
As determinações do Acórdão nº 821/2014 - Plenário – foram plenamente atendidas pela Agência, além de agregar valor às atividades técnicas de auditoria interna.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Não houve.					

## 11.1.2 Deliberações do TCU Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício

### QUADRO CXVI - Situação das deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Agência Nacional do Cinema – ANCINE					57.682
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
01	029.422/2011-6	nº 1374/2014 – Segunda Câmara – Ata nº 10/2014.	1.8.	RE	Diário Oficial da União – D.O.U., de 14/04/2014.
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Agência Nacional do Cinema – ANCINE					57.682
Descrição da Deliberação:					
“1.8. Recomendar à Agência Nacional do Cinema - ANCINE que adote o ano civil como parâmetro ao definir os ciclos de aferição dos seus indicadores, de modo que possa compatibilizá-los com o princípio da anualidade orçamentária.					
Justificativa apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor responsável pela Implementação					Código SIORG
Secretaria Executiva – SEC e Gerência de Recursos Humanos – GRH/SGI					---
Justificativa para o seu não Cumprimento					
<p>A Agência Nacional do Cinema não possui competência legal/regulamentar para proceder à alteração do seu ciclo avaliativo, isto é, está impedida pela Lei nº 11.784/2008 e Decreto n. 7.133/2010, aplicáveis à matéria, de redefinir o período dos ciclos de aferição dos seus indicadores. Tal assertiva restou consubstanciada do teor da NOTA TÉCNICA N. 46/2014/CODES/CGPDD/DEDDI/SEGE/MP, de 05 de agosto de 2014, emanada do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, órgão que possui competência normativa em matéria de pessoal no Poder Executivo Federal, bem como do Ofício n. 740/2014/COGEP/SPOA/SE- MinC, de 19 de agosto de 2014, expedientes que responderam à Consulta Formal de autoria da Gerência de Recursos Humanos da Agência Nacional do Cinema, por intermédio do Ofício n. 65/2014/ANCINE/SGI/GRH, de 21 de maio de 2014, que, com o intuito de cumprir à Recomendação sob exame, indagava sobre a viabilidade jurídica e modo de se promover ao referido cumprimento, constante do item 1.8 do Acórdão TCU nº 1374/2014 – Segunda Câmara – Ata nº 10/2014. Todos estes documentos citados seguem em anexo à presente prestação de informações.</p> <p>Em síntese, tem-se que o ciclo avaliativo na ANCINE inicia-se em julho, estendendo-se até junho, de acordo com o art. 7º da Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n. 35/2010. Para realizar a alteração desses marcos, seria necessário estabelecer um ciclo de transição, que poderia ser de 06 meses, ou de 18. Contudo, a Lei nº 11.784/2008, em seus arts. 150 e 152, determina que os ciclos de aferição dos indicadores sejam anuais, com a ressalva de que apenas o primeiro ciclo poderia ter duração inferior. O Decreto n. 7.133/2010, que regulamentou a referida lei nesse ponto, fez previsão idêntica em seu art. 10, caput e §1º. Transcreve-se:</p> <p><i>Lei nº 11.784/2008:</i></p> <p><i>Art. 150. O ciclo da avaliação de desempenho terá a duração de 12 (doze) meses, à exceção do primeiro ciclo, que poderá ter duração inferior à estabelecida neste artigo.</i></p> <p><i>Art. 152. A partir do segundo ciclo, as avaliações de desempenho individual e institucional serão consolidadas anualmente e processadas no mês subsequente ao da consolidação.</i></p> <p><i>Decreto n. 7.133/2010:</i></p> <p><i>Art. 10. As avaliações de desempenho individual e institucional serão apuradas anualmente e produzirão efeitos financeiros mensais por igual período.</i></p> <p><i>§ 1o O ciclo da avaliação de desempenho terá a duração de doze meses, exceto o primeiro ciclo, que poderá ter duração inferior à estabelecida neste parágrafo, e compreenderá as seguintes etapas:</i></p> <p>Sendo assim, a ANCINE, para alterar o período de seu ciclo avaliativo, necessita de Decreto Regulamentador que a autorize, em razão da necessidade de estabelecimento de um ciclo de transição. Nesse sentido, e reforçando esse entendimento, existe,</p>					

no Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, projeto para unificar o período do ciclo de aferição dos indicadores de toda a Administração Pública Federal, com a elaboração de Decreto Regulamentador para tanto, tratando das questões pertinentes.

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

Falta de flexibilidade jurídico/normativa para a Instituição, cumprindo as diretrizes que regem o regime jurídico administrativo, manejar e adaptar sua gestão. No caso presente, a ANCINE não pôde adequar seu ciclo avaliativo à anualidade orçamentária unicamente por não ter competência legal para estabelecer um ciclo de transição, ficando dependente de Decreto, que por sua vez depende da agenda do Executivo Federal.

## 11.2 Tratamento de Recomendações do Órgão de Controle Interno (OCI)

### 11.2.1 Recomendações do Órgão de Controle Interno Atendidas no Exercício

#### QUADRO CXVII - Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa:		Código SIORG	
Agência Nacional do Cinema - ANCINE		57.682	
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
01	CGU - Regional/RJ – Nota Técnica nº 707 /2014/NAC4/CGU-Regional/RJ/CGU-PR, de 31 de março de 2014, referente aos Relatórios de Auditoria nºs 201109315, 201109317 e 201115363, que trata da Revisão do Plano de Providências Permanente – PPP da Agência.	2.1.1.1	Ofício n.º 7.921 /2014/NAC-4/CGU-Regional/RJ/CGU-PR Rio de Janeiro, 31 de março de 2014.
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação		Código SIORG	
Agência Nacional do Cinema - ANCINE		57.682	
Descrição da Recomendação			
<b>OS: 201109317 - Nº Constatação: 017 - Nº Recomendação: 001</b> Regulamentar e aprovar a criação do Sistema de Controle de Bilheteria, por intermédio do qual possam ser extraídos, diretamente de sistemas utilizados por empresas exibidoras, detentoras de salas de exibição, dados como número de expectadores, renda de bilheteria e período de exibição.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG	
Superintendência de Análise de Mercado - SAM		---	
Síntese da Providência Adotada			
A ANCINE, por meio do Ofício nº 079/2014/ANCINE/DIR-PRES, de 29 de agosto de 2014, prestou os devidos esclarecimentos à CGU-Regional/RJ informando que em fevereiro de 2013, a Diretoria-Colegiada da ANCINE aprovou a sua Agenda Regulatória para o biênio 2013/2014 (Anexo VI), em que está destacada a determinação de implementação do Sistema de Controle de Bilheteria, ação relacionada ao objetivo de gerir o sistema de informações para o monitoramento das atividades da indústria audiovisual. Para o cumprimento dessa determinação, conforme documentado no Processo Administrativo nº 01580.016488/2010-56, o Grupo de Trabalho do Sistema de Controle de Bilheteria foi reconvocato pelo Diretor-Presidente da ANCINE, por meio da Portaria nº 44 (Anexo VII), de 1º de abril de 2014, com vistas à elaboração de uma minuta de Instrução Normativa, destinada a regulamentar o envio das informações para o SCB por parte dos exibidores cinematográficos. Em 25/07/2014, por meio do Memorando 07/2014/ANCINE/SAM/CCV (Anexo VIII), o Grupo de Trabalho anexou ao processo a primeira versão da minuta de IN relativa ao Sistema de Controle de Bilheteria. Na presente data, a minuta está em discussão no Comitê de Assuntos Regulatórios da ANCINE que, ao encerrar seus trabalhos, submeterá, em conjunto com a Secretaria Executiva, à apreciação do Diretor-Relator.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Em janeiro de 2015, a minuta de instrução normativa do Sistema de Controle de Bilheteria foi analisada pela Diretoria Colegiada da ANCINE e atualmente encontra-se em fase de consulta pública (até 06/04/15) para posterior regulamentação da matéria.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			



Entre os fatores positivos, é possível destacar o grau de maturação da discussão que resultará numa norma mais efetiva e mais aderente às práticas do mercado regulado, com menor impacto na atividade da exibição cinematográfica. Isso poderá ser mensurado através do processo de consulta pública. Entre os fatores negativos, destaca-se o longo processo de construção da norma e desenvolvimento do sistema, muito em virtude das exigências formais de tramitação nas diversas instâncias da Agência e dos trabalhos preparatórios para elaboração da norma, como a análise de impacto regulatório e o grupo de trabalho multidisciplinar, que teve a participação de quatro superintendências.

O Sistema de Controle de Bilheteria tem um desenvolvimento complexo, em virtude da heterogeneidade das empresas exibidoras atuantes no Brasil e da profundidade das informações que este receberá, tais como dados de cada sessão cinematográfica comercial realizada em cada sala de exibição do país. Esta informação não está disponível em nenhum outro sistema, construído pelo Estado brasileiro ou pela iniciativa privada.

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação completa:</b>		<b>Código SIORG</b>	
Agência Nacional do Cinema - ANCINE		57.682	
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
02	CGU - Regional/RJ – Nota Técnica nº 707 /2014/NAC4/CGU-Regional/RJ/CGU-PR, de 31 de março de 2014, referente aos Relatórios de Auditoria nºs 201109315, 201109317 e 201115363, que trata da Revisão do Plano de Providências Permanente – PPP da Agência.	2.1.1.2	Ofício n.º 7.921 /2014/NAC-4/CGU-Regional/RJ/CGU-PR Rio de Janeiro, 31 de março de 2014.
<b>Órgão/Entidade objeto da recomendação</b>		<b>Código SIORG</b>	
Agência Nacional do Cinema - ANCINE		57.682	
<b>Descrição da Recomendação</b>			
<b>OS: 201109317 - Nº Constatação: 022 - Nº Recomendação: 001</b>			
Instruir os processos de destinação de recursos do PAR com as análises dos técnicos da ANCINE sobre a viabilidade técnica da obra na qual o prêmio vai ser aplicado, ainda que provenientes daquelas realizadas visando a aprovação de projetos por intermédio de leis de incentivo.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>			
Superintendência de Desenvolvimento Econômico – SDE e Secretaria de Políticas de Financiamento - SEF		---	
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
<p>A ANCINE, por meio do Ofício nº 079/2014/ANCINE/DIR-PRES, de 29 de agosto de 2014, prestou os devidos esclarecimentos à CGU-Regional/RJ informando que durante os anos de 2012 e 2013, a antiga Coordenação de Fomento Direto, atual Coordenação de Suporte Automático, vinculada à Superintendência de Desenvolvimento Econômico (SDE) continuou a envidar seus melhores esforços com vistas ao aprimoramento da análise técnica dos projetos a que se destinam os recursos do PAR – Prêmio Adicional de Renda, assim como do PAQ – Programa ANCINE de Incentivo à Qualidade do Cinema Brasileiro. Tornou-se constante a preocupação em melhor instruir processualmente as análises referentes a tais projetos, procedendo-se, com este intuito, à revisão permanente dos despachos e respectivos pareceres técnicos, o que resultou em análises mais detalhadas e criteriosas sobre a viabilidade técnica da obra.</p> <p>A Nota Técnica Simplificada nº 3078, de 28/11/2011 trouxe uma lista exemplificativa das melhorias até então adotadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Levantamento via Sistema SALIC de informações sobre outros projetos vinculados à mesma obra cinematográfica;</li> <li>• Verificação da compatibilidade entre o orçamento do projeto de leis de incentivo e o orçamento do projeto relacionado à destinação, sempre que for o caso;</li> <li>• Verificação da conformidade das rubricas do orçamento apresentado com a modalidade de destinação de recursos escolhida;</li> <li>• Posicionamento sobre os contratos apresentados;</li> <li>• Verificação do histórico das destinações de recursos do PAR no caso de empresa exibidora.</li> </ul> <p>A essas, foram somadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O Parecer de Análise Orçamentária emitido pela SFO, no caso de projetos já aprovados no âmbito das leis de incentivo, com a devida análise de adequação à modalidade de destinação solicitada;</li> <li>• Análise detalhada da cessão de Direitos de Imagem e Autoral para realização da obra;</li> <li>• Resumo das Rubricas orçamentárias para as quais serão destinados os recursos do prêmio, com destaque no Parecer Técnico, para maior clareza na informação da instância decisória;</li> <li>• Maior posicionamento do analista sobre a coerência e a adequação da proposta frente ao orçamento e à</li> </ul>			

legislação em vigor.

Em vista do acima exposto, acreditamos que a recomendação tenha sido devidamente implementada, conforme exemplo de Parecer encaminhado em anexo (Anexo IX).

#### Síntese dos Resultados Obtidos

Houve aprimoramento das rotinas de instrução processual, o que resultou em análises mais detalhadas e criteriosas sobre a viabilidade técnica da obra. Considerando as informações encaminhadas pela ANCINE, bem como o modelo de parecer anexado pela área técnica, a CGU entendeu que a Recomendação foi atendida.

#### Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

A melhor instrução dos processos garante maior segurança jurídica à Decisão da Diretoria Colegiada, a respeito das propostas de destinação dos recursos públicos no PAR e no PAQ.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:		Código SIORG	
Agência Nacional do Cinema - ANCINE		57.682	
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
03	CGU - Regional/RJ - Nota Técnica nº 707 /2014/NAC4/CGU-Regional/RJ/CGU-PR, de 31 de março de 2014, referente aos Relatórios de Auditoria nºs 201109315, 201109317 e 201115363, que trata da Revisão do Plano de Providências Permanente - PPP da Agência.	2.1.1.3	Ofício n.º 7.921 /2014/NAC-4/CGU-Regional/RJ/CGU-PR Rio de Janeiro, 31 de março de 2014.
Órgão/Entidade objeto da recomendação		Código SIORG	
Agência Nacional do Cinema - ANCINE		57.682	
Descrição da Recomendação			
<b>OS: 201109315 - Nº Constatação: 005 - Nº Recomendação: 002</b> Avaliar a conveniência e oportunidade de criar e manter uma base de dados com levantamentos de preços de mercado de despesas recorrentes nos orçamentos de projetos audiovisuais, atualizando-os periodicamente, com vistas a subsidiar as análises técnica e comercial de projetos a serem selecionados para investimentos com recursos do FSA.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação		---	
Superintendência de Fomento – SFO e Secretaria de Políticas de Financiamento - SEF			
Síntese da Providência Adotada			
<p>A ANCINE, por meio do Ofício nº 079/2014/ANCINE/DIR-PRES, de 29 de agosto de 2014, prestou os devidos esclarecimentos à CGU-Regional/RJ informando que, em aderência e continuidade às manifestações já realizadas, a Superintendência de Fomento da ANCINE está implementando, no âmbito da Agenda Regulatória da Agência, uma mudança do paradigma de aprovação de orçamentos e do acompanhamento de projetos audiovisuais incentivados com recursos públicos federais, que contempla o atendimento às três recomendações elencadas anteriormente, relativas à criação de uma base de dados parametrizada, assim como a padronização das rubricas orçamentárias que poderão compor os orçamentos submetidos à aprovação da ANCINE.</p> <p>Nesse sentido, a Superintendência de Fomento formulou a Exposição de Assuntos nº 76/2014 (Anexo I), encaminhada por meio do Processo Administrativo nº 01580.005049/2014-41, e aprovada pela Diretoria-Colegiada da ANCINE em 29 de janeiro de 2014, que define as diretrizes para a mudança do paradigma de aprovação de orçamentos e o acompanhamento de projetos audiovisuais que utilizem recursos públicos federais, considerando também que esta parametrização não deve ser objeto de regulamentação específica, isolada das demais questões inerentes à dinâmica do setor. Com efeito, após tratativas com o TCU, CGU, Casa Civil da Presidência da República, Ministério da Fazenda e MPOG, foi publicado o Decreto 8.281/2014 (Anexo II), que dispõe sobre a aprovação, o acompanhamento e a fiscalização dos projetos audiovisuais produzidos com recursos incentivados federais, definindo que a apresentação e a análise de prestação de contas destes projetos serão objeto de normatização específica pela ANCINE.</p> <p>Quanto à nova metodologia de acompanhamento de projetos audiovisuais, foi elaborada a Nota Técnica 01/2014 ANCINE/SEF/CAF (Anexo III), de 13/06/2014, que sugere encaminhamentos para a transição para o novo modelo, observações devidamente incorporadas pela Superintendência de Fomento através do Despacho nº 81/2014/SFO/ANCINE (Anexo IV), de 24/07/2014, que apresenta as alterações para a Instrução Normativa nº 22/2003 relativas à adequação da norma ao novo paradigma de acompanhamento de projetos.</p> <p>O novo paradigma contempla o desenvolvimento de uma ferramenta sistematizada de parametrização de custos referentes às atividades relacionadas ao processo produtivo audiovisual, que passará a subsidiar as análises orçamentárias realizadas na ANCINE, em todas as suas linhas de operação, com base na elaboração de um banco de dados de valores referenciais organizados de forma mais adequada à dinâmica do setor.</p>			

No âmbito do desenvolvimento dos sistemas de fomento da Agência, esta ferramenta será disponibilizada para o módulo de análise complementar de projetos audiovisuais – integrado ao módulo de aprovação de projetos, já em operação – que também contempla a padronização dos itens orçamentários parametrizados, referentes às atividades relacionadas ao processo produtivo audiovisual. A ferramenta, que já possui um protótipo construído no âmbito da Superintendência de Fomento da ANCINE, permitirá aos analistas a identificação de parâmetros de custos médios para a consecução destas atividades, em relação aos custos aprovados e realizados em projetos da mesma tipologia e faixa de orçamento. Dessa forma, a ferramenta não deve configurar exatamente um dispositivo normativo de regulamentação, consistindo prioritariamente em um instrumento de referência mais adequado às particularidades do setor, que possibilitará maior precisão e agilidade às análises orçamentárias dos projetos audiovisuais submetidos à aprovação na Agência.

Sua construção passará por três etapas:

1 – Padronização e codificação dos orçamentos que formarão a base inicial para a comparação de novos orçamentos propostos para aprovação (fase concluída);

2 – Trabalho estatístico para sanear a base inicial de orçamentos e estabelecer os critérios de comparação, realizado através da OS nº58, em andamento;

3 – Integração ao módulo de Análise Complementar do Sistema ANCINE Digital, de forma a incluir a nova ferramenta para a análise orçamentária, conforme solicitação realizada através da OS nº48, também em andamento.

A Superintendência de Fomento tem a perspectiva de lançamento do módulo de análise complementar ainda no segundo semestre de 2014, incluindo a ferramenta de parametrização de custos.

#### Síntese dos Resultados Obtidos

No segundo semestre de 2014, de acordo com o planejamento informado anteriormente, entrou em operação o novo Módulo de Análise Complementar de projetos audiovisuais. Nesta primeira fase, o módulo ainda não contempla a ferramenta de parametrização orçamentária (funcionalidade de comparação de valores praticados por projetos em análise com a referência obtida a partir da base de projetos da ANCINE), que aguarda a publicação da revisão da Instrução Normativa que trata da aprovação e do acompanhamento de projetos audiovisuais. No entanto, a solução de TI OS no. 66 (melhoria da OS no. 58 e OS no. 61) já está em estado avançado de desenvolvimento e estará disponível para os analistas da ANCINE tão logo seja publicada a revisão da norma.

#### Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Apesar de o planejamento inicial prever que o normativo que regrará a mudança de paradigma, permitindo que a análise orçamentária seja feita de forma parametrizada, deveria estar publicado no segundo semestre de 2014, a realidade demonstrou que aquele tempo não foi suficiente para que todas as questões levantadas a partir da proposta de mudança fossem devidamente encerradas. A matéria já se encontra em fase de Relatoria por Diretor do Colegiado, fase preliminar ao encaminhamento para a apreciação em Reunião de Diretoria Colegiada.

Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
04	CGU - Regional/RJ – Nota Técnica nº 707 /2014/NAC4/CGU-Regional/RJ/CGU-PR, de 31 de março de 2014, referente aos Relatórios de Auditoria nºs 201109315, 201109317 e 201115363, que trata da Revisão do Plano de Providências Permanente - PPP.	2.1.1.4	Ofício n.º 7.921 /2014/NAC-4/CGU-Regional/RJ/CGU-PR Rio de Janeiro, 31 de março de 2014.
<b>Órgão/Entidade objeto da recomendação</b>		<b>Código SIORG</b>	
Agência Nacional do Cinema - ANCINE		57.682	
<b>Descrição da Recomendação</b>			
<b>OS: 201109315 - N° Constatação: 004 - N° Recomendação: 001</b>			
Efetuar de forma efetiva e sistemática o acompanhamento e a fiscalização, junto à FINEP, da entrega de relatórios de produção, comercialização e de prestações de contas por parte dos proponentes beneficiados com investimentos do FSA, visando a aplicação das medidas de advertência e penalidades pertinentes para os atrasos e faltas identificados.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>		---	
Superintendência de Desenvolvimento Econômico – SDE e Secretaria de Políticas de Financiamento - SEF		---	
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
A ANCINE, por meio do Ofício nº 079/2014/ANCINE/DIR-PRES, de 29 de agosto de 2014, prestou os devidos esclarecimentos à CGU-Regional/RJ informando que, em 03/04/2014, foi publicada a Resolução nº 59 (Anexo X), relativa à reestruturação da ANCINE e a revisão de seu Regimento Interno, que definiu a criação da SEF – Secretaria de Políticas de Financiamento, destacando entre as competências do setor a coordenação da articulação com os agentes			

financeiros relacionados ao FSA e a supervisão de suas obrigações. No âmbito da SEF, com o suporte da SDE – Superintendência de Desenvolvimento Econômico, as tratativas com a FINEP foram iniciadas em 28/04/2014, o que gerou o envio de documentação relativa à situação geral da carteira de projetos, solicitando a verificação de adimplência e atendimento às obrigações editalícias e contratuais dos proponentes de projetos contemplados em linhas de ação operadas por este agente financeiro. De acordo com entendimento entre a SEF/ANCINE e a FINEP, esta deverá encaminhar um relatório consolidado ainda no segundo semestre de 2014, de forma a possibilitar a adoção de providências adequadas à recomendação expressa anteriormente.

Adicionalmente, a Superintendência de Desenvolvimento Econômico, no intuito de melhorar o monitoramento das obrigações contratuais das proponentes de projetos contemplados com recursos do FSA, aprimorou a planilha de controle, que sinaliza quanto à regularidade dos projetos contratados incluindo a situação (de atraso ou não) de envio dos relatórios de acompanhamento, bem como de apresentação da prestação de contas dos projetos. Além dessa melhoria, a SDE, em conjunto com a FINEP, mantém uma classificação dos projetos de acordo com seu estágio de execução, facilitando o controle por blocos de projetos.

**Síntese dos Resultados Obtidos**

O fortalecimento da ANCINE para o cumprimento de sua missão institucional.

**Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor**

A verificação do cumprimento das obrigações editalícias e contratuais, na execução dos contratos da carteira sob responsabilidade da FINEP permitiu o aprimoramento do trabalho de supervisão da ANCINE junto ao agente financeiro.

**Recomendações do OCI**

**Recomendações expedidas pelo OCI**

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
05	CGU - Regional/RJ – Nota Técnica nº 707 /2014/NAC4/CGU-Regional/RJ/CGU-PR, de 31 de março de 2014, referente aos Relatórios de Auditoria nºs 201109315, 201109317 e 201115363, que trata da Revisão do Plano de Providências Permanente - PPP.	2.1.1.4	Ofício n.º 7.921 /2014/NAC-4/CGU-Regional/RJ/CGU-PR Rio de Janeiro, 31 de março de 2014.

**Órgão/Entidade objeto da recomendação**

Agência Nacional do Cinema - ANCINE

**Código SIORG**

57.682

**Descrição da Recomendação**

**OS: 201109315 - Nº Constatação: 004 - Nº Recomendação: 002**

Adotar as providências necessárias para que a data impressa nos Certificados de Produto Brasileiros (CPB's) seja aquela quando os certificados foram efetivamente emitidos ou liberados pela ANCINE, visando conferir eficácia aos controles internos da Agência, em consonância com os do agente financeiro quando das transferências dos recursos investidos.

**Providências Adotadas**

**Setor Responsável pela Implementação**

Superintendência de Registro – SRE

---

**Síntese da Providência Adotada**

A ANCINE, por meio do Ofício nº 079/2014/ANCINE/DIR-PRES, de 29 de agosto de 2014, prestou os devidos esclarecimentos à CGU-Regional/RJ informando que, por meio do Memorando nº 19/2014/SRE/ANCINE (Anexo XI), de 28 de maio de 2014, a Superintendência de Registro da ANCINE informou que foi implementada a alteração requerida, em 16 de janeiro de 2012, o que foi comprovado por meio de uma impressão gerada em 28 de maio de 2014, com a data correta de expedição do CPB, em 25 de outubro de 2012.

**Síntese dos Resultados Obtidos**

A implantação da recomendação da Corregedoria Geral da União – CGU garantiu eficácia aos controles internos da Agência e as dos agentes financeiros quando das transferências dos recursos investidos.

**Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor**

As dificuldades enfrentadas na implantação da recomendação se deram essencialmente por tratar-se de alteração em sistema eletrônico.

**Recomendações do OCI**

**Recomendações expedidas pelo OCI**

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
06	CGU - Regional/RJ – Nota Técnica nº 707 /2014/NAC4/CGU-Regional/RJ/CGU-PR, de 31 de março de 2014, referente aos Relatórios de Auditoria nºs 201109315, 201109317 e 201115363, que trata da Revisão do Plano de Providências	2.1.2.1	Ofício n.º 7.921 /2014/NAC-4/CGU-Regional/RJ/CGU-PR Rio de Janeiro, 31 de março de 2014.

	Permanente - PPP.		
<b>Órgão/Entidade objeto da recomendação</b>		<b>Código SIORG</b>	
Agência Nacional do Cinema - ANCINE		57.682	
<b>Descrição das Recomendações</b>			
<p><b>OS: 201115363 - Nº Constatação: 002 - Nº Recomendação: 001</b>  Aprovar e regulamentar a padronização de rubricas orçamentárias e respectivas unidades de medida que poderão compor os orçamentos submetidos à aprovação da ANCINE, com a discriminação dos itens e subitens a que se referem.</p> <p><b>OS: 201115363 - Nº Constatação: 003 - Nº Recomendação: 003</b>  Implementar sistema informatizado de forma que todas as informações, planilhas e documentos que compõem as prestações de contas de projetos audiovisuais incentivados com recursos públicos federais possam ser inseridas pelos proponentes diretamente por intermédio deste sistema, proporcionando padronização, customização, dinamismo, fidedignidade de informações e otimização de prazos de apresentação e análise das prestações de contas.</p> <p><b>OS: 201115363 - Nº Constatação: 005 - Nº Recomendação: 002</b>  Adotar as providências necessárias para a permanente atualização, no sistema SALIC, da situação de projetos audiovisuais incentivados com recursos de fomento indireto, captados por meio de renúncia fiscal, visando facilitar a adoção tempestiva das diligências cabíveis para acompanhamento de sua execução.</p> <p><b>OS: 201115363 - Nº Constatação: 005 - Nº Recomendação: 005</b>  Desenvolver relatório gerencial no formato de planilhas "Excel" com os dados referentes à "data de conclusão do projeto" e/ou "número e data de emissão do CPB", "data de entrega da prestação de contas" e "data limite para análise ANCINE", adicionalmente aos já existentes como "data publicação aprovação inicial", "data da 1ª liberação", "valores aprovados", "captação", dentre outros, visando aumentar a capilaridade das análises das respectivas coordenações da Superintendência de Fomento, de outras Superintendências afetas, da Auditoria Interna da ANCINE e dos órgãos de controle, por meio do cruzamento de dados, utilizando-se dos recursos de "filtro" disponíveis para planilhas eletrônicas.</p>			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			
Superintendência de Fomento – SFO e Secretaria de Políticas de Financiamento - SEF		---	
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
<p>A ANCINE, por meio do Ofício nº 079/2014/ANCINE/DIR-PRES, de 29 de agosto de 2014, prestou os devidos esclarecimentos à CGU-Regional/RJ, a respeito destas recomendações, explicitando que, em conformidade às informações encaminhadas anteriormente, a Superintendência de Fomento da ANCINE tem capitaneado, junto à Gerência de Tecnologia de Informação da Agência, o desenvolvimento de um sistema integrado que permita a aprovação, o acompanhamento e a prestação de contas de projetos audiovisuais incentivados com recursos públicos, com inclusão desta demanda no Plano Diretor de Tecnologia da Informação da ANCINE de 05/08/2013 (Anexo V), cujas implementações vêm sendo realizadas através do lançamento de módulos específicos para cada um dos procedimentos atualmente adotados pela Agência.</p> <p>Nesse sentido, o desenvolvimento de um sistema que atenda às especificidades do acompanhamento e da prestação de contas dos projetos audiovisuais incentivados com recursos públicos federais deve partir, necessariamente, da integração das informações disponíveis sobre o projeto desde sua aprovação junto à ANCINE, atualmente realizada através de um módulo específico, já em operação desde o mês de junho de 2012.</p> <p>Para a consecução deste objetivo, o módulo de aprovação deverá ser integrado aos módulos de análise complementar – em fase final de implantação, de acordo com a OS nº 48 – e ao novo sistema de arrecadação – também em fase avançada de desenvolvimento através de solicitação realizada através da OS nº47 – que permitirá controlar de forma muito mais precisa a utilização dos mecanismos previstos nos arts. 3º e 3ºA da Lei nº 8.685/1993 e no art. 39, X da Medida Provisória nº 2.228/2001. Complementando a estruturação das informações relativas à gestão financeira dos projetos, também será desenvolvido um módulo para análise e controle de todas as liberações de recursos públicos federais incentivados (incluída na OS nº47), também com previsão de entrega para o final do segundo semestre de 2014.</p> <p>Conforme apontado anteriormente, o desenvolvimento destes módulos deve ser compreendido como uma articulação de esforços para a implantação de um sistema integrado de aprovação, acompanhamento e prestação de contas dos projetos audiovisuais incentivados com recursos públicos federais, que contempla a estruturação e o monitoramento contínuo das informações relacionadas ao projeto audiovisual, em todas as suas etapas, de forma a atender plenamente às recomendações elencadas nos itens 2.2.1 e 2.2.2 deste documento, relacionadas ao desenvolvimento de sistema informatizado para a prestação de contas dos projetos, incorporando as informações do SALIC – cuja atualização continua sendo realizada de forma tempestiva pelas unidades operacionais da ANCINE – possibilitando a geração de relatórios gerenciais com os dados gerais dos projetos.</p>			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
<p>As soluções de TI para o fomento continuam a ser desenvolvidas. Em dezembro passado, entrou em operação o Módulo de Análise Complementar, além da complementação ao desenvolvimento do Módulo de Aprovação, que permite proceder análise documental, análise de garantia de investimentos de 20%, análise de direitos, parametrização orçamentária para análise de desenho de produção, além da diligência eletrônica.</p> <p>Entretanto não ficaram prontos no prazo planejado (segundo semestre 2014) o Módulo de Controle da Arrecadação dos mecanismos previstos nos arts. 3º e 3ºA da Lei nº 8.685/1993, e no art. 39, X da Medida Provisória nº 2.228/2001, e o</p>			

Módulo de Análise e Controle de Liberações de Recursos Incentivados, constantes do PDTI 2013-2014 como Módulo de Investimentos (OS no. 47 e OS no. 71). O atraso deveu-se à complexidade da migração da base de boletos emitidos pelo SALIC, adiando a previsão para entrada em operação desses módulos.

Reforçamos que a total integração com suporte em sistemas de TI só será de fato atendida com o desenvolvimento dos Módulos de Acompanhamento e Prestação de Contas. Esclarecemos que a Superintendência de Fomento realiza o controle dos prazos de captação e execução e, conseqüentemente, a cobrança da prestação de contas de projetos que utilizaram recursos incentivados.

**Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor**

O principal motivo de atraso no planejamento das funcionalidades de sistema da Superintendência de Fomento foi a constatação, já durante o desenvolvimento, de que o novo módulo de arrecadação precisaria absorver toda a base de boletos emitidos pela antigo módulo. Dessa forma, a TI está estudando como essa transferência poderá ser feita para prever o prazo para a implementação.

<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
07	CGU - Regional/RJ – Nota Técnica nº 707 /2014/NAC4/CGU-Regional/RJ/CGU-PR, de 31 de março de 2014, referente aos Relatórios de Auditoria nºs 201109315, 201109317 e 201115363, que trata da Revisão do Plano de Providências Permanente - PPP.	2.1.2.1	Ofício n.º 7.921 /2014/NAC-4/CGU-Regional/RJ/CGU-PR Rio de Janeiro, 31 de março de 2014.
<b>Órgão/Entidade objeto da recomendação</b>		<b>Código SIORG</b>	
Agência Nacional do Cinema - ANCINE		57.682	
<b>Descrição da Recomendação</b>			
<b>OS: 201115363 - Nº Constatação: 002 - Nº Recomendação: 002</b>			
Elaborar um Banco de Dados de valores referenciais a serem utilizados como parâmetros de análise de orçamentos de obras audiovisuais (cinematográficas, telefilmes, vídeos para programas de TV e conteúdos para internet, dentre outras), apresentando a motivação e as justificativas que ensejaram a aprovação de rubricas orçamentárias que superarem o percentual de 50% dos valores referenciais definidos.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>		---	
Superintendência de Fomento - SFO e Secretaria de Políticas de Financiamento - SEF			
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
<p>A ANCINE, por meio do Ofício nº 079/2014/ANCINE/DIR-PRES, de 29 de agosto de 2014, prestou os devidos esclarecimentos à CGU-Regional/RJ informando que, em aderência e continuidade às manifestações já realizadas, a Superintendência de Fomento da ANCINE está implementando, no âmbito da Agenda Regulatória da Agência, uma mudança do paradigma de aprovação de orçamentos e do acompanhamento de projetos audiovisuais incentivados com recursos públicos federais, que contempla o atendimento às três recomendações elencadas anteriormente, relativas à criação de uma base de dados parametrizada, assim como a padronização das rubricas orçamentárias que poderão compor os orçamentos submetidos à aprovação da ANCINE.</p> <p>Nesse sentido, a Superintendência de Fomento formulou a Exposição de Assuntos nº 76/2014 (Anexo I), encaminhada por meio do Processo Administrativo nº 01580.005049/2014-41, e aprovada pela Diretoria-Colegiada da ANCINE em 29 de janeiro de 2014, que define as diretrizes para a mudança do paradigma de aprovação de orçamentos e o acompanhamento de projetos audiovisuais que utilizem recursos públicos federais, considerando também que esta parametrização não deve ser objeto de regulamentação específica, isolada das demais questões inerentes à dinâmica do setor. Com efeito, após tratativas com o TCU, CGU, Casa Civil da Presidência da República, Ministério da Fazenda e MPOG, foi publicado o Decreto 8.281/2014 (Anexo II), que dispõe sobre a aprovação, o acompanhamento e a fiscalização dos projetos audiovisuais produzidos com recursos incentivados federais, definindo que a apresentação e a análise de prestação de contas destes projetos serão objeto de normatização específica pela ANCINE.</p> <p>Quanto à nova metodologia de acompanhamento de projetos audiovisuais, foi elaborada a Nota Técnica 01/2014 ANCINE/SEF/CAF (Anexo III), de 13/06/2014, que sugere encaminhamentos para a transição para o novo modelo, observações devidamente incorporadas pela Superintendência de Fomento através do Despacho nº 81/2014/SFO/ANCINE (Anexo IV), de 24/07/2014, que apresenta as alterações para a Instrução Normativa nº 22/2003 relativas à adequação da norma ao novo paradigma de acompanhamento de projetos.</p> <p>O novo paradigma contempla o desenvolvimento de uma ferramenta sistematizada de parametrização de custos referentes às atividades relacionadas ao processo produtivo audiovisual, que passará a subsidiar as análises orçamentárias realizadas na ANCINE, em todas as suas linhas de operação, com base na elaboração de um banco de dados de valores referenciais organizados de forma mais adequada à dinâmica do setor.</p>			

No âmbito do desenvolvimento dos sistemas de fomento da Agência, esta ferramenta será disponibilizada para o módulo de análise complementar de projetos audiovisuais – integrado ao módulo de aprovação de projetos, já em operação – que também contempla a padronização dos itens orçamentários parametrizados, referentes às atividades relacionadas ao processo produtivo audiovisual. A ferramenta, que já possui um protótipo construído no âmbito da Superintendência de Fomento da ANCINE, permitirá aos analistas a identificação de parâmetros de custos médios para a consecução destas atividades, em relação aos custos aprovados e realizados em projetos da mesma tipologia e faixa de orçamento. Dessa forma, a ferramenta não deve configurar exatamente um dispositivo normativo de regulamentação, consistindo prioritariamente em um instrumento de referência mais adequado às particularidades do setor, que possibilitará maior precisão e agilidade às análises orçamentárias dos projetos audiovisuais submetidos à aprovação na Agência.

Sua construção passará por três etapas:

1 – Padronização e codificação dos orçamentos que formarão a base inicial para a comparação de novos orçamentos propostos para aprovação (fase concluída);

2 – Trabalho estatístico para sanear a base inicial de orçamentos e estabelecer os critérios de comparação, realizado através da OS nº58, em andamento;

3 – Integração ao módulo de Análise Complementar do Sistema ANCINE Digital, de forma a incluir a nova ferramenta para a análise orçamentária, conforme solicitação realizada através da OS nº48, também em andamento.

A Superintendência de Fomento tem a perspectiva de lançamento do módulo de análise complementar ainda no segundo semestre de 2014, incluindo a ferramenta de parametrização de custos.

#### Síntese dos Resultados Obtidos

No segundo semestre de 2014, de acordo com o planejamento informado anteriormente, entrou em operação o novo Módulo de Análise Complementar de projetos audiovisuais. Nesta primeira fase, o módulo ainda não contempla a ferramenta de parametrização orçamentária (funcionalidade de comparação de valores praticados por projetos em análise com a referência obtida a partir da base de projetos da ANCINE), que aguarda a publicação da revisão da Instrução Normativa que trata da aprovação e do acompanhamento de projetos audiovisuais. No entanto, a solução de TI OS no. 66 (melhoria da OS no. 58 e OS no. 61) já está em estado avançado de desenvolvimento e estará disponível para os analistas da ANCINE tão logo seja publicada a revisão da norma.

#### Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Apesar de o planejamento inicial prever que o normativo que regerá a mudança de paradigma, permitindo que a análise orçamentária seja feita de forma parametrizada, deveria estar publicado no segundo semestre de 2014, a realidade demonstrou que aquele tempo não foi suficiente para que todas as questões levantadas a partir da proposta de mudança fossem devidamente encerradas. A matéria já se encontra em fase de Relatoria por Diretor do Colegiado, fase preliminar ao encaminhamento para a apreciação em Reunião de Diretoria Colegiada.

#### Recomendações do OCI

##### Recomendações expedidas pelo OCI

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
08	CGU - Regional/RJ – Nota Técnica nº 707 /2014/NAC4/CGU-Regional/RJ/CGU-PR, de 31 de março de 2014, referente aos Relatórios de Auditoria nºs 201109315, 201109317 e 201115363, que trata da Revisão do Plano de Providências Permanente - PPP.	2.1.2.2	Ofício n.º 7.921 /2014/NAC-4/CGU-Regional/RJ/CGU-PR Rio de Janeiro, 31 de março de 2014.

#### Órgão/Entidade objeto da recomendação

Agência Nacional do Cinema - ANCINE

#### Código SIORG

57.682

#### Descrição da Recomendação

**OS: 201115363 - Nº Constatação: 003 - Nº Recomendação: 002**

Regulamentar e definir prazo para análise de prestações de contas de projetos incentivados com recursos de fomento direto, especialmente aqueles selecionados por intermédio das Chamadas Públicas do FSA, compatibilizando-o com o respectivo prazo previsto para os projetos beneficiados com recursos incentivados de fomento indireto, visando não só à otimização dos esforços necessários às análises das prestações de contas conjuntamente com aquelas referentes a mecanismos de fomento indireto, em consonância com a capacidade operacional da ANCINE, mas também à tempestividade na adoção de eventuais providências corretivas necessárias para garantir a adequada aplicação dos recursos públicos federais envolvidos.

#### Providências Adotadas

#### Sector Responsável pela Implementação

Superintendência de Fomento – SFO e Secretaria de Políticas de Financiamento - SEF

---

#### Síntese da Providência Adotada

A ANCINE, por meio do Ofício nº 079/2014/ANCINE/DIR-PRES, de 29 de agosto de 2014, prestou os devidos esclarecimentos à CGU-Regional/RJ informando que, esclarecemos que a análise de prestação de contas de projetos contemplados com recursos de fomento indireto só fica sobrestada aguardando o prazo de análise das prestações de

contas de projetos incentivados também com fomento direto, quando os recursos são oriundos de editais próprios da ANCINE, como PAR, PAQ e editais bilaterais de coprodução. A compatibilização de prazos é feita respeitando os instrumentos dos referidos editais. Há casos em que isso não é possível, como por exemplo, quando a prestação de contas do projeto de leis de incentivo é realizada em data posterior à validade do Termo de Concessão, documento que rege as obrigações contratuais do tomador de recursos. Neste caso, todas as obrigações previstas, inclusive prestação de contas, devem ser cumpridas com o instrumento ainda em vigor.

A definição e compatibilização dos prazos para prestação de contas estão regulamentados pela Instrução Normativa n.º 110/112 na Seção I do capítulo III, conforme transcrito abaixo:

**CAPÍTULO III**

**DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**

**Seção I**

**Dos prazos de apresentação**

*Art. 7º A prestação de contas final dos projetos realizados com recursos de fomento indireto deverá ser apresentada à ANCINE em até 120 (cento e vinte) dias a partir do término de seu período de captação.*

*§ 1º Caso o prazo para conclusão da execução do projeto, concedido pela ANCINE, difira do prazo de captação autorizado, a prestação de contas final deverá ser apresentada em até 120 (cento e vinte) dias contados a partir do término do último prazo a vencer fixado pela ANCINE. § 2º Em caráter excepcional e mediante justificativa que comprove caso fortuito ou força maior, a ANCINE poderá autorizar a prorrogação do prazo de entrega da prestação de contas.*

*Art. 8º A prestação de contas final dos projetos realizados com recursos de fomento direto deverá ser apresentada à ANCINE no prazo determinado no termo de concessão de apoio financeiro ou instrumento semelhante, firmado para o projeto.*

*§ 1º Aos recursos provenientes do FSA - Fundo Setorial do Audiovisual, aplicam-se as normas exaradas pelo Comitê Gestor, as regras estabelecidas nos editais específicos, observando-se, no que couber, os dispositivos desta Instrução Normativa.*

*§ 2º Caso o projeto realizado com recursos de fomento direto esteja vinculado a outros projetos incentivados com recursos de fomento indireto, a apresentação da prestação de contas deverá obedecer ao maior prazo dentre o estabelecido para o projeto incentivado com recursos de fomento indireto e o disposto nos termos de concessão e nos editais de fomento direto.*

Por estas razões, a Superintendência de Fomento entende que não há no momento providências a serem adotadas para o melhor planejamento para a análise de prestação de contas de projetos audiovisuais, o que não impede a sempre salutar atenção para observar possibilidades de melhorias operacionais e normativas.

Em atenção às prestações de contas dos recursos do FSA, reiteramos que a ANCINE não possui regulamentação específica para a prestação de contas de tais recursos, considerando que a prestação de contas dos recursos do FSA é atribuição dos agentes financeiros credenciados pelo Comitê Gestor do FSA. Nesse sentido, cabe destacar que o Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual, a quem cabe estabelecer diretrizes e metas, bem como normas e critérios, no âmbito dos Programas do FSA, determinou por meio da Resolução n.º 17/2011 (Anexo XII), que “as prestações de contas referentes às operações realizadas com recursos do FSA deverão ser formalizadas por meio de relatórios fiscais e financeiros, em conformidade com as regras específicas estabelecidas pelas chamadas públicas e respectivos contratos de investimento; aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as normas e procedimentos expedidos pela ANCINE para a prestação de contas de recursos públicos.” Tal entendimento foi corroborado no Parecer n.º 106/2010/ANCINE/PG (Anexo XIII), expedido pela Procuradoria Federal na ANCINE.

**Síntese dos Resultados Obtidos**

As providências para o atendimento à recomendação estão em andamento, com previsão de conclusão desse processo no primeiro semestre de 2015.

**Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor**

Para encontrar os parâmetros mais adequados à compatibilização de prazos de análise de prestação de contas em projetos que recebam recursos do FSA há necessidade de estudos acurados.

<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
09	CGU - Regional/RJ – Nota Técnica n.º 707 /2014/NAC4/CGU-Regional/RJ/CGU-PR, de 31 de março de 2014, referente aos Relatórios de Auditoria n.ºs 201109315, 201109317 e 201115363, que trata da Revisão do Plano de Providências Permanente - PPP.	2.1.2.2.	Ofício n.º 7.921 /2014/NAC-4/CGU-Regional/RJ/CGU-PR Rio de Janeiro, 31 de março de 2014.
<b>Órgão/Entidade objeto da recomendação</b>		<b>Código SIORG</b>	
Agência Nacional do Cinema - ANCINE		57.682	
<b>Descrição da Recomendação</b>			



<b>OS: 201115363 - Nº Constatação: 003 - Nº Recomendação: 004</b>			
Fazer gestões junto ao Ministério da Cultura e ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão com vistas à realização de concurso público para preenchimento de cargos de nível superior, visando adequar a capacidade operacional da ANCINE àquela efetivamente necessária para proceder à tempestiva análise das prestações de contas de projetos audiovisuais incentivados com recursos provenientes de mecanismos de fomento direto e indireto.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>			
Gerência de Recursos Humanos – GRH, da Secretaria de Gestão Interna – SGI e Secretaria Executiva – SEC.		---	
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
A ANCINE, por meio do Ofício nº 079/2014/ANCINE/DIR-PRES, de 29 de agosto de 2014, prestou os devidos esclarecimentos à CGU-Regional/RJ informando, conforme explicitado no Memorando nº 127/2014/ANCINE/SGI/GRH, de 06 de junho de 2014, da Gerência de Recursos Humanos da ANCINE, que foi realizado o concurso público para preenchimento de 69 vagas de nível superior, através do Edital nº 1, de 23 de agosto de 2013 – publicado no D.O.U. de 26/08/2013 – e obteve, junto ao MPOG e ao MinC, autorização para dar provimento aos cargos em 2014. Os candidatos aprovados neste concurso foram nomeados através da Portaria nº 112 (Anexo XIV), de 29 de abril de 2014. Além do concurso público, a ANCINE também conseguiu obter autorização excepcional, junto à Presidência da República, para nomear mais 24 técnicos em regulação aprovados e não classificados dentro do número de vagas do concurso promovido em 2012, através da Portaria nº 111 (Anexo XIV), de 29 de abril de 2014. Cabe ressaltar que, considerando o provimento das vagas mencionadas, a ANCINE alcançou o seu limite legal para a contratação de servidores efetivos.			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
A ANCINE obteve autorização e realizou o provimento parcial dos cargos ainda vagos. A existência de cargos vagos de Técnico em Regulação decorre do esgotamento do cadastro de reserva.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
Não há fatores relevantes a serem registrados.			
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
10	CGU - Regional/RJ – Nota Técnica nº 707 /2014/NAC4/CGU-Regional/RJ/CGU-PR, de 31 de março de 2014, referente aos Relatórios de Auditoria nºs 201109315, 201109317 e 201115363, que trata da Revisão do Plano de Providências Permanente - PPP.	2.1.2.3.	Ofício n.º 7.921 /2014/NAC-4/CGU-Regional/RJ/CGU-PR Rio de Janeiro, 31 de março de 2014.
<b>Órgão/Entidade objeto da recomendação</b>		<b>Código SIORG</b>	
Agência Nacional do Cinema - ANCINE		57.682	
<b>Descrição da Recomendação</b>			
<b>OS: 201115363 - Nº Constatação: 005 - Nº Recomendação: 001</b>			
Diligenciar tempestivamente os proponentes de projetos audiovisuais incentivados com recursos de fomento indireto, captados por meio de renúncia fiscal, para que providenciem o encaminhamento das respectivas prestações de contas, solicitando a observância dos prazos de entrega estabelecidos na IN 22, de 30/12/2003, aplicando as penalidades cabíveis para os respectivos projetos com prazos de entrega expirados.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>			
Superintendência de Fomento – SFO e Secretaria de Políticas de Financiamento - SEF		---	
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
A ANCINE, por meio do Ofício nº 079/2014/ANCINE/DIR-PRES, de 29 de agosto de 2014, prestou os devidos esclarecimentos à CGU-Regional/RJ informando que a Superintendência de Fomento está ciente que nova Ação de Controle na ANCINE poderá verificar o cumprimento dos novos prazos estabelecidos pela IN 110/2013.			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
O acompanhamento dos prazos estabelecidos continua a ser realizado de forma tempestiva, de forma proativa.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
A publicação da IN 110 permitiu o atendimento à Recomendação, promovendo a adequação dos prazos de análise de prestação de contas à complexidade desses processos.			
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
11	CGU - Regional/RJ – Nota Técnica nº 707 /2014/NAC4/CGU-Regional/RJ/CGU-PR, de	2.1.2.3.	Ofício n.º 7.921 /2014/NAC-4/CGU-Regional/RJ/CGU-PR

	31 de março de 2014, referente aos Relatórios de Auditoria nºs 201109315, 201109317 e 201115363, que trata da Revisão do Plano de Providências Permanente - PPP.		Rio de Janeiro, 31 de março de 2014.																						
<b>Órgão/Entidade objeto da recomendação</b>		<b>Código SIORG</b>																							
Agência Nacional do Cinema - ANCINE		57.682																							
<b>Descrição da Recomendação</b>																									
<p><b>OS: 201115363 - Nº Constatação: 005 - Nº Recomendação: 003</b>  Adotar as providências necessárias para a permanente realização de inspeções <i>in loco</i> durante as etapas de desenvolvimento, pré-produção, produção e filmagem, e pós-produção, dentre outras que norteiam a realização de projetos audiovisuais incentivados com recursos de fomento indireto, visando o tempestivo acompanhamento da sua execução físico-financeira.</p>																									
<b>Providências Adotadas</b>																									
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>																									
Superintendência de Fomento - SFO e Secretaria de Políticas de Financiamento - SEF		---																							
<b>Síntese da Providência Adotada</b>																									
<p>A ANCINE, por meio do Ofício nº 079/2014/ANCINE/DIR-PRES, de 29 de agosto de 2014, prestou os devidos esclarecimentos à CGU-Regional/RJ informando que a Superintendência de Fomento manteve a rotina de inclusão de projetos ainda em execução no Plano Semestral de Inspeção In Loco.  Foram escolhidos os projetos que pediram prorrogação extraordinária, ou seja, que não concluíram ou não apresentaram o objeto dentro do prazo de captação de recursos incentivados de quatro anos. Ainda seguindo esse critério, os casos mais antigos - projetos aprovados em 2003, 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008 - foram priorizados por se tratar do terceiro pedido de prorrogação extraordinária e também por ter ultrapassado o tempo de 24 meses após a liberação de recursos previstos para a execução do projeto.  Os projetos escolhidos constam da seguinte relação.</p>																									
1. Projetos inclusos no Plano Semestral de Inspeção do 1º semestre de 2012 (PSI 01/2012):																									
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 25%;">Salic</th> <th>Projeto</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>06-0240</td><td>Vendo ou Alugo</td></tr> <tr><td>07-0055</td><td>Faroeste Caboclo</td></tr> <tr><td>09-0064</td><td>Giovanni Improtta</td></tr> <tr><td>10-0493</td><td>E ai, comeu?</td></tr> <tr><td>10-0151</td><td>BiliPig</td></tr> <tr><td>05-0255</td><td>Somos tão Jovens</td></tr> <tr><td>09-0307</td><td>Espertices e Valenturas</td></tr> <tr><td>07-0046</td><td>Paraísos Artificiais</td></tr> <tr><td>09-0176</td><td>A Beira do Caminho</td></tr> <tr><td>10-0117</td><td>Os inocentes</td></tr> </tbody> </table>				Salic	Projeto	06-0240	Vendo ou Alugo	07-0055	Faroeste Caboclo	09-0064	Giovanni Improtta	10-0493	E ai, comeu?	10-0151	BiliPig	05-0255	Somos tão Jovens	09-0307	Espertices e Valenturas	07-0046	Paraísos Artificiais	09-0176	A Beira do Caminho	10-0117	Os inocentes
Salic	Projeto																								
06-0240	Vendo ou Alugo																								
07-0055	Faroeste Caboclo																								
09-0064	Giovanni Improtta																								
10-0493	E ai, comeu?																								
10-0151	BiliPig																								
05-0255	Somos tão Jovens																								
09-0307	Espertices e Valenturas																								
07-0046	Paraísos Artificiais																								
09-0176	A Beira do Caminho																								
10-0117	Os inocentes																								
1.1. O Projeto abaixo não foi inspecionado dada a não-apresentação da documentação necessária pela proponente:																									
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 25%;">Salic</th> <th>Projeto</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>06-0240</td><td>Vendo ou Alugo</td></tr> </tbody> </table>				Salic	Projeto	06-0240	Vendo ou Alugo																		
Salic	Projeto																								
06-0240	Vendo ou Alugo																								
1.2. Os projetos seguintes tiveram suas inspeções reprogramadas para o segundo semestre de 2012:																									
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 25%;">Salic</th> <th>Projeto</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>09-0176</td><td>A Beira do Caminho</td></tr> <tr><td>07-0046</td><td>Paraísos Artificiais</td></tr> <tr><td>10-0493</td><td>E ai, comeu?</td></tr> <tr><td>10-0117</td><td>Os inocentes (Totalmente Inocentes)</td></tr> </tbody> </table>				Salic	Projeto	09-0176	A Beira do Caminho	07-0046	Paraísos Artificiais	10-0493	E ai, comeu?	10-0117	Os inocentes (Totalmente Inocentes)												
Salic	Projeto																								
09-0176	A Beira do Caminho																								
07-0046	Paraísos Artificiais																								
10-0493	E ai, comeu?																								
10-0117	Os inocentes (Totalmente Inocentes)																								
1.3. Os demais projetos listados foram inspecionados no 1º semestre de 2012.																									
2. Projetos inclusos no Plano Semestral de Inspeção do 2º semestre de 2012 (PSI 02/2012):																									
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 25%;">Salic</th> <th>Projeto</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>09-0176</td><td>A Beira do Caminho</td></tr> </tbody> </table>				Salic	Projeto	09-0176	A Beira do Caminho																		
Salic	Projeto																								
09-0176	A Beira do Caminho																								

07-0046	Paraísos Artificiais
10-0493	E ai, comeu?
04-0288	Tainá 3
10-0480	Preamar
08-0654	Flores Raras e Banalíssimas (Flores raras)
10-0067	O Tempo e o Vento
10-0606	Abismo Prateado
09-0069	Reis e Ratos

2.1 Projeto incluído posteriormente à confecção do plano de inspeções:

Salic	Projeto
10-0117	Totalmente Inocentes

2.2 Os projetos abaixo tiveram suas inspeções reprogramadas para o 1º semestre de 2013:

Salic	Projeto
10-0480	Preamar
08-0654	Flores Raras e Banalíssimas
10-0067	O Tempo e o Vento
10-0606	Abismo Prateado
09-0069	Reis e Ratos

2.3 Os demais projetos listados foram inspecionados no 2º semestre de 2012.

3. Projetos inclusos no Plano Semestral de Inspeção do 1º semestre de 2013 (PSI 01/2013):

Salic	Projeto
08-0654	Flores Raras e Banalíssimas
10-0067	O Tempo e o Vento
10-0606	Abismo Prateado
09-0069	Reis e Ratos
06-0043	E a terra se fez verbo (ex-Dom Quixote do Araguaia)
06-0089	Homem Comum
04-0040	Rondon - O Grande Chefe
10-0480	Preamar
07-0514	Cores
09-0171	Sementes do Nosso Quintal

3.1 Os projetos abaixo tiveram suas inspeções reprogramadas para o 2º semestre de 2013:

Salic	Projeto
06-0043	E a terra se fez verbo (ex-Dom Quixote do Araguaia)
04-0040	Rondon - O Grande Chefe
09-0171	Sementes do Nosso Quintal

3.1.1 No projeto “E a terra se fez verbo” a proponente não apresentou a documentação solicitada.

3.1.2 Nos outros dois projetos, a reprogramação foi a pedido das respectivas proponentes.

3.2 O projeto abaixo foi reprogramado para o 1º semestre de 2014. A documentação apresentada não estava em ordem, impossibilitando a realização da inspeção:

Salic	Projeto
10-0480	Preamar

3.3 Os demais projetos listados foram inspecionados no 1º semestre de 2013.

4. Projetos inclusos no Plano Semestral de Inspeção do 2º semestre de 2013 (PSI 02/2013):

Salic	Projeto
04-0040	Rondon - O Grande Chefe
06-0043	E a terra se fez verbo (ex-Dom Quixote do Araguaia)
09-0171	Sementes do Nosso Quintal
03-0147	A Primeira Missa
05-0123	Por um punhado de dólares
05-0250	Nervos de aço
03-0174	A luneta do tempo (ex-cordel virtual)
06-0114	Os Pobres Diabos (ex - O auto de Lampião no além)

4.1 O projeto abaixo foi reprogramado para o 1º semestre de 2014, devido à não apresentação da documentação solicitada:

Salic	Projeto
05-0250	Nervos de aço

4.2 Os demais projetos listados foram inspecionados no 2º semestre de 2013.

5. Projetos inclusos no Plano Semestral de Inspeção do 1º semestre de 2014 (PSI 01/2014):

Salic	Projeto
05-0250	Nervos de aço
10-0480	Preamar
05-0453	Entre a Dor e o Nada
04-0006	A Estrada 47
03-0331	Aos Ventos que Virão
06-0232	Confia em Mim

5.1 Os projetos abaixo foram reprogramados para o 2º semestre de 2014:

Salic	Projeto
05-0250	Nervos de aço
06-0232	Confia em Mim

5.1.1 O projeto “Nervos de aço” foi reprogramado devido à necessidade da Superintendência de Fomento de designar servidores da CPC para força-tarefa em auxílio à CDF na data desta inspeção.

5.1.2 O projeto “Confia em mim” não apresentava sua documentação em ordem, o que impossibilitou a realização da inspeção.

5.2 Os demais projetos listados foram inspecionados no 1º semestre de 2014.

#### Síntese dos Resultados Obtidos

Desde o segundo semestre de 2011, a Superintendência de Fomento vem implementando, em caráter experimental, uma rotina de inclusão de projetos ainda em execução no Plano Semestral de Inspeção in Loco. A ação se encontra em um estágio de implantação e há a intenção de aperfeiçoá-la ainda mais nos próximos semestres, avaliando os resultados já obtidos e criando regras próprias para a inspeção *in loco* de projetos em execução.

#### Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Ação preventiva na execução de recursos financeiros aplicados a projetos que apresentam maior dificuldade em sua realização.

#### Recomendações do OCI

#### Recomendações expedidas pelo OCI

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
12	CGU - Regional/RJ – Nota Técnica nº 707 /2014/NAC4/CGU-Regional/RJ/CGU-PR, de 31 de março de 2014, referente aos Relatórios	2.1.2.3.	Ofício n.º 7.921 /2014/NAC-4/CGU-Regional/RJ/CGU-PR Rio de Janeiro, 31 de março de 2014.

	de Auditoria nºs 201109315, 201109317 e 201115363, que trata da Revisão do Plano de Providências Permanente - PPP.		
<b>Órgão/Entidade objeto da recomendação</b>		<b>Código SIORG</b>	
Agência Nacional do Cinema - ANCINE		57.682	
<b>Descrição da Recomendação</b>			
<b>OS: 201115363 - Nº Constatação: 005 - Nº Recomendação: 007</b>			
<p>Regulamentar e definir prazos e/ou datas limites e quantitativos anuais para o protocolo de solicitações de análise de enquadramento e aprovação de projetos audiovisuais admitidos para captação de recursos incentivados de fomento indireto, condicionando-os a limite quantitativo de projetos ativos no SALIC, em consonância com a capacidade operacional da ANCINE, bem como aperfeiçoar procedimentos padronizados para apresentação, recebimento, análise, aprovação, execução e acompanhamento de projetos audiovisuais incentivados com recursos de fomento indireto, visando à tempestividade na adoção de eventuais providências corretivas necessárias para garantir a adequada aplicação dos recursos públicos federais envolvidos.</p>			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>			
Superintendência de Fomento – SFO e Secretaria de Políticas de Financiamento - SEF		---	
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
<p>A ANCINE, por meio do Ofício nº 079/2014/ANCINE/DIR-PRES, de 29 de agosto de 2014, prestou os devidos esclarecimentos à CGU-Regional/RJ informando que a Agência se organizou para atender à demanda e cumprir de forma adequada a missão e as atribuições da Agência, através de medidas como: reestruturação interna, com a criação da Secretaria de Políticas de Financiamento; realização de concurso público; desenvolvimento de sistemas de TI; revisão das instruções normativas; cumprimento da agenda regulatória e publicação do Decreto 8.281/2014. Assim, reiteramos nosso entendimento quanto às externalidades concorrenciais advindas de uma eventual limitação do período ou da quantidade de projetos apresentados pelas empresas proponentes, por contrariar princípios inerentes à natureza do negócio audiovisual.</p> <p>Mencionamos, mais uma vez, que está em curso na Agência o desenvolvimento de um sistema integrado que englobe as fases de aprovação, acompanhamento e prestação de contas de projetos audiovisuais incentivados com recursos públicos. Já está em operação, desde junho de 2012, um sistema que permite a solicitação e análise de aprovação de projetos e está em fase final de testes a funcionalidade que permitirá também a apresentação e a análise de solicitações de análise complementar. Dessa forma, há providências em curso no sentido de alcançar o aperfeiçoamento dos procedimentos de aprovação de projetos. A ANCINE acredita, portanto, estar criando as condições para o aumento de sua eficiência na análise de projetos, reforçada pela contratação de novos servidores.</p>			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
<p>A Agência se fortaleceu em sua capacidade de acompanhamento à execução de projetos a partir de medidas como a revisão de sua Estrutura, a exemplo da criação da Secretaria de Políticas de Financiamento, da revisão de seu Regimento Interno, da realização de Concurso Público, atingindo o teto do número de servidores previstos em lei, da publicação do Decreto 8.281/2014 e seus desdobramentos, como a revisão de Instruções Normativas da Agenda Regulatória, e do desenvolvimento de sistemas de TI.</p>			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
Essas medidas estão permitindo aumentar a qualidade das análises e controle da operação.			

## 11.3 Declaração de Bens e Rendas Estabelecida na Lei nº 8.730/93

### 11.3.1 Situação do Cumprimento das Obrigações Impostas pela Lei nº 8.730/93

**QUADRO CXVIII - Demonstrativo do cumprimento, por autoridades e servidores da UJ, da obrigação de entregar a DBR**

Detentores de Cargos e Funções Obrigados a Entregar a DBR	Situação em Relação às Exigências da Lei nº 8.730/93	Momento da Ocorrência da Obrigação de Entregar a DBR		
		Posse ou Início do Exercício de Cargo, Emprego ou Função	Final do Exercício de Cargo, Emprego ou Função	Final do Exercício Financeiro
<b>Autoridades</b> (Incisos I a VI do art. 1º da Lei nº 8.730/93)	Obrigados a entregar a DBR	-	-	-
	Entregaram a DBR	-	-	-
	Não cumpriram a obrigação	-	-	-
<b>Cargos Eletivos</b>	Obrigados a entregar a DBR	-	-	-
	Entregaram a DBR	-	-	-
	Não cumpriram a obrigação	-	-	-
<b>Funções Comissionadas</b> (Cargo, Emprego, Função de Confiança ou em comissão)	Obrigados a entregar a DBR	168	0	-
	Entregaram a DBR	168	0	-
	Não cumpriram a obrigação	0	0	-

Fonte: Elaboração ANCINE

### 11.3.2 Situação do Cumprimento das Obrigações

Quanto ao acompanhamento da entrega das Declarações de Bens e Rendas (DBR) pelas pessoas obrigadas pela Lei nº 8.730/93, a Gerência de Recursos Humanos (GRH) da ANCINE, incumbida de gerenciar a recepção dos documentos, guarda-os, quando entregues em papel, em envelopes lacrados em arquivos da própria gerência. O envelope só pode ser aberto pelo servidor declarante, Controladoria-Geral da República, Tribunal de Contas da União, por determinação judicial ou com autorização por escrito do declarante.

Às pessoas que não cumpriram a obrigação de entregar a DBR, a GRH enviou notificações via e-mail/memorando, lembrando o prazo de entrega.

## 11.4 Medidas Adotadas em Caso de Dano ao Erário

**QUADRO CXIX - Medidas Adotadas em Caso de Dano ao Erário em 2014**

Casos de dano objeto de medidas administrativas internas	Tomadas de Contas Especiais							
	Não instauradas			Instauradas				
	Dispensadas		Outros Casos*	Não remetidas ao TCU				Remetidas ao TCU
	Débito < R\$ 75.000	Prazo > 10 anos		Arquivamento			Não enviadas > 180 dias do exercício instauração	
			Recebimento Débito	Não Comprovação	Débito < R\$ 75.000			
04	0	08	0	0	0	1	4	

Fonte: Elaboração ANCINE

Os 04 projetos que não tiveram TCEs instauradas em razão do valor do débito atualizado monetariamente ter sido inferior a R\$ 75.000,00 foram

**QUADRO CXX - Projetos sem TCE instauradas:**

SALIC	NOME PROJETO
050443	6º FESTIVAL DE CINEMA BRASILEIRO DE ISRAEL
070052	7º FESTIVAL DE CINEMA BRASILEIRO DE ISRAEL
070061	CARNAVAL DO BRASIL
023522	Naná Miúda e Outros Povos

Em relação à situação “Outros Casos” (08 projetos), 03 projetos com pedido de parcelamento de débito, ou seja, não foram instauradas TCEs porque o erário foi ou está sendo ressarcido:

**QUADRO CXXI - “Outros Casos”: pedido de parcelamento de débito**

SALIC	NOME PROJETO
050375	CONEXÃO DO AR ( EX-MANTIQUEIRA A VIDA NA SERRA)
973907	Nzinga (Ex - Mutantis do Brasil - Brasil Crioulo)
040295	Pixote In Memoriam Ex. Pixote: 20 Anos Depois

Os 05 projetos restantes da situação “Outros Casos” estão sendo diligenciados quanto à não aprovação, para fins de ressarcimento ao erário sob pena de devolução de recursos, ou seja, ainda não foram instauradas TCEs:

**QUADRO CXXII - “Outros Casos”: em diligência**

SALIC	NOME PROJETO
060067	AMOR E HISTÓRIA
070452	Guerreiros da Tempestade
983515	INESPERADA VISITA DO IMPERADOR (A)
030191	INTRÉPIDA TRUPE
050264	PONTO ORG

A respeito da situação “Não enviadas > 180 dias do exercício instauração”, o processo de TCE nº 01580.086795/2014-28 não foi enviado no prazo estabelecido em razão de revisão dos responsáveis apurados e defesa apresentada. Foi solicitado prazo de prorrogação para o e-mail: 'sfcdppce@cgu.gov.br', conforme Norma de Execução nº 2, de 25 de abril de 2013 (aprovada pela Portaria nº 807, de 25 de abril de 2013, do Secretário Executivo da Controladoria-Geral da União), Item 3.4.

Em relação à última situação “Remetidas ao TCU”, foram encaminhados ao órgão de controle interno os seguintes processos: 01580.058725/2014-80; 01580.086799/2014-14; 01580.090280/2014-22 e 01580.090276/2014-64.

## 12. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

Dos subitens elencados no Anexo II da Decisão Normativa TCU nº 134/13, alguns não se aplicam à natureza jurídica desta UJ. O quadro abaixo exhibe a relação destes subitens, bem como os motivos da sua não aplicação:

**QUADRO CXXIV - Itens do Anexo II da DN TCU nº 134/13 não aplicáveis à natureza jurídica da UJ**

Normativo	Item nº	Descrição	Justificativa
Decisão Normativa TCU nº 134/13	12.5	Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas previstas na Lei nº 4.320/1964 e pela NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008	De acordo com o Quadro A1 do Anexo II da DN, este item não se aplica às Autarquias e Fundações do Poder Executivo.
Decisão Normativa TCU nº 134/13	12.6	Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas exigidas pela Lei nº 6.404/1976	De acordo com o Quadro A1 do Anexo II da DN, este item não se aplica às Autarquias e Fundações do Poder Executivo.
Decisão Normativa TCU nº 134/13	12.7	Composição Acionária das Empresas Estatais	De acordo com o Quadro A1 do Anexo II da DN, este item não se aplica às Autarquias e Fundações do Poder Executivo.
Portaria TCU nº 90/14	12.8	Relatório de Auditoria Independente	Não aplicável a órgãos da Administração Direta, autárquica e fundacional. Nos termos da MP nº 2.228/01 de 2001, a ANCINE é uma autarquia especial.

Fonte: Elaboração ANCINE

### 12.1 Medidas Adotadas para Adoção de Critérios e Procedimentos Estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público

a)	Se a UJ está ou não está aplicando os dispositivos contidos nas NBC T 16.9 e NBC T 16.10
	<b>Resposta:</b> A ANCINE segue os dispositivos da Resolução CFC Nº. 1.136/08 - que aprovou a NBC T 16.9 – Depreciação, Amortização e Exaustão e da Resolução CFC N.º 1.137/08 –que aprovou a NBC T 16.10 – Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos em Entidades do Setor Público.
b)	Justificativas em caso de resposta negativa à alínea “a” acima
	<b>Resposta:</b> não se aplica.
c)	Metodologia adotada para estimar a vida útil econômica do ativo
	<b>Resposta:</b> A ANCINE seguiu os critérios estabelecidos no Manual SIAFI, Macrofunção 020330 – Reavaliação, redução a valor recuperável, Depreciação, Amortização, e Exaustão na Adm. Direta da União, Autarquia e Fundação, a qual estabelece no item 27 os prazos de vida útil e valor residual para cada conta contábil.
d)	A metodologia de cálculo da depreciação, amortização e exaustão
	<b>Resposta:</b> Conforme estabelecido no Manual SIAFI, Macrofunção 020330, item 48, a metodologia de cálculo da depreciação e amortização é o das quotas constantes.
e)	As taxas utilizadas para os cálculos
	<b>Resposta:</b> Conforme Manual SIAFI, Macrofunção 020330, item 27, as taxas utilizadas para os cálculos de depreciação e amortização, foram obtidas, dividindo-se o valor do bem pelo prazo de vida útil especificado na tabela da Manual, observando-se o valor residual de cada bem, que também se encontra especificado.



f) A metodologia adotada para realizar a avaliação e mensuração das disponibilidades, dos créditos e dívidas, dos estoques, dos investimentos, do imobilizado, do intangível e do diferido

**Resposta:** A reavaliação dos bens realizada na ANCINE utilizou a metodologia da Depreciação, conforme Manual SIAFI, Macrofunção 020330, Exemplo 3, b), fls.48

g) O impacto da utilização dos critérios contidos nas NBC T 16.9 e NBC T 16.10 sobre o resultado apurado pela UJ no exercício

**Resposta:** Em razão de reavaliação no Intangível, conta contábil 1.4.4.1.0.00.00, foi incorporado ao patrimônio da ANCINE, em Dezembro de 2013, o valor de R\$ 825.736,44.

A conta contábil 1.4.2.0.0.00.00 – Imobilizado, apresentou saldo final em 2014 de R\$ 7.510.530,19 O valor de Depreciação, conta contábil 1.4.2.9.0.00.00, encerrou o ano de 2014 com saldo de R\$ 2.297.184,31, representando 30,58% do saldo total da conta do Imobilizado.

A conta contábil 1.4.4.1.0.00.00 - Softwares apresentou saldo final em de 2014 de R\$ 10.422.280,59. A total da Amortização em 2014, conta contábil 1.4.4.9.0.00.00, foi de R\$ 1.930.159,97 , representando assim, 18,52 % do saldo da conta do Intangível.

## 12.2 Apuração dos custos dos programas e das unidades administrativas

Não houve, até o encerramento do exercício de 2014, orientação do Sistema de Custos do Governo Federal sobre a apuração de custos de produtos/serviços no âmbito da ANCINE/FSA. Atualmente o SIC – Sistema de Informações de Custos obtém as informações sobre custos no Governo Federal através dos sistemas estruturantes SIAFI, SIGPLAN e SIAPE.

## 12.3 Conformidade Contábil

A conformidade contábil é feita pela verificação de toda a documentação e procedimentos exigidos para cada tipo de processo, esta verificação é feita pela rotina de conformidade de gestão, pela observância da segregação de funções, tais como a separação entre as atividades de guarda/registros no sistema de patrimônio, licitação, execução orçamentária e financeira e registro contábil. Vale destacar que a área de contabilidade verifica, ainda, os registros efetuados nos processos relativos aos Empenhos, Liquidação, Pagamentos e registros patrimoniais no âmbito da ANCINE, bem como acompanha no SIAFI as mensagens enviadas pela STN e verifica no “CONCONTIR” as equações/restrições que são registradas.

A maior parte das ocorrências verificadas durante o ano se deram em contas transitórias com saldos alongados, as quais foram regularizadas no mês seguinte ao mês do fechamento dentro dos prazos normais para a realização dos recolhimentos/reclassificações, tais como Depósitos de terceiros e Obrigações a Recolher. Houve, também, registro da falta de atualização/informação sobre a Dívida Ativa.

No encerramento do exercício de 2014, foi feita a atualização dos valores inscritos em Dívida Ativa, Principal item que impactava as Demonstrações Contábeis.

## 12.4 Declaração do Contador Atestando a Conformidade das Demonstrações Contábeis

### Declaração do Contador Atestando a Conformidade das Demonstrações Contábeis – ANCINE


DECLARAÇÃO DO CONTADOR			
Denominação completa (UJ)			Código da UG
Agência Nacional do Cinema – ANCINE			203003
Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, do Fluxo de Caixa e do Resultado Econômico), regidos pela Lei n.º 4.320/1964, relativos ao exercício de 2014, refletem adequada e integralmente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão.			
Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.			
Local	Rio de Janeiro	Data	11/02/2015
Contador Responsável	Sérgio Fonseca Ferreira	CRC n.º	RJ-085162/0-2

*Sérgio F. Ferreira*  
Sérgio Fonseca Ferreira  
Responsável pelo Setorial Contábil  
ANCINE/CRC/RJ n.º 085162/0-2

**Declaração do Contador Atestando a Conformidade das Demonstrações Contábeis – FSA**

**Quadro A.12.4.2 - Declaração do Contador com Ressalvas sobre a Fidedignidade das Demonstrações Contábeis.**

<b>DECLARAÇÃO DO CONTADOR</b>			
<b>Denominação completa (UJ)</b>			<b>Código da UJ</b>
FUNDO SETORIAL DO AUDIOVISUAL/FNC			340004
<p>Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais), regidos pela Lei n.º 4.320/1964, refletem adequadamente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão, <b>EXCETO</b> no tocante a:</p> <p align="center">a) Inconsistência outros – receita (41912.99.01-Multas e juros de mora – outras contribuições)</p> <p>Os Demonstrativos do Fluxo de Caixa e do Resultado Econômico não estão disponibilizados no Sistema SIAFI.</p> <p align="center">Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.</p>			
<b>Local</b>	<b>Brasília – DF</b>	<b>Data</b>	<b>02/03/2015</b>
<b>Contador Responsável</b>	<b>Odenia Bruzzi Morais Cândido</b>	<b>CRC n°</b>	<b>6.839/DF</b>

  
**Odenia Bruzzi Morais Cândido**  
 Coordenadora de Contabilidade  
 CGO/SP/PA/SE/MinG  
 CRC/DF nº 6.839

**Declaração do Contador Atestando a Conformidade das Demonstrações Contábeis – CEF/ANCINE**

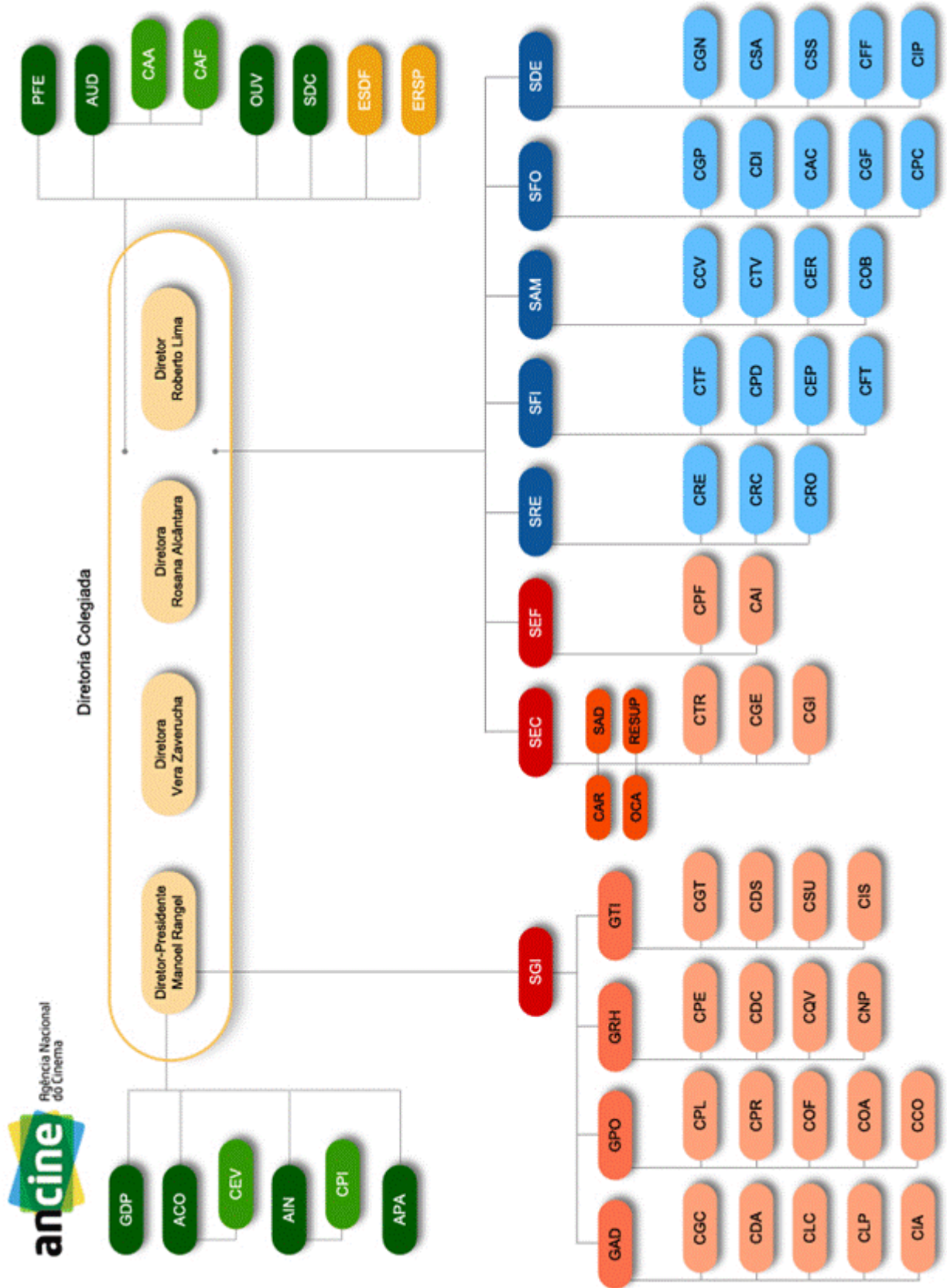
**QUADRO A.12.4.1 – DECLARAÇÃO DO CONTADOR AFIRMATIVA DA FIDEDIGNIDADE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

<b>DECLARAÇÃO DO CONTADOR</b>			
<b>Denominação completa (UJ)</b>			<b>Código da UG</b>
Agência Nacional do Cinema (ANCINE), consolidando as informações sobre a gestão do Fundo Setorial Audiovisual (FSA).			200244
<p>Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, do Fluxo de Caixa e do Resultado Econômico), regidos pela Lei n.º 4.320/1964, relativos ao exercício de 2014, refletem adequada e integralmente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão.</p> <p>Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.</p>			
<b>Local</b>	<b>Brasília</b>	<b>Data</b>	<b>30 JAN 2015</b>
<b>Contador Responsável</b>	<b>WALDINEY DE JESUS SILVA CARVALHO</b>	<b>CRC n°</b>	<b>009616/O-3 DF</b>

  
 WALDINEY DE JESUS SILVA CARVALHO  
 Contador Executivo  
 002789-6 CRC/DF - 009616/O-3  
 C. O. C. O. N. Contabilidade de Terceiros  
 C. O. O. E. C. O. N. O. M. I. C. A. F. E. D. E. R. A. L.

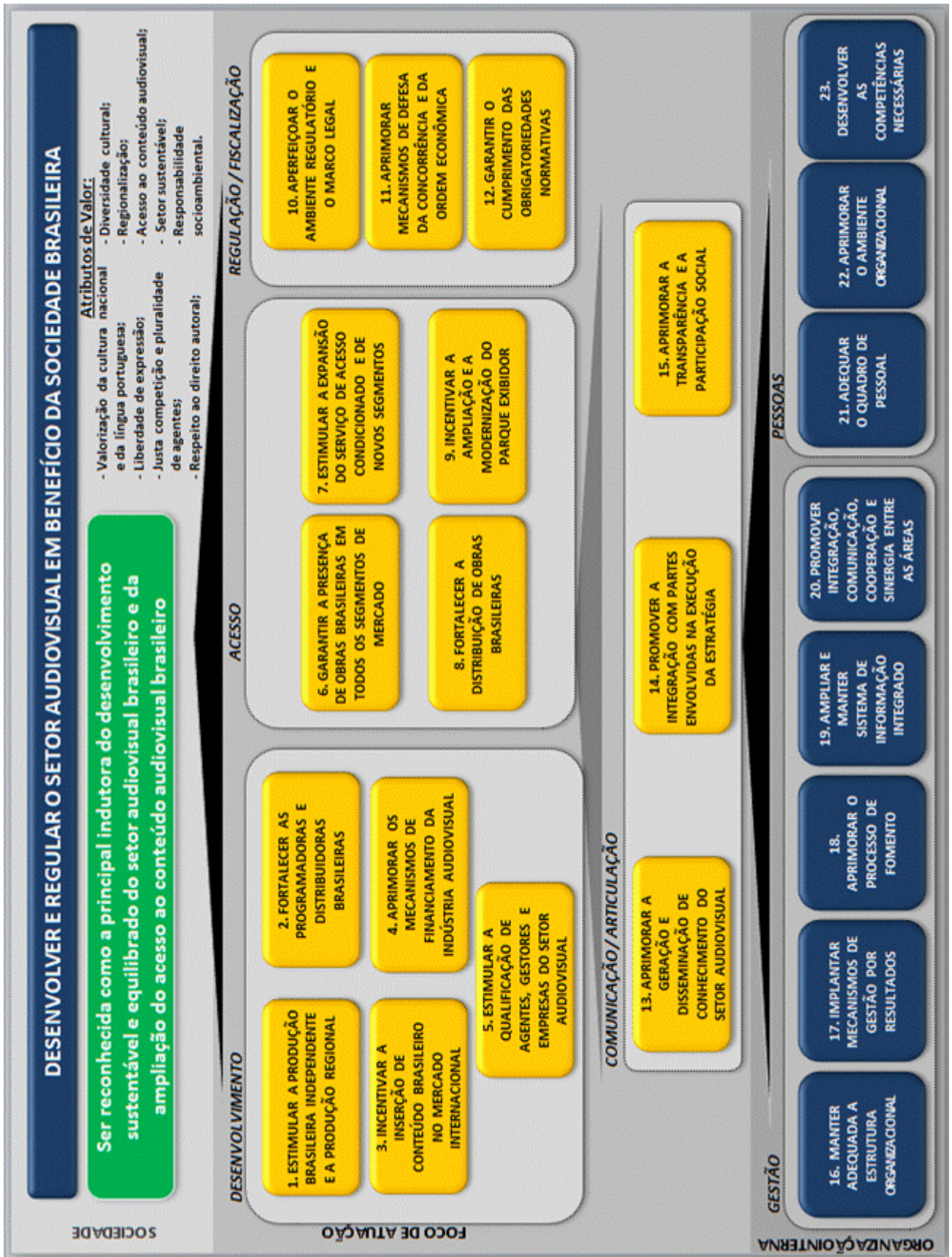
# ANEXOS

## ANEXO I - Organograma Funcional



Fonte: Elaboração ANCINE





Fonte: Portal ANCINE - <http://ancine.gov.br/sites/default/files/mapaEstrategico/index.html>